



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.913

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

88 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governador
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
MURILO ZAUIH

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 17/2019 – PROCESSO N. 11/022257/2017 (ALIM n. 36484-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO N. 12/2018 – RECORRIDA: Tecno Foods Ltda. - EPP - I.E. 28.394.300-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Luiz Brito Filho (OAB/SP 307.124 e OAB/MS 21.121-A) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA PARCIALMENTE DESTITUÍDOS DE FUNDAMENTO – RECONHECIMENTO INEQUÍVOCO PELO AUTUANTE – FATO INCONTROVERSO. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO.

A alegação de que a multa aplicada é desproporcional configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão. (Súmula n. 7).

Verificada a hipótese prevista no § 4º do art. 76 da Lei 2.315, de 2001, com reconhecimento inequívoco do autuante de que a autuação está parcialmente destituída de fundamento, não se conhece do reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 12/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do reexame necessário.

Campo Grande-MS, 2 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 09.04.2019, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Julio Cesar Borges (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 18/2019 – PROCESSO N. 11/000800/2017 (ALIM n. 34285-E/2016) – REEXAME NECESSÁRIO N. 8/2018 – RECORRIDA: A.M. Gonçalves Comércio de Ferragens – I.E. 28.385.959-8 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS-ST. BASE DE CÁLCULO – IMPOSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DO ICMS-ST DESTACADO NA NOTA FISCAL PARA SUA COMPOSIÇÃO – PRECEDENTE DESTA CORTE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

É ilegal a inclusão do valor destacado na nota fiscal a título de ICMS-ST como integrante da somatória das parcelas para obtenção de sua base de cálculo, na hipótese de que trata o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar 87, de 1996.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 8/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16.04.2019, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Julio Cesar Borges (Suplente), Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 19/2019 – PROCESSO N. 11/011738/2017 (ALIM n. 34727-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 5/2018 – RECORRENTE: Lojas Avenida Ltda. – I.E. 28.332.449-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Marco Antônio Gomes Behrndt (OAB/SP 173.362) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ANÁLISE ORIGINÁRIA. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALEGAÇÃO DE ADOÇÃO DE MÉTODO INADEQUADO PARA PROVAR A ACUSAÇÃO FISCAL – NULIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO. DECISÃO DE PRIMERIA INSTÂNCIA – OMISSÃO NA APRECIÇÃO DE ARGUIÇÃO DE NULIDADE SOB FUNDAMENTO QUE REMETE PARA O MÉRITO E INDEFERIMENTO FUNDAMENTADO DE DILIGÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE ENTRADAS – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001 (Súmulas n. 7 e 8).

A divergência do sujeito passivo com o método de auditoria utilizado para identificar o cometimento da infração não configura nulidade da autuação por violação ao disposto no art. 112 do Código Tributário Nacional, tratando-se de matéria a ser dirimida no mérito.

A não apreciação de arguição de nulidade do ato de imposição de multa, quando nesta não se aponta defeito formal no referido ato e sim questionamento de mérito, não suscita a nulidade da decisão.

O indeferimento, sob motivação, de pedido de perícia ou diligência formulado pelo autuado não configura cerceamento de defesa, eis que, nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir tal pedido, quando destinado a apurar fatos vinculados à escrituração comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos na posse do sujeito passivo que podiam ter sido apresentados ao tempo da impugnação, ou ainda quando entender existentes nos autos elementos suficientes para formar sua livre convicção.

No caso de Nota Fiscal Eletrônica de saída que não é regularmente cancelada, presume-se o recebimento da mercadoria pelo destinatário se não há prova da recusa de seu recebimento, em razão de que o destinatário está obrigado a registrar a operação em sua escrita fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 5/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pela conhecimento parcial e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular. Vencido o Cons. Valter Rodrigues Mariano.

Campo Grande-MS, 2 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.04.2019, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 20/2019 – PROCESSO N. 11/021679/2017 (ALIM n. 36377-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO N. 28/2018 – RECORRIDA: G P Dias – I.E. 28.364.393-5 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (ICMS). ESCRITURAÇÃO DO LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS – CONTRIBUINTE OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – FALTA DE PREVISÃO LEGAL. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

As obrigações quanto à escrituração de livros fiscais pelos contribuintes optantes pelo regime do Simples Nacional estão previstas no art. 61 da Resolução CGSN 94/2011. Dentre estas obrigações, não consta a de escriturar o livro de Registro de Saídas. No presente caso, o sujeito passivo, optante pelo referido regime, foi autuado pela falta de escrituração deste livro fiscal, pelo que deve ser afastada a exigência fiscal pela não configuração da apontada ilicitude.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 28/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26.03.2019, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Roberto Vieira dos Santos (Suplente) e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 21/2019 – PROCESSO N. 11/020970/2017 - (ALIM N. 36372-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 105/2018 – RECORRENTE: Eldorado Brasil Celulose S/A – I.E. 28.355.548-3 – Três Lagoas-MS – ADVOGADA: Paula Barbosa Cuppari (OAB/MS 13.001-B) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ANÁLISE ORIGINÁRIA – AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA USO, CONSUMO E ATIVO FIXO. BENEFÍCIO FISCAL CONDICIONADO – INOBSERVÂNCIA DE CONDIÇÃO PACTUADA CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

O direito de compensação mensal do imposto devido a título de ICMS Diferencial de Alíquota, previsto em cláusula de Termo de Acordo firmado com o Estado, com os créditos escriturados até a data da assinatura do termo, não tem aplicabilidade à vista do descumprimento de condição específica à sua fruição, como no caso dos autos, que permite a compensação apenas com os créditos efetivamente escriturados até a data da sua assinatura.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 105/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Gigliola Lilian Decarli - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25.04.2019, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 22/2019 – PROCESSO N. 11/027125/2017 (ALIM n. 37066-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 101/2018 – RECORRENTE: Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda. – I.E. 28.374.400-6 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. SAÍDA DE MERCADORIAS COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. VEDAÇÃO AO APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS CRÉDITOS DE ENTRADA (ART. 71, II, B, DA LEI N. 1.810/97) – ALEGAÇÃO DE ESTORNO PELO SUJEITO PASSIVO – NÃO COMPROVAÇÃO – CORREÇÃO DOS CÁLCULOS DA AUTUAÇÃO – DESCABIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O ônus da prova compete a quem lhe aproveita, sendo, portanto, do Sujeito Passivo o dever de comprovar os fatos modificativos, impeditivos ou extintivos de sua obrigação, não bastando, para tanto, meras alegações sem lastro documental.

Os cálculos apresentados pela Autoridade Fiscal foram elaborados de acordo com o preceito legal aplicável à espécie, ou seja, reduzindo-se o crédito relativo à entrada na

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	21
Boletim de Licitações.....	61
Boletim de Pessoal.....	62
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	80
Municípios.....	83
Publicações a Pedido.....	87

proporção da redução da base de cálculo aplicável à saída das respectivas mercadorias, não havendo que se falar em qualquer incorreção na presente autuação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 101/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do Recurso Voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25.04.2019, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 23/2019 – PROCESSO N. 11/026193/2017 (ALIM n. 37006-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 134/2018 – RECORRENTE: Usina Rio Paraná S.A. – I.E. 28.337.283-4 – Mundo Novo-MS – ADVOGADOS: Bárbara Fracaro Lombardi (OAB/PR 43.628) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES TRIBUTADAS – LANÇAMENTO DE OFÍCIO – DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE – COMPENSAÇÃO DO IMPOSTO COM CRÉDITO NÃO PERTENCENTE AO RESPECTIVO ESTABELECIMENTO – FALTA DE PAGAMENTO DE IMPOSTO RESULTANTE DESSA COMPENSAÇÃO – COMPROVAÇÃO – DEFESA EMBASADA NA VERTICALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES – INSUBSISTÊNCIA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O prazo para o Fisco constituir o crédito tributário relativo a ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula n. 9). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência com fundamento no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal.

Demonstrado que o imposto relativo a operações realizadas por meio de determinado estabelecimento foi compensado com crédito decorrente de entrada em estabelecimento diverso, ainda que pertencente ao mesmo titular, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual se concluiu pela procedência da exigência fiscal em relação ao valor que, em decorrência desse procedimento, deixou de ser pago.

Em tal hipótese, não subsiste a alegação de que as atividades que se exercem se caracterizam como verticalizadas, em que tanto a produção de matéria-prima como a sua industrialização são realizadas pelo mesmo contribuinte, nos casos em que elas ocorram em estabelecimentos distintos, considerados autônomos, pela legislação, para efeito de cumprimento das obrigações tributárias.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 134/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30.04.2019, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 24/2019 – PROCESSO N. 11/026192/2017 (ALIM n. 37008-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 135/2018 – RECORRENTE: Usina Rio Paraná S.A. – I.E. 28.337.283-4 – Mundo Novo-MS – ADVOGADOS: Bárbara Fracaro Lombardi (OAB/PR 43.628) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCRIÇÃO INADEQUADA DA INFRAÇÃO – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – CARACTERIZAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

É nulo o ato de imposição de multa cuja infração não esteja adequadamente descrita, como no caso dos autos em que se indica como utilização de crédito indevido situação que se apresenta como simples registro desse crédito, e além disso se enquadra a penalidade em dispositivo que diz respeito à falta de estorno.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 135/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, de ofício, pela declaração de nulidade do ato de imposição de multa, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 2 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30.04.2019, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.020, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao segundo bimestre de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao segundo bimestre de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

Nº	RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
							RS 1,00	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.664.139.500,00	13.679.833.249,00	1.998.304.803,93	14,61	4.132.986.112,25	30,21	9.546.847.136,75
2	RECEITAS CORRENTES	12.001.659.400,00	12.001.679.400,00	1.871.155.793,97	15,59	3.882.308.631,47	32,35	8.119.370.768,53
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.961.222.000,00	6.961.222.000,00	1.084.150.887,01	15,57	2.247.234.189,65	32,28	4.713.987.810,35
4	Impostos	6.699.048.900,00	6.699.048.900,00	1.035.999.804,03	15,46	2.170.066.298,71	32,39	4.528.982.601,29
5	Taxas	262.173.100,00	262.173.100,00	48.151.082,98	18,37	77.167.890,94	29,43	185.005.209,06
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	675.109.000,00	675.109.000,00	114.339.478,73	16,94	218.639.528,37	32,39	456.469.471,63
8	Contribuições Sociais	675.109.000,00	675.109.000,00	114.339.478,73	16,94	218.639.528,37	32,39	456.469.471,63
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	111.402.500,00	111.402.500,00	11.320.243,91	10,16	34.689.016,34	31,14	76.713.483,66
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.773.200,00	1.773.200,00	360.559,01	20,33	649.244,91	36,61	1.123.955,09
14	Valores Mobiliários	68.379.300,00	68.379.300,00	8.878.309,84	12,98	17.828.915,51	26,07	50.550.384,49
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	25.200.000,00	25.200.000,00	388.215,55	1,54	11.707.108,15	46,46	13.492.891,85
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	16.050.000,00	16.050.000,00	1.693.159,51	10,55	4.503.747,77	28,06	11.546.252,23
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	745.662.900,00	745.662.900,00	142.969.092,23	19,17	253.502.250,86	34,00	492.160.649,14
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	670.450.900,00	670.450.900,00	130.604.828,80	19,48	230.548.350,64	34,39	439.902.549,36
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.283.000,00	2.283.000,00	264.540,60	11,59	537.212,76	23,53	1.745.787,24
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	64.580.000,00	64.580.000,00	10.359.605,69	16,04	19.710.496,39	30,52	44.869.503,61
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	8.349.000,00	8.349.000,00	1.740.117,14	20,84	2.706.191,07	32,41	5.642.808,93
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.449.217.100,00	3.449.237.100,00	506.101.886,42	14,67	1.104.586.130,16	32,02	2.344.650.969,84
29	Transferências da União e de suas Entidades	1.559.016.200,00	1.559.016.200,00	215.257.789,86	13,81	484.846.045,72	31,10	1.074.170.154,28
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	386.600,00	406.600,00	441.677,20	108,63	577.027,67	141,92	(170.427,67)
32	Transferências de Instituições Privadas	731.302.900,00	731.302.900,00	112.772.868,83	15,42	226.517.726,66	30,97	504.785.173,34
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.153.811.400,00	1.153.811.400,00	177.629.550,53	15,40	392.645.330,11	34,03	761.166.069,89
34	Transferências do Exterior	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.045.900,00	59.045.900,00	12.274.205,67	20,79	23.657.516,09	40,07	35.388.383,91
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.014.300,00	39.014.300,00	6.387.470,56	16,37	12.417.563,30	31,83	26.596.736,70
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.202.300,00	16.202.300,00	3.565.955,58	22,01	6.060.769,21	37,41	10.141.530,79
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	3.829.300,00	3.829.300,00	2.320.779,53	60,61	5.179.183,58	135,25	(1.349.883,58)
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.662.480.100,00	1.678.153.849,00	127.149.009,96	7,58	250.677.480,78	14,94	1.427.476.368,22
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.453.900,00	35.865.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.865.749,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	10.788.200,00	23.200.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200.049,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	12.665.700,00	12.665.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.665.700,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	5.151.000,00	5.412.900,00	105.164,82	1,94	624.695,91	11,54	4.788.204,09
47	Alienação de Bens Móveis	1.343.600,00	1.605.500,00	0,00	0,00	411.900,00	25,66	1.193.600,00
48	Alienação de Bens Imóveis	3.807.400,00	3.807.400,00	105.164,82	2,76	212.795,91	5,59	3.594.604,09
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.209.900,00	5.209.900,00	1.503.713,85	28,86	2.729.776,54	52,40	2.480.123,46
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.008.447.800,00	1.011.447.800,00	125.540.131,29	12,41	247.323.008,33	24,45	764.124.791,67
52	Transferências da União e de suas Entidades	362.988.600,00	365.988.600,00	7.087.749,49	1,94	20.011.163,03	5,47	345.977.436,97
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.285.600,00	1.285.600,00	1.995.373,16	155,21	4.234.332,78	329,37	(2.948.732,78)
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
55	Transferências de Instituições Privadas	642.644.900,00	642.644.900,00	116.457.008,64	18,12	223.077.512,52	34,71	419.567.387,48
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	520.700,00	520.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.700,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	620.217.500,00	620.217.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.217.500,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	620.217.500,00	620.217.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.217.500,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.383.860.500,00	1.383.860.500,00	367.092.556,57	26,53	790.360.416,02	57,11	593.500.083,98
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.048.000.000,00	15.063.693.749,00	2.365.397.360,50	15,70	4.923.346.528,27	32,68	10.140.347.220,73
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.048.000.000,00	15.063.693.749,00	2.365.397.360,50	15,70	4.923.346.528,27	32,68	10.140.347.220,73
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	15.048.000.000,00	15.063.693.749,00	2.365.397.360,50	15,70	4.923.346.528,27	32,68	10.140.347.220,73
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.226.900,00	0,00	0,00	18.226.900,00	100,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	18.226.900,00	0,00	0,00	18.226.900,00	100,00	0,00

Nº	DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.661.139.500,00	13.315.693.606,23	2.021.339.530,87	5.380.773.088,45	7.934.920.517,78	1.962.531.893,27	4.033.164.996,13	9.282.528.610,10	3.536.967.683,30
81	DESPESAS CORRENTES	11.860.099.100,00	11.469.936.323,23	1.718.578.961,32	4.810.743.557,07	6.659.192.766,16	1.787.211.789,25	3.747.131.128,79	7.722.805.194,44	3.269.184.727,13
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.644.650.500,00	7.275.357.674,92	1.199.865.438,39	3.418.380.789,38	3.856.976.885,54	1.273.616.949,39	2.805.033.608,64	4.470.324.066,28	2.458.317.653,25
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	469.230.800,00	468.289.410,00	66.551.655,79	122.042.970,81	346.246.439,19	66.362.259,36	120.775.868,26	347.513.541,74	120.775.868,26
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.746.217.800,00	3.726.289.238,31	452.161.867,14	1.270.319.796,88	2.455.969.441,43	447.232.580,50	821.321.651,89	2.904.967.586,42	690.091.205,62
85	Transferências a Municípios ²	168.000.000,00	168.000.000,00	28.000.000,00	70.000.000,00	98.000.000,00	28.000.000,00	70.000.000,00	98.000.000,00	56.000.000,00
86	Demais Despesas Correntes ²	3.578.217.800,00	3.558.289.238,31	424.161.867,14	1.200.319.796,88	2.357.969.441,43	419.232.580,50	751.321.651,89	2.806.967.586,42	634.091.205,62
87	DESPESAS DE CAPITAL	1.674.601.000,00	1.773.466.583,00	302.760.569,55	570.029.531,38	1.203.437.051,62	175.320.104,02	286.033.867,34	1.487.432.715,66	267.782.956,17
88	INVESTIMENTOS	1.346.694.200,00	1.438.197.589,00	260.186.099,14	491.249.465,47	946.948.123,53	139.105.309,16	214.520.574,24	1.223.677.014,76	196.269.663,07
89	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.707.800,00	8.984.494,00	6.215.435,58	6.215.435,58	2.769.058,42	0,00	0,00	8.984.494,00	0,00
90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	325.199.000,00	326.284.500,00	36.359.034,83	72.564.630,33	253.719.869,67	36.214.794,86	71.513.293,10	254.771.206,90	71.513.293,10
91	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.439.400,00	72.290.700,00	0,00	0,00	72.290.700,00	0,00	0,00	72.290.700,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.386.860.500,00	1.766.227.042,77	321.995.351,48	907.008.070,43	859.218.972,34	345.537.890,25	801.567.787,74	964.659.255,03	717.138.758,73
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.048.000.000,00	15.081.920.649,00	2.343.334.882,35	6.287.781.158,88	8.794.139.490,12	2.308.069.783,52	4.834.732.783,87	10.247.187.865,13	4.254.106.442,03
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.048.000.000,00	15.081.920.649,00	2.343.334.882,35	6.287.781.158,88	8.794.139.490,12	2.308.069.783,52	4.834.732.783,87	10.247.187.865,13	4.254.106.442,03
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.240.086,24
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.048.000.000,00	15.081.920.649,00	2.343.334.882,35	6.287.781.158,88	8.794.139.490,12	2.308.069.783,52	4.923.346.528,27	10.247.187.865,13	4.923.346.528,27
104	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
105	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.383.860.500,00	1.383.860.500,00	367.092.556,57	26,53	790.360.416,02	57,11
106	RECEITAS CORRENTES	1.383.860.500,00	1.383.860.500,00	367.092.556,57	26,53	790.360.416,02	57,11
107	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	CONTRIBUIÇÕES	931.125.100,00	931.125.100,00	260.383.412,04	27,96	544.115.064,63	58,44
112	Contribuições Sociais	931.125.100,00	931.125.100,00	260.383.412,04	27,96	544.115.064,63	58,44
113	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	RECEITA PATRIMONIAL	28.000.000,00	28.000.000,00	4.457.674,33	15,92	8.810.977,06	31,47
117	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	72.520,06	0,00	72.520,06	0,00
118	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Cessão de Direitos	28.000.000,00	28.000.000,00	4.385.154,27	15,66	8.738.457,00	31,21
123	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	424.735.400,00	424.735.400,00	102.251.470,20	24,07	237.434.374,33	55,90
142	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Demais Receitas Correntes	424.735.400,00	424.735.400,00	102.251.470,20	24,07	237.434.374,33	55,90
146	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
169	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.386.860.500,00	1.766.227.042,77	321.995.351,48	907.008.070,43	859.218.972,34	345.537			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

RRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"

R\$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre		% (b/total b)		No Bimestre		% (d/total d)	
				Até o Bimestre (b)	% (b/total b)			Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.661.139.500,00	13.315.693.606,23	2.021.339.530,87	5.380.773.088,45	85,52	7.934.920.517,78	1.962.531.893,27	4.033.164.996,13	83,36	9.282.528.610,10
2	01 - Legislativa	487.743.200,00	488.743.200,00	31.383.745,06	257.139.538,72	4,09	231.603.661,28	58.388.849,05	112.844.334,41	2,33	375.988.865,59
3	031 - Ação Legislativa	250.550.000,00	250.550.000,00	24.194.967,79	78.693.724,33	1,25	171.856.275,67	28.354.107,04	56.638.998,43	1,17	193.911.011,57
4	032 - Controle Externo	237.193.200,00	238.193.200,00	13.188.777,27	178.445.814,39	2,84	59.747.385,61	31.484.742,01	56.205.345,98	1,16	181.987.854,02
5	02 - Judiciária	917.017.200,00	932.367.200,00	27.523.162,17	863.048.958,95	13,73	69.318.241,05	133.108.300,96	255.194.292,72	5,28	677.172.907,28
6	061 - Ação Judiciária	123.432.700,00	138.932.700,00	25.191.601,53	110.057.946,16	1,75	28.874.753,84	20.961.592,60	36.734.214,51	0,76	102.198.485,49
7	122 - Administração Geral	756.335.200,00	756.185.200,00	1.111.048,24	735.150.665,47	11,69	21.034.534,53	10.822.500,01	213.257.530,63	4,41	542.927.668,37
8	126 - Tecnologia da Informação	30.000.000,00	30.000.000,00	120.277,34	13.739.785,95	0,22	16.260.214,05	3.069.883,68	4.187.395,66	0,09	25.812.604,44
9	128 - Formação de Recursos Humanos	3.340.300,00	3.340.300,00	455.079,69	1.732.482,60	0,03	1.607.817,40	383.332,23	416.160,28	0,01	2.924.139,72
10	131 - Comunicação Social	3.227.000,00	3.227.000,00	1.045.155,37	1.686.078,77	0,03	1.540.921,23	265.219,78	387.996,27	0,01	2.839.003,73
11	846 - Outros Encargos Especiais	682.000,00	682.000,00	0,00	682.000,00	0,01	0,00	105.772,66	210.995,47	0,00	471.004,53
12	03 - Essencial à Justiça	868.996.000,00	866.821.600,00	113.116.135,59	273.268.188,24	4,34	593.553.411,76	108.326.820,48	224.013.060,59	4,63	642.808.539,41
13	091 - Defesa da Ordem Jurídica	410.061.400,00	410.323.300,00	56.741.811,06	45.899.722,04	2,32	264.423.577,96	54.788.293,81	105.064.508,70	2,17	305.258.791,30
14	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	96.812.400,00	91.612.100,00	9.585.256,04	19.923.444,62	0,32	71.688.655,38	8.411.270,84	17.979.993,39	0,37	73.632.106,61
15	122 - Administração Geral	17.988.600,00	19.188.600,00	3.693.346,84	9.538.383,53	0,15	9.650.216,47	2.238.206,79	3.496.152,02	0,07	15.692.447,98
16	128 - Formação de Recursos Humanos	4.338.400,00	5.903.400,00	1.465.486,39	3.915.705,35	0,06	1.987.694,65	1.465.458,01	3.780.942,70	0,08	2.122.457,30
17	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	160.870.800,00	160.869.800,00	24.436.712,42	24.436.712,42	0,77	112.310.590,68	24.363.771,78	48.393.443,99	1,00	112.476.356,01
18	846 - Outros Encargos Especiais	178.924.400,00	178.924.400,00	17.193.522,84	45.431.723,38	0,72	133.492.676,62	17.059.819,25	45.298.019,79	0,94	133.626.380,21
19	04 - Administração	1.064.022.500,00	1.064.181.157,81	124.692.532,56	251.101.470,98	3,99	813.079.686,83	122.723.757,13	226.062.833,93	4,67	638.118.323,87
20	122 - Administração Geral	377.346.700,00	377.489.567,81	47.789.567,72	91.805.034,64	1,46	285.684.533,17	43.246.113,77	78.966.188,56	1,63	298.523.379,25
21	123 - Administração Financeira	672.877.200,00	672.877.200,00	78.901.507,25	155.236.794,28	2,47	517.640.405,72	77.436.833,98	143.059.152,80	2,96	529.818.047,20
22	124 - Controle Interno	13.796.600,00	13.789.390,00	2.020.466,79	4.038.481,26	0,06	9.750.908,74	2.019.648,58	4.016.331,77	0,08	9.773.058,23
23	663 - Mineração	2.000,00	25.000,00	5.860,80	21.160,80	0,00	3.839,20	21.160,80	21.160,80	0,00	3.839,20
24	06 - Segurança Pública	1.873.987.300,00	1.682.622.746,30	203.614.135,70	503.904.016,79	8,01	1.178.718.729,51	190.406.701,67	453.371.427,44	9,38	1.229.251.318,86
25	181 - Policiamento	1.871.988.800,00	1.676.077.246,30	200.355.775,48	499.257.501,17	7,94	1.176.819.745,13	187.148.341,45	450.113.067,22	9,31	1.225.964.179,08
26	182 - Defesa Civil	2.000.500,00	6.545.500,00	3.258.360,22	4.646.515,62	0,07	1.898.984,38	3.258.360,22	3.258.360,22	0,07	3.287.139,78
27	183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	08 - Assistência Social	227.445.900,00	227.065.192,59	28.908.387,38	63.980.763,79	1,02	163.084.428,80	28.706.384,59	59.633.270,14	1,23	167.431.922,45
29	241 - Assistência ao Idoso	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
30	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	453.400,00	453.400,00	398,28	398,28	0,00	453.001,72	398,28	398,28	0,00	453.001,72
31	244 - Assistência Comunitária	201.211.200,00	200.930.892,59	26.874.842,34	58.381.177,72	0,93	142.549.714,87	27.413.397,95	54.813.779,05	1,13	146.117.113,54
32	364 - Ensino Superior	21.670.000,00	21.670.000,00	2.031.371,44	5.595.646,38	0,09	16.074.353,62	1.290.813,04	4.815.551,40	0,10	16.854.448,60
33	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.600,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
34	843 - Serviço da Dívida Interna	10.700,00	10.700,00	1.775,32	3.541,41	0,00	7.158,59	1.775,32	3.541,41	0,00	7.158,59
35	09 - Previdência Social	2.040.262.300,00	2.040.242.300,00	512.023.848,59	1.295.576.150,92	20,60	744.666.149,08	504.397.083,83	1.225.571.410,74	25,35	814.670.889,26
36	272 - Previdência Social	2.040.262.300,00	2.040.242.300,00	512.023.848,59	1.295.576.150,92	20,60	744.666.149,08	504.397.083,83	1.225.571.410,74	25,35	814.670.889,26
37	10 - Saúde	1.388.474.800,00	1.384.394.127,87	232.262.762,22	453.037.675,30	7,19	931.356.452,57	202.510.121,17	337.815.682,85	6,97	1.046.578.445,02
38	122 - Administração Geral	553.095.900,00	544.768.097,52	116.460.840,66	219.604.406,58	3,49	325.163.690,94	106.409.959,58	200.241.459,30	4,14	344.526.638,22
39	124 - Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	128 - Formação de Recursos Humanos	5.919.200,00	5.919.200,00	687.206,42	903.741,34	0,01	5.015.458,66	110.204,11	110.409,19	0,00	5.808.790,81
41	301 - Atenção Básica	112.185.500,00	112.185.500,00	15.153.365,92	35.167.149,28	0,56	77.018.350,72	15.998.452,26	23.270.608,61	0,48	88.914.891,39
42	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	588.892.600,00	594.833.225,00	83.051.266,52	168.581.413,71	2,68	426.251.811,29	66.087.379,52	98.819.331,62	2,04	496.013.893,38
43	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	93.010.200,00	91.934.475,35	9.930.633,24	20.024.613,63	0,32	71.909.861,72	10.124.675,35	11.259.189,84	0,23	80.765.285,51
44	304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	305 - Vigilância Epidemiológica	30.813.300,00	30.193.400,00	5.664.286,85	7.143.047,54	0,11	23.050.352,46	2.369.893,80	2.624.782,25	0,05	27.568.617,75
46	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.561.000,00	1.559.830,00	18.484,34	52.972,24	0,00	1.506.857,76	4.315,47	10.990,46	0,00	1.548.839,54
47	363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.087.000,00	1.090.300,00	38.000,00	116.000,00	0,00	974.300,00	25.911,71	37.050,27	0,00	1.053.249,73
49	511 - Saneamento Básico Rural	1.500.100,00	1.500.100,00	1.193.341,03	1.316.471,80	0,02	183.628,20	1.316.471,80	1.316.471,80	0,03	183.628,20
50	843 - Serviço da Dívida Interna	410.000,00	410.000,00	65.327,24	127.859,18	0,00	282.140,82	62.857,57	120.389,51	0,00	284.610,49
51	11 - Trabalho	26.302.400,00	26.112.448,25	951.782,18	2.670.659,12	0,04	23.441.790,13	1.063.209,94	2.510.722,55	0,05	23.601.726,57
52	122 - Administração Geral	9.598.000,00	9.382.349,25	816.060,26	2.396.709,33	0,04	6.985.639,92	851.373,78	2.256.687,52	0,05	7.126.661,73
53	334 - Fomento ao Trabalho	16.645.400,00	16.671.100,00	125.953,57	254.465,96	0,00	16.416.638,14	202.067,71	234.549,10	0,00	16.436.550,90
54	843 - Serviço da Dívida Interna	59.000,00	59.000,00	9.768,35	19.485,93	0,00	39.514,07	9.768,35	19.485,93	0,00	39.514,07
55	12 - Educação	2.044.309.500,00	1.883.799.048,00	310.035.138,54	604.312.464,99	9,60	1.279.486.583,01	561.160.694,42	1.225.571.410,74	11,61	1.322.638.353,58
56	122 - Administração Geral	1.745.388.600,00	1.581.709.148,00	280.341.206,94	504.462.913,89	8,50	1.047.246.234,11	276.556.324,99	512.893.686,83	10,61	1.068.815.461,17
57	361 - Ensino Fundamental	19.435.000,00	19.185.000,00	83.253,12	249.759,36	0,00	18.935.240,64	249.759,36	249.759,36	0,01	18.935.240,64
58	362 - Ensino Médio	17.533.000,00	17.283.000,00	0,00	0,00	0,00	17.283.000,00	0,00	0,00	0,00	17.283.000,00
59	363 - Ensino Profissional	14.339.000,00	16.939.000,00	5.176.903,20	10.654.233,13	0,17	6.284.766,87	3.221.523,34	3.468.693,22</		

104	609 - Defesa Agropecuária	21.738.000,00	20.863.000,00	1.377.952,65	3.427.990,25	0,05	17.435.009,75	1.781.703,36	2.672.958,62	0,06	18.190.041,38
105	691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
106	21 - Organização Agrária	4.138.500,00	4.138.500,00	205.673,86	290.093,86	0,00	3.848.406,14	95.698,89	141.797,81	0,00	3.996.702,19
107	631 - Reforma Agrária	4.138.500,00	4.138.500,00	205.673,86	290.093,86	0,00	3.848.406,14	95.698,89	141.797,81	0,00	3.996.702,19
108	22 - Indústria	150.000.400,00	150.000.400,00	36.808.787,36	69.971.965,64	1,11	80.028.434,36	36.613.832,83	69.317.259,07	1,43	80.683.140,93
109	661 - Promoção Industrial	150.000.400,00	150.000.400,00	36.808.787,36	69.971.965,64	1,11	80.028.434,36	36.613.832,83	69.317.259,07	1,43	80.683.140,93
110	23 - Comércio e Serviços	36.095.100,00	36.863.655,00	4.574.456,08	8.597.173,81	0,13	28.266.481,49	3.325.811,07	6.550.123,18	0,13	30.313.531,82
111	661 - Promoção Industrial	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
112	665 - Normalização e Qualidade	15.480.300,00	15.480.300,00	1.808.210,59	3.869.578,28	0,06	11.610.721,72	1.803.621,41	3.406.363,41	0,07	12.073.936,59
113	691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
114	692 - Comercialização	9.610.900,00	9.578.528,00	1.231.309,28	2.761.898,10	0,04	6.816.629,90	1.225.105,83	2.622.610,22	0,05	6.955.917,78
115	695 - Turismo	11.003.100,00	11.804.027,00	1.534.936,21	1.965.697,13	0,03	9.838.329,87	297.083,83	521.149,55	0,01	11.282.877,45
116	24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	25 - Energia	5.556.000,00	3.123.200,00	0,00	60.342,50	0,00	3.062.857,50	0,00	0,00	0,00	3.123.200,00
119	751 - Conservação de Energia	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
120	752 - Energia Elétrica	5.226.000,00	2.793.200,00	0,00	60.342,50	0,00	2.732.857,50	0,00	0,00	0,00	2.793.200,00
121	26 - Transporte	788.830.100,00	800.865.295,00	196.119.134,00	331.403.403,59	5,26	469.461.891,41	107.656.575,08	182.618.187,30	3,77	618.247.107,70
122	122 - Administração Geral	101.565.000,00	99.939.301,00	10.311.240,39	20.907.471,69	0,33	79.031.829,31	9.572.572,58	19.084.369,59	0,39	80.554.931,41
123	781 - Transporte Aéreo	917.000,00	7.279.200,00	4.057.966,62	4.076.966,62	0,06	3.202.233,38	19.000,00	38.000,00	0,00	7.241.200,00
124	782 - Transporte Rodoviário	686.228.100,00	693.526.794,00	181.749.926,99	306.418.965,28	4,87	387.107.828,72	98.065.002,50	163.495.817,71	3,38	530.039.976,29
125	783 - Transporte Ferroviário	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
126	784 - Transporte Hidroviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
127	27 - Desporto e Lazer	26.881.600,00	29.567.050,00	3.015.827,36	4.754.224,69	0,08	24.813.325,31	1.415.722,69	2.438.179,09	0,05	27.129.370,91
128	811 - Desporto de Rendimento	5.696.600,00	8.210.500,00	1.081.771,48	1.156.325,36	0,02	7.054.174,64	261.070,44	304.912,49	0,01	7.905.587,51
129	812 - Desporto Comunitário	21.185.000,00	21.357.050,00	1.934.055,88	3.597.899,33	0,06	17.759.150,67	1.154.652,25	2.133.266,60	0,04	19.223.783,40
130	28 - Encargos Especiais	802.553.400,00	805.309.537,08	83.359.982,82	175.795.749,88	2,80	629.513.787,50	74.912.971,75	159.340.844,92	3,29	645.968.692,16
131	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	408.161.200,00	408.161.200,00	18.609.715,87	39.476.295,73	0,63	368.684.904,27	18.609.715,87	39.433.452,62	0,82	368.727.747,38
132	843 - Serviço da Dívida Interna	166.930.600,00	166.930.600,00	22.458.926,98	49.424.436,34	0,79	117.506.163,66	21.780.938,08	48.746.447,44	1,01	118.184.152,56
133	844 - Serviço da Dívida Externa	46.245.300,00	46.245.300,00	17.587.309,00	17.587.309,00	0,28	28.657.991,00	17.587.309,00	17.587.309,00	0,36	28.657.991,00
134	845 - Outras Transferências	33.000.000,00	33.000.000,00	5.500.000,00	13.750.000,00	0,22	19.250.000,00	5.500.000,00	13.750.000,00	0,28	19.250.000,00
135	846 - Outros Encargos Especiais	148.216.300,00	150.972.437,08	19.204.030,97	55.557.708,51	0,88	95.414.728,57	11.435.008,80	39.823.635,86	0,82	111.148.801,22
136	99 - Reservas	126.439.400,00	72.290.700,00	0,00	0,00	0,00	72.290.700,00	0,00	0,00	0,00	72.290.700,00
137	999 - Reserva de Contingência	126.439.400,00	72.290.700,00	0,00	0,00	0,00	72.290.700,00	0,00	0,00	0,00	72.290.700,00
138	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.386.860.500,00	1.766.227.042,77	321.995.351,48	907.008.070,43	14,40	859.218.972,34	345.537.890,25	801.567.787,74	16,58	964.659.255,03
139	01 - Legislativa	94.277.200,00	94.277.200,00	14.570.223,36	29.686.350,36	0,47	64.590.849,64	14.570.223,36	29.686.350,36	0,62	64.590.849,64
140	031 - Ação Legislativa	47.477.200,00	47.477.200,00	6.536.283,34	13.377.225,50	0,21	34.099.974,50	6.536.283,34	13.377.225,50	0,28	34.099.974,50
141	032 - Controle Externo	46.800.000,00	46.800.000,00	8.033.940,02	16.309.124,86	0,26	30.490.875,14	8.033.940,02	16.309.124,86	0,34	30.490.875,14
142	02 - Judiciária	144.772.000,00	144.922.000,00	0,00	144.922.000,00	2,30	0,00	22.818.720,11	45.651.783,19	0,94	99.270.216,81
143	122 - Administração Geral	144.772.000,00	144.922.000,00	0,00	144.922.000,00	2,30	0,00	22.818.720,11	45.651.783,19	0,94	99.270.216,81
144	03 - Essencial à Justiça	81.683.000,00	85.319.300,00	13.443.678,78	27.594.519,04	0,44	57.724.780,96	13.443.678,78	27.594.519,04	0,57	64.590.849,64
145	091 - Defesa da Ordem Jurídica	50.761.200,00	50.761.200,00	6.994.151,72	14.049.396,99	0,22	36.711.803,01	6.994.151,72	14.049.396,99	0,29	36.711.803,01
146	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	1.496.800,00	5.297.100,00	2.071.170,19	4.252.691,73	0,07	1.044.408,27	4.252.691,73	0,09	1.044.408,27	
147	128 - Formação de Recursos Humanos	175.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
148	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	29.250.000,00	29.251.000,00	4.377.816,87	9.292.430,32	0,15	19.958.569,68	4.377.816,87	9.292.430,32	0,19	19.958.569,68
149	04 - Administração	209.339.600,00	209.688.815,19	55.799.306,46	134.854.870,07	2,14	74.833.945,12	55.892.585,30	134.782.113,47	2,79	74.906.701,72
150	122 - Administração Geral	25.469.200,00	25.811.205,19	2.926.228,45	6.572.044,60	0,10	19.239.160,59	3.019.507,29	6.499.288,00	0,13	19.311.917,19
151	123 - Administração Financeira	181.029.300,00	181.029.300,00	52.445.633,11	127.425.486,04	2,03	53.603.813,96	52.445.633,11	127.425.486,04	2,64	53.603.813,96
152	124 - Controle Interno	2.841.100,00	2.848.310,00	427.444,90	857.339,43	0,01	1.990.970,57	427.444,90	857.339,43	0,02	1.990.970,57
153	06 - Segurança Pública	160.623.800,00	355.278.353,70	89.113.943,86	212.302.513,48	3,38	142.975.840,22	89.113.943,86	207.019.048,81	4,28	148.259.304,89
154	181 - Policiamento	160.623.800,00	355.278.353,70	89.113.943,86	212.302.513,48	3,38	142.975.840,22	89.113.943,86	207.019.048,81	4,28	148.259.304,89
155	08 - Assistência Social	6.780.800,00	7.061.107,41	2.814.090,30	2.814.090,30	0,04	4.247.017,11	1.231.221,52	2.723.938,58	0,06	4.337.168,83
156	244 - Assistência Comunitária	6.780.800,00	7.061.107,41	2.814.090,30	2.814.090,30	0,04	4.247.017,11	1.231.221,52	2.723.938,58	0,06	4.337.168,83
157	09 - Previdência Social	36.000,00	56.000,00	19.540,00	49.450,00	0,00	6.550,00	8.079,37	36.835,36	0,00	19.164,64
158	272 - Previdência do Regime Estatutário	36.000,00	56.000,00	19.540,00	49.450,00	0,00	6.550,00	8.079,37	36.835,36	0,00	19.164,64
159	10 - Saúde	80.748.000,00	97.237.521,13	11.879.841,37	24.823.600,24	0,39	72.413.920,89	11.879.841,37	24.823.600,24	0,51	72.413.920,89
160	122 - Administração Geral	80.748.000,00	97.237.521,13	11.879.841,37	24.823.600,24	0,39	72.413.920,89	11.879.841,37	24.823.600,24	0,51	72.413.920,89
161	301 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	11 - Trabalho	1.297.700,00	1.487.650,75	353.682,96	973.240,65	0,02	514.410,10	353.682,96	973.240,65	0,02	514.410,10
165	122 - Administração Geral	1.297.700,00	1.487.650,75	353.682,96	973.240,65	0,02	514.410,10	353.682,96	973.240,65	0,02	514.410,10
166	12 - Educação	211.065.700,00	374.576.152,00	110.849.626,26	274.249.378,32	4,36	100.326.773,68	110.850.222,72	273.550.960,52	5,66	101.025.191,48
167	122 - Administração Geral	211.065.700,00	374.576.152,00	110.849.626,26	274.249.378,32	4,36	100.326.773,68	110.850.222,72	273.550.960,52	5,66	101.025.191,48
168	13 - Cultura	1.320.600,00	1.370.600,00	237.685,44	550.744,87	0,01	819.855,13	237.685,44	550.744,87	0,01	819.855,13
169	392 - Difusão Cultural	1.320.600,00	1.370.600,00	237.685,44	550.744,87	0,01	819.855,13	237.685,44	550.744,87	0,01	819.855,13
170	14 - Direitos da Cidadania	38.849.800,00	38.849.800,00	5.731.375,00	12.125.067,17 </						

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

RF, Art. 53, inciso I

RS 1.00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.291.795.072,86	1.258.173.172,38	1.339.306.660,07	1.310.514.311,64	1.203.040.481,25	1.205.219.524,40	1.400.520.110,15	1.411.729.678,72	1.584.326.726,43	1.291.992.743,88	1.266.901.422,02	1.295.598.456,93	15.859.118.360,73	16.292.260.900,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	847.813.227,25	806.215.720,00	910.439.952,09	878.106.939,99	824.948.829,17	805.839.095,33	920.182.053,95	942.469.953,90	1.122.010.142,34	844.743.397,84	854.240.112,48	871.669.389,61	10.628.678.813,95	10.949.321.700,00
3	ICMS	678.546.923,41	667.151.333,43	766.460.009,83	732.111.156,80	741.914.502,82	702.413.552,62	783.780.752,19	748.341.567,14	708.120.565,13	711.196.237,32	720.230.018,72	721.187.887,88	8.681.544.107,29	8.899.909.800,00
4	IPVA	45.338.052,39	23.886.797,20	22.086.959,07	20.261.895,25	17.082.096,56	17.254.558,92	12.542.078,98	50.958.935,83	332.588.136,35	57.205.801,26	49.735.463,99	56.921.423,43	705.862.199,23	695.212.300,00
5	ITCD	12.126.651,19	16.700.806,53	20.334.958,75	15.332.786,71	13.399.800,73	14.542.728,88	12.331.779,34	12.122.498,48	10.019.102,74	14.783.432,28	9.675.585,84	8.748.173,45	160.118.304,92	142.312.000,00
6	IRRF	82.709.266,43	72.924.906,67	75.051.985,37	89.780.954,55	34.976.603,39	53.486.251,37	91.280.360,06	109.229.299,95	57.528.768,54	46.294.688,60	45.701.880,09	65.558.385,71	824.523.350,73	949.714.500,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.092.333,83	25.551.876,17	26.506.039,07	20.620.146,68	17.575.825,67	18.142.003,54	20.247.083,38	21.817.652,50	13.753.569,58	15.263.238,38	28.897.163,84	19.253.919,14	256.720.851,78	262.173.100,00
8	CONTRIBUIÇÕES	60.733.453,08	49.024.266,05	42.702.696,46	68.152.459,95	50.102.838,78	47.503.966,06	52.182.181,75	74.699.318,82	68.457.199,20	35.842.850,44	67.774.920,89	46.564.557,84	663.740.709,32	675.109.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	19.105.134,87	11.886.458,63	10.143.503,14	7.000.684,41	5.880.740,11	6.678.904,45	77.545.184,77	5.844.072,51	15.580.901,82	7.787.870,61	5.537.391,88	5.782.852,03	178.773.699,23	111.402.500,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	3.846.111,60	4.352.894,17	5.102.676,32	4.572.179,15	3.758.854,45	4.814.384,60	4.271.633,89	4.009.817,81	4.108.758,04	4.841.847,63	4.232.759,55	4.645.550,29	52.557.467,50	61.679.300,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	15.259.023,27	7.533.564,46	5.040.826,82	2.428.505,26	2.121.885,66	1.864.519,85	73.273.550,88	1.834.254,70	11.472.143,78	2.946.022,98	1.304.632,33	1.137.304,74	126.216.231,73	49.723.200,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	58.647.887,54	111.181.928,95	86.128.109,98	86.626.357,44	75.028.557,78	68.402.007,19	57.761.504,13	57.441.537,53	49.956.139,68	60.577.018,95	66.429.048,44	76.540.043,79	854.720.141,40	745.662.900,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	297.619.142,05	271.361.610,15	276.795.006,30	266.935.092,44	241.253.957,10	267.197.272,56	282.150.663,39	306.343.879,17	322.399.021,38	337.581.617,63	268.002.789,59	287.684.566,73	3.425.324.618,49	3.751.718.900,00
16	Cota-Parte do FPE	117.302.323,35	111.030.805,63	74.687.362,63	94.391.817,21	71.067.619,07	80.326.529,56	101.779.078,00	127.210.885,09	127.315.074,43	139.239.313,03	106.049.141,79	101.022.152,94	1.251.422.121,33	1.218.808.000,00
17	Transferências da LC 87/1996	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	1.473.863,44	0,00	0,00	0,00	0,00	11.790.907,50	18.217.000,00
18	Transferências da LC 61/1989	8.275.062,90	9.087.130,44	7.647.121,03	8.270.498,03	8.269.321,93	8.393.294,11	8.058.060,55	9.709.675,47	8.257.372,06	8.740.908,78	8.441.809,63	8.558.403,10	101.708.658,03	105.726.200,00
19	Transferências do FUNDEB	100.381.437,50	71.957.064,26	95.191.798,65	79.942.418,99	77.459.303,27	91.937.703,19	87.393.058,79	84.843.208,15	107.790.832,87	107.224.946,71	78.504.689,42	98.704.077,63	1.081.330.539,43	1.153.811.400,00
20	Outras Transferências Correntes	70.186.454,86	77.812.746,38	97.794.860,55	82.856.497,77	82.983.849,39	85.065.882,26	83.446.602,01	83.106.247,02	79.035.742,02	82.376.431,11	75.007.148,75	79.399.933,06	979.072.392,18	1.255.156.300,00
21	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.876.228,07	8.503.188,60	13.097.392,10	3.692.777,41	5.825.558,31	9.598.278,81	10.698.522,16	24.930.916,79	5.923.322,01	5.459.988,41	4.917.158,74	7.357.046,93	107.880.378,34	59.045.900,00
22	DEDUÇÕES (II)	402.255.007,14	373.830.627,73	400.768.584,58	412.357.210,12	390.429.671,62	375.389.511,78	412.667.084,90	446.139.901,81	609.831.467,00	401.472.822,54	424.912.473,45	408.771.090,26	5.058.825.552,93	5.133.690.500,00
23	Transferências Constitucionais e Legais	207.479.830,68	194.336.852,03	220.117.717,77	206.583.503,55	208.585.218,97	199.981.180,97	217.007.288,58	208.571.466,68	372.869.596,63	220.874.178,19	219.514.191,33	234.680.727,99	2.702.601.535,37	2.752.697.800,00
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	60.995.236,17	48.736.165,80	42.586.600,62	68.063.222,32	49.999.523,16	47.371.524,54	52.080.540,22	74.569.083,01	68.362.440,73	35.713.879,48	67.674.724,23	45.908.687,18	661.861.607,43	675.109.000,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	138.216,91	817.877,43	116.095,84	89.237,63	103.315,65	132.441,52	101.641,53	15.844.394,67	35.453,52	25.983,00	0,00	756.087,32	17.960.745,02	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	134.041.923,38	129.939.732,47	137.948.170,35	135.621.246,62	131.741.613,87	127.904.384,75	143.477.614,57	147.354.957,45	168.563.974,12	144.858.881,87	137.723.557,89	137.425.607,77	1.676.601.665,11	1.705.883.700,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	889.540.065,72	884.342.544,65	938.538.075,49	898.157.101,52	812.610.809,63	828.830.012,62	987.853.025,25	965.589.776,91	974.495.259,43	890.519.821,34	841.988.948,57	886.827.366,67	10.800.292.807,80	11.158.570.400,00

Nota Explicativa

Obs.: Por ocasião de mudança de metodologia, conforme o novo mapeamento/MDF, atualizado em 16/04/2019, na linha - Compensação Financeira Entre Regimes de Previdência, no mês de abril/2019, constam os valores acumulados de março e abril/2019, uma vez que a RCL de março já foi publicada anteriormente no DOEMS.

Fonte: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORADEI SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

RF, Art. 53, inciso II

RS 1.00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.040.298.300,00	2.040.298.300,00	1.000.453.097,67	978.813.647,07
2	Receita de Contribuições dos Segurados	675.109.000,00	675.109.000,00	217.659.711,62	185.380.241,14
3	Civil	565.853.000,00	565.853.000,00	192.733.906,14	158.183.321,45
4	Ativo	416.754.700,00	416.754.700,00	117.117.789,00	115.701.985,41
5	Inativo	125.747.200,00	125.747.200,00	65.432.200,97	37.202.632,41
6	Pensionista	23.351.100,00	23.351.100,00	10.183.916,17	5.278.703,63
7	Militar	109.256.000,00	109.256.000,00	24.925.805,48	27.196.919,69
8	Ativo	83.972.400,00	83.972.400,00	14.818.624,92	27.196.919,69
9	Inativo	23.897.500,00	23.897.500,00	9.534.629,45	0,00
10	Pensionista	1.386.100,00	1.386.100,00	572.551,11	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	931.125.100,00	931.125.100,00	545.094.881,38	530.177.868,66
12	Civil	772.119.300,00	772.119.300,00	463.040.593,91	425.572.740,51
13	Ativo	418.625.500,00	418.625.500,00	273.458.090,61	270.240.111,21
14	Inativo	306.598.900,00	306.598.900,00	162.547.875,32	134.397.908,42
15	Pensionista	46.894.900,00	46.894.900,00	27.034.627,98	20.934.720,88
16	Militar	159.005.800,00	159.005.800,00	82.054.287,47	104.605.128,15
17	Ativo	84.344.800,00	84.344.800,00	37.951.131,10	60.168.023,73
18	Inativo	65.605.000,00	65.605.000,00	39.745.756,11	38.912.163,41
19	Pensionista	9.056.000,00	9.056.000,00	4.357.400,26	5.524.941,01
20	Receita Patrimonial	9.328.800,00	9.328.800,00	90.178,14	2.683.807,81
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	1.954,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	9.328.800,00	9.328.800,00	90.178,14	2.681.853,81
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas Correntes	424.735.400,00	424.735.400,00	237.608.326,53	260.571.729,46
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	61.436,52	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	424.735.400,00	424.735.400,00	237.434.374,33	186.174.205,53
28	Demais Receitas Correntes	0,00	0		

45	Outros Benefícios Previdenciários	66.000,00	887.200,00	536.475,48	1.041.750,00	496.646,64	97.680,41
46	Outras Despesas Previdenciárias	2.436.000,00	2.473.600,00	698.112,71	2.483.090,12	53.334,23	2.483.090,12
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.400.000,00	2.400.000,00	632.127,71	2.483.090,12	0,00	2.483.090,12
48	Demais Despesas Previdenciárias	36.000,00	73.600,00	65.985,00	0,00	53.334,23	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.040.298.300,00	2.050.937.466,23	1.306.151.364,58	1.027.032.870,15	1.225.608.246,10	881.762.397,06

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	(424.735.400,00)	(435.374.566,23)	(543.132.641,24)	(234.393.428,61)	(462.589.522,76)	(89.122.955,52)

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
51	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	41.516.391,01

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Período de Referência	
		2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.958,43	128.208,25
58	Investimentos e Aplicações	174.373.226,38	73.926.805,22
59	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
91	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
110	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004119/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 298.538.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III

R\$ 1.00

Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019	
			Até o Bimestre 2019	Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	12.001.679.400,00	3.882.308.631,47	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.961.222.000,00	2.247.234.189,65	
3	ICMS	5.357.399.900,00	1.721.826.094,85	
4	IPVA	278.084.900,00	198.575.445,47	
5	ITCD	113.849.600,00	34.581.035,45	
6	IRRF	949.714.500,00	215.083.722,94	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.173.100,00	77.167.890,94	
8	Contribuições	675.109.000,00	218.639.528,37	
9	Receita Patrimonial	111.402.500,00	34.689.016,34	
10	Aplicações Financeiras (II)	61.679.300,00	17.828.915,51	
11	Outras Receitas Patrimoniais	49.723.200,00	16.860.100,83	
12	Transferências Correntes	3.449.237.100,00	1.104.586.130,16	
13	Cota-Parte do FPE	975.046.400,00	378.900.560,24	
14	Transferências da LC 87/1996	14.573.600,00	0,00	
15	Transferências da LC 61/1989	58.149.400,00	20.399.096,21	
16	Transferências do FUNDEB	1.153.811.400,00	392.224.546,63	
17	Outras Transferências Correntes	1.247.656.300,00	313.061.927,08	
18	Demais Receitas Correntes	804.708.800,00	277.159.766,95	
19	Outras Receitas Financeiras (III)	68.700,00	836.330,38	
20	Receitas Correntes Restantes	804.640.100,00	276.323.436,57	
21	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	11.939.931.400,00	3.863.843.385,58	
22	RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.678.153.849,00	250.677.480,78	
23	Operações de Crédito (VI)	35.865.749,00	0,00	
24	Amortização de Empréstimos (VII)	5.209.900,00	2.729.776,54	
25	Alienação de Bens	5.412.900,00	624.695,91	
26	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
27	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
28	Outras Alienações de Bens	5.412.900,00	624.695,91	
29	Transferências de Capital	1.011.447.800,00	247.323.008,33	
30	Convênios	346.378.600,00	23.923.720,81	
31	Outras Transferências de Capital	665.069.200,00	223.399.287,52	
32	Outras Receitas de Capital	620.217.500,00	0,00	
33	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
34	Outras Receitas de Capital Primárias	620.217.500,00	0,00	
35	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.637.078.200,00	247.947.704,24	
36	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	13.577.009.600,00	4.111.591.089,82	

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				Restos a pagar não processados	
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
37	DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.469.936.323,23	4.810.743.557,07	3.747.131.128,79	3.269.184.727,13	171.423.000,74	236.967.703,30	214.872.109,94
38	Pessoal e Encargos Sociais	7.275.357.674,92	3.418.380.789,38	2.805.033.608,64	2.458.317.653,25	100.823.261,26	81.254.739,80	81.198.750,14
39	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	468.289.410,00	122.042.970,81	120.775.868,26	120.775.868,26	0,00	0,00	0,00
40	Outras Despesas Correntes	3.726.289.238,31	1.270.319.796,88	821.321.651,89	690.091.205,62	70.599.739,48	155.712.963,50	133.673.359,80
41	Transferências Constitucionais e Legais	168.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	56.000.000,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Despesas Correntes	3.558.289.238,31	1.200.319.796,88	751.321.651,89	634.091.205,62	70.599.739,48	155.712.963,50	133.673.359,80
43	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	11.001.646.913,23	4.688.700.586,26	3.626.355.260,53	3.148.408.858,87	171.423.000,74	236.967.703,30	214.872.109,94
44	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.773.466.583,00	570.029.531,38	286.033.867,34	267.782.956,17	11.761.731,18	45.562.750,76	42.789.968,72
45	Investimentos	1.438.197.589,00	491.249.465,47	214.520.574,24	196.269.663,07	11.761.731,18	45.562.750,76	42.789.968,72
46	Inversões Financeiras	8.984.494,00	6.215.435,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Demais Inversões Financeiras	8.984.494,00	6.215.435,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Amortização da Dívida (XX)	326.284.500,00	72.564.630,33	71.513.293,10	71.513.293,10	0,00	0,00	0,00
52	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.447.182.083,00	497.464.901,05	214.520.574,24	196.269.663,07	11.761.731,18	45.562.750,76	42.789.968,72
53	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	72.290.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	12.521.119.696,23	5.186.165.487,31	3.840.875.834,77	3.344.678.821,94	183.184.731,92	282.530.454,06	257.662.078,66

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	Valor
55	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	326.065.757,30

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
56	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	484.894.706,06

Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2019	
		VALOR INCORRIDO	VALOR INCORRIDO
57	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	50.083.690,91	
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	187.039.382,13	

Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
59	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	189.110.066,08

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
60	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	226.599.889,79

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019
61	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.141.710.365,27	9.173.180.005,29
62	DEDUÇÕES (XXIX)	1.369.349.518,21	1.760.732.128,20
63	Disponibilidade de Caixa	1.125.535.341,32	1.506.314.032,39
64	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.499.137.882,29	1.647.738.285,84
65	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	373.602.540,97	141.424.253,45
66	Demais Haveres Financeiros	243.814.176,89	254.418.095,81
67	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.772.360.847,06	7.412.447.877,09

Nº	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2019
68	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	359.912.969,97

Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019
69	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	232.178.287,52
70	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
71	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	134.124.579,54
72	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
73	PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
74	OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
75	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	261.859.261,99

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Previsão Orçamentária
76	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	398.814.953,21

Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
77	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.226.900,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.226.900,00
80	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUIDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019
81	DESPESAS CORRENTES (XL)	4.922.193.776,37	5.717.751.627,50	3.703.776.064,14	4.548.698.916,53	0,00	0,00
82	Pessoal e Encargos Sociais	3.424.309.496,90	4.016.128.905,24	2.669.143.900,59	3.328.890.773,10	0,00	0,00
83	Juros e Encargos da Dívida (XLI)	106.865.204,04	122.042.970,81	105.879.875,99	120.775.868,26	0,00	0,00
84	Outras Despesas Correntes	1.391.019.075,43	1.579.579.751,45	928.752.287,56	1.099.032.275,17	0,00	0,00
85	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLII) = (XL - XLI)	4.815.328.572,33	5.595.708.656,69	3.597.896.188,15	4.427.923.048,27	0,00	0,00
86	Transferências Constitucionais (XLIII)	56.000.000,00	70.000.000,00	56.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00
87	Contribuições para o PIS/PASEP (XLIV)	29.769.228,90	35.191.902,78	29.017.877,21	30.391.934,04	0,00	0,00
88	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLV) = (XLII - XLIII - XLIV)	4.729.559.343,43	5.490.516.753,91	3.512.878.310,94	4.327.531.114,23	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.338.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V

R\$ 1,00

Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado					Saldo Total L = (e + k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo em (a+b)- (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = ((f + g) - (i + j))
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	88.182.984,28	202.963.152,83	183.184.731,92	709.172,28	107.252.232,91	37.407.067,30	722.284.475,83	282.530.454,06	257.662.076,66	266.489.169,51	235.540.294,96	342.792.527,87
2	PODER EXECUTIVO	88.182.984,28	138.458.464,74	119.571.086,02	667.439,10	106.402.323,90	37.407.067,30	687.959.319,34	259.237.074,98	234.371.246,07	265.186.714,93	225.808.425,64	332.210.749,54
3	PODER LEGISLATIVO	0,00	12.750.242,30	12.750.242,30	0,00	0,00	0,00	1.143.189,39	794.584,61	792.038,12	342.610,51	8.540,76	8.540,76
4	Assembleia Legislativa	0,00	8.878.771,68	8.878.771,68	0,00	0,00	0,00	452.125,26	155.669,16	155.669,16	296.456,10	0,00	0,00
5	Tribunal de Contas do Estado	0,00	3.866.488,80	3.866.488,80	0,00	0,00	0,00	685.981,95	633.833,27	631.286,78	46.154,41	8.540,76	8.540,76
6	FUNTC	0,00	4.981,82	4.981,82	0,00	0,00	0,00	5.082,18	5.082,18	5.082,18	0,00	0,00	0,00
7	PODER JUDICIÁRIO	0,00	33.678.751,95	33.620.573,71	41.729,19	16.449,05	0,00	15.388.193,20	10.656.529,32	10.656.529,32	526.486,10	4.205.177,78	4.221.626,83
8	Tribunal de Justiça do Estado	0,00	30.309.882,67	30.268.203,84	41.578,32	100,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,51
9	FUNJEC	0,00	3.368.869,28	3.352.369,87	150,87	16.348,54	0,00	15.388.193,20	10.656.529,32	10.656.529,32	526.486,10	4.205.177,78	4.221.526,32
10	MINISTÉRIO PÚBLICO	600,00	7.604.945,38	6.772.085,42	0,00	833.459,96	0,00	16.266.926,36	10.539.194,52	10.539.194,52	225.404,82	5.502.327,02	6.335.786,98
11	Procuradoria Geral da Justiça	600,00	7.604.945,38	6.772.085,42	0,00	833.459,96	0,00	10.948.347,62	6.226.033,45	6.226.033,45	165.308,43	4.557.005,74	5.390.465,70
12	FEADMPIMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.318.578,74	4.313.161,07	4.313.161,07	60.096,39	945.321,28	945.321,28
13	FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	10.470.748,46	10.470.744,47	3,99	0,00	0,00	1.526.847,54	1.303.070,63	1.303.070,63	207.953,15	15.823,76	15.823,76
15	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	9.918.855,74	73.410.804,81	73.149.137,23	3.621,49	10.176.901,83	72.520,06	1.720,76	72.520,06	72.520,06	0,00	1.720,76	10.178.622,59
16	EXECUTIVO	9.918.855,74	56.846.474,20	56.585.030,12	3.621,49	10.176.678,33	72.520,06	1.720,76	72.520,06	72.520,06	0,00	1.720,76	10.178.399,09
17	LEGISLATIVO	0,00	3.530.575,28	3.530.575,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Assembleia Legislativa	0,00	3.529.661,77	3.529.661,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Tribunal de Contas do Estado	0,00	1.913,51	1.913,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	JUDICIÁRIO	0,00	10.917.713,47	10.917.489,97	0,00	223,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,50
22	Tribunal de Justiça do Estado	0,00	10.917.713,47	10.917.489,97	0,00	223,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,50
23	FUNJEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	FEADMPIMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.116.041,86	2.116.041,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	TOTAL(III) = (I+II)	98.101.840,02	276.373.957,64	256.333.869,15	712.793,77	117.429.134,74	37.479.587,36	722.286.196,59	282.602.974,12	257.734.598,72	266.489.169,51	235.542.015,72	352.971.150,46

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.338.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72

R\$ 1,00

Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.687.148.600,00	10.687.148.600,00	3.615.495.151,33	33,83
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	8.899.909.800,00	8.899.909.800,00	2.860.734.309,05	32,14
3	1.1.1- ICMS	8.736.069.200,00	8.736.069.200,00	2.798.842.841,72	32,04
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	76.570.900,00	76.570.900,00	34.961.979,12	45,66
5	1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	87.269.700,00	87.269.700,00	26.929.488,21	30,86
6	1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	142.312.000,00	142.312.000,00	43.226.294,31	30,37
7	1.2.1- ITCD	142.311.600,00	142.311.600,00	42.985.842,19	30,21
8	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	400,00	400,00	240.452,12	60,113,03
9	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	695.212.300,00	695.212.300,00	496.450.825,03	71,41
10	1.3.1- IPVA	657.265.100,00	657.265.100,00	480.183.791,04	73,06
11	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	37.947.200,00	37.947.200,00	16.267.033,99	42,87
12	1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido no Fonte - IRRF	949.714.500,00	949.714.500,00	215.083.722,94	22,65
13	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.342.751.200,00	1.342.751.200,00	507.624.193,76	37,81
14	2.1- Cota-Parte FPE	1.218.808.000,00	1.218.808.000,00	473.625.700,19	38,86
15	2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.217.000,00	18.217.000,00	0,00	0,00
16	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	105.726.200,00	105.726.200,00	33.998.493,57	32,16
17	2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
18	3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.577.197.800,00	2.577.197.800,00	965.181.368,28	37,45
19	3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	2.203.160.000,00	2.203.160.000,00	708.451.447,85	32,16
20	3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	347.606.200,00	347.606.200,00	248.230.297,06	71,41
21	3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	26.431.600,00	26.431.600,00	8.499.623,37	32,16
22	4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	9.452.702.000,00	9.452.702.000,00	3.157.937.976,81	33,41

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
23	5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
24	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	95.264.200,00	95.264.200,00	30.831.781,19	32,36
25	6.1- Transferências do Salário-Educação	66.835.100,00	66.835.100,00	24.860.140,74	37,20
26	6.2- Transferências Diretas – PDDE	1.000,00	1.000,00	21.130,82	2.113,08
27	6.3- Transferências Diretas – PNAE	10.000.000,00	10.000.000,00	5.853.633,39	58,54
28	6.4 - Transferências Diretas – PNATE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
29	6.5- Outras Transferências do FNDE	15.070.000,00	15.070.000,00	0,00	0,00
30	6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.338.100,00	3.338.100,00	96.876,24	2,90
31	7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.570.900,00	42.570.900,00	4.883.522,75	11,47
32	7.1- Transferências de Convênios	39.570.900,00	42.570.900,00	4.883.522,75	11,47
33	7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
35	9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)	134.835.100,00	137.835.100,00	35.715.303,94	25,91

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
37	11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.705.883.700,00	1.705.883.700,00	588.572.021,65	34,50
38	11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.339.349.900,00	1.339.349.900,00	430.456.766,35	32,14
39	11.2- Receita Resultante do ITCO Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	28.462.400,00	28.462.400,00	8.645.258,86	30,37
40	11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	69.521.200,00	69.521.200,00	49.645.082,50	71,41
41	11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	243.761.600,00	243.761.600,00	94.725.139,95	38,86
42	11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.643.400,00	3.643.400,00	0,00	0,00
43	11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	21.145.200,00	21.145.200,00	5.099.773,99	24,17
44	12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.153.811.400,00	1.153.811.400,00	393.096.232,66	34,07
45	12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.153.811.400,00	1.153.811.400,00	392.224.546,63	33,99
46	12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
47	12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	871.686,03	0,00
48	13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	(552.072.300,00)	(552.072.300,00)	(196.347.475,02)	35,57

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		Valor
49	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(196.347.475,02)

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
51	14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.133.811.400,00	1.129.511.400,00	367.140.720,91	32,50	359.185.716,89	31,80
52	14.1- Com Ensino Fundamental	680.286.840,00	677.706.840,00	220.284.432,55	32,50	215.511.430,01	31,80
53	14.2- Com Ensino Médio	453.524.560,00	451.804.560,00	146.856.288,36	32,50	143.674.288,68	31,80
54	15- OUTRAS DESPESAS	20.000.000,00	24.300.000,00	2.537.301,65	10,44	2.524.295,93	10,39
55	15.1- Com Ensino Fundamental	20.000.000,00	24.300.000,00	2.537.301,65	10,44	2.524.295,93	10,39
56	15.2- Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	1.153.811.400,00	1.153.811.400,00	369.678.022,56	32,04	361.710.012,62	31,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
58	17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
59	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
60	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
61	18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
62	18.1 – FUNDEB 60%	0,00
63	18.2 – FUNDEB 40%	0,00
64	19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
65	20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	361.710.012,62
66	20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12 x 100) %	91,37
67	20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12 x 100) %	0,64
68	20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	7,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
69	21- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
70	22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
71	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	23.1 - Creche	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	24- ENSINO FUNDAMENTAL	719.471.840,00	721.191.840,00	223.071.493,56	30,93	218.285.485,30	30,27
75	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	700.286.840,00	702.006.840,00	222.821.734,20	31,74	218.035.725,94	31,06
76	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.185.000,00	19.185.000,00	249.759,36	1,30	249.759,36	1,30
77	25- ENSINO MÉDIO	470.807.560,00	469.087.560,00	146.856.288,36	31,31	143.674.288,68	30,63
78	25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	453.524.560,00	451.804.560,00	146.856.288,36	32,50	143.674.288,68	31,80
79	25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.283.000,00	17.283.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	26- ENSINO SUPERIOR	7.344.600,00	7.514.600,00	1.742.261,50	23,19	1.100.162,04	14,64
81	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.089.000,00	4.089.000,00	275.386,89	6,73	84.179,98	2,06
82	28- OUTRAS	916.256.100,00	1.013.203.153,76	563.002.115,75	55,57	540.958.019,54	53,39
83	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.118.469.100,00	2.215.586.153,76	934.947.546,06	42,20	904.102.133,54	40,81

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE		Valor
84	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	(196.347.475,02)
85	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
86	32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
87	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
88	34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	0,00
89	35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)	986.966,86
90	36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	(196.360.508,16)
91	37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)	1.099.462.641,70
92	38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% *4 e *5	34,82

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
93	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.173.200,00	70.173.200,00	14.978.002,05	21,34	11.943.413,71	17,02
95	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	66.732.900,00	69.732.900,00	25.753.348,96	36,93	15.783.161,45	22,63
97	43- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	136.906.100,00	139.906.100,00	40.731.351,01	29,11	27.726.575,16	19,82
98	44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	2.255.375.200,00	2.355.492.253,76	975.678.897,07	41,42	931.828.708,70	39,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		Saldo Até o Bimestre (i)	Cancelado em 2019
99	45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.105.837,22	986.966,86
100	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	26.125.880,91	986.966,86
101	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	979.956,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
102	46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	75.580.178,61	(2.495.885,07)
103	47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	392.224.546,63	24.860.140,74
104	48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	329.350.268,09	11.954.304,82
105	48.1 (-) Orçamento do Exercício	291.270.960,01	11.943.413,71
106	48.2 (-) Restos a Pagar	38.079.308,08	10.891,11

107	49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	871.686,03	96.876,24
108	50-(+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	139.326.143,18	10.506.827,09
109	51-(+) AJUSTES	(5.994.432,94)	2.846.773,34
110	51.1 (+) Retenções	19.476.901,29	(224.485,24)
111	51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
112	51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	(25.471.334,23)	3.071.258,58
113	51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
114	52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	133.331.710,24	13.353.600,43

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.687.148.600,00	10.687.148.600,00	3.615.495.151,33	33,83
2	Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCMD	142.311.600,00	142.311.600,00	42.985.842,19	30,21
3	Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transp. e Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	8.823.338.900,00	8.823.338.900,00	2.825.772.329,93	32,03
4	Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	657.265.100,00	657.265.100,00	480.183.791,04	73,06
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	949.714.500,00	949.714.500,00	215.083.722,94	22,65
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	76.242.000,00	76.242.000,00	27.277.225,25	35,78
7	Dívida Ativa dos Impostos	38.276.500,00	38.276.500,00	24.192.239,98	63,20
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.342.751.200,00	1.342.751.200,00	507.624.193,76	37,80
10	Cota-Parte do FPE	1.218.808.000,00	1.218.808.000,00	473.625.700,19	38,86
11	Cota-Parte IPI-Exportação	105.726.200,00	105.726.200,00	33.998.493,57	32,16
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	18.217.000,00	18.217.000,00	0,00	0,00
13	Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.217.000,00	18.217.000,00	0,00	0,00
14	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.577.197.800,00	2.577.197.800,00	965.181.368,28	37,45
16	Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	2.203.160.000,00	2.203.160.000,00	708.451.447,85	32,16
17	Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	347.606.200,00	347.606.200,00	248.230.297,06	71,41
18	Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	26.431.600,00	26.431.600,00	8.499.623,37	32,16
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	9.452.702.000,00	9.452.702.000,00	3.157.937.976,81	33,41

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	320.764.500,00	320.764.500,00	63.892.272,24	19,92
21	Provenientes da União	251.447.800,00	251.447.800,00	43.262.322,93	17,21
22	Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	69.316.700,00	69.316.700,00	20.629.949,31	29,76
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	155.000,00	155.000,00	16.170,00	10,43
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	170.000,00	170.000,00	16.650,00	9,79
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	321.089.500,00	321.089.500,00	63.925.092,24	19,91

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	1.358.219.500,00	1.415.198.605,43	512.702.512,24	36,23	413.535.652,98	29,22
30	Pessoal e Encargos Sociais	406.341.700,00	336.181.400,00	109.300.723,88	32,51	107.601.940,41	32,01
31	Juros e Encargos da Dívida	213.600,00	213.600,00	62.404,70	29,22	59.935,03	28,06
32	Outras Despesas Correntes	951.664.200,00	1.078.803.605,43	403.339.383,66	37,39	305.873.777,54	28,35
33	DESPESAS DE CAPITAL	111.003.300,00	119.094.119,00	17.819.838,73	14,96	1.764.705,54	1,48
34	Investimentos	110.806.700,00	118.897.519,00	17.754.384,25	14,93	1.699.251,06	1,43
35	Inversões Financeiras	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Amortização da Dívida	196.400,00	196.400,00	65.454,48	33,33	65.454,48	33,33
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.469.222.800,00	1.534.292.724,43	530.522.350,97	34,58	415.300.358,52	27,07

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / Vg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	331.877.700,00	344.289.549,00	79.582.758,55	15,00	44.023.689,72	10,60
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	255.134.500,00	255.134.500,00	62.449.660,27	11,77	36.131.997,36	8,70
42	Recursos de Operações de Crédito	10.788.200,00	23.200.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	65.955.000,00	65.955.000,00	17.133.098,28	3,23	7.891.692,36	1,90
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	331.877.700,00	344.289.549,00	79.582.758,55	15,00	44.023.689,72	10,60

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / Vg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.137.345.100,00	1.190.003.175,43	450.939.592,42	85,00	371.276.668,80	89,40

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IV(b x 100))***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%***4 e ***5	11,76

Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII(h ou i) - (12 x IVb)/100)***6	(7.675.888,42)

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
53	Inscritos em 2018	187.884.615,67	2.708.383,94	118.170.369,19	67.005.862,54	0,00
54	Inscritos em 2017	54.588.728,18	54.280,64	325.724,35	54.208.723,19	0,00
55	Inscritos em 2016	2.733.266,91	0,00	0,00	2.733.266,91	0,00
56	Inscritos em 2015	6.259.807,59	0,00	0,00	6.259.807,59	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a Referência 2015	1.711.716,34	0,00	0,00	1.711.716,34	0,00
58	TOTAL	253.178.134,69	2.762.664,58	118.496.093,54	131.919.376,57	0,00

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
64	Inscritos em Exercícios Anteriores a Referência 2015	0,00	0,00	0,00
65	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a Referência 2014	0,00	0,00	0,00
72	Total (X)	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	112.185.500,00	112.185.500,00	35.167.149,28	6,63	23.270.608,61	5,60
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	588.892.600,00	594.833.225,00	168.581.413,71	31,78	98.819.331,62	23,79
75	Suporte Profilático e Terapêutico	93.010.200,00	91.934.475,35	20.024.613,63	3,77	11.259.189,84	2,71
76	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	30.813.300,00	30.193.400,00	7.143.047,54	1,35	2.624.782,25	0,63
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	644.321.200,00	705.146.124,08	299.606.126,81	56,47	279.326.446,20	67,26
80	TOTAL	1.469.222.800,00	1.534.292.724,43	530.522.350,97	100,00	415.300.358,52	100,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Março até Abril - 2º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28

R\$ 1,00

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
12	Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	10.735.143.525,05	10.801.048.895,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 48

R\$ 1,00

Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	15.048.000.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	15.063.693.749,00
3	Receitas Realizadas	4.923.346.528,27
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.226.900,00
6	Despesas - Dotação Inicial	15.048.000.000,00
7	Créditos Adicionais	33.920.649,00
8	Despesas - Dotação Atualizada	15.081.920.649,00
9	Despesas Empenhadas	6.287.781.158,88
10	Despesas Liquidadas	4.834.732.783,87
11	Despesas Pagas	4.254.106.442,03
12	Superávit Orçamentário	88.613.744,40

Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	6.287.781.158,88
14	Despesas Liquidadas	4.834.732.783,87

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	10.800.292.807,80

Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	763.018.723,34
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.225.608.246,10
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	(462.589.522,76)
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nº	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha	484.894.706,06	326.065.757,30	67,24
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	226.599.889,79	189.110.066,08	83,46

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	374.475.797,66	712.793,77	256.333.869,15	117.429.134,74
25	Poder Executivo	293.406.178,96	671.060,59	176.156.116,14	116.579.002,23
26	Poder Legislativo	16.280.817,58	0,00	16.280.817,58	0,00
27	Poder Judiciário	44.596.465,42	41.729,19	44.538.063,68	16.672,55
28	Ministério Público	7.605.545,38	0,00	6.772.085,42	833.459,96
29	Defensoria Pública	12.586.790,32	3,99	12.586.786,33	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	759.765.783,95	266.489.169,51	257.734.598,72	235.542.015,72
31	Poder Executivo	725.440.627,46	265.186.714,93	234.443.766,13	225.810.146,40
32	Poder Legislativo	1.143.189,39	342.610,51	792.038,12	8.540,76
33	Poder Judiciário	15.388.193,20	526.486,10	10.656.529,32	4.205.177,78
34	Ministério Público	16.266.926,36	225.404,82	10.539.194,52	5.502.327,02
35	Defensoria Pública	1.526.847,54	207.953,15	1.303.070,63	15.823,76
36	TOTAL	1.134.241.581,61	267.201.963,28	514.068.467,87	352.971.150,46

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
37	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.099.462.641,70	25,00	34,82
38	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	361.710.012,62	60,00	91,37
39	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
40	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
41	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
42	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
43	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	371.276.688,80	12,00

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS. 0041150/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 266.338.381-20

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.021, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Torna-se público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao primeiro quadrimestre de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao primeiro quadrimestre de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de maio de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

R\$ 1,00

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	709.728.089,90	578.475.964,58	689.361.837,93	620.799.142,92	585.562.008,24	702.616.089,97	472.838.571,48	818.717.176,85	954.547.101,23	644.759.827,00	633.162.441,87	576.485.421,53	7.987.053.673,50	88.181.784,77
2	Pessoal Ativo	473.690.449,16	394.171.113,74	490.278.445,80	387.208.510,11	379.204.016,27	471.959.879,58	354.412.799,20	554.746.345,68	498.346.129,40	425.158.862,17	410.886.810,21	403.063.468,84	5.243.126.830,16	85.156.629,80
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.461.257,62 (50.829,51)	257.971.982,73 (363.036.794,55)	363.036.794,55 (363.036.794,55)	300.351.530,67 (300.351.530,67)	308.848.890,88 (308.848.890,88)	327.400.375,63 (327.400.375,63)	251.401.687,19 (251.401.687,19)	377.806.683,17 (377.806.683,17)	357.445.582,43 (357.445.582,43)	289.646.767,86 (289.646.767,86)	299.245.686,55 (299.245.686,55)	292.428.554,19 (292.428.554,19)	3.751.107.512,75 (3.751.107.512,75)	80.322.726,34 (80.322.726,34)
4	Obrigações Patronais	146.706.214,84	136.249.960,52	126.608.662,98	86.479.416,83	69.520.127,37	143.285.254,43	102.949.814,16	175.647.709,67	139.606.978,24	134.865.239,07	110.852.267,32	109.900.604,45	1.482.652.249,68	4.622.938,09
5	Benefícios Previdenciários	1.461.257,62 (50.829,51)	632.988,27 (632.988,27)	377.562,61 (377.562,61)	834.998,02 (834.998,02)	1.294.249,52 (1.294.249,52)	61.297,85 (61.297,85)	1.291.952,84 (1.291.952,84)	1.293.568,73 (1.293.568,73)	646.855,24 (646.855,24)	788.856,34 (788.856,34)	734.310,20 (734.310,20)	9.367.067,73 (9.367.067,73)	210.965,37 (210.965,37)	
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	236.037.640,74	184.304.850,84	199.083.392,13	233.590.632,81	206.357.991,97	230.656.210,39	118.425.772,28	263.970.831,17	456.200.971,83	219.600.964,83	222.275.631,66	173.421.952,69	2.743.926.843,34	3.025.154,97
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	205.192.884,89	160.008.490,05	172.768.015,57	202.403.990,06	181.118.554,95	201.355.395,29	101.626.436,20	226.907.446,53	398.239.160,76	191.114.991,90	193.533.431,89	149.422.196,75	2.383.690.994,84	707.085,70
8	Pensões	30.843.202,06	24.294.870,42	26.313.949,61	31.185.247,51	25.826.126,58	29.358.580,21	16.857.101,19	32.690.754,73	57.224.184,70	28.131.040,15	28.399.231,78	23.664.371,72	354.788.660,66	2.318.069,27
9	Outros Benefícios Previdenciários	1.553,79	1.490,37	1.426,95	1.395,24	(586.689,56)	(57.765,11)	(57.765,11)	4.372.629,91	737.626,37	354.932,78	342.967,99	335.384,22	5.447.187,84	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	229.490.190,35	189.656.565,99	263.458.984,56	255.643.363,36	220.757.227,08	262.936.731,19	125.438.388,41	264.223.110,15	478.968.055,62	254.242.283,15	230.711.735,17	195.754.938,69	2.971.281.573,72	5.698.785,80
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.486.438,08	5.540.264,92	6.810.343,28	6.110.329,34	5.255.683,31	7.437.538,26	7.545.160,12	2.366.521,87	6.724.049,64	5.230.776,62	6.467.363,39	6.546.183,40	71.520.652,23	3.002.150,25
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.851,10	20.703,48	28.245.574,04	14.141.971,58	14.125.768,67	28.244.790,60	17.933,12	2.477,00	14.125.516,47	14.135.241,91	8.405,51	14.124.928,89	127.204.162,37	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.686.577,42	1.806.336,93	6.746.647,95	1.812.163,64	1.931.485,25	2.358.836,70	1.926.825,93	500.505,41	1.927.856,48	15.285.638,59	1.970.673,41	1.672.212,51	39.625.760,22	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	222.306.323,75	182.289.260,66	221.656.419,29	233.578.898,80	199.444.289,85	224.895.565,63	115.948.469,24	261.353.605,87	456.190.633,03	219.590.626,03	222.265.292,86	173.411.613,89	2.732.930.998,90	2.696.645,55
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	480.237.899,55	388.819.398,59	425.902.853,37	365.155.779,56	364.804.781,16	439.679.358,78	347.400.183,07	554.494.066,70	475.579.045,61	390.517.543,85	402.450.706,70	380.730.482,84	5.015.772.099,78	82.482.988,97

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.800.292.807,80	100,01
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.604.035,40	0,01
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	10.798.688.772,40	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.098.255.088,75	47,21
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL	5.291.357.498,48	49,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 46,55% da RCL	5.026.789.623,55	46,55
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	4.762.221.748,63	44,10

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CARLOS EDUARDO GIROÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBULJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"

R\$ 1,00

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.141.710.365,27	9.173.180.005,29	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	8.401.989.307,19	8.475.816.248,02	0,00	0,00
4	Empréstimos	2.036.637.926,97	2.029.134.667,12	0,00	0,00
5	Internos	786.947.472,86	758.190.315,79	0,00	0,00
6	Externos	1.249.690.454,11	1.270.944.351,33	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	6.284.932.616,37	6.290.010.485,84	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	80.418.763,85	156.671.095,06	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	10.559.029,64	32.817.247,89	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	69.859.734,21	123.853.847,17	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	739.721.058,08	697.363.757,27	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	1.369.349.618,21	1.760.732.128,20	0,00	0,00
21	Disponibilidade de Caixa¹	1.125.535.341,32	1.506.314.032,39	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa bruta	1.499.137.882,29	1.647.738.285,84	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	373.602.540,97	141.424.253,45	0,00	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	243.814.176,89	254.418.095,81	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	7.772.360.847,06	7.412.447.877,09	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.735.143.525,05	10.800.292.807,80	0,00	0,00
27	% DA DC sobre a RCL (I/RCL)	85,16	84,93	0,00	0,00
28	% DA DCL Sobre a RCL (III/RCL)	72,40	68,63	0,00	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	21.470.287.050,10	21.600.585.615,60	0,00	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	19.323.258.345,09	19.440.527.054,04	0,00	0,00

Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (não incluídos na DC)³	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	22.128.937.086,69	22.128.937.086,69	0,00	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	460.107.265,00	0,00	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	37.479.587,36	210.671.919,56	0,00	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (h-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
40	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CARLOS EDUARDO GIROÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBULJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º

R\$ 1,00

Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	23.664.779,06	23.874.719,08	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	23.664.779,06	23.874.719,08	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	23.664.779,06	23.874.719,08	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.735.143.525,05	10.800.292.807,80	0,00	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,22	0,22	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	2.361.731.575,51	2.376.064.417,72	0,00	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	2.125.558.417,96	2.138.457.975,94	0,00	0,00

Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
16	DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
27	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBULLA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.539.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"		R\$ 1,00	
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001* (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001* (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	
		Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.800.292.807,80	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.728.046.849,25	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	1.555.242.164,32	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	756.020.496,55	7,00

Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBULLA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.539.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 48		R\$ 1,00	
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre	
		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
1	Receita Corrente Líquida	10.800.292.807,80	100,00
2	Receita Corrente líquida Ajustada	10.798.688.772,40	99,98

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	
		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	5.098.255.088,75	47,21
4	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49%	5.291.357.498,48	49,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 46,55%	5.026.789.623,55	46,55
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	4.762.221.748,63	44,10

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	
		Valor	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	7.412.447.877,09	68,63
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.600.585.615,60	200,00

Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor	
		Valor	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	23.874.719,08	0,22
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.376.064.417,72	22,00

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	
		Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.728.046.849,25	16,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	756.020.496,55	7,00

Nº	RESTOS A PAGAR	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	
		Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício
15	Valor Total	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado
CPF: 519.412.281-00

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBULLA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.539.381-20

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 15/2019**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 4 do mês de junho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 68/2018
Processo n. 11/020266/2017 – ALIM n. 36231-E de 14/7/2017
Sujeito Passivo: LPX Agroindustrial Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.357.406-2 – Advogado: João Urbano Dominoni
Autuante: André Ruffo
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos Mello
Relator: Cons. Michael Frank Gorski
Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 26/2018
Processo: 11/014202/2017 - ALIM n. 34948-E de 9.5.2017
Sujeito Passivo: Ceramfix Ind Com Argamassas e Rej Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.402.637-9
Autuante: Rafik Mohamad Ibrahim
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 20/2018
Processo: 11/022250/2017 - ALIM n. 36471-E de 28.7.2017
Sujeito Passivo: CG Com Ind e Serv de Ferro e Aço Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.264.069-0 – Advogado: Lourenço Barbosa do Prado
Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário n. 38/2018
Processo: 11/025862/2017 - ALIM n. 36785-E de 8.9.2017
Sujeito Passivo: Guaxe Construtora Ltda. – Sonora-MS – IE: 28.406.090-9
Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário n. 35/2018
Processo: 11/033230/2017 – ALIM n. 37944-E de 8/12/2017
Sujeito Passivo: Auto Posto Wa Ltda. – Aquidauana-MS – IE: 28.339.047-6
Autuante: Marcus Vinicius Nunes de Sousa
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 29 de maio de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 15/2019 – SAD/SED/ETI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 – SAD/SED/ETI, de 16 de janeiro de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, em substituição, em razão das desistências dos candidatos convocados na sétima chamada, observando-se:

1. A contratação será realizada, exclusivamente, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas Coordenadorias Regionais, devendo o candidato comparecer no endereço especificado no Anexo II do Edital 1/2019 SAD/SED/ETI, de acordo com os municípios correspondentes às vagas, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cadastramento no PIS/PASEP;
- certidão de Nascimento ou Casamento;
- certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- declaração de não acúmulo de cargos;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
- comprovante de residência;
- uma foto 3x4;
- atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;

- comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- documento de Identidade;
- cadastro de Pessoa Física – CPF;
- comprovante de Escolaridade;
- currículo vitae.
- certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - ter idade mínima de 18 anos completos;
 - comprovar escolaridade mínima exigida;
 - ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
 - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2019 – SAD/SED/ETI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

MUNICÍPIO	ESCOLA	CANDIDATO(A)	CLASS	CPF
AQUIDAUANA	FELIPE ORRO	TALCEMARA DUARTE VALÉRIO	7	312.002.188-17
TRÊS LAGOAS	PE. JOÃO TOMES	JULIANA DE ASSIS	9	321.610.408-71
TRÊS LAGOAS	PE. JOÃO TOMES	FERNANDA DOS SANTOS FREITAS	8	000.966.901-94

EDITAL n. 18/2019/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIFP/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. EDITAL n. 1/2018 – SAD/FUNSAU/MIFP, de 20 de junho de 2018, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria Técnica Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- Documento de Identidade - RG;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Ensino Superior de Graduação em Fisioterapia, reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
 - Cadastramento no PIS/PASEP;
 - Dois fotos 3x4;
 - Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;
 - Declaração de bens;
 - Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
 - Comprovante de tipagem sanguínea;
 - Carteira de vacinação atualizada;
 - Cartão do SUS;
 - Comprovante Conta Corrente -Banco do Brasil;
 - Quitação com conselho de classe.
 - Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
2. São requisitos básicos para a contratação:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - ter idade mínima de 18 anos completos;
 - comprovar a escolaridade exigida;
 - ser considerado apto em exame médico admissional;
 - estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

3. O período de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.
CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2019/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIFP

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO FISIOTERAPIA

Insc.	Nome	Class.	Data	Horário
080	Alini Nunes de Oliveira	67	31/05/2019	8h
081	Liliane Alves Ribeiro	68	31/05/2019	8h

EDITAL n. 36/2019/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

O SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017/SAD/FUNSAU, de 11 de setembro de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:
- Documento de identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
 - Cadastramento no PIS/PASEP;
 - Dois fotos 3x4;

- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
 - h) Certidão de nascimento ou casamento;
 - i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - j) comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;
 - k) Declaração de bens;
 - l) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
 - m) Comprovante de tipagem sanguínea;
 - n) Carteira de vacinação atualizada;
 - o) Cartão do SUS;
 - p) Comprovante Conta Corrente - Banco do Brasil;
 - q) Quitação com conselho de classe.
 - r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
 - s) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
2. São requisitos básicos para a contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) comprovar a escolaridade exigida;
 - e) ser considerado apto em exame médico admissional;
 - f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
3. O período de contratação será até 3 de outubro de 2019, ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 36/2019/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO

Insc.	Nome	Class.	Data	Horário
734	Janaina Da Silva Santos	438	31/05/2019	8h
1542	Jaqueline Dias Bacelar	439	31/05/2019	8h
696	Magno De Freitas Nogueira	440	31/05/2019	8h
215	Paula Fernanda De Almeida Mendes De Abreu	441	31/05/2019	8h
1033	Renilda Paulino Da Silva	442	31/05/2019	8h

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS/Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Abre as inscrições para o 2º Processo de Seleção Simplificada de Aptidão para a composição de cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto no art. 70 da Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014 e no art. 10 da Resolução PGE/MS/Nº 235, de 24 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.274, de 25 de outubro de 2016, páginas 3 e 4, torna público que estarão abertas no período de **5/6/2019 a 14/6/2019** as inscrições para o **2º PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE APTIDÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO GERENCIAL E ACESSORAMENTO, SÍMBOLO DCA-7, FUNÇÃO ACESSOR DE PROCURADOR**, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no art. 70 da Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O Processo de Seleção Simplificada de Aptidão para composição de cadastro de reserva para o **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no art. 70 da Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014, realizar-se-á nos termos dos diplomas legais pertinentes, da Resolução PGE/MS/Nº 235, de 24 de outubro de 2016, das regras deste Aviso de Seleção e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo de Seleção destina-se a selecionar interessados habilitados para composição de cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador.
- 1.3. O cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador é um cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, cuja natureza não se transforma pelo só fato de seu provimento ter sido antecedido por processo de seleção simplificada de aptidão.
- 1.4. O processo de seleção simplificada de aptidão será dirigido e realizado pela Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros: Márcio André Batista de Arruda, Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso, que a presidirá, pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo, Ivanildo Silva da Costa e pelos Procuradores do Estado: Carlo Fabrizio Campanile Braga, Denis Cleiber Miyashiro Castilho, Ludmila Santos Russi de Lacerda, Nathália dos Santos Paes de Barros, Nilton Kiyoshi Kurachi, Rômulo Augustus Sugihara Miranda e Vanessa de Mesquita e Sá.
- 1.5. Fica impedido de integrar a Comissão de Seleção o Procurador do Estado que possuir entre os interessados cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau.
- 1.6. A Comissão de Seleção publicará, no Diário Oficial do Estado, a listagem dos interessados aptos a comporem o cadastro de reserva ao cargo de

provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, em ordem classificatória de acordo com a nota final, que deverá ser observada para fins de nomeação.

- 1.7. O cadastro de reserva de interessados ao cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul não vincula sua nomeação ao respectivo cargo, que fica, exclusivamente, a critério da Administração.
- 1.8. O ocupante do cargo realizará atividades de nível superior e assessoramento jurídico e administrativo aos Procuradores do Estado.
- 1.9. A remuneração correspondente ao cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, é de R\$ 2.029,76 (dois mil e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), acrescida de 100% de gratificação pelo exercício de cargo em comissão.
- 1.10. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, no horário de funcionamento estabelecido pela Procuradoria-Geral do Estado, sujeito a controle de ponto.
- 1.11. O cargo será exercido em Campo Grande-MS, podendo a lotação ocorrer em todos os setores onde exista atuação da Procuradoria-Geral do Estado.

II. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE PROCURADOR:

- 2.1. São requisitos para o ingresso no cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, previsto no art. 70 da Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014:
 - a) ser bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ou certificado de aprovação em Exame de Ordem;
 - b) ser brasileiro;
 - c) estar quite com o serviço militar, se homem;
 - d) estar no gozo dos direitos políticos;
 - e) gozar de saúde física e mental; e
 - f) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais.
- 2.2. Não poderão participar do certame cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, do titular do órgão em exercício, nos termos do art. 219, inciso XX, da Lei Estadual nº 1.102/1990.

III. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via "Internet", conforme procedimento a seguir especificado:
 - 3.1.1. Período: **5/6/2019 a 14/6/2019**, no endereço eletrônico: www.concursos.ms.gov.br, com acesso pelo *link* constante no sítio eletrônico www.pge.ms.gov.br, com encerramento às 17h do dia 14/6/2019. (horário de Mato Grosso do Sul).
 - 3.1.2. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga através do Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, no horário de funcionamento das Agências Bancárias, impreterivelmente até o 14 de junho de 2019.
 - 3.1.3. No momento da inscrição via "Internet", o interessado deverá anexar cópia de documento oficial de identidade com foto em formato "pdf", sendo admitido, para tanto, fotocópia de RG, CNH, OAB, CTPS ou carteira funcional;
 - 3.1.4. A comprovação do requisito identificado no item 2.1. alínea "a" deste edital dar-se-á no momento da posse no cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador.
- 3.2. O interessado terá seu requerimento de inscrição indeferido quando:
 - a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
 - b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela "Internet";
 - c) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 3.1.2;
 - d) deixar de encaminhar o documento exigido no subitem 3.1.3.
- 3.3. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, podendo a Comissão de Seleção excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados ou declarações inverídicas e/ou no caso de serem constatadas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 3.6. A relação dos interessados inscritos será disponibilizada via "Internet", nos sítios eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

IV. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE APTIDÃO:

- 4.1. O processo de seleção simplificada de aptidão consistirá em duas fases, todas de caráter eliminatório e classificatório:
 - a) Prova Objetiva, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 0,25 (vinte e cinco centésimos) cada questão;
 - b) Prova Escrita, de natureza discursiva, que poderá trazer questões teóricas, casos concretos ou situações práticas que exigirão resposta juridicamente fundamentada, com o objetivo de verificar a capacidade de desenvolvimento do raciocínio lógico expositivo do interessado, levando-se em consideração, para atribuição das notas, além da resposta à questão jurídica formulada, o domínio correto da norma culta da língua portuguesa.
- 4.2. As Provas Objetiva e Escrita abrangerão as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual Civil e Direito Civil.

- 4.3. As Provas Objetiva e Escrita, com duração de 4h (quatro horas), serão realizadas em Campo Grande-MS, cuja data, local e horário serão oportunamente divulgados após o término das inscrições, no endereço eletrônico www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 4.4. As Provas Objetiva e Escrita serão entregues simultaneamente ao interessado, sendo-lhe vedado utilizar qualquer meio de consulta.
- 4.5. A Prova Escrita conterà limite de 20 linhas para resposta, para cada questão, que deverá ser observado pelo interessado, sob pena de não correção da questão.
- 4.6. É vedado ao interessado assinar a Prova Escrita, escrever seu nome, número de inscrição ou apor algum sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação de sua prova e consequente eliminação do processo de seleção.
- 4.7. Não será permitido o ingresso na sala de provas de interessados:
- portando armas ou munição;
 - com aparelhos eletrônicos e relógio de qualquer espécie;
 - com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
 - utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório/cabelo que impeça a visão total das orelhas do interessado.
- 4.7.1. O interessado que levar telefone celular, algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-los em embalagem fornecida pelo Fiscal de Sala, desligado durante todo o período da prova.
- 4.8. O não comparecimento do interessado no dia das provas implicará na sua imediata eliminação.
- 4.9. O interessado que não obtiver nota 6,0 (seis) na Prova Objetiva e nota 6,0 (seis) na Prova Escrita estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.10. Somente será corrigida a Prova Escrita dos interessados que forem classificados na Prova Objetiva em observância aos critérios de nota mínima (nota 6,0) e que também se enquadrarem dentre os 100 (cem) primeiros interessados, respeitados os empates nesta posição.
- 4.11. Após a divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, os interessados poderão interpor recurso dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção, a partir da 0 hora do dia útil seguinte à divulgação, com termo final às 23h59min do mesmo dia (horário de Mato Grosso do Sul).
- 4.11.1. O recurso deverá ser interposto através do Sistema de Interposição de Recursos, disponível no endereço eletrônico www.concursos.ms.gov.br, na "área do candidato", dentro do prazo estabelecido no item 4.11.
- 4.11.2. Os resultados de recursos do Gabarito da Prova Preliminar Objetiva e o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, quando então não serão mais aceitos recursos contra o Gabarito Definitivo nem pedidos de revisão.
- 4.11.3. Será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br a lista dos interessados classificados na Prova Objetiva e que terão a Prova Escrita corrigida, nos termos do item 4.10.
- 4.12. A relação dos interessados com as respectivas notas obtidas na Prova Escrita serão divulgados nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, sendo cabível a interposição de recurso dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção, a partir da 0 hora do dia útil seguinte à divulgação, com termo final às 23h59min do mesmo dia (horário de Mato Grosso do Sul).
- 4.12.1. Os recursos somente poderão versar sobre a demonstração de ausência de correção de questão e/ou erro na somatória das notas atribuídas às questões.
- 4.12.1.1. O recurso deverá ser interposto através do Sistema de Interposição de Recursos, disponível no endereço eletrônico www.concursos.ms.gov.br, na "área do candidato", dentro do prazo estabelecido no item 4.12.
- 4.12.2. No decorrer do prazo para interposição do recurso, o interessado poderá visualizar sua folha de resposta digitalizada, no endereço eletrônico www.concursos.ms.gov.br, acessando a "área do candidato".
- 4.13. Para fins de classificação, a nota final dos habilitados à composição do cadastro de reserva será a média aritmética apurada a partir do somatório da nota obtida na prova objetiva (peso 1) e da prova escrita (peso 1,5), dividido por dois e meio.
- PO + (PE X 1,5)
2,5
- 4.14. A classificação dos habilitados será feita pela ordem decrescente da nota final de classificação atribuída a cada um deles.
- 4.14.1. Em caso de igualdade de notas, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- maior nota na Prova Escrita;
 - maior nota na Prova Objetiva;
 - maior nota na Prova Objetiva referente à disciplina de Processo Civil;
 - maior nota na Prova Objetiva referente à disciplina de Civil.
- 4.15. O cadastro de reserva será composto pelos interessados habilitados, em ordem classificatória de acordo com a nota final, cuja listagem será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 4.16. A consignação do nome no cadastro de reservas não gerará qualquer direito à nomeação para o cargo em comissão.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1. A nomeação no cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, obedecerá à ordem classificatória dos habilitados que compuserem o cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 5.2. Para a nomeação, o indicado deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários para o exercício de cargo em comissão no âmbito da Administração Pública.
- 5.3. Caso o interessado seja chamado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, em obediência à ordem de classificação, e não tenha interesse na respectiva nomeação, não lhe será permitido o seu deslocamento para o final da lista.
- 5.4. O cadastro de reserva de interessados ao cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, terá validade de 6 (seis) meses a contar da publicação da composição do cadastro de reserva, podendo ser renovado pelo Procurador-Geral do Estado por até 3 (três) vezes o mesmo período.
- 5.5. A inscrição no processo de seleção simplificada de aptidão implicará no pleno conhecimento e aceitação, pelos interessados, das regras deste Aviso de Seleção, bem como no seu compromisso de acatá-las.
- 5.6. Os cadernos da Prova Objetiva e Escrita dos interessados serão eliminados em 5 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado de aptidão para composição de cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador.
- 5.7. Os casos omissos neste Aviso de Seleção serão solucionados pela Resolução PGE/MS/N.º 235, de 24 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.274, de 25 de outubro de 2016, páginas 3 e 4, e pela Comissão de Seleção.
- 5.8. Maiores informações poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: esap@pge.ms.gov.br ou pelo telefone: (67) 3318-2634.

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N. 59/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 27 DE MAIO DE 2019.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite da reunião realizada no dia 24 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Res. CIB N. 56/2019, que aprovou o remanejamento de recursos financeiros do teto Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, no valor anual de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), que será repassado em parcelas mensais de R\$ 158.333,33 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e três centavos).

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o caput deste artigo destinam-se ao financiamento dos serviços de Ostomia, para atender todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da competência de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 28.863/2018 – 086/2018
Processo n.º: 27/002581/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Associação Pestalozzi de Campo Grande - CNPJ n. 15.413.222/0001-03
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 28.863/2018 – 086/2018.

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 28.863/2018 – 086/2018, por mais 03 (três) meses, a contar de 04/07/2019, cujo encerramento ocorrerá em 03/10/2019.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 28.863/2018 – 086/2018, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 24.05.2019

Ass.: Geraldo Resende Pereira - CPF 128.969.181-91
Gyselle Saddi Tannous - CPF n. 356.561.741-15

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 28.864/2018 – 088/2018
Processo n.º: 27/002582/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Associação Pestalozzi de Campo Grande - CNPJ n. 15.413.222/0001-03
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 28.864/2018 – 088/2018.

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 28.864/2018 – 088/2018, por mais 03 (três) meses, a contar de 04/07/2019, cujo encerramento ocorrerá em 03/10/2019.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 28.864/2018 - 088/2018, não alteradas pelo presente termo.
Data ass.: 24.05.2019
Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF 128.969.181-91
Gyselle Saddi Tannous - CPF n. 356.561.741-15

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 28.291/2018 – 25/2018
Processo n.º: 27/001.017/2018
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77
Instituto Sul Matogrossense para Cegos “Florivaldo Vargas” – ISMAC - CNPJ n.º 03.271.764/0001-00
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 25/2018 - 28.291/2018.
Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 25/2018 - 28.291/2018, por mais 06 (seis) meses, a contar de 06/06/2019, cujo encerramento ocorrerá em 05/12/2019.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 25/2018 - 28.291/2018, não alteradas pelo presente termo.
Data ass.: 22.05.2019
Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF 128.969.181-91
Marcio Ximenes Ramos - CPF/MF n. 864.238.271-68

Extrato do Contrato n.º. 047/2019 – Hemosul.
Processo n.º: 27/001018/2019
Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Contratante: **Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar** - CNPJ n.º 03.038.445/0001-59 - Hospital da Cidade.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados de **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 23/05/2019.
Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Joacir Gomes Mendes - CPF/MF n.º 436.240.651-49
Marcos Rogério Clemente de Araújo - CPF/MF n.º 022.491.079-55

Extrato do Termo de Compromisso n.º. 048/2019 – Hemosul.
Processo n.º: 27/001018/2019
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - CNPJ n.º 03.038.445/0001-59 - Hospital da Cidade.
Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.
Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados à contar da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 23/05/2019.
Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Joacir Gomes Mendes - CPF/MF n.º 436.240.651-49
Marcos Rogério Clemente de Araújo - CPF/MF n.º 022.491.079-55

Extrato do Contrato n.º. 049/2019 – Hemosul.
Processo n.º: 27/000995/2019
Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Contratante: **Associação Beneficente de Itaquiraí** - CNPJ n.º 15.578.834/0001-56 Hospital São Francisco.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados de **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 23/05/2019.
Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Elmir Buhler - CPF/MF n.º 370.152.909-44
Milton de Mello - CPF/MF n.º 583.247.471.68

Extrato do Termo de Compromisso n.º. 050/2019 – Hemosul.
Processo n.º: 27/000995/2019
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Itaquiraí - CNPJ n.º 15.578.834/0001-56 Hospital São Francisco.

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.
Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados à contar da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 23/05/2019.
Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Elmir Buhler - CPF/MF n.º 370.152.909-44
Milton de Mello - CPF/MF n.º 583.247.471.68

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE COMPENSAÇÃO DE TMF
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e **VETORIAL SIDERURGIA LTDA**
Processo nº: 71/400.667/2019
Amparo Legal: art. 11 da Lei nº 3.480, de 20 de dezembro de 2007 c/c art. 10 do Decreto n. 12.550, de 09 de maio de 2008 e Resolução Conjunta SEMAC/SEFAZ nº 02, de 29 de setembro de 2008 e alterações posteriores.
Objeto: Aprovação de Compensação de valores da Taxa de Transporte e Movimentação de Produtos e Subprodutos Florestais – TMF em razão de investimentos na forma da Lei n. 3.480/07.
Foi aprovado o crédito de R\$ 4.091.938,85 (quatro milhões, noventa e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para compensação de até 80% do valor devido a título de TMF, valor vinculado à unidade Vetorial – Corumbá CNPJ 03.543.379/0011-46
Vigência: A contar da publicação deste ato e até 30 de abril de 2019.

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 9.910, de 27 de maio de 2019, página 48.

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº864 – DE 17 DE MAIO DE 2019.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Imbirussú - Município de Campo Grande - MS, triênio 2019/2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e
 Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº294, de 13 de agosto de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário da Região do Imbirussú, no Município de Campo Grande - MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Região do Imbirussú, no Município de Campo Grande-MS, para o triênio 2019/2022.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I – Félix Irlando Gonçalves – RG Nº 807.098/SSP/MS - Presidente;
- II – David da Silva Gouveia – RG Nº21.938.155/SSP/SP – Vice- Presidente;
- III – Sibéria dos Santos Moreira – RG Nº590.015/SSP/MS – 1ª Secretária;
- IV – Mirian de Souza Rolon – RG Nº 255.311/SSP/MS – 2ª Secretária.

Art. 4º A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

- I – Elizeu Pacheco – RG Nº655.488/SSP/MS;
- II – Josafá Bertoldo de Albuquerque – RG Nº717.833/SSP/MS;
- III – Valdelice Pereira da Silva – RG Nº667.675/SSP/MS.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município da Região do Imbirussú Município de Campo Grande - MS:

- I - Antonio Carlos Rodrigues de Farias – RG Nº497.039/SSP/CE;
- II - Carlos Peterson Fernandes – RG Nº841171/SSP/MS;
- III - Ilson Pimenta Osório – RG Nº572.668/SSP/MS;
- IV - José Carlos Machinsfg – RG Nº183.751/SSP/MS;
- V - José Heitor Sperotto – RG Nº115.010/SSP/MS;
- VI - Juarez Ubaldino Cilli Junior – RG Nº158.799/SSP/MS;
- VII - Luíz Felipe Barbosa Mendes – RG Nº625.777/SSP/MS;
- VIII - Marcia Therezinha de Almeida – RG Nº274.680/SSP/MS;
- IX - Maria da Cruz Romero Franco – RG Nº525.886/SSP/MS;
- X - Marcos Sergio Francisco Irala – RG Nº780.373/SSP/MS;
- XI - Max Wolff – RG Nº877590/SSP/MS;
- XII - Reginaldo Pereira da Silva – RG Nº133.44528/SSP/MT;
- XIII - Sebastião José do Prado – RG Nº044.772/SSP/MS;
- XIV - Sebastião José Taveira – RG Nº052.088/SSP/MS;
- XV - Sinzerlandio de Oliveira – RG Nº319.004/SSP/MS;
- XVI - Waldilei Borges de Almeida – RG Nº749.455/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0014/2012/SEJUSP**Nº Cadastral 859****Processo:**

Partes: 31/000.845/2011
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e ALI AHMAD OMAIS e Najwa Ali Omais, representados por Financiar Administradora de Imóveis Ltda.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração Cláusula Segunda do Contrato nº 014/2012/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 02.04.2019 a 01.04.2020, em conformidade com o disposto no inciso I, §3º do artigo 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; artigos 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991 e da Decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Parágrafo único. Caso haja prorrogação do Contrato o valor máximo do aluguel será determinado pela Junta de Avaliação, instituída pelo Decreto nº 12.314, de 17 de maio de 2007, que estabelecerá os critérios especificados no Decreto supracitado.

Ordenador de Despesas:**Amparo Legal:****Data da Assinatura:****Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores
01/04/2019
ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Najwa Ali Omais e Ali Ahmad Omais

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer auxílio material e humano entre as partes, por intermédio da cedência de servidores dos órgãos integrantes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, para realização de ações de apoio na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul – ALMS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta meses), mediante termo aditivo.

DATA ASSINATURA: 27 de maio de 2019.**ASSINAM:**

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
PAULO JOSÉ ARAUJO CORRÊA
Presidente da Assembleia Legislativa/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 27.798/2017****Processo n.º:** 57/500.233/2017.**Amparo Legal:** Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.**Data:** 15/05/2019.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Nova Andradina – MS, CNPJ nº 03.173.317/0001-18 (Convenente).**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.**Prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 20/05/2019 a 19/11/2019.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente, José Gilberto Garcia, CPF: 174.824.299-72, Prefeito Municipal, e Emerson Nantes de Matos, CPF: nº 704.065.451-20, Secretário Municipal de Finanças e Gestão.**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2019 – SGI/COVEN N.º 29.123/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CNPJ/MF n.º 03.501.509/0001-06.

PROCESSO N.º: 57/100.342/2019

OBJETO: O estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando ao aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Infraestrutura Urbana n.º 0351.032-95/2011/MCIDADES/CAIXA – Complexo Anhanduí, Cabaças e Areias, no município de Campo Grande/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Contrato n.º 0351.032-95/2011/MCIDADES/CAIXA, respectiva relação das obras e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/100.342/2019.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 2.295.489,37 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2022.2571.0003, Natureza da Despesa: 44404202, Fonte: 0241000000, NE: 2019NE001173 de 15/05/2019, desembolsado em 07 parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N.º 2.093/2007 e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência de 07 (sete) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.**ASSINAM:**

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO – CPF n.º 108.930.081-68
Diretor-Presidente da AGESUL

MARCOS MARCELLO TRAD – CPF n.º 466.456.321-34
Prefeito do município de CAMPO GRANDE/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2019 – SGI/COVEN N.º 29.125/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CNPJ/MF n.º 03.501.509/0001-06.

PROCESSO N.º: 57/100.343/2019

OBJETO: O estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando ao aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Infraestrutura Urbana n.º 0398.067-05/2012/MCIDADES/CAIXA – PAC II – mobilidade grandes cidades, no município de Campo Grande/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Contrato n.º 0398.067-05/2012/MCIDADES/CAIXA, respectiva relação das obras e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/100.343/2019.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 3.045.796,25 (três milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2022.2571.0003, Natureza da Despesa: 44404202, Fonte: 0241000000, NE: 2019NE001174 de 15/05/2019, desembolsado em 08 parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N.º 2.093/2007 e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência de 07 (sete) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.**ASSINAM:**

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO – CPF n.º 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCOS MARCELLO TRAD – CPF n.º 466.456.321-34

Prefeito do município de CAMPO GRANDE/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 008/2019 – SGI/COVEN N.º 29.124/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CNPJ/MF n.º 03.501.509/0001-06.

PROCESSO N.º: 57/100.344/2019

OBJETO: O estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando ao aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Infraestrutura Urbana n.º 0399.935-22/2013/MCIDADES/CAIXA – pavimentação e qualificação de vias, no município de Campo Grande/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Contrato n.º 0399.935-22/2013/MCIDADES/CAIXA, respectiva relação das obras e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/100.344/2019.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 9.658.130,37 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta reais e sete centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2022.2571.0003, Natureza da Despesa: 44404202, Fonte: 0241000000, NE: 2019NE001171 de 15/05/2019, desembolsado em 08 parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N.º 2.093/2007 e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência de 07 (sete) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.**ASSINAM:**

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO – CPF n.º 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCOS MARCELLO TRAD – CPF n.º 466.456.321-34

Prefeito do município de CAMPO GRANDE/MS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0037/2018/AGRAER****Nº Cadastral 10465****Processo:**

71/600.186/2018

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e EUCAFLORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MUDAS LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 037/2018 até 31 de dezembro de 2019 podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e alterar as datas de entrega das mudas prevista na Cláusula Sétima.

Ordenador de Despesas:

André Nogueira Borges

Amparo Legal:

Lei 8666/93

Data da Assinatura:

23/05/2019

Assinam:

André Nogueira Borges e Sérgio Casaril

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 710 DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2217
2. Nº do registro MAPA: 9119
3. Requerente: ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: EXEMPLO
5. Ingrediente ativo: 2,4-D, SAL DE DIMETILAMINA;EQUIVALENTE ÁCIDO DE 2,4-D
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO

8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 003, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários no a Escritórios Locais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, ou na Divisão de Execução de Auto de Infração - DEAI/ IAGRO, com endereço à Rua Antônio Maria Coelho, n.1836, Centro, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2679.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.º	Nome do autuado	Município da propriedade	Valor da multa uferms
323596	DAILCIR LUIZ ANDRIGHETO	JARDIM	13,75
322758	DAILTON DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	TRÊS LAGOAS	7,50
35366	DALCIRIA SALVADORA ROCHA	PONTA PORÃ	3,00
323476	DANIEL PEREIRA	COXIM	7,50
326852	DANIEL SOUZA CENTURIÃO	CAMPO GRANDE	22,50
103613	DANIEL TRINDADE	NIOAQUE	10,00
314129	DANILO PALAORO NETO	BELA VISTA	19,50
50663	DARCI RODRIGUES DA SILVA	DOURADOS	7,28
315786	DAVI CANDIDO TOSTA	BONITO	7,50
15900	DEOLINDO CARLOS MARQUES	ANGELICA	19,00
323657	DERLI FERREIRA CANDIDO NOGUEIRA	COSTA RICA	2,50
324772	DERLY DOS REIS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	8,55
301768	DILMAR COELHO TAVEIRA	BONITO	8,10
106480	DIOGO PEREZ GERÔNIMO	DOURADOS	2,55
317830	DIONISIO DE JESUS DO PRADO	BELA VISTA	4,00
325923	DIRCEU MORAIS	IGUATEMI	11,00
34219	DONIZETE JOSÉ DA COSTA	COXIM	14,75
319928	DURVALINO PERES JERONIMO	CAMPO GRANDE	4,50

Campo Grande, 29 de Maio de 2019.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1070, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Credencia Empresa de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702110/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 030, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO** e a título precário, por 12(doze) meses, a empresa **ENEAS SALVADOR CORREA - ME, CNPJ n.23.661.105/0001-97, Inscrição Estadual n.28.410.542-2, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, n.5150, Vila São Francisco, Dourados/MS, CEP 79.833-021**, para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº 12.977 de 20 de Maio de 2014, e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1071, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Credencia Empresa de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/705830/2018, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 030, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter **PROVISÓRIO** e a título precário, por 12(doze) meses, a empresa **APARECIDO JORDÃO JUNIOR MEI, CNPJ 25.255.687/0001-37, inscrição estadual n.º. 28.416.178-0, situada na Av. Salgado Filho, n.º. 1.835, Bairro Amambai, CEP n.º. 79.005-300, Campo Grande (MS)**, para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº 12.977 de 20 de Maio de 2014, e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1072, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Credencia Empresa de Gravação e Regravação de Chassi e/ou de Motor em Veículos Automotores e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/823510/2018, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 50, de 26 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 28 de Março de 2020, da empresa **EDSON DE ALMEIDA OFICINA - ME, CNPJ n. 05.047767/0001-90**, para prestação de serviços de gravação e de regravação de chassi e/ou de motor de veículos, nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1073, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Credencia Empresa de Gravação e Regravação de Chassi e/ou de Motor em Veículos Automotores e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/752226/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 50, de 26 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 01 de Março de 2020, da empresa **JOSUE AFONSO DE SOUZA - ME, CNPJ n. 86.805.744/0001-07**, para prestação de serviços de gravação e de regravação de chassi e/ou de motor de veículos, nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de ELDORADO/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.1074, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"Altera a Portaria DETRAN-MS "T" N. 828, de 23 de janeiro de 2019, publicada nas páginas 27 e 28 do Diário Oficial -MS n. 9.828, de 24 de janeiro de 2019."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Manifestação n.º 238/2018/PROJU, do Processo n.º 31/7011175/2018.

Resolve:

Art. 1º - Incluir os nomes, abaixo relacionados, no ANEXO ÚNICO da Portaria DETRAN-MS "T" N. 828, de 23 de janeiro de 2019:

ADOALDO CHATOBRIAND LOPES
ADRIANI MAGALHÃES DE ARRUDA
AIR DIONE LOPES
ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA
ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA
CARLOS ALEXANDRE BARROS DA SILVA
CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA
CLAUDIA ROBERTA GOMES
DANIELE BARBOSA LOPES
EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA
ELIZANDRA DE SOUZA SOARES
ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA
ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA
FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI
FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO
GERALDO ALVES VORIA
JOSÉ CARLOS TORRACA LUIZ
LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
LUIZ VALDIR SVERSUT
MARCELO DE ALMEIDA SOARES
MARCIA REGINA CHAGAS DA SILVA FLORES
MARIA TORRES DE BRITO
MOISÉS HENRIQUE MOURA DOS SANTOS
NELSON OLIVEIRA CORREA
NERY MIRANDA LIMA

PAULO RICARDO BAZARIN
PAULO SÉRGIO FRANÇA JUNIOR
PEDRO ACÁCIO TEODORO RUPERE
RICARDO URUBATAN PINTO DA SILVA
ROBERTO FARIAS GIMENES
SHEILA DURÃES BARBOSA SANTOS
SHENIA DE MORAES ROCHA
SILVIA REGINA PEREIRA

Art. 2º - Esta portaria tem validade de 24.01.2019 até 23.01.2021, podendo ser prorrogada ou alterada em caso de necessidade.
Campo Grande-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 01.560.929/0001-38, com fundamento no art. 26, §4º, da Lei nº9.784/99, NOTIFICA a empresa **CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.412.180/0001-75**, com sede na Rua João de Paula Ribeiro, nº 1287, Bairro Jd. Presidente – Campo Grande/MS, CEP 70.015-310, após tentativas de entrega da notificação no referido logradouro e em outros endereços constantes no processo de contratação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, comparecer, pessoalmente ou por seu representante legal, perante o referido Departamento, localizado na Rodovia MS 80, KM 10, s/n, Zona Rural, Campo Grande/MS, CEP: 79.114-901, telefone (067) 3368-0195, no horário de 07h30 às 13h30, para tomar ciência do que consta nos autos do processo administrativo nº 31/701.022/2018, que tratam da instauração de procedimento para apurar descumprimento de obrigações referentes ao Contrato nº 10512/2018, assegurando, desta forma, o direito à ampla defesa. Haverá continuidade do processo independentemente do comparecimento do/a notificando.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N.º	31/700.410/2019
CONTRATANTES:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN/MS, CNPJ 1.560.929/0001-38 e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, CNPJ 03.982.931/0001-20
OBJETO:	Fornecimento de água encanada e coleta e tratamento de esgotos a ser realizado pela CONTRATADA nas Agências de Trânsito nos municípios do interior do Estado, conforme ANEXO I deste contrato.
PREÇO	A contratante pagará mensalmente à Contratada o valor calculado pelo volume consumido medido multiplicado de acordo com a tabela tarifária vigente da Contratada.
PRAZO:	Prazo indeterminado enquanto durar a concessão dos serviços.
DATA ASSINATURA:	03/05/2019.
ASSINAM:	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e WALTER B. CARNEIRO JR.; ONOFRE ASSIS DE SOUZA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 272, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	AIRTON ALVES PINTO		
Registro/PGU:	00368772731	CNH:	1011718135
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	007030/2017		

Condutor:	JOVILINO PEREIRA DE SOUZA NETO		
Registro/PGU:	06238091834	CNH:	1165448231
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	PRAZO:	24 Mes(es)
Processo:	022036/2017		

Condutor:	VOLNEI ADOLFO FRANCOES FILHO		
Registro/PGU:	05106583178	CNH:	1162229009
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022425/2017		

Condutor:	ANDERSON CAMILO DE LELLIS		
Registro/PGU:	03628857475	CNH:	1160759243
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	06 Mes(es)
Processo:	022489/2017		

Condutor:	EDSON DOS SANTOS DE LIMA		
Registro/PGU:	2100441424	CNH:	1443602216
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES

Processo:	008666/2017
------------------	-------------

Condutor:	VALDECI SANTOS SOUZA		
Registro/PGU:	05639149369	CNH:	1477003193
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008576/2017		

Condutor:	REINALDO BASILIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00092999908	CNH:	1556402477
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008867/2017		

Condutor:	WAGNER VANELI		
Registro/PGU:	02386055087	CNH:	1293345938
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008800/2017		

Condutor:	ALEX ANTONIO GARCIA JUNQUEIRA		
Registro/PGU:	00187490348	CNH:	862458190
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008771/2017		

Condutor:	SILVIO ROGER DE SOUZA		
Registro/PGU:	00020584860	CNH:	1744999392
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014106/2015		

Condutor:	ERICK CESAR ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	05969228608	CNH:	1747321896
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008152/2016		

Condutor:	ELDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA		
Registro/PGU:	00150765503	CNH:	860214897
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011084/2016		

Condutor:	EDER ALBUQUERQUE BARBOSA		
Registro/PGU:	02009844917	CNH:	1358635347
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	021818/2016		

Condutor:	WILIANS MESSIAS GARCIA SOUZA		
Registro/PGU:	00271223709	CNH:	1291313275
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009438/2017		

Condutor:	MILSON APARECIDO VIEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	05193192851	CNH:	1163741884
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009423/2017		

Condutor:	UBALDINO RIBEIRO DE DEUS		
Registro/PGU:	00099304530	CNH:	1238797643
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006925/2017		

Condutor:	JOSE ANGELO SANTI		
Registro/PGU:	03960548947	CNH:	1356585405
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009393/2017		

Condutor:	CELISMAR FRANCISCO DA SILVA		
Registro/PGU:	01677709198	CNH:	1356416968

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006800/2017		

Condutor:	EDSON DE OLIVEIRA GONZALES		
Registro/PGU:	04602761007	CNH:	1090227701
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	009196/2017		

Condutor:	EDSON LUIS BERNAL ARCE		
Registro/PGU:	00014008107	CNH:	1164503304
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007122/2017		

Condutor:	JONATHAN RIBEIRO MORAIS		
Registro/PGU:	06173611530	CNH:	1239887294
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022141/2017		

Condutor:	DIEMERSON DE FREITAS FERREIRA		
Registro/PGU:	05765827591	CNH:	1240291169
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	PRAZO:	24 Mes(es)
Processo:	022296/2017		

Condutor:	JONATHAN PETISCO DOMINGOS		
Registro/PGU:	03448082348	CNH:	1357439189
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002276/2018		

Condutor:	DANIELE BENITEZ DE MOURA		
Registro/PGU:	05188769679	CNH:	1291353288
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002635/2018		

Condutor:	MARINA MARQUES DE MENDONÇA		
Registro/PGU:	06620294130	CNH:	1475686172
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	013636/2017		

Condutor:	ROBERVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04012641310	CNH:	1412543431
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005567/2017		

Condutor:	FABIANO DA SILVA LIMA		
Registro/PGU:	03865054652	CNH:	1296352402
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	005520/2017		

Condutor:	FLAVIA CRISTINA GUIMARAES		
Registro/PGU:	00201341560	CNH:	1652193061
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008033/2017		

Condutor:	ALEXSANDRO DA SILVA		
Registro/PGU:	03122021614	CNH:	1163361293
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	014751/2016		

Condutor:	ANDERSON EMILIANO DA SILVA		
Registro/PGU:	05392330700	CNH:	1414619250
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 MESES
Processo:	006934/2016		

O cumprimento da penalidade iniciará-se à na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 273, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	WALTER DE JESUS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00448444079	CNH:	1650196332
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008566/2017		

Condutor:	MARCIA PARIZOTTO PUERTA		
Registro/PGU:	01507881815	CNH:	1361548147
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006240/2017		

Condutor:	DECIO MORAIS FERREIRA		
Registro/PGU:	02504224383	CNH:	1164485778
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	008810/2017		

Condutor:	ADEMIR LOURENCO DE MORAES		
Registro/PGU:	00534589702	CNH:	905094778
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008852/2017		

Condutor:	LUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00136128480	CNH:	1160728196
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011237/2016		

Condutor:	EDUARDO DA SILVA ARAUJO		
Registro/PGU:	06220593179	CNH:	1165506412
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	014785/2015		

Condutor:	LUIZ PAIM CASANOVA		
Registro/PGU:	00059794830	CNH:	1240246361
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008693/2016		

Condutor:	ADRIANO DE OLIVEIRA BARBOSA		
Registro/PGU:	04854612590	CNH:	910325250
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008585/2016		

Condutor:	JULIO JUNIOR JARA		
Registro/PGU:	00271987037	CNH:	1647878055
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES

Processo:	009432/2017		
Condutor:	INES DE SOUZA BARBA		
Registro/PGU:	01633369001	CNH:	1291296270
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009397/2017		

Condutor:	SILVANA VIEIRA DE BRITO		
Registro/PGU:	06060956705	CNH:	1652354579
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009297/2017		

Condutor:	ROBERTO CARLOS BRITES DA SILVA		
Registro/PGU:	03276653896	CNH:	1745000620
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021321/2017		

Condutor:	NEANDER CORTEZ DE LUCENA		
Registro/PGU:	03942870425	CNH:	1296340257
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021653/2017		

Condutor:	GILCIMAR BORGES DA SILVA		
Registro/PGU:	02867178088	CNH:	862759848
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	018857/2017		

Condutor:	NILEIA MARTINS PEREIRA BUENO		
Registro/PGU:	02008284630	CNH:	1477013881
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009013/2017		

Condutor:	SILMARA NEPOMUCENO FURTADO		
Registro/PGU:	02632142292	CNH:	686661407
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009281/2017		

Condutor:	ELIVELTON LASCLOTA DE SOUZA		
Registro/PGU:	05352919920	CNH:	686636354
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	009217/2017		

Condutor:	OLIMPIO AMARO DE SOUZA JUNIOR		
Registro/PGU:	00608674364	CNH:	907909934
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006993/2017		

Condutor:	CLEVALDO DE ALMEIDA TEIXEIRA		
Registro/PGU:	06714871795	CNH:	1553025632
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	021695/2017		

Condutor:	OLDENEZ DE CAMPOS		
Registro/PGU:	00000000000	CNH:	0
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	022087/2017		

Condutor:	JONANTHAN PETISCO DOMINGOS		
Registro/PGU:	03448082348	CNH:	1357439189
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002274/2018		

Condutor:	RICARDO PEDROSO PERETTI		
Registro/PGU:	01766447225	CNH:	1650211622

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002374/2018		

Condutor:	PAULO HENRIQUE SILVA DA COSTA		
Registro/PGU:	04564397222	CNH:	1291331169
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002412/2018		

Condutor:	AUGUSTO AGNER BILIBIO NOGUEIRA		
Registro/PGU:	04914708443	CNH:	1647855469
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006036/2017		

Condutor:	DANIEL ORICO		
Registro/PGU:	02495886481	CNH:	739935635
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008623/2017		

Condutor:	CLEBER MENDES PAVAO		
Registro/PGU:	0019177525	CNH:	1015610750
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008571/2017		

Condutor:	LUIZ HENRIQUE VERDE SELVA		
Registro/PGU:	04486926600	CNH:	1654556081
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006129/2017		

Condutor:	SALUSTIANO OLIVEIRA ECHEVERRIA		
Registro/PGU:	00237875977	CNH:	1239888513
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	174	PRAZO:	08 MESES
Processo:	008737/2017		

Condutor:	MARCIANO MEDEIROS DA SILVA		
Registro/PGU:	04938853744	CNH:	1744987018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	003913/2016		

Condutor:	CLEITON DA SILVA FERREIRA		
Registro/PGU:	04529313808	CNH:	907869582
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003555/2016		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 274, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	MARCELO PONCIO		
Registro/PGU:	03331868246	CNH:	1237674882
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	263 I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	006485/2016		

Condutor:	FREDERICO APARECIDO SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	01804729049	CNH:	808529747
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009172/2017		

Condutor:	THALITA SANTOS ALVES		
Registro/PGU:	05638966309	CNH:	1539199806
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009549/2017		

Condutor:	JAIME ANTERO DA CRUZ		
Registro/PGU:	03774724235	CNH:	1238138330
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010027/2017		

Condutor:	JOVILINO PEREIRA DE SOUZA NETO		
Registro/PGU:	06238091834	CNH:	1165448231
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	022035/2017		

Condutor:	WESLEY DA SILVA DA COSTA		
Registro/PGU:	04781079413	CNH:	1539141762
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022352/2017		

Condutor:	CELIO ROSA PAULA		
Registro/PGU:	04496273587	CNH:	1650158850
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002400/2018		

Condutor:	ELISETE SARSA BARBOZA		
Registro/PGU:	04093171298	CNH:	1647592192
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002519/2018		

Condutor:	PEDRO TEIXEIRA SILVA		
Registro/PGU:	05004243645	CNH:	1015596488
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002587/2018		

Condutor:	ASSUERIO ROCHA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	05160572511	CNH:	1089446060
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002592/2018		

Condutor:	ANTONIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS		
Registro/PGU:	00128203302	CNH:	1652468382
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002798/2018		

Condutor:	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05934515426	CNH:	1654303320
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	003102/2018		

Condutor:	ALBERTO CUBEL BRULL JUNIOR		
Registro/PGU:	03613852060	CNH:	1090191850
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	003145/2018		

Condutor:	GEOVANI AMORIM GONCALVES		
Registro/PGU:	00308406453	CNH:	1089408293
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008707/2017		

Condutor:	HABNER COSTA BRUNO BATISTA		
Registro/PGU:	05950490001	CNH:	1013357887
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	009020/2015		

Condutor:	MARIONEI DA CRUZ		
Registro/PGU:	01278172230	CNH:	1652330112
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012713/2015		

Condutor:	JOSE ALISON ALVES DE MATOS		
Registro/PGU:	03236460108	CNH:	1748920077
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003769/2016		

Condutor:	GIZELIA CHAVES DE AQUINO FRAZAO BARBOSA		
Registro/PGU:	02148623468	CNH:	1356431176
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003561/2016		

Condutor:	NILTON DOS SANTOS LOPES		
Registro/PGU:	01192294673	CNH:	1015662093
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	006892/2017		

Condutor:	ROGERIO DE ANDREA VICENTE		
Registro/PGU:	03297787174	CNH:	1747177109
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009015/2017		

Condutor:	VANGELO CAETANO DA SILVA		
Registro/PGU:	03568819780	CNH:	980491371
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009284/2017		

Condutor:	JOSE DA SILVA BRITO		
Registro/PGU:	05310346704	CNH:	1292552434
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009363/2017		

Condutor:	JOAO RICIERI SEGATELLI		
Registro/PGU:	03046692671	CNH:	1652351993
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009313/2017		

Condutor:	DANIELA REGINA CESARIO		
Registro/PGU:	02088568927	CNH:	1412381071
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006746/2017		

Condutor:	ROBERTO CARLOS BRITES DA SILVA		
Registro/PGU:	03276653896	CNH:	1745000620
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021325/2017		

Condutor:	ANTONIO ARECO		
Registro/PGU:	02395468908	CNH:	1412982955
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	022215/2017		

Condutor:	EDELMIRO LOPES PACHECO		
Registro/PGU:	00157754357	CNH:	625860611
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022328/2017		

Condutor:	FERNANDO LOPES ROCHA		
Registro/PGU:	05967599961	CNH:	1747232594
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	005220/2017		

Condutor:	ALISSON MORAIS CORDEIRO		
Registro/PGU:	02358435545	CNH:	1552943480
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	019726/2016		

Condutor:	JACOB MERTES BOTTON		
Registro/PGU:	00063658510	CNH:	1090292529
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007895/2016		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 275, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	SEBASTIAO MONTEIRO PEREIRA		
Registro/PGU:	03766713335	CNH:	1015663303
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005634/2017		

Condutor:	KACIO APARECIDO ALEXANDRE DE FARIAS		
Registro/PGU:	04417796709	CNH:	1745157370
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	011845/2015		

Condutor:	EVONEI GONCALVES DE SOUSA		
Registro/PGU:	00303593678	CNH:	1478621138
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008118/2017		

Condutor:	HENDRICK PINHEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	03040601080	CNH:	1650025750
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008422/2017		

Condutor:	EDIVANIO BATISTA DAS NEVES		
Registro/PGU:	03393027132	CNH:	1647619133
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES

Processo:	008484/2017		
-----------	-------------	--	--

Condutor:	RIVAEI PIMENTA PEREIRA		
Registro/PGU:	02958049693	CNH:	1652641789
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	08 MESES
Processo:	008481/2017		

Condutor:	LEONARDO DUMONT PALMERSTON		
Registro/PGU:	00611978606	CNH:	809259761
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008332/2017		

Condutor:	SANDRA ADORVINO NEPOMUCENO		
Registro/PGU:	00162584061	CNH:	1475780112
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008305/2017		

Condutor:	TATIANA NISHIOKA		
Registro/PGU:	00282940215	CNH:	1539123621
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008365/2017		

Condutor:	ERLINA GONCALVES DOS REIS		
Registro/PGU:	00042977618	CNH:	905022178
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 MESES
Processo:	014554/2016		

Condutor:	ZEIMAR FRAZAO BARBOSA		
Registro/PGU:	00089844796	CNH:	1238760537
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008056/2017		

Condutor:	LUCIANA LEITE DA SILVA		
Registro/PGU:	04984075846	CNH:	1296601819
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	014862/2016		

Condutor:	EDOGLANILDO FERREIRA CESAR		
Registro/PGU:	04028381891	CNH:	906256432
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008929/2017		

Condutor:	ADAUTO PEREIRA		
Registro/PGU:	05056113704	CNH:	1160820320
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006691/2017		

Condutor:	JOSE CARLOS DA SILVA		
Registro/PGU:	02511844701	CNH:	740019309
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004339/2016		

Condutor:	VAGNER FLORES DA SILVA		
Registro/PGU:	01196516806	CNH:	864703768
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008661/2017		

Condutor:	LUIZ HENRIQUE MEDINA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06128063214	CNH:	1162242611
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006258/2017		

Condutor:	HIDERALDO AROLDO DA COSTA FILHO		
Registro/PGU:	04652162080	CNH:	862582041

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006135/2017		

Condutor:	JOCELI VARGAS		
Registro/PGU:	05964306731	CNH:	1649992740
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	013959/2017		

Condutor:	RUPERTO PAULO RODRIGUES		
Registro/PGU:	04037475446	CNH:	320984988
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007636/2017		

Condutor:	MICHEL DIEGO GOMES		
Registro/PGU:	04317532062	CNH:	1478708321
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005308/2017		

Condutor:	DIONATAN DE FREITAS CHAVES SILVEIRA		
Registro/PGU:	02820516974	CNH:	460314187
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005279/2017		

Condutor:	ANTONIO MARCOS FERREIRA GONCALVES		
Registro/PGU:	00066491908	CNH:	804403326
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007867/2017		

Condutor:	MARCOS DE SOUZA ARAUJO		
Registro/PGU:	04018156007	CNH:	1293305090
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005240/2017		

Condutor:	VALDEMIR NUNES PAIVA		
Registro/PGU:	04905677368	CNH:	426026958
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	005909/2017		

Condutor:	TAMIROS DOS SANTOS LINO		
Registro/PGU:	04984095807	CNH:	1087366042
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005774/2017		

Condutor:	EVERTON MARCZEWSKI		
Registro/PGU:	00429034697	CNH:	1747263908
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008153/2017		

Condutor:	ANA PAULA PEREIRA		
Registro/PGU:	02659842937	CNH:	1555122351
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008431/2017		

Condutor:	ELIANE DE LIMA CABREIRA		
Registro/PGU:	02257517880	CNH:	1361078355
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014749/2016		

Condutor:	JOSÍMAURO DA SILVA		
Registro/PGU:	00587404320	CNH:	1412518663
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES

Processo:	008964/2017
-----------	-------------

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 276, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	ISMAIL DE SOUZA AMEDE		
Registro/PGU:	02775187313	CNH:	1647842599
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006527/2017		

Condutor:	NEDI MARIA DE DAVID		
Registro/PGU:	02621060600	CNH:	623685444
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008555/2017		

Condutor:	MATEUS CAMPOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04620202213	CNH:	1011832279
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006145/2017		

Condutor:	LAURO MEDEIROS DA SILVA		
Registro/PGU:	00512115684	CNH:	1087486108
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008779/2017		

Condutor:	GIZELIA CHAVES DE AQUINO FRAZAO BARBOSA		
Registro/PGU:	02148623468	CNH:	1356431176
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006112/2017		

Condutor:	CICERO ARAUJO DE ALENCAR		
Registro/PGU:	05046970969	CNH:	1087365447
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008769/2017		

Condutor:	EBER DA SILVA RAMOS		
Registro/PGU:	00015777395	CNH:	906177920
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004741/2016		

Condutor:	CLAUDIO JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	02270942918	CNH:	1013496963
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	011941/2015		

Condutor:	FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	03602005420	CNH:	1160723410
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	012753/2015		

Condutor:	LUCAS NASCIMENTO VARGAS		
Registro/PGU:	06664788271	CNH:	1539058932
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	016084/2017		

Condutor:	JOAO LUIZ DOS SANTOS ALBINO		
Registro/PGU:	03323386655	CNH:	862776687
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005149/2017		

Condutor:	JANETE PEREIRA DE AQUINO		
Registro/PGU:	03879040705	CNH:	1235700649
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005125/2017		

Condutor:	SALAH MAHMOUD ABDUL FATTAH		
Registro/PGU:	00244330024	CNH:	1647582458
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007772/2017		

Condutor:	ROSANE ZUGE		
Registro/PGU:	06429925099	CNH:	1294975588
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	005023/2017		

Condutor:	RUPERTO PAULO RODRIGUES		
Registro/PGU:	04037475446	CNH:	320984988
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007631/2017		

Condutor:	LEONORA FATIMA CATHARINE		
Registro/PGU:	02279657827	CNH:	625827703
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008206/2017		

Condutor:	ROGER LOPES TRINDADE FROIS		
Registro/PGU:	00152997038	CNH:	1556541077
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008157/2017		

Condutor:	MARCOS ANTONIO FERRACINE		
Registro/PGU:	03273077537	CNH:	1652458161
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008195/2017		

Condutor:	ANDRE PELLEGRINI		
Registro/PGU:	03211948691	CNH:	1165563383
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008114/2017		

Condutor:	SINVALDO DE SOUZA		
Registro/PGU:	00481276673	CNH:	1015698476
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008313/2017		

Condutor:	EVELIN GILEIDE DE ARAUJO SANTOS		
Registro/PGU:	05716045376	CNH:	906177508
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	014793/2016		

Condutor:	SERGIO HENRIQUE DA SILVA LIMA		
Registro/PGU:	00169469857	CNH:	1235715389
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	08 MESES
Processo:	008643/2017		

Condutor:	LUCIANO NOGUEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	0333236307	CNH:	101097160
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008858/2017		

Condutor:	THAYNARA SILVA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05347547450	CNH:	1652477833
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	PRAZO:	04 MESES
Processo:	006163/2017		

Condutor:	MARTA MOURAO RODRIGUES		
Registro/PGU:	00371812208	CNH:	622208153
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	012337/2015		

Condutor:	ULISSES MEDEIROS		
Registro/PGU:	00223654335	CNH:	1295020091
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006734/2017		

Condutor:	LUAN CASANOVA DA PAIXAO PEREIRA		
Registro/PGU:	06490658863	CNH:	1358711925
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	004968/2017		

Condutor:	LEANDRO DANIEL DA SILVA		
Registro/PGU:	01386032217	CNH:	1478715866
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009306/2017		

Condutor:	FAUSTA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO		
Registro/PGU:	06408477577	CNH:	1294970793
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	004896/2017		

Condutor:	MARA CRISTINA MATOS DE PAULA		
Registro/PGU:	00106196588	CNH:	1291284253
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007932/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 277, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	CATARINA RIBEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	03337506539	CNH:	1295907975
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007590/2017		

Condutor: MARCELO CASTILHO DE MELO			
Registro/PGU:	03370749461	CNH:	907988730
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	005649/2017		

Condutor: CLEIDIOMAR BARBOSA DE SOUZA			
Registro/PGU:	02016161004	CNH:	1747178539
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008138/2017		

Condutor: MARCELLO GONZALEZ SANTOS			
Registro/PGU:	00134734353	CNH:	1552951319
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008182/2017		

Condutor: MOACIR FIGUEIREDO ROCHA FILHO			
Registro/PGU:	00270474578	CNH:	1556629910
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008107/2017		

Condutor: EDUARDO RENATO JARA MACIEL ASSIS			
Registro/PGU:	04270927670	CNH:	1361527375
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008446/2017		

Condutor: EDNEIDE GARCIA DA SILVEIRA			
Registro/PGU:	05977285354	CNH:	1745118614
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008340/2017		

Condutor: ANTONIO HUGO MAIA DE ARAUJO			
Registro/PGU:	00274061200	CNH:	1013297863
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	013262/2015		

Condutor: DEISE ELIDA ALFARO			
Registro/PGU:	06369865129	CNH:	1291912380
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008687/2017		

Condutor: JOSE DIVINO RIBEIRO CORCINO ANDRADE			
Registro/PGU:	0508855305	CNH:	980508578
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006041/2017		

Condutor: MARA ANGELA GONCALVES LOPES			
Registro/PGU:	03624900900	CNH:	1013574468
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008530/2017		

Condutor: CLEUNICE CABRAL DE OLIVEIRA			
Registro/PGU:	03725730150	CNH:	1163728262
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008829/2017		

Condutor: KABIANE SOUZA SANTOS			
Registro/PGU:	2115876536	CNH:	1735390370
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008733/2017		

Condutor: JORGE SAMIR NAMMOURA			
Registro/PGU:	01775543417	CNH:	1357460309
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	173	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009000/2015		

Condutor: MANOEL ARAUJO SILVA			
Registro/PGU:	00117402792	CNH:	1358625905
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006468/2016		

Condutor: VIVIANE GARCIA VIDAL			
Registro/PGU:	06061678730	CNH:	1748911533
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 MESES
Processo:	008293/2016		

Condutor: ROSA SAWADA			
Registro/PGU:	00108057986	CNH:	1539075589
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006921/2017		

Condutor: FRANCISCA JURACINA FEITOSA MALZAC			
Registro/PGU:	01674986960	CNH:	862731623
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007025/2017		

Condutor: CHARLES ANDREY DA SILVA			
Registro/PGU:	2563357770	CNH:	1596459114
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009184/2017		

Condutor: ANTONIO TOBIAS PORTO CARDOZO			
Registro/PGU:	03330409209	CNH:	908018569
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009796/2017		

Condutor: JOSE HENRIQUE CANDIDO			
Registro/PGU:	06062425388	CNH:	1086101922
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006117/2017		

Condutor: BARNABE JARA			
Registro/PGU:	00296057285	CNH:	805388632
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008704/2017		

Condutor: ADULCIMAR APARECIDO BRANDAO			
Registro/PGU:	04460386011	CNH:	1540862483
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009183/2017		

Condutor: MARCOS FRANCO SANABRIA			
Registro/PGU:	05830833950	CNH:	910214829
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003957/2016		

Condutor: DARTYCLEA MENDES GERBAUDO BRUM			
Registro/PGU:	03133768058	CNH:	1747229065
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008093/2016		

Condutor: GRACE KELLY GARCIA DA SILVA			
Registro/PGU:	05031931443	CNH:	1090372150
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSAO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015740/2016		

Condutor:	JOSE PAULO ISTENHARTE		
Registro/PGU:	02305044276	CNH:	1552926000
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015938/2016		

Condutor:	ANTONIO CARLOS DA FONSECA		
Registro/PGU:	00674173140	CNH:	1165639018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008924/2016		

Condutor:	RENATO LEITE FERREIRA		
Registro/PGU:	03240915893	CNH:	1478652991
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009124/2017		

Condutor:	DANIEL ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	00139147892	CNH:	809212535
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007046/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 278, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	WELLITON DE SOUZA SANTANA		
Registro/PGU:	05576259349	CNH:	1477972156
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	021860/2017		

Condutor:	LUIZ AUGUSTO LIRA DE AQUINO		
Registro/PGU:	03960544094	CNH:	1414641178
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022628/2017		

Condutor:	RICARDO PEDROSO PERETTI		
Registro/PGU:	01766447225	CNH:	1650211622
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002373/2018		

Condutor:	TIAGO APARECIDO DA SILVA		
Registro/PGU:	04414013510	CNH:	979270390
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	002749/2018		

Condutor:	DIRCEU SCHEEL		
Registro/PGU:	01347505856	CNH:	807638123
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	002793/2018		

Condutor:	ANTONIO DIAS		
Registro/PGU:	00380241915	CNH:	1476881900
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002921/2018		

Condutor:	YUKIO NAGATANI		
Registro/PGU:	00521580209	CNH:	1647787231
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006838/2017		

Condutor:	JOSI MARA DA SILVA MARCHEZAN		
Registro/PGU:	01906598005	CNH:	1238198868
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009457/2017		

Condutor:	CLEIDE LUCIA DE CASTRO		
Registro/PGU:	00012010412	CNH:	1412999830
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007018/2017		

Condutor:	THYESLEY DA SILVA SOUZA		
Registro/PGU:	05914549034	CNH:	980345805
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	021856/2017		

Condutor:	LUCIMARA VIAPIANA MICHALSKI		
Registro/PGU:	00304758674	CNH:	1540895382
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022109/2017		

Condutor:	DIEGO LESCANO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05466822886	CNH:	1294983187
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	022547/2017		

Condutor:	GUSTAVO MAGALHAES		
Registro/PGU:	05478187933	CNH:	1414635301
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	022578/2017		

Condutor:	DAIANE BRITO CRUZ		
Registro/PGU:	04611912405	CNH:	808460162
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002013/2018		

Condutor:	JONANTHAN PETISCO DOMINGOS		
Registro/PGU:	03448082348	CNH:	1357439189
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002277/2018		

Condutor:	HUDIESLLEN FRAGA DE FREITAS		
Registro/PGU:	04165788916	CNH:	1475778408
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	002419/2018		

Condutor:	VINICIUS DE OLIVEIRA CAMPOS		
Registro/PGU:	04481281041	CNH:	1650193692
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002434/2018		

Condutor:	SEGMAR FERREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	01849195864	CNH:	1356360262
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	002613/2018		

Condutor:	NELSON CAVALCANTE		
Registro/PGU:	01158563852	CNH:	1358715170
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002690/2018		

Condutor:	CESAR TITOSHI FUZIKI YAMADA		
Registro/PGU:	02424277862	CNH:	1744929331
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002864/2018		

Condutor:	RANDOLFO FLAVIO DE MACEDO		
Registro/PGU:	00844479450	CNH:	266962181
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002772/2018		

Condutor:	JOSE LOURENCO MENDES		
Registro/PGU:	00633873799	CNH:	688293394
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002788/2018		

Condutor:	ALAN CLEYTON DA SILVA MONTORO		
Registro/PGU:	06315913807	CNH:	1238810605
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	022431/2017		

Condutor:	IURI SILVA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	04336588070	CNH:	910350459
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	012859/2015		

Condutor:	MARIA ROSEANE DA SILVA		
Registro/PGU:	03330415607	CNH:	980281244
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008858/2016		

Condutor:	NEIDE RENATA DE CARVALHO COFFERS		
Registro/PGU:	03749538113	CNH:	1476916275
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009378/2017		

Condutor:	RENATO LEITE FERREIRA		
Registro/PGU:	03240915893	CNH:	1478652991
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009121/2017		

Condutor:	ALESSANDRA DOS SANTOS TABONE		
Registro/PGU:	01895304536	CNH:	1293248835
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009060/2017		

Condutor:	SERGIO EVANGELISTA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00379011804	CNH:	1654525840
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015605/2016		

Condutor:	RENATO LEITE FERREIRA		
Registro/PGU:	03240915893	CNH:	1478652991
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009118/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.deTRAN.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 279, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	RENATO LEITE FERREIRA		
Registro/PGU:	03240915893	CNH:	1478652991
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009108/2017		

Condutor:	ALEXSANDRO RAMOS FERREIRA		
Registro/PGU:	02682497411	CNH:	1414621634
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009025/2017		

Condutor:	RUDINEY ANDRADE MACEDO		
Registro/PGU:	03111371330	CNH:	910014903
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009065/2017		

Condutor:	GERVANO DA CUNHA MERGARENO		
Registro/PGU:	06212071130	CNH:	1164012172
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	009654/2017		

Condutor:	CLAUDIO PEREIRA DE MELO		
Registro/PGU:	04911378895	CNH:	1238237056
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	009027/2017		

Condutor:	ANA JESSICA WENDT		
Registro/PGU:	05003876320	CNH:	1087084213
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009304/2017		

Condutor:	BRAZ DE JESUS MACIEL		
Registro/PGU:	02475271980	CNH:	1539043440
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	010073/2017		

Condutor:	AUGUSTO CEZAR MARCELINO		
Registro/PGU:	00596407283	CNH:	1011707804
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	022147/2017		

Condutor:	JONANTHAN PETISCO DOMINGOS		
Registro/PGU:	03448082348	CNH:	1357439189
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002284/2018		

Condutor:	LUIZ CARLOS HOSTI		
Registro/PGU:	01895991001	CNH:	1357616453
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002558/2018		

Condutor:	RICARDO ROSA AMORIM		
Registro/PGU:	05445656036	CNH:	1294367746
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	016711/2017		

Condutor:	RUPERTO PAULO RODRIGUES		
Registro/PGU:	04037475446	CNH:	320984988
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007633/2017		

Condutor:	RUPERTO PAULO RODRIGUES		
Registro/PGU:	04037475446	CNH:	320984988
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007639/2017		

Condutor:	JUCILENE MORETO PASINATO		
Registro/PGU:	00017043486	CNH:	1165447737
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009855/2017		

Condutor:	ERITON BASILIO ESPINDOLA		
Registro/PGU:	05465819060	CNH:	1358728196
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	005798/2017		

Condutor:	PAULO EDUARDO MENDES		
Registro/PGU:	05661020526	CNH:	1745098109
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005786/2017		

Condutor:	MARCELO SOARES DE MENEZES		
Registro/PGU:	03930892253	CNH:	1747281306
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	011401/2015		

Condutor:	LEONARDO DUMONT PALMERSTON		
Registro/PGU:	00611978606	CNH:	809259761
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008333/2017		

Condutor:	JOILCE SILVEIRA RAMOS		
Registro/PGU:	00695582810	CNH:	1555001764
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008027/2017		

Condutor:	REBERT ROCHA QUEIROZ DE LIMA		
Registro/PGU:	04984926418	CNH:	1013461002
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	013464/2015		

Condutor:	ALAÍDE DIAS DA SILVA MORAES		
Registro/PGU:	00012249989	CNH:	3426491
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008090/2017		

Condutor:	FABIANO PONTES DA SILVA		
Registro/PGU:	00521590227	CNH:	1747324747
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008062/2017		

Condutor:	LUIZ DIAS CATINI		
Registro/PGU:	00162184895	CNH:	836669112
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004135/2016		

Condutor:	WALTER MARTINS DO AMARAL		
Registro/PGU:	00142618515	CNH:	1356450572
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006696/2017		

Condutor:	ALISSON ANDRADE DA SILVA		
Registro/PGU:	05838313328	CNH:	910167610
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006593/2017		

Condutor:	MANOEL DOS SANTOS PEREIRA		
Registro/PGU:	05693336306	CNH:	1015755869
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008658/2017		

Condutor:	MARCOS ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	00066034176	CNH:	1414018403
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008572/2017		

Condutor:	SIMAO LUIS LAVRATTI		
Registro/PGU:	00056351789	CNH:	1294360459
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008546/2017		

Condutor:	BRENDON SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	06239125790	CNH:	1236092294
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	006178/2017		

Condutor:	GUSTAVO FRANCO GAZINEU		
Registro/PGU:	04820154504	CNH:	862531450
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009293/2015		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 280, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	BRUNA DE OLIVEIRA NUNES		
Registro/PGU:	05936896900	CNH:	1745265419
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	004988/2017		

Condutor:	LEANDRO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	03192608915	CNH:	907862863
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005123/2017		
Condutor:	PAULO MARTINS DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	04446913274	CNH:	804335099
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	007364/2017		
Condutor:	RODRIGO NASCIMENTO OVANDO		
Registro/PGU:	03400783559	CNH:	1553006850
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	005484/2017		
Condutor:	DAIANE CALISTRO NETO		
Registro/PGU:	04129169480	CNH:	1414596710
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005659/2017		
Condutor:	SEBASTIAO MONTEIRO PEREIRA		
Registro/PGU:	03766713335	CNH:	1015663303
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005635/2017		
Condutor:	ADILSON JOSE MARCHI		
Registro/PGU:	00213848511	CNH:	842933282
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008224/2017		
Condutor:	MARILUCI FORESTI		
Registro/PGU:	04631637347	CNH:	1744940497
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008382/2017		
Condutor:	CLEVERSON ALEX SANTOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05504597900	CNH:	1652397286
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	014825/2016		
Condutor:	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES		
Registro/PGU:	02169660149	CNH:	1011769734
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014746/2016		
Condutor:	JAIRTON BEZERRA COSTA		
Registro/PGU:	00266781805	CNH:	980318195
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008092/2017		
Condutor:	REGINA CELIA GIACOMET		
Registro/PGU:	01204494389	CNH:	907975402
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	013222/2015		
Condutor:	JOSE GONCALVES BARBOSA		
Registro/PGU:	05006177549	CNH:	1239420151
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006396/2017		
Condutor:	ROGERIO DURANTE		
Registro/PGU:	03645606194	CNH:	1089447078
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008957/2017		
Condutor:	PEDRO JOSE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00108634227	CNH:	1295919433
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006682/2017		
Condutor:	CRISTIANE ARRUDA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06073917155	CNH:	1162218650
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008649/2017		
Condutor:	JULIANA GONCALVES		
Registro/PGU:	04507405847	CNH:	808446430
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004547/2016		
Condutor:	GEOVANE HENRIQUE FERREIRA CAMPOS		
Registro/PGU:	06334683407	CNH:	1237181047
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	174	PRAZO:	08 MESES
Processo:	006128/2017		
Condutor:	FABRICIO PEREIRA MANOEL		
Registro/PGU:	03802023031	CNH:	1165540934
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	002123/2016		
Condutor:	JOSE DANTAS DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	03839301809	CNH:	1015553743
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	010524/2015		
Condutor:	VITOR VAZ LIMA		
Registro/PGU:	03915361736	CNH:	1087334032
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012825/2015		
Condutor:	ALTAIR LIMA AMARO		
Registro/PGU:	00360411016	CNH:	1654265645
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008931/2016		
Condutor:	ROSANGELA CHAVEZ DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00076023735	CNH:	1090398486
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007785/2017		
Condutor:	GABRIEL DA SILVA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	06452027594	CNH:	1744940634
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	005027/2017		
Condutor:	SONIA MARIA AGUILLAR URBIETA		
Registro/PGU:	00521583801	CNH:	906203724
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007588/2017		
Condutor:	JOSE MARQUES DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	03027658823	CNH:	1745306568
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007537/2017		

Condutor:	AUGUSTO CESAR RODRIGUES QUINTANA		
Registro/PGU:	00300473103	CNH:	1553031471
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007534/2017		

Condutor:	SILVIA PENCAL		
Registro/PGU:	01875800429	CNH:	1356360776
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005979/2017		

Condutor:	VAGNER VILALBA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05576984406	CNH:	1539098651
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	005719/2017		

Condutor:	JAMES AVELINO DA SILVA		
Registro/PGU:	05107781708	CNH:	1087421107
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	011430/2015		

O cumprimento da penalidade iniciará-se à data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 281, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	ALEANE EDNA TEIXEIRA		
Registro/PGU:	03627331379	CNH:	1087541162
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008174/2017		

Condutor:	LUCIO DA FONSECA VAEZ		
Registro/PGU:	02467405420	CNH:	1475783147
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015661/2015		

Condutor:	CLAUDEMIR DIAS DE FREITAS		
Registro/PGU:	04150046382	CNH:	1412988024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 MESES
Processo:	008125/2017		

Condutor:	VALTER PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	0037723069	CNH:	910009019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 MESES
Processo:	013013/2015		

Condutor:	SIRLENE ALVES DOMINGOS		
Registro/PGU:	04161369518	CNH:	1162318237
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008453/2017		

Condutor:	JUECY CARNEIRO FILGUEIRAS		
Registro/PGU:	01763385227	CNH:	1237651580
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008843/2017		

Condutor:	WALDINEY MOREIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	06109449362	CNH:	1090366705
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008827/2017		

Condutor:	RAFAEL EDUARDO DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	02627791307	CNH:	1556618920
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008813/2017		

Condutor:	HELTON PATRICK DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04305690746	CNH:	906321534
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004661/2016		

Condutor:	ANDERSON FREIRE DE SOUZA		
Registro/PGU:	05826319399	CNH:	1478746510
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	012985/2015		

Condutor:	RENATO RIBAS GOMES		
Registro/PGU:	04484700467	CNH:	864723384
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012474/2015		

Condutor:	MARCIO RAMOS		
Registro/PGU:	04519359757	CNH:	1654405033
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	012508/2015		

Condutor:	FRANCISCO AIRTON		
Registro/PGU:	02531358296	CNH:	1540707071
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003885/2016		

Condutor:	MARCO ANTONIO VARGAS CHAMORRO		
Registro/PGU:	03865248909	CNH:	1291271612
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	016145/2017		

Condutor:	SUELI RIBEIRO SOARES		
Registro/PGU:	04091706321	CNH:	1539067072
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007797/2017		

Condutor:	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06503426223	CNH:	1357416235
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	005018/2017		

Condutor:	LEONEL FAUZER FORTES		
Registro/PGU:	03003235557	CNH:	1745010769
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005251/2017		

Condutor:	VALMIR DE OLIVEIRA COUTO		
Registro/PGU:	01124956330	CNH:	1238229778
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007598/2017		

Condutor:	PAULO RICARDO VIRGOLINO SILVA		
Registro/PGU:	05165449226	CNH:	1292481118
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007574/2017		

Condutor:	HUGO EZEQUIAS GOMES FERREIRA ARAUJO		
Registro/PGU:	04355488873	CNH:	1553122497
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005970/2017		

Condutor:	LUIZ FERNANDO DE LEMOS		
Registro/PGU:	04199573755	CNH:	1540533400
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	08 MESES
Processo:	005965/2017		

Condutor:	NAZARENO DO SOCORRO MIRANDA BORGES		
Registro/PGU:	01024022390	CNH:	743455177
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 I	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008215/2017		

Condutor:	ADILSON JOSE MARCHI		
Registro/PGU:	00213848511	CNH:	842933282
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008222/2017		

Condutor:	KAIO RENAN BARBOSA DE SOUZA		
Registro/PGU:	06031078422	CNH:	1165570497
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008419/2017		

Condutor:	NOEMIO CABRAL DE SOUZA		
Registro/PGU:	05734982926	CNH:	1552985235
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008904/2017		

Condutor:	ELICIEL FREIRE DE SALLES		
Registro/PGU:	02805224640	CNH:	1553115181
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006735/2016		

Condutor:	PAULO SERGIO PINTO VASCONCELOS		
Registro/PGU:	04326664355	CNH:	1555087023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008638/2017		

Condutor:	KLEBER MARCIAL MIRANDA REIS		
Registro/PGU:	00992167208	CNH:	910089153
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004441/2016		

Condutor:	HELZIO ESPINOSA		
Registro/PGU:	03228620109	CNH:	1747184560
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008547/2017		

Condutor:	FABIO CESAR ALBURQUEQUE MELLO		
Registro/PGU:	04369381622	CNH:	1162206440
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008801/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 282, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	JUSSARA MENDES		
Registro/PGU:	01009985903	CNH:	1086159636
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012409/2015		

Condutor:	CLEIDE MIRIAM JARA		
Registro/PGU:	05117608510	CNH:	1414014690
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009311/2017		

Condutor:	LEANDRO APARECIDO MATEUS PADILHA		
Registro/PGU:	03643819603	CNH:	222591600
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	009209/2017		

Condutor:	ERICA ROCHA ESPINDOLA		
Registro/PGU:	00060694298	CNH:	1163759420
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	016194/2017		

Condutor:	EZEQUIAS DA SILVA NEVES		
Registro/PGU:	00484163693	CNH:	1235611145
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 MESES
Processo:	007726/2017		

Condutor:	RAPHAEL SCHVEIGER		
Registro/PGU:	06507495611	CNH:	1553618615
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	005055/2017		

Condutor:	LAERCIO DE SOUZA BASILIO		
Registro/PGU:	03828384775	CNH:	842987301
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	007290/2017		

Condutor:	EDSON MANOEL DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	02369097053	CNH:	861431221
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009864/2017		

Condutor:	FERNANDA DA SILVA		
Registro/PGU:	05269234940	CNH:	1652619385
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005667/2017		

Condutor: PAULO CESAR BALDUINO VILALBA			
Registro/PGU:	03598187635	CNH:	1413976109
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008273/2017		

Condutor: PAULO NOVAES SILVA			
Registro/PGU:	00770366564	CNH:	1162287776
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008464/2017		

Condutor: KATIUSCIA CARVALHO CRISTALDO			
Registro/PGU:	04034579741	CNH:	1647598691
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008941/2017		

Condutor: MARCOS ADRIANO SANTANA			
Registro/PGU:	03334984631	CNH:	907964870
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008616/2017		

Condutor: SUZELI CRISTINA SOBRINHO			
Registro/PGU:	03288015402	CNH:	1162211427
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008538/2017		

Condutor: WILTON LIMA DA COSTA			
Registro/PGU:	01270170013	CNH:	1013589015
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008850/2017		

Condutor: EDILSON ROCHA SEBALLO			
Registro/PGU:	01790756018	CNH:	1294437156
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008822/2017		

Condutor: EDUARDO CRIVELLETO NETO			
Registro/PGU:	00916687620	CNH:	1649952747
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006342/2016		

Condutor: JEFFERSON BENITES CARDOSO			
Registro/PGU:	02224670740	CNH:	1358787183
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008999/2016		

Condutor: RUY SILVIO GOMES DE BARROS			
Registro/PGU:	03050695600	CNH:	1748970951
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015570/2016		

Condutor: CLEBER GOMES GARCIA			
Registro/PGU:	04396758100	CNH:	741372327
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006080/2016		

Condutor: JOSE LUIS HORACIO DA SILVA			
Registro/PGU:	02067436259	CNH:	1238834686
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009374/2017		

Condutor: WOLMER SITADINI CAMPAGNOLI			
Registro/PGU:	01458709108	CNH:	1744920614
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011339/2016		

Condutor: SERGIO AGUAYO DUARTE			
Registro/PGU:	06350424965	CNH:	1475568454
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA			
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	004989/2017		

Condutor: VALDOMIRO APARECIDO VIGATO			
Registro/PGU:	01195289018	CNH:	1356574460
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	08 MESES
Processo:	021623/2016		

Condutor: SANDRA GONZALEZ ROMUALDO			
Registro/PGU:	05844679506	CNH:	1540461872
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA			
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	012427/2017		

Condutor: ZULEIDE SANTANA DE SOUZA AMARAL			
Registro/PGU:	04761195425	CNH:	907705480
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007767/2017		

Condutor: NELSON VIANA OLIVER			
Registro/PGU:	01227700644	CNH:	848527910
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	09 MESES
Processo:	005076/2017		

Condutor: RUPERTO PAULO RODRIGUES			
Registro/PGU:	04037475446	CNH:	320984988
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007637/2017		

Condutor: FAUSTO RIBEIRO DE AVILA			
Registro/PGU:	00121956108	CNH:	1296468580
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007953/2017		

Condutor: CLAUDEMIR ALVES MARTINS			
Registro/PGU:	00073495880	CNH:	1238816765
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade: SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007863/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 283, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	HUDSON LUIZ VENANCIO		
Registro/PGU:	03455677891	CNH:	1237230978
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	005589/2017		

Condutor:	JEZUALDO GALESKI		
Registro/PGU:	02753352420	CNH:	740057524
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008268/2017		

Condutor:	JOSIONALDO FERREIRA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	00961211184	CNH:	1086020064
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008202/2017		

Condutor:	ROGERIO AFONSO		
Registro/PGU:	00226564035	CNH:	904542614
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008148/2017		

Condutor:	ROSE MARI STEFANELLO VIEIRA		
Registro/PGU:	00270654602	CNH:	1414705986
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008049/2017		

Condutor:	FABIO CUSTODIO		
Registro/PGU:	04184678692	CNH:	1086066585
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	013468/2015		

Condutor:	MEIRINICE DE OLIVEIRA GAVIRA		
Registro/PGU:	00852027720	CNH:	1237279194
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	002784/2016		

Condutor:	JOSE GONCALVES BARBOSA		
Registro/PGU:	05006177549	CNH:	1239420151
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006397/2017		

Condutor:	CLEYTON CAMILO DE ARAUJO		
Registro/PGU:	03717069623	CNH:	1164455912
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008940/2017		

Condutor:	ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA		
Registro/PGU:	02648701097	CNH:	862577257
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004324/2016		

Condutor:	RAINERI APARECIDO QUEIROZ MACIEL		
Registro/PGU:	00166473395	CNH:	1475781479
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008626/2017		

Condutor:	ALAN ROCHA FLORES		
Registro/PGU:	01667717569	CNH:	1475730282
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008851/2017		

Condutor:	LUCIANE ALVES DA SILVA MARTINS		
Registro/PGU:	02582341586	CNH:	1478002873
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006332/2016		

Condutor:	MARIO CALEBI GARCIA FRANCO		
Registro/PGU:	03637883935	CNH:	1238205596
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008528/2016		

Condutor:	DIEGO FRANCO COELHO		
Registro/PGU:	05679151588	CNH:	1556653230
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009530/2017		

Condutor:	KELY CRISTINA ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	04656540898	CNH:	1013489300
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004668/2016		

Condutor:	GILDASIO ALVES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00276085547	CNH:	1556670702
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008803/2017		

Condutor:	LUIZ SERGIO BAZIL VANDES		
Registro/PGU:	00442989630	CNH:	1294976165
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008799/2017		

Condutor:	ELIENE FERREIRA DE ANDRADE LEMOS		
Registro/PGU:	03778250462	CNH:	1160752350
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008746/2017		

Condutor:	SUZANA COELHO LIMA		
Registro/PGU:	03114975473	CNH:	864689266
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004754/2016		

Condutor:	DORVALINA DE CARVALHO SILVEIRA		
Registro/PGU:	06075607544	CNH:	1087092490
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012345/2015		

Condutor:	LUIZ GUSTAVO JOSE CARVALHO		
Registro/PGU:	01889001278	CNH:	225509772
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003609/2016		

Condutor:	JOSE EUSTAQUIO DE ARRUDA		
Registro/PGU:	02414095199	CNH:	1412953118
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	012360/2015		

Condutor:	RICARDO OLIVEIRA RAVAGNANI		
Registro/PGU:	03926541644	CNH:	1357481768
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009365/2017		

Condutor:	GILMAR LUCAS DE LIMA		
Registro/PGU:	01712021487	CNH:	907788530
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009158/2017		

Condutor:	TONY JERRY SAMPAIO		
Registro/PGU:	00438652196	CNH:	686564039
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009334/2017		

Condutor:	AMARILDO JOSE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02886767787	CNH:	1745117541
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021950/2016		

Condutor:	THIAGO PANDOLFO		
Registro/PGU:	02275217567	CNH:	1556417610
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009131/2017		

Condutor:	RENATO LEITE FERREIRA		
Registro/PGU:	03240915893	CNH:	1478652991
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009109/2017		

Condutor:	LUIS HENRIQUE FIGUEREDO VENIER		
Registro/PGU:	06655110974	CNH:	1478551351
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	019004/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 284, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	DIEGO RICARDO RODRIGUES		
Registro/PGU:	03420565685	CNH:	1086142797
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021066/2017		

Condutor:	DINOVAN PAULO NANTES		
Registro/PGU:	03166468811	CNH:	860131993
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	022000/2017		

Condutor:	JESSICA CABREIRA DE BASTOS		
Registro/PGU:	05776468797	CNH:	1556536136
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022615/2017		

Condutor:	JACY AUXILIADORA MORAES DE ARRUDA		
Registro/PGU:	02469160817	CNH:	1414608012
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	09 MESES

Processo:	005074/2017
-----------	-------------

Condutor:	ADILSON DIAS GUIMARAES		
Registro/PGU:	00504478420	CNH:	429699710
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007925/2017		

Condutor:	EMANOEL OLIVI DA COSTA		
Registro/PGU:	03552494516	CNH:	1235697623
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 MESES
Processo:	007291/2017		

Condutor:	LAUDEMIRIA COUTINHO BALTHA VIEIRA		
Registro/PGU:	04898084824	CNH:	263720802
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007589/2017		

Condutor:	ANTONIO MARCIO DA CONCEICAO		
Registro/PGU:	03986850808	CNH:	1240302241
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 I	PRAZO:	12 MESES
Processo:	005438/2017		

Condutor:	HANDERMIL DA SILVA FRANCISCO		
Registro/PGU:	00502379198	CNH:	1650178952
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008066/2017		

Condutor:	MARIO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	00342744810	CNH:	1652166542
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006660/2016		

Condutor:	JOANE ARACY NAHMÍAS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05514707447	CNH:	1357465670
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008672/2017		

Condutor:	RAIMUNDO GOMES DE SOUZA		
Registro/PGU:	04639335589	CNH:	864674077
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008719/2017		

Condutor:	LUCAS AJALA GOTARDI		
Registro/PGU:	06148369241	CNH:	1745035656
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	012791/2015		

Condutor:	JOHN DAVID LIELL		
Registro/PGU:	01758638881	CNH:	1652632567
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009215/2017		

Condutor:	TANIA MARA DE ANDRADE		
Registro/PGU:	03538711510	CNH:	910136114
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003691/2016		

Condutor:	DEOLINDA MEDEIROS FERREIRA PEREIRA		
Registro/PGU:	02947487608	CNH:	1015730220
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015602/2016		

Condutor:	IVO LOPES DA SILVA		
Registro/PGU:	00674508300	CNH:	864677835

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006985/2017		

Condutor:	IRINEU RIBEIRO SOUZA		
Registro/PGU:	03250377600	CNH:	1165505258
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009154/2017		

Condutor:	CLAITON SOLIMAR MUNHOZ LER		
Registro/PGU:	00143104144	CNH:	1475574825
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009756/2017		

Condutor:	UANDERSON FERNANDO BATISTA		
Registro/PGU:	06183592154	CNH:	1163722982
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	009556/2017		

Condutor:	JORGE POLIDO		
Registro/PGU:	00007763109	CNH:	979161729
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007069/2017		

Condutor:	KAROLINE ALVES DA SILVA LETTE		
Registro/PGU:	04497434947	CNH:	864722522
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009010/2017		

Condutor:	FELIPE BEZERRA MOREIRA NICE		
Registro/PGU:	04808773189	CNH:	1412498533
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009669/2017		

Condutor:	ANTONIO BRAS TREVISAN		
Registro/PGU:	00168789004	CNH:	1648395742
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006716/2017		

Condutor:	MICHAEL PETERSON RIBEIRO BRONZE		
Registro/PGU:	03886359715	CNH:	1015665696
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	09 MESES
Processo:	005093/2017		

Condutor:	MAYLON MAURILDO SIQUEIRA RAMOS		
Registro/PGU:	04089141665	CNH:	1358690668
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005257/2017		

Condutor:	MARIA FERREIRA GOMES INTINI		
Registro/PGU:	00341032630	CNH:	1356446008
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007363/2017		

Condutor:	BRUNO BAPTISTA MONTEIRO FILARDI		
Registro/PGU:	02452841530	CNH:	1540841244
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007232/2017		

Condutor:	MYRIAM MARCIA PADIAL		
Registro/PGU:	03381179642	CNH:	1650192913
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES

Processo:	007495/2017
-----------	-------------

Condutor:	DANIEL JORGE		
Registro/PGU:	03740236602	CNH:	1086021889
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007430/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 285, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	PERICLES SARAVI DE SOUZA		
Registro/PGU:	00387257642	CNH:	1356572737
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007461/2016		

Condutor:	EVILASIO MARCOS TOMAZELLI		
Registro/PGU:	00030726102	CNH:	808038808
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005472/2017		

Condutor:	CLAUDIA CRISTINA BERGAMO		
Registro/PGU:	01335146019	CNH:	805508954
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	022005/2016		

Condutor:	RUSBEL RAUL ASPILCUETA BORQUIS		
Registro/PGU:	06306789709	CNH:	1237152932
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	010354/2016		

Condutor:	ADILSON JOSE MARCHI		
Registro/PGU:	00213848511	CNH:	842933282
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008226/2017		

Condutor:	ADILSON JOSE MARCHI		
Registro/PGU:	00213848511	CNH:	842933282
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008221/2017		

Condutor:	ADILSON JOSE MARCHI		
Registro/PGU:	00213848511	CNH:	842933282
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008223/2017		

Condutor:	ALICÍPIO WELDER FERREIRA DE LIMA		
Registro/PGU:	04264149923	CNH:	1237278938
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 MESES
Processo:	004865/2016		
Condutor:	AZEIVIR FRANCISCO PAES		
Registro/PGU:	00240269498	CNH:	1554977418
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008121/2017		
Condutor:	MARCUS PAULO NEPOMUCENO DUTRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00218256730	CNH:	1012779278
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	002343/2016		
Condutor:	DOUGLAS DOS SANTOS ARANTES		
Registro/PGU:	04151053077	CNH:	1412553240
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	008443/2017		
Condutor:	VALTER JERONIMO MARQUES QUEIROZ		
Registro/PGU:	01749440447	CNH:	1238187180
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008498/2017		
Condutor:	LUIZ ALVES GODE		
Registro/PGU:	04204900914	CNH:	1540438433
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008381/2017		
Condutor:	NIWTON TAVEIRA		
Registro/PGU:	05901879259	CNH:	979149133
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	014789/2016		
Condutor:	SERGIO AVALO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00336601077	CNH:	908016158
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 I	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008676/2017		
Condutor:	AMAURI DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04866063688	CNH:	1163707775
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	007743/2017		
Condutor:	BEATRIZ MORAES LUZ ARANEGA		
Registro/PGU:	02418571014	CNH:	740944959
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007748/2017		
Condutor:	JORCY MARQUES ORTIZ		
Registro/PGU:	02603267800	CNH:	1540455070
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007707/2017		
Condutor:	MARIO LUIZ FRANCA JUNIOR		
Registro/PGU:	04248326960	CNH:	1539598235
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005814/2017		
Condutor:	EDIVALDO DE SOUZA PAIM		
Registro/PGU:	03672223289	CNH:	1293331427
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	005608/2017		

Condutor:	OSORIO FARIA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03327025533	CNH:	1011781596
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008417/2017		
Condutor:	ANTHONIE JAN QUIST		
Registro/PGU:	02552765605	CNH:	767284980
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008399/2017		
Condutor:	DARCI VIEIRA BORGES		
Registro/PGU:	00113446464	CNH:	1296351147
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004046/2016		
Condutor:	CARLA DANIELLY MORAES GONCALVES		
Registro/PGU:	03918638395	CNH:	861290980
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008955/2017		
Condutor:	GUILHERME ROSA TAVARES		
Registro/PGU:	04852176000	CNH:	1162281432
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 MESES
Processo:	006027/2017		
Condutor:	JOAO PEDRO BATISTA DA SILVA		
Registro/PGU:	02427491816	CNH:	1164491690
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008690/2017		
Condutor:	MARCIO DE OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	02243405733	CNH:	808454910
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008796/2017		
Condutor:	MATIAS JUNIOR DORNELES FERREIRA		
Registro/PGU:	05295109346	CNH:	1238790200
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008753/2017		
Condutor:	IVALDIR ADAO ALBRECHT JUNIOR		
Registro/PGU:	00179295623	CNH:	1555129429
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008760/2017		
Condutor:	JOAO BRUXEL		
Registro/PGU:	03254632379	CNH:	906347640
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009419/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 286, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	NELSON UBYRAJARA TRUZZI TUPY		
Registro/PGU:	01902860106	CNH:	1357567934
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006792/2017		

Condutor:	MIGUEL DOS SANTOS GOMES XIMENES		
Registro/PGU:	06517015161	CNH:	1356457998
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	004954/2017		

Condutor:	RAFAELA BENTO FERREIRA		
Registro/PGU:	04849497055	CNH:	1013544290
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009141/2017		

Condutor:	RENATO LEITE FERREIRA		
Registro/PGU:	03240915893	CNH:	1478652991
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009116/2017		

Condutor:	LILIANE PINHO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	03543060940	CNH:	980455530
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009074/2017		

Condutor:	HELOISA MARIA DE OLIVEIRA MAISATTO		
Registro/PGU:	00087394978	CNH:	1291388533
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	08 MESES
Processo:	009473/2017		

Condutor:	ANA RITA BORTOLIN		
Registro/PGU:	00186032001	CNH:	1556756567
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007792/2017		

Condutor:	JOSE CARLOS NUNES DAS NEVES		
Registro/PGU:	06464186072	CNH:	1296609748
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	005024/2017		

Condutor:	RUPERTO PAULO RODRIGUES		
Registro/PGU:	04037475446	CNH:	320984988
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007640/2017		

Condutor:	LAYONEL LEITE MACHINSKY		
Registro/PGU:	04100009685	CNH:	1414017478
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005708/2017		

Condutor:	DEUSANIR FERREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	04278333671	CNH:	1291318151
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	174	PRAZO:	08 MESES
Processo:	008209/2017		

Condutor:	JORGE ALVES SANTOS		
Registro/PGU:	05358233771	CNH:	1294379525

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008183/2017		

Condutor:	ROGELIO LIMA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00478181087	CNH:	860225026
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008497/2017		

Condutor:	ANTHONIE JAN QUIST		
Registro/PGU:	02552765605	CNH:	767284980
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008400/2017		

Condutor:	ANTHONIE JAN QUIST		
Registro/PGU:	02552765605	CNH:	767284980
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008397/2017		

Condutor:	MARCOS EDUARDO DE SOUZA NANTES		
Registro/PGU:	05688179920	CNH:	688251585
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008309/2017		

Condutor:	MARIONEI DA CRUZ		
Registro/PGU:	01278172230	CNH:	1652330112
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015432/2015		

Condutor:	EVA NOIA MIRANDA		
Registro/PGU:	00674515050	CNH:	908002150
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	015463/2015		

Condutor:	VALDIR MARTINS SALGUEIRO		
Registro/PGU:	00212061405	CNH:	1360725989
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008036/2017		

Condutor:	MAXSUEL DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06171015165	CNH:	1162268113
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	013372/2015		

Condutor:	ANA PATRICIA DA SILVA FEITOSA		
Registro/PGU:	03459454019	CNH:	907705197
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008994/2017		

Condutor:	EDSON DOS SANTOS DE LIMA		
Registro/PGU:	2100441424	CNH:	1443602216
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008665/2017		

Condutor:	VALMA FRANCISCO COTO		
Registro/PGU:	00549561671	CNH:	910063725
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008528/2017		

Condutor:	VINICIUS PEREIRA DE SOUSA		
Registro/PGU:	06250951131	CNH:	1552977434
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES

Processo:	006220/2017		
Condutor:	ADSON ANDREY FARAVELLI DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	06365095687	CNH:	1291249841
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006167/2017		

Condutor:	IVANDIRA MARIA DA SILVA LEITE		
Registro/PGU:	00580416370	CNH:	1011711470
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008716/2017		

Condutor:	EVERTON FRANCISCO MACHADO		
Registro/PGU:	03844090853	CNH:	1240283799
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	012580/2015		

Condutor:	ELAN MADIAN GALVAO SURUBI		
Registro/PGU:	04737997243	CNH:	861422477
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008504/2017		

Condutor:	ZENILSON DELMONDES		
Registro/PGU:	06222016446	CNH:	1164494789
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	PRAZO:	--
Processo:	002032/2016		

Condutor:	FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA		
Registro/PGU:	00434175686	CNH:	54249609
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	009137/2015		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 287, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	JOAO ALVES DE LIMA JUNIOR		
Registro/PGU:	03287834162	CNH:	1539112475
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	003683/2016		

Condutor:	DAVID ALVES DUARTE LACERDA		
Registro/PGU:	00118706271	CNH:	1358700705
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006579/2016		

Condutor:	DORACI PEDRO		
Registro/PGU:	04792889766	CNH:	980314749
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006741/2017		

Condutor:	PAULO SERGIO PEREIRA		
Registro/PGU:	03245550450	CNH:	1013250114
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009346/2017		

Condutor:	RENATO LEITE FERREIRA		
Registro/PGU:	03240915893	CNH:	1478652991
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009106/2017		

Condutor:	ELINETE DA SILVA RIQUELME		
Registro/PGU:	04962514625	CNH:	1239419610
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009606/2017		

Condutor:	EDISON GEDRO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00174523570	CNH:	1553070128
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009591/2017		

Condutor:	JORCILEY DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03474826541	CNH:	1650131845
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009629/2017		

Condutor:	JOSE FERNANDO PINTO COSTA		
Registro/PGU:	04300018728	CNH:	1475719420
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009613/2017		

Condutor:	ROSANGELA DA SILVA SALUSTIANO		
Registro/PGU:	02444470260	CNH:	1414594345
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	009600/2017		

Condutor:	IVAN SCHLUMBERGER		
Registro/PGU:	00593827352	CNH:	910297338
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	018325/2017		

Condutor:	NEUCILENE DA CONCEICAO SKUARIS		
Registro/PGU:	05101513600	CNH:	1010609748
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	020896/2017		

Condutor:	FABIO ORIOZOLA		
Registro/PGU:	04384233231	CNH:	910202453
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021115/2017		

Condutor:	ROBERTO CARLOS BRITES DA SILVA		
Registro/PGU:	03276653896	CNH:	1745000620
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021323/2017		

Condutor:	SERGIO TAVARES SENA		
Registro/PGU:	02546854613	CNH:	1556704490
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	021523/2017		

Condutor:	MURILO HENRIQUE VIANA GUIMARAES		
Registro/PGU:	06173680724	CNH:	1162262375
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007950/2016		

Condutor:	ROHNER MARLON CORREA DE CAMPOS		
Registro/PGU:	02445278174	CNH:	1539046814
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005290/2017		

Condutor:	PAULISSANDRO BRUNO DE ASSUNCAO		
Registro/PGU:	04598131996	CNH:	1235626839
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005957/2017		

Condutor:	RAFAEL DE ALMEIDA ROSA		
Registro/PGU:	04753896001	CNH:	906263546
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005723/2017		

Condutor:	JOAO PAULO DOS SANTOS PAZ		
Registro/PGU:	04092195167	CNH:	1414012665
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005702/2017		

Condutor:	LIDJANE DE LIMA		
Registro/PGU:	02353553909	CNH:	1295024950
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008420/2017		

Condutor:	ATANASIO AIVI NETO		
Registro/PGU:	01812773474	CNH:	1292525273
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	013573/2015		

Condutor:	CLAUDIO CEZAR DURE DUARTES		
Registro/PGU:	05425945867	CNH:	1361067400
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 MESES
Processo:	006349/2017		

Condutor:	ADRIANA CEZARIO RAMOS		
Registro/PGU:	02673406221	CNH:	1540790397
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008996/2017		

Condutor:	VANDERLEUDO ALVES DE SOUSA		
Registro/PGU:	03982794436	CNH:	320964160
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008991/2017		

Condutor:	AMARILDO TEIXEIRA		
Registro/PGU:	00334858454	CNH:	1652515251
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004466/2016		

Condutor:	ELIZANGELA TEREZA DE LIMA		
Registro/PGU:	03945364208	CNH:	1237256965
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004503/2016		

Condutor:	LUIZ AUGUSTO FLORES		
Registro/PGU:	05966142570	CNH:	1745278509
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006247/2017		

Condutor:	CLAUDINEI MANOEL LETTE		
Registro/PGU:	02419971000	CNH:	1238793088
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004563/2016		

Condutor:	SERGIO KAWANO MIYAMOTO		
Registro/PGU:	04444547183	CNH:	905058120
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014380/2015		

O cumprimento da penalidade iniciará-se à na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 288, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	SIRLENE RODRIGUES ROSSI DA SILVA		
Registro/PGU:	0325284572	CNH:	1291287214
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009140/2017		

Condutor:	EDUARDO MARCUZZO		
Registro/PGU:	00316697670	CNH:	1239951379
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	014616/2015		

Condutor:	THAIS DA SILVA VITA		
Registro/PGU:	05752926404	CNH:	1556549400
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009319/2017		

Condutor:	DURVAL PEDRO CASSAPULA		
Registro/PGU:	02020364772	CNH:	1556740231
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006598/2016		

Condutor:	RODRIGO BIONDO ARAUJO		
Registro/PGU:	01230381564	CNH:	980424639
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006145/2016		

Condutor:	GILMAR OSVALDO ANTUNES BRAGA		
Registro/PGU:	03998372752	CNH:	1553094602
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008239/2016		

Condutor:	SHIRLEY RODRIGUES DORNELES		
Registro/PGU:	04755866889	CNH:	209598878
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005150/2017		

Condutor:	LUIZ CARLOS PATROCINIO DORNELES		
Registro/PGU:	02455591490	CNH:	1476930364
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	007788/2017		

Condutor:	EUSTAQUIO VIANA DE ARAUJO FILHO		
Registro/PGU:	4395502907	CNH:	531025615
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	005128/2017		

Condutor:	JOSE MARIA PINHEIRO		
Registro/PGU:	00270491352	CNH:	1291269623
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005236/2017		

Condutor:	TIAGO GARCIA DA SILVA		
Registro/PGU:	03848475925	CNH:	1292549015
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005650/2017		

Condutor:	SIRLENE ALVES DOMINGOS		
Registro/PGU:	04161369518	CNH:	1162318237
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008452/2017		

Condutor:	ANTHONIE JAN QUIST		
Registro/PGU:	02552765605	CNH:	767284980
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008401/2017		

Condutor:	OSMAR HILDOR BLOCH		
Registro/PGU:	04626974719	CNH:	862597479
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008387/2017		

Condutor:	JOSE MARIA PINHEIRO		
Registro/PGU:	00270491352	CNH:	1291269623
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	014908/2016		

Condutor:	GUTEMBERG LOPES AQUINO		
Registro/PGU:	03786541640	CNH:	1357381686
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	013373/2015		

Condutor:	MÁRIA CLEUZA MACCARINI MARKS		
Registro/PGU:	03392439109	CNH:	1011721902
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004325/2016		

Condutor:	HEITOR LUIS RAMIRES ARZAMENDIA		
Registro/PGU:	03555577486	CNH:	1013359189
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006973/2016		

Condutor:	EVANILDO ALBUQUERQUE DA ROSA		
Registro/PGU:	00215635660	CNH:	1087554390
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008632/2017		

Condutor:	JODELSON BARBOSA ALVES		
Registro/PGU:	00291688504	CNH:	1237279946
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008619/2017		

Condutor:	CARLOS MAGNO OCAMPOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00504486089	CNH:	980289018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008539/2017		

Condutor:	ALEX RONALDO VILHALVA DE PAULA		
Registro/PGU:	05431590179	CNH:	1360701641
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006206/2017		

Condutor:	MARIA IZABEL ZOBIOLE MARECO		
Registro/PGU:	01118068071	CNH:	862546860
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008713/2017		

Condutor:	MARCELO RIBEIRO BARBOSA		
Registro/PGU:	01688006294	CNH:	910224600
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008735/2017		

Condutor:	ZEPHERINO PEREIRA GONCALVES		
Registro/PGU:	00192829508	CNH:	1650173690
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	002162/2016		

Condutor:	OTACILIO BARBOSA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00632229479	CNH:	906437822
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003658/2016		

Condutor:	JONIRCE OVANDO JESKE		
Registro/PGU:	06249071555	CNH:	1748955955
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	003760/2016		

Condutor:	JAIR ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04007994722	CNH:	1356412980
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002818/2018		

Condutor:	SERGIO ADRIANO PAMPLONA DA SILVA		
Registro/PGU:	01226678813	CNH:	844178464
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	09 MESES
Processo:	005082/2017		

Condutor:	RUPERTO PAULO RODRIGUES		
Registro/PGU:	04037475446	CNH:	320984988
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007634/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante

apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 289, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	JEFFERSON LUGO		
Registro/PGU:	03707111733	CNH:	1087497694
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005300/2017		

Condutor:	DEUSDETE NOGUEIRA SOUSA		
Registro/PGU:	05998514419	CNH:	1013584862
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008212/2017		

Condutor:	AZEVI FRANCISCO PAES		
Registro/PGU:	00240269498	CNH:	1554977418
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008120/2017		

Condutor:	REGINALDO DE OLIVEIRA REIS		
Registro/PGU:	2552078078	CNH:	1527049700
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008437/2017		

Condutor:	VERA LUCIA DA SILVA		
Registro/PGU:	00329608529	CNH:	1238785718
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008458/2017		

Condutor:	EDUARDO CARLOS LEITUGA ELIAS JUNIOR		
Registro/PGU:	01258791830	CNH:	1240270516
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008388/2017		

Condutor:	JONY EVERTON CHAVEZ DE ASSUMPCAO		
Registro/PGU:	02234206111	CNH:	1293284118
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008300/2017		

Condutor:	ANTONIO HUGO MAIA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	00274061200	CNH:	1013297863
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	013261/2015		

Condutor:	ANDERSON ROBERTO MOLINA		
Registro/PGU:	03714353115	CNH:	836529899
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	008947/2017		

Condutor:	FABIO JUNIOR OLMEDO CAMARGO		
Registro/PGU:	05288137046	CNH:	1164016179
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006006/2017		

Condutor:	CLEYDSON IZAC SEVERINO		
Registro/PGU:	02486989027	CNH:	1013323942
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008648/2017		

Condutor:	GEAN HUGO DE SOUZA MICHELON		
Registro/PGU:	00215026303	CNH:	1654547712
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008650/2017		

Condutor:	CLAUDIO ALEXANDRE ALVES		
Registro/PGU:	03726681660	CNH:	685202632
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008856/2017		

Condutor:	LUCIMAR MATOSO CALIXTO		
Registro/PGU:	00093554684	CNH:	1296455940
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004792/2016		

Condutor:	MARCIEL CLEER NASSER		
Registro/PGU:	00285483904	CNH:	860210560
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009018/2015		

Condutor:	EDNA LOPES DE CARVALHO		
Registro/PGU:	01300528824	CNH:	1654302742
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014506/2015		

Condutor:	JOSE CARDEAL DE SOUZA		
Registro/PGU:	01665830537	CNH:	1238236890
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011088/2016		

Condutor:	JAIR ROBERTO ALVES		
Registro/PGU:	00339875488	CNH:	1554967233
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011068/2016		

Condutor:	RODOLFO DOMINGUES FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	00167146620	CNH:	1013308010
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009421/2017		

Condutor:	JOCELINO RODRIGUES GONCALVES		
Registro/PGU:	01164002314	CNH:	319639239
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	002765/2018		

Condutor:	JOSE CALISTA RIBEIRO		
Registro/PGU:	00506830623	CNH:	100885272
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	002835/2018		

Condutor:	JHONATAN NUNES DA SILVA		
Registro/PGU:	05089850702	CNH:	1649826934
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	013812/2017		

Condutor:	ZADENIR APARECIDA SIQUEIRA DE ARAGAO		
Registro/PGU:	05686754130	CNH:	1647596290
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007769/2017		

Condutor:	THIAGO SANTOS DA ROCHA		
Registro/PGU:	06338971873	CNH:	1239433360
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	--
Processo:	005053/2017		

Condutor:	LOURIVAL FERREIRA PRADO		
Registro/PGU:	00012991155	CNH:	907959003
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	007977/2017		

Condutor:	ALEXANDRE FERREIRA MALTA		
Registro/PGU:	02962748719	CNH:	1414640013
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009958/2017		

Condutor:	ANDRE RIBEIRO ORTEGA		
Registro/PGU:	04960769194	CNH:	1012787683
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005716/2017		

Condutor:	ALESSANDRA CHRISTIAN PEREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	02656276163	CNH:	1540526489
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008227/2017		

Condutor:	SIRLENE ALVES DOMINGOS		
Registro/PGU:	04161369518	CNH:	1162318237
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008454/2017		

Condutor:	LUIZ EDUARDO AGUIRRE SOLEIRA		
Registro/PGU:	05309910240	CNH:	1235668015
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	013484/2015		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 290, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	ROBERTO RECALDE TORRACA		
Registro/PGU:	00167143452	CNH:	1555090947
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008007/2017		

Condutor:	JAIRO NOGUEIRA		
Registro/PGU:	03264226658	CNH:	905024680
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006681/2016		

Condutor:	ALICE ETSUKO ASHIDATE		
Registro/PGU:	1838134448	CNH:	1450429339
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008969/2017		

Condutor:	JOAO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO		
Registro/PGU:	01726177283	CNH:	1649964122
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008900/2017		

Condutor:	CICERO FLORES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00426244877	CNH:	861495095
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004353/2016		

Condutor:	HIDERALDO AROLDI DA COSTA FILHO		
Registro/PGU:	04652162080	CNH:	862582041
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006136/2017		

Condutor:	MICHEL AZEVEDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04887021706	CNH:	907984083
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	006139/2017		

Condutor:	JEFFERSON EDGAR DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04923718811	CNH:	1540723040
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006182/2017		

Condutor:	ROMILDO ROCHA		
Registro/PGU:	05261396471	CNH:	689449200
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008764/2017		

Condutor:	RONALDO DA SILVA VILELA		
Registro/PGU:	01601291814	CNH:	1477993532
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008748/2017		

Condutor:	PASCHOALINO FIORELICE		
Registro/PGU:	00046029129	CNH:	1652218462
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014723/2015		

Condutor:	NILSON JOSE DE JESUS		
Registro/PGU:	00229268707	CNH:	1086050058
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	011931/2015		

Condutor:	FRANCISCA VIANA DA SILVA ALENCAR		
Registro/PGU:	01837160070	CNH:	623659731
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	003185/2018		

Condutor:	DEVANIR JOSE VIEIRA		
Registro/PGU:	00576534671	CNH:	1011772493
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	003266/2018		

Condutor:	MARA LUCIA MARCONCINI CARDOSO		
Registro/PGU:	03318609780	CNH:	977264916
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	021919/2017		

Condutor:	ENILSON MOREIRA ACOSTA		
Registro/PGU:	01196753057	CNH:	848495616
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	022144/2017		

Condutor:	LARISSA SILVEIRA CORDEIRO		
Registro/PGU:	06176497087	CNH:	1163749730
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022583/2017		

Condutor:	ITALO DANIEL MELO DE SOUZA JUNIOR		
Registro/PGU:	06313277899	CNH:	1239428457
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022403/2017		

Condutor:	DARLAN MARTINS BLOCH		
Registro/PGU:	04939284880	CNH:	1235656768
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	021579/2017		

Condutor:	WESLEY BARCELOS MATIAS		
Registro/PGU:	01376976500	CNH:	1087499115
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	021584/2017		

Condutor:	LUIZ HENRIQUE GUIMARAES CORBELINO		
Registro/PGU:	03880911374	CNH:	1162353940
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002429/2018		

Condutor:	ALÍPIO FRANCA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	04818910742	CNH:	1747268629
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002469/2018		

Condutor:	LEONARDO JORGE GUIMARAES		
Registro/PGU:	04419918784	CNH:	460012989
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002505/2018		

Condutor:	CLARICE ALVES MARCONATO		
Registro/PGU:	00633875940	CNH:	1238216504
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002601/2018		

Condutor:	EMERSON PEREIRA BATISTA		
Registro/PGU:	06373127400	CNH:	1291333900
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	002686/2018		

Condutor:	HENRIQUE CARNEIRO COLARES		
Registro/PGU:	04296139306	CNH:	1476969039
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	002824/2018		

Condutor:	JOSE PAULINO DE HORIZONTE		
Registro/PGU:	01231267308	CNH:	1010602570
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002744/2018		

Condutor:	ODIVALDO NANTES GOULART		
Registro/PGU:	01763313414	CNH:	1294898698
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	022485/2017		

Condutor:	MIRELLE DAYARA RIBEIRO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	04838546917	CNH:	1087475988
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009302/2017		

Condutor:	JOAO NOGUEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	01242218283	CNH:	1478005174
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009070/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEREZOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador/Município para a Cessionária/SANESUL, a título de doação e cessão de uso, do Sistema de Esgotamento Sanitário nas Vilas José Cardoso, COHAB I e II, Conjunto Habitacional 1, 2 e 3, em Terenos/MS. PROCESSO Nº 943/2018/DCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.04.2019. ASSINAM: DOADORA: Sr. Sebastião Donizete Barraco. CESSIONÁRIA: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO/MS. OBJETO: Cobrança de doações mensais dos clientes da SANESUL nas faturas de Conta de água e/ou esgoto desta empresa a fim de repassar a CONVENIENTE. PRAZO: Vigência de 24 meses, tendo início na data de sua assinatura. PROCESSO Nº 266/2017/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.05.2019. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIENTE: Sra. Ana Márcia Marino Costa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019 - PE Nº 077/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de macromedidores eletromagnéticos e ultrassônicos para reposição e expansão em sistemas atendidos pela Sanesul, lotes 04 e 05. VALOR: R\$ 548.890,58. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. PROCESSO Nº 395/2018/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Marcelo Diaz.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019 - PE Nº 077/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de macromedidores eletromagnéticos e ultrassônicos para reposição e expansão em sistemas atendidos pela Sanesul, lote 01. VALOR: R\$ 916.336,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. PROCESSO Nº 395/2018/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Jesuino Martins de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019 - PE Nº 013/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente visando atender as demandas dos serviços administrativos das 10 Regionais e da Administração Central, lote 01. VALOR: R\$ 72.050,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 087/2019/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 17.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Kellen Gleice Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2019 - CELEBRADO ENTRE UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS, JOÃO JUVENIZ JÚNIOR E ANITA QUEIROZ JUVENIZ E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar as obras necessárias para a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO NOVA TRÊS LAGOAS III" localizado em Três Lagoas/MS, objeto da matrícula nº 79.799 do Registro

de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS, com atualmente 760 lotes. PRAZO: OS COMPROMITENTES deverão comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2019. PROCESSO Nº 356/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTES: Sr. Ubaldo Juveniz dos Santos, Sr. João Juveniz Júnior e Sra. Anita Queiroz Juveniz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 063/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Paralisação dos Serviços. PROCESSO: Nº 950/2017/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.01.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Daniel Penha Duré.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2019 – ORDEM DE COMPRA Nº 004/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TRIÂNGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 153.203,99. PROCESSO: Nº 338/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Luis Filipe de Assis Miguel.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 201/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VOLKSWAGEN DO BRASIL – INDUSRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. OBJETO: Alteração do número do contrato, onde se lê: Contrato nº 301/2014, leia-se: 201/2018. PROCESSO: Nº 574/2018-02/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Fábio Muiguel Laiz, Sr. Gustavo Gebara Cinquegrana.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0037/2019/FCMS **Nº Cadastral 11754**
Processo: 51/700.170/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e Eco do Pantanal Produções Ltda-EPP
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.170/2019 contrata com Grupo Eco do Pantanal Ltda.-EPP, representante exclusivo do Grupo Musical "Grupo Eco do Pantanal", composta por Alfredo Francisco Leal, Lucas Rodrigues Alves Correa, Luiz Vinicius Ferreira Cordeiro, Valdemir Alves Santana, Antônio Borges de Carvalho Filho, Luiz Portilho Rigonato e Odair Aparecido Pereira de Carvalho, a realização de 01 (um) show musical, com 240 (duzentos e quarenta) minutos de duração, no dia 18/05/2019, a partir de 00:00 horas, no Evento 100 anos da Tradicional Festa de São Benedito, na Comunidade Tia Eva, em Campo Grande/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de maio de 2019
Data da Assinatura: 17/05/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Anísio Alves Correa Neto

Extrato do Contrato Nº 0039/2019/FCMS **Nº Cadastral 11756**
Processo: 51/700.166/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e Antonio Souza Ferreira-MEI
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.166/2019 contrata com Antônio Souza Ferreira-MEI, na condição de empresária exclusiva do artista Rodrigo Nogueira Ferreira, de nome artístico "Rodrigo Nogueira", destinado a realização de 01 (um) show musical, com 240 (duzentos e quarenta) minutos de duração, no dia 19/05/2019, a partir de 20:00 horas, na Vila São Benedito, Comunidade Tia Eva, em Campo Grande/MS, nas comemorações do 100 Anos da Tradicional Festa de São Benedito/Tia Eva, em Campo Grande/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de maio de 2019
Data da Assinatura: 17/05/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Antonio Souza Ferreira

Extrato do Contrato Nº 0040/2019/FCMS **Nº Cadastral 11757**
Processo: 51/700.069/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e Lucimar Maldonado Silva ME
Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.069/2019 contrata com LUCIMAR MALDONADO SILVA, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº02.253.225/0001-85, na condição de empresária e representante exclusiva, da

artesã LUCIMAR MALDONADO SILVA, para a realização de oficinas em fibras vegetais com total de 80 horas/aula de duração, do dia 20/05/2019 a 31/05/2019, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, com turma de no máximo 25 alunos, que realizar-se-á na Avenida Aldair Rosa de Oliveira, nº470, centro, na cidade de Três Lagoas/MS, em comemoração ao projeto Semana do Artesão 2019.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço pelas apresentações das oficinas, a ser pago em parcela única.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.
Data da Assinatura: 20/05/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Lucimar Maldonado Silva

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CHAMADA FUNDECT/CNPq/SED-MS - Nº 06/2019 – PIBIC-Jr-MS

Seleção Pública de Projetos de Iniciação Científica Júnior no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (**SED-MS**) e com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público a presente chamada e convida os pesquisadores vinculados à Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Mato Grosso do Sul a apresentarem propostas em parceria com as Escolas Públicas, em conformidade com o Programa de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr) do CNPq – RN-07/2006, as disposições deste edital de seleção, ao Decreto nº 11.261/2003, a Resolução Conjunta Seges/Serc nº 003/2003, a Resolução Sefaz nº 2.052/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

1. OBJETIVO

1.1. A presente chamada tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa, extensão e de inovação propostos com vínculo em Instituições de Ensino Superior (IES) para concessão de bolsas de estudo a estudantes do ensino fundamental, médio e técnico integrado de nível médio de Escolas Públicas (municipal, estadual ou federal) do Estado de Mato Grosso do Sul.
1.2. Apoiar a divulgação e popularização da ciência e tecnologia nas escolas, por meio de contrapartida anual de R\$ 78.000,00, visando estimular o pensamento científico dos jovens participantes do Programa PIBIC-Jr; valorizando a ciência nas escolas de educação básica, como forma de buscar inovações e soluções para problemas reais das distintas regiões do estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com o estipulado no Acordo de Cooperação Fundect/CNPq - Processo 01300003896/2014-71.

OBJETO

Conceder bolsas de estudo a estudantes matriculados em escolas públicas, nas diversas áreas de conhecimento, sob a orientação de um professor-orientador vinculado à IES sediada no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. Os objetivos específicos deste Edital são:

a) despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio e técnico integrado de nível médio da Rede Pública municipal, estadual ou federal, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisador vinculado à IES ou institutos/centros de pesquisas;
b) contribuir para a formação continuada de professores para a Educação Básica no estado de Mato Grosso do Sul;
c) implementar projetos de pesquisa em Laboratórios de Base Científica e/ou em infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista tendo em vista a melhoria do ensino nas escolas públicas dos municípios envolvidos;
d) promover a articulação entre as instituições de ensino, os Programas de Pós-Graduação e a Educação Básica com foco na melhoria dos indicadores da educação básica no Estado.

2. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	30/05/2019 30/06/2019	a
Divulgação das propostas enquadradas - FASE I, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 05/07/2019	
Período de apresentação de recursos FASE I	A partir de 08/07/2019 a 09/07/2019	
Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 12/07/2019	
Divulgação do resultado das propostas aprovadas na FASE II - Análise de Mérito e Relevância por um Comitê de Especialistas, no Portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 22/07/2019	
Período de apresentação de recursos FASE II	A partir de 23/07/2019 a 24/07/2019	
Divulgação dos resultados dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGFUNDECT, no Portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 29/07/2019	
Análise e Homologação pelo CNPq e FUNDECT	A partir de 01/08/2019	
Implantação dos Bolsistas na Plataforma Carlos Chagas	A partir de 01/08/2019	
Início do pagamento das bolsas de estudo.	A partir de Setembro/2019	

3. RECURSOS FINANCEIROS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

- 3.1.** As bolsas aprovadas e concedidas serão financiadas e pagas diretamente pelo CNPq aos estudantes/bolsistas com os recursos previstos no Acordo de Cooperação Fundect/CNPq publicado no Diário Oficial da União nº 10, com circulação em 15/01/2015, página 12.
- 3.2.** Serão concedidas até 130 (cento e trinta) bolsas de estudo a estudantes selecionados e indicados pelos orientadores.
- 3.3.** Serão reservadas até 13 vagas para pessoas com necessidades educacionais específicas, desde que atendam aos requisitos exigidos nesta Chamada e tenha relatório dos órgãos competentes.
- 3.4.** O período de duração do projeto e das bolsas será de até 12 (doze) meses, improrrogáveis.
- 3.5.** O valor da bolsa é fixado em R\$ 100,00 (cem reais) mensais pagos diretamente pelo CNPq.
- 3.6.** O recurso financeiro referente à bolsa será depositado pelo CNPq diretamente na conta corrente do bolsista ou por meio de folha de pagamento mensal à disposição na Agência indicada pelo bolsista.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

4.1. Para o Orientador:

- a) ser o pesquisador proponente da proposta;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- c) residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) ter vínculo formal com a instituição de ensino superior e/ou pesquisa, não sendo professor pesquisador substituto, visitante, DCR (Desenvolvimento Científico Regional) ou pós doutorando;
- e) possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- f) ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, entre outros;
- g) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do Plano de Trabalho;
- h) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- i) Possuir cadastro no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <https://sigfundect.ledes.net/index.php>);
- j) não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT e com o CNPq no momento da submissão, análise e contratação da proposta;
- l) não ter qualquer restrição com as Fazendas Públicas no momento da assinatura do Termo de Outorga;
- m) não possuir relação de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com o candidato à bolsa.

4.2. Para o Estudante:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- b) residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d) possuir cadastro no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <https://sigfundect.ledes.net/index.php>);
- e) estar regularmente matriculado em escola pública (Municipal, Estadual ou Federal) localizadas em um dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e em um dos seguintes níveis:
- e.1) Ensino fundamental;
- e.2) Ensino médio;
- e.3) Curso técnico integrado de nível médio;
- e.4) Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- e.5) Educação Profissional Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos/PROEJA;
- e.6) Programa Nacional de Inclusão de Jovens/PROJOVEM (ensino fundamental), Avanço do Jovem na Aprendizagem/AJA (ensino fundamental - bloco intermediário e bloco final).
- f) não estar matriculado no último ano do curso mencionado na alínea "e" no ato da submissão da proposta;
- g) ter matrícula ativa na Educação Básica da Rede Pública de Ensino, durante todo o desenvolvimento do projeto;
- h) dispor de no mínimo 08 horas semanais para as atividades vinculadas à bolsa;
- i) possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) na escola onde estuda;
- j) não possuir vínculo empregatício no ato da implementação da bolsa e durante sua vigência;
- k) não acumular a bolsa de iniciação científica júnior com outra bolsa de programa de agência de fomento pública nacional;
- l) possuir conta no Banco do Brasil.

4.3. PARA A INSTITUIÇÃO/LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**4.3.1. Instituição de Ensino Básico:**

- a) dispor de infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista;
- b) dispor de laboratórios de Base Científica e/ou de infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista;
- c) disponibilizar, quando necessário e possível, transporte e alimentação aos bolsistas para participação nas atividades previstas;
- d) indicar um Professor Supervisor das atividades desenvolvidas pelos alunos da rede pública de ensino;
- e) apoiar o orientador na definição de critérios específicos para seleção do(s) bolsista(s) adequados para o projeto, bem como no processo de seleção deste(s) bolsista(s);
- f) orientar as atividades de transferência de experiências dos estudantes do Programa para a escola de origem;
- g) atuar como agente de ligação e comunicação entre a Instituição de Ensino Superior (Coordenação de Pesquisa ou orientador) e o(s) estudante(s);
- h) participar dos ciclos de palestras e seminários destinados aos estudantes do Programa, conforme disponibilidade e mediante acordo prévio com o professor orientador;
- i) colaborar na orientação do(s) estudante(s) na elaboração dos relatórios parcial e final e da apresentação em eventos de pré-iniciação científica e tecnológica promovidos pela Instituição de Ensino Superior e Caravana da Ciência realizada no Estado;
- j) notificar o orientador do projeto e a Coordenação de Pesquisa correspondente, em casos de insuficiência de desempenho e/ou frequência escolar do(s) estudantes(s) participante(s) do Programa.

4.3.2. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

- a) possuir sede de ensino e/ou pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) dispor de infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista;
- c) disponibilizar, quando necessário e possível, transporte e alimentação aos bolsistas para participação nas atividades previstas;
- d) possuir curso de graduação reconhecido pelo MEC e curso de pós-graduação consolidado.

4.4. Para a Proposta:

- a) ter na equipe da proposta o envolvimento de 03 a 10 estudantes da rede pública (municipal, estadual ou federal);
- b) é vedada a indicação de estudantes para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;
- c) envolver na equipe de execução pelo menos um professor do ensino fundamental, médio ou técnico integrado de nível médio no desenvolvimento do Plano de Trabalho para atuar como Professor Supervisor das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito da Escola, e
- d) apresentar de forma clara e objetiva a parceria entre a instituição de ensino superior e/ou pesquisa e a escola pública desenvolvendo pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com forte interface em extensão tecnológica com potencialidade para uso dos Laboratórios de Base Científica existentes na escola pública.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 5.1.** Cadastro do orientador, dos estudantes bolsistas e do professor supervisor na execução do projeto de pesquisa no SIGFUNDECT.
- 5.2.** Currículo lattes atualizado de todos os membros do projeto.
- 5.3.** Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico pelo orientador da proposta no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:
- 5.3.1. Plano de Trabalho com até 10 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 1):**
1. Título do Plano de Trabalho;
 2. Objetivos Gerais e Específicos;
 3. Justificativa do problema a ser abordado;
 4. Descrição do Laboratório Base Científica e da Escola Pública e/ou da infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista;
 5. Metodologia;
 6. Atividades e Cronograma de Execução;
 7. Resultados esperados, produtos e avanços;
 8. Referências.
- 5.4.** Demais documentos necessários para contratação dos projetos aprovados, serão solicitados no momento da contratação, conforme item 8 da respectiva chamada.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1.** O orientador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, apenas uma proposta na forma de projeto.
- 6.2.** As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O orientador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.
- 6.3.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.
- 6.4.** A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- O processo de análise e julgamento será realizado por uma Comissão de Avaliação especialmente nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo. A avaliação será composta de três fases:
- (1) Análise de Enquadramento,
 - (2) Análise de Mérito e Relevância por um Comitê de Especialistas, e
 - (3) Análise e Homologação pelo CNPq e FUNDECT.
- A Comissão de Avaliação deste processo seletivo irá operacionalizar a implementação das etapas referentes a esta Chamada Pública e será composta por representantes indicados pela FUNDECT.

7.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

- 7.1.1.** A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Diretoria Científica da FUNDECT, e consistirá na análise preliminar da documentação apresentada, conforme os requisitos e documentos exigidos no item 5 desta Seleção.
- 7.1.2.** As propostas enquadradas serão divulgadas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul.
- 7.1.3.** Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima fase.
- 7.1.4.** O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT, e conterá o motivo do não enquadramento do projeto na área restrita do(a) coordenador(a) no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.

7.2. Fase 2: Análise de Mérito e Relevância por um Comitê de Especialistas

- 7.2.1.** As propostas enquadradas na Fase 1 serão avaliadas quanto ao mérito e relevância por consultores *ad hoc* e/ou membros de Comitês de Julgamento de Áreas da FUNDECT. É necessária a emissão de pelo menos três pareceres de consultor *ad hoc*, especialista no tema proposto. Seus membros deverão ter:
- a) vínculo com instituição de ensino ou pesquisa;
 - b) experiência em pesquisa;
 - c) titulação mínima de mestre ou perfil equivalente; e
 - d) currículo lattes atualizado (CNPq).
- 7.2.2.** É vedado participar do Comitê de Especialistas o pesquisador que:
- a) tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Chamada;
 - b) esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- 7.2.3.** Os especialistas se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

	Critérios de análise e julgamento	Conceito
A	Mérito: originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 5,0 pontos
		() Bom – 3 pontos
		() Regular – 2 pontos
		() Pouco consistente – 1 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
B	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	() Muito Bom – 2 pontos
		() Bom – 1,5 pontos
		() Regular – 1 ponto
		() Pouco consistente – 0,5 ponto
C	Coerência textual e metodológica consistentes.	() Muito Bom – 1,5 pontos
		() Bom – 1 ponto
		() Regular – 0,5 ponto
		() Pouco consistente – 0,25 ponto
D	Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos.	() Muito Bom – 1,5 pontos
		() Bom – 1 ponto
		() Regular – 0,5 ponto
		() Pouco consistente – 0,25 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto

7.2.4. A equipe técnica da Diretoria Científica da FUNDECT computará a produção intelectual do orientador e emitirá pontuação conforme Tabela 02.

Tabela 02: Critérios de Julgamento do Currículo do Orientador.

Critério e Análise de Julgamento			
Indicadores de Produção nos últimos 03 anos			
	Conceito	Valor de referência	Total
Artigos Publicados em Periódicos indexados e qualificados	Muito Bom – 4,0 pontos	A1, A2 e B1	4,0
	Bom – 2,0 pontos	B2 e B3	
	Regular – 1,5 pontos	B4 e B5	
	Inconsistente – 0,5 ponto	C	
Trabalhos Publicados em Anais de Evento e/ou Capítulos de Livros (será somado os dois itens para computação da nota)	Muito Bom – 2,0 pontos	Acima de 20	2,0
	Bom – 1,5 pontos	De 11 a 20	
	Regular – 1,0 pontos	De 4 a 10	
	Inconsistente – 0,5 ponto	Até 3	
Orientações Concluídas	Mestres e Doutores	3,0 pontos	3,0
	Somente Doutores	2,0 pontos	
	Somente Mestres	1,0 Pontos	
	Outras	0,5 ponto	
	Nenhuma	0 ponto	
Vínculo atual com programa de pós-graduação em Mato Grosso do Sul			
Vínculo atual com programa de pós-graduação em Mato Grosso do Sul	Sim	1,0 pontos	1,0
	Não	0 ponto	

7.2.5. A Diretoria Científica computará a pontuação final de cada proposta utilizando peso 70% (setenta por cento) para a média da pontuação do projeto de pesquisa avaliado pelo Comitê de Especialistas (Tabela 01) e 30% (trinta por cento) para o currículo do orientador (Tabela 02).

7.2.6. Para o cômputo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais, e cada critério receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.2.7. A classificação final do processo seletivo será dada pela ordem decrescente da pontuação obtida nas duas etapas: Análise do Projeto e Análise Curricular. Ocorrendo empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito A. Persistindo o empate, serão levados em consideração as notas dos quesitos E e D, nesta ordem.

7.3. Fase 3: Análise e Homologação pelo CNPq e FUNDECT

7.3.1. Nesta fase, caberá à Diretoria Científica e Diretoria Presidência da FUNDECT analisar os pareceres emitidos pelos especialistas (Fase 2) e emitir uma Ata de Julgamento para análise do CNPq contendo a relação das propostas recomendadas e seus respectivos bolsistas, com as pontuações finais e informações julgadas pertinentes quanto à relevância das propostas.

7.3.2. As propostas não recomendadas terão os motivos disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT, que estará disponível na área restrita do(a) coordenador(a) no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.

7.3.3. Após análise e homologação do CNPq, a Diretoria Científica e Diretoria Presidência da FUNDECT homologará o resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.4. O resultado final das propostas aprovadas e não aprovadas será publicado em DOE.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO DO PROJETO/BOLSA

8.1. Após a homologação do resultado final, o pesquisador proponente deverá entregar no prazo estabelecido no item 2, os seguintes documentos à FUNDECT:

- Projeto aprovado no Sigfundect;
- Cópia dos documentos pessoais do proponente (orientador): RG, CPF, Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente (orientador). Caso o comprovante não esteja em nome do proponente, este deverá fazer uma declaração atestando seu endereço (Anexo 02);
- Comprovante da conclusão do Mestrado;
- Formulário de Inscrição da Instituição de Ensino básico declarando apoio ao projeto e que possui Laboratório de Base Científica e/ou dispõe de infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista (Anexo 03);
- Comprovante de frequência do estudante do ano letivo corrente;
- Cópia do RG e CPF do estudante. Em caso de candidato menor de 18 anos, apresentar autorização dos pais ou responsáveis;
- Declaração original com a assinatura do representante legal da IES que comprove vínculo do proponente. Os representantes legais da instituição podem ser: a) Reitoria, b) Vice-Reitoria, c) Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e/ou Pós-Graduação; Declaração original da IES de que o orientador não é professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional) (Anexo 04);
- Declaração original do orientador de que não possui parentesco com o candidato à bolsa, sob pena de responder pela falsa declaração, nos termos do artigo 299 do Código Penal (Anexo 05).

8.2. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto/bolsa.

9. CONCESSÃO DA BOLSA

9.1. A concessão das bolsas aos estudantes será formalizada mediante assinatura do Termo de outorga. Neste termo serão estabelecidas as formas, as condições de participação, os direitos e as obrigações da escola/local de realização da atividade e de todos os demais participantes: orientador/proponente; estudante/bolsista; Instituição Executora – IES; CNPq e Fundect.

9.2. A existência de alguma inadimplência do proponente (orientador) com órgãos da Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizará no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituindo fator impeditivo para a concessão da bolsa.

9.3. A liberação das bolsas dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

9.4. A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:

- interrupção do curso;
 - desligamento da instituição de ensino;
 - conclusão do ensino médio e/ou técnico integrado de nível médio;
 - quando o estudante não cumprir com as atribuições previstas neste edital e/ou no plano de atividade do estudante estabelecido pelo proponente (orientador);
- 9.5. O pagamento da bolsa poderá ser suspenso nos seguintes casos: se o coordenador constatar desempenho insatisfatório do bolsista; se o bolsista concluir o ensino médio; se houver solicitação de mudança do bolsista por parte do coordenador, a qualquer momento, com as devidas justificativas.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

10.1. A pedido do orientador, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado mediante ofício entregue à Diretoria Científica da FUNDECT.

10.2. O proponente do Projeto (Orientador) poderá por meio de ofício solicitar substituição do estudante bolsista, podendo indicar outro estudante para a vaga, desde que atenda

os requisitos estabelecidos no item 4.2 e atenda as exigências do CNPq.

10.3. O proponente do Projeto (Orientador) deverá enviar o relatório do estudante substituído para a FUNDECT em até 30 dias após seu desligamento, sob pena de ficar inadimplente junto ao Programa.

10.4. Os estudantes substituídos não poderão retornar ao Programa durante o período de vigência desta chamada.

10.6. Para concessão da bolsa ao novo estudante, o proponente orientador deverá entregar na FUNDECT os documentos solicitados no item 8.

10.7. O novo estudante indicado dará continuidade a execução das atividades do cronograma apresentado no Plano de Trabalho do estudante substituído.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta Chamada por meio de formulário específico encaminhado ao Diretor-Presidente da FUNDECT, seguindo o cronograma desta chamada.

11.2. Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário modelo definido pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, disponível no portal da FUNDECT (Formulários-Download > Formulário Recurso Administrativo), podendo ser enviado no e-mail (projetos@fundect.ms.gov.br) certificando-se do recebimento, ou pelo correio, ou entregue pessoalmente na FUNDECT. Devendo o envelope estar destinado ao Diretor-Presidente Márcio de Araújo Pereira, e ter a identificação no envelope: CHAMADA FUNDECT/CNPq/SED-MS - N° 06/2019 – PIBIC-Jr-.

11.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

11.4. A Diretoria-Científica da FUNDECT proferirá a decisão final no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

12. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

12.1. Toda publicação e/ou divulgação dos resultados do projeto, deverão citar, OBRIGATORIAMENTE, o apoio do CNPq e da FUNDECT.

12.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

13.1. O proponente orientador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados a FUNDECT como:

- Relatórios técnico-científicos (parcial e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme Plano de Trabalho aprovado.
 - Participação na Feira de Iniciação Científica Júnior realizada no Estado de Mato Grosso do Sul, onde o proponente orientador, professor supervisor, e estudantes deverão apresentar as atividades desenvolvidas, resultados alcançados e a produção intelectual.
- 13.2. Os bolsistas de cada projeto ficarão sob a orientação de proponente orientador e/ou professor supervisor da instituição de ensino básico.

14. DAS ATRIBUIÇÕES

14.1. DO BOLSISTA

- executar atividades definidas pelo orientador no Plano de Trabalho do bolsista com dedicação mínima de oito horas semanais;
- manter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;
- apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- estar matriculado em escola pública em um dos níveis estabelecidos no item 4.2;
- estar desvinculado do mercado de trabalho.

14.2. DO PROPONENTE ORIENTADOR

- orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica;
- acompanhar e avaliar o bolsista nas atividades propostas no Plano de Trabalho do bolsista;
- auxiliar no cadastro do currículo do bolsista na Plataforma Lattes (CNPq);
- avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira;
- elaborar relatório parcial e final das atividades desenvolvidas. Os modelos de relatórios estão disponíveis no SIGFUNDECT; e;
- comunicar à FUNDECT qualquer mudança, dificuldades e desistência do estudante no Programa PIBICJR-MS.

14.3. DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OFERTANTE DO ENSINO BÁSICO

- incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;
- responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno;
- indicar um professor supervisor para atuar diretamente na execução das atividades dos bolsistas e auxiliar o proponente orientador em suas atribuições;
- dar suporte a execução das atividades dos bolsistas no espaço escolar.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDECT e/ou do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- Cabe ao proponente orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto;
- Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do proponente orientador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciarem incrementos de recursos e insumos, as partes obedecerão às determinações da Lei nº 9.279 de maio de 1996, da Lei de Inovação nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo decreto nº 5.563 de 11 de outubro de 2005, observando-se a Resolução Normativa CNPq nº 13/2008 e as demais disposições legais vigentes.

17.2. Em casos de eventual impedimento do proponente orientador, que impossibilite a continuidade da pesquisa, a FUNDECT deverá ser consultada quanto ao cancelamento do projeto.

17.3. A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais.

17.4. O proponente orientador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

17.5. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do proponente orientador na forma da Lei.

17.6. As decisões finais da Diretoria-Executiva da FUNDECT e do CNPq são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

17.7. A Fundect e o CNPq não se responsabilizarão por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista de iniciação científica júnior na execução de suas atividades de pesquisa.

17.8. Não haverá substituição do orientador de projeto contratado.

17.9. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio de ofício ou pelo email (projetos@fundect.ms.gov.br).

17.10. O orientador poderá solicitar suspensão ou cancelamento do projeto por meio de Ofício ao Diretor-Presidente da FUNDECT, com devida justificativa.

17.11. A FUNDECT se reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

17.12. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT ou pelo e-mail: projetos@fundect.ms.gov.br.

17.13. O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas e 6ª feira das 07:30 as 13:30 horas.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia
CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS
Telefone: (67) 3316 -6725/6723.
E-mail: projetos@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 30 de maio de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

ANEXOS DA CHAMADA

ANEXO 01

CHAMADA FUNDECT/CNPq/SED-MS - N° 06/2019 – PIBIC-Jr-MS
Projeto de Pesquisa com até 10 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo:

1. Título do Projeto de Pesquisa;
2. Objetivos Gerais e Específicos;
3. Justificativa do problema a ser abordado;
4. Descrição do Laboratório Base Científica e da Escola Pública e/ou da infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista;
5. Metodologia;
6. Atividades e Cronograma de Execução;
7. Resultados esperados, produtos e avanços;
8. Referências.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art. 16 da Lei nº 8666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador de Despesa, referente ao mês de novembro de 2018.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor-Presidente

Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000588	Data	06/11/2018
Valor	600,00	Processo	59/300.231/2015
Favorecido	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Objeto	Prestação de serviço de Postagem		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000589	Data	06/11/2018
Valor	4.345,00	Processo	59/300.145/2015
Favorecido	ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objeto	Locação de Imóvel		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000590	Data	06/11/2018
Valor	500,00	Processo	59/300.413/2016
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	Fornecimento de combustível		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000591	Data	06/11/2018
Valor	4.345,00	Processo	59/300.145/2015
Favorecido	GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
Objeto	Locação de Imóvel		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000592	Data	06/11/2018
Valor	65,00	Processo	59/300.413/2016
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	Lavagem e serviço de borracharia		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000593	Data	06/11/2018
Valor	500,00	Processo	71/700060/2018
Favorecido	SH INFORMATICA		
Objeto	Manutenção de Veículos		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000594	Data	06/11/2018
Valor	333,33	Processo	71/700060/2018
Favorecido	SH INFORMATICA		
Objeto	Manutenção de Veículos		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000595	Data	06/11/2018
Valor	30,00	Processo	59/300.413/2016
Favorecido	SH INFORMATICA		
Objeto	Manutenção de cartão de abastecimento		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000596	Data	06/11/2018

Valor	5.439,66	Processo	59/300.149/2016
Favorecido	VYGA-PRESTADORA DE SERV.DE CONS.E ASSEIO		
Objeto	Pagamento de serviço de limpeza e conservação		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000597	Data	06/11/2018
Valor	200,00	Processo	71/700.006/2017
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	Aquisição de Filtro e Lubrificante		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000598	Data	06/11/2018
Valor	600,00	Processo	59/300.009/2015
Favorecido	AGUAS GUARIROBA S/A		
Objeto	Fornecimento de Agua e Esgoto		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000599	Data	06/11/2018
Valor	83,40	Processo	71/700.001/2018
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Lei nº 8666/93			
NE	2018NE000600	Data	06/11/2018
Valor	2.528,88	Processo	71/700.117/2018
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03			
NE	2018NE000601	Data	08/11/2018
Valor	4.400,00	Processo	23/200.594/2014
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03			
NE	2018NE000602	Data	08/11/2018
Valor	3.000,00	Processo	71/700.023/2017
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03			
NE	2018NE000603	Data	13/08/2018
Valor	4.500,00	Processo	59/300.415/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
Amparo Legal: Decreto nº 13.329/11			
NE	2018NE000604	Data	08/11/2018
Valor	431,30	Processo	71/700.006/2017
Favorecido	DIARIAS		
Objeto	Pagamento de Diária no Exterior para servidor		
Amparo Legal: Decreto nº 13.329/11			
NE	2018NE000605	Data	08/11/2018
Valor	442,50	Processo	71/700.006/2017
Favorecido	DIARIAS		
Objeto	Pagamento de Diária no Estado a servidor		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03			
NE	2018NE000606	Data	08/11/2018
Valor	15.000,00	Processo	59/300.232/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03			
NE	2018NE000607	Data	08/11/2018
Valor	52.000,00	Processo	71/700.103/2018
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03			
NE	2018NE000608	Data	13/11/2018
Valor	37.300,00	Processo	23/200.134/2011
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03			
NE	2018NE000609	Data	13/11/2018
Valor	1.200,00	Processo	23/200.134/2011
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03			
NE	2018NE000610	Data	14/11/2018
Valor	73.862,60	Processo	71/700.116/2018
Favorecido	TO Nº 27/2018		
Objeto	Fomento da Comunidade e Cultura kadiweu no MS		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/2003			
NE	2018NE000611	Data	21/11/2018
Valor	154.000,00	Processo	23/200.159/2011
Favorecido	RIVALDO VENANCIO DA CUNHA		
Objeto	CYD 15 TO Nº 91/2011		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/2003			
NE	2018NE000612	Data	21/11/2018
Valor	80.000,00	Processo	23/200.159/2011
Favorecido	RIVALDO VENANCIO DA CUNHA		
Objeto	CYD 15 TO Nº 91/2011		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/2003			
NE	2018NE000613	Data	22/11/2018
Valor	15.000,00	Processo	59/300.232/2015
Favorecido	Bolsa Auxílio		
Objeto	Pagamento de bolsa		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/2003			
NE	2018NE000614	Data	23/11/2018
Valor	8.400,00	Processo	59/300.627/2016
Favorecido	Bolsa Auxílio		
Objeto	Pagamento de bolsa		
Amparo Legal: Decreto nº 13.329/2011			
NE	2018NE000615	Data	26/11/2018
Valor	442,50	processo	71/700.006/2017
Favorecido	AIRTON PINTO DE MOURA		

Objeto	Pagamento Diaria Civil		
	Amparo Legal: Decreto nº 13.329/2011		
NE	2018NE000616	Data	27/11/2018
Valor	195,30	Processo	71/700.006/2017
Favorecido	OSMAN ALVES CORDEIRO		
Objeto	Pagamento Diaria Civil		
	Amparo Legal: Decreto nº 13.329/2011		
NE	2018NE000617	Data	27/11/2018
Valor	4.333,00	Processo	71/700.165/2018
Favorecido	CONDOR TURISMO EIRELI - EPP		
Objeto	Aquisição de Passagem aérea nacional		
	Amparo Legal: lei nº 1.102/93		
NE	2018NE000618	Data	28/11/2018
Valor	700,30	Processo	71/700.001/2018
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Anulação de empenho		
	Amparo Legal: lei nº 1.102/93		
NE	2018NE000619	Data	28/11/2018
Valor	1.500,00	Processo	71/700.002/2018
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Anulação de empenho		
	Amparo Legal: lei nº 1.102/93		
NE	2018NE000620	Data	28/11/2018
Valor	1.960,26	Processo	71/700.002/2018
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Anulação de empenho		
	Amparo Legal: lei nº 1.102/93		
NE	2018NE000621	Data	28/11/2018
Valor	1.500,00	Processo	71/700.002/2018
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Anulação de empenho		
	Amparo Legal: lei nº 1.102/93		
NE	2018NE000622	Data	28/11/2018
Valor	6.986,39	Processo	71/700.002/2018
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Anulação de empenho		
	Amparo Legal: lei nº 1.102/93		
NE	2018NE000623	Data	28/11/2018
Valor	3,73	Processo	71/700.002/2018
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Anulação de empenho		
	Amparo Legal: lei nº 1.102/93		
NE	2018NE000624	Data	28/11/2018
Valor	115,30	Processo	71/700.002/2018
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Anulação de empenho		
	Amparo Legal: lei nº 1.102/93		
NE	2018NE000625	Data	28/11/2018
Valor	6.149,72	Processo	71/700.002/2018
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Anulação de empenho		
	Amparo Legal: lei nº 1.102/93		
NE	2018NE000626	Data	28/11/2018
Valor	335,37	Processo	71/700.002/2018
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Anulação de empenho		
	Amparo Legal: lei nº 1.102/93		
NE	2018NE000627	Data	28/11/2018
Valor	44,10	Processo	71/700.002/2018
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Anulação de empenho		
	Amparo Legal: lei nº 1.102/93		
NE	2018NE000628	Data	28/11/2018
Valor	1.500,00	Processo	71/700.002/2018
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Anulação de empenho		
	Amparo Legal: lei nº 1.102/93		
NE	2018NE000629	Data	28/11/2018
Valor	367,10	Processo	71/700.002/2018
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Anulação de empenho		
	Amparo Legal: Decreto-Lei 5.452/43		
NE	2018NE000630	Data	28/11/2018
Valor	956,46	Processo	71/700.005/2018
Favorecido	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto	Anulação de empenho		
	Amparo Legal: lei nº 2.207/2000		
NE	2018NE000631	Data	28/11/2018
Valor	22.368,00	Processo	71/700.006/2018
Favorecido	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto	Anulação de empenho		
	Amparo Legal: lei nº 2.207/2000		
NE	2018NE000632	Data	28/11/2018
Valor	202,54	Processo	71/700.006/2018
Favorecido	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto	Anulação de empenho		
	Amparo Legal: Decreto 13.329/11		
NE	2018NE000633	Data	28/11/2018
Valor	626,00	Processo	71/700.006/2017
Favorecido	DIARIAS		
Objeto	Pagamento de diária fora do Estado a servidor		
	Amparo Legal: lei nº 1.102/93		
NE	2018NE000634	Data	29/11/2018
Valor	62.187,69	Processo	71/700.002/2018
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Folha de pagamento dos servidores		
	Amparo Legal: lei nº 1.102/93		

NE	2018NE000635	Data	29/11/2018
Valor	1.391,86	Processo	71/700.002/2018
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Folha de pagamento dos servidores		
	Amparo Legal: lei nº 1.102/93		
NE	2018NE000636	Data	29/11/2018
Valor	1.511,93	Processo	71/700.002/2018
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Folha de pagamento dos servidores		
	Amparo Legal: lei nº 1.102/93		
NE	2018NE000637	Data	29/11/2018
Valor	10.974,75	Processo	71/700.001/2018
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Folha de Pagamento dos servidores		
	Amparo Legal: lei nº 1.102/93		
NE	2018NE000638	Data	29/11/2018
Valor	968,50	Processo	71/700.001/2018
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Folha de Pagamento dos servidores		
	Amparo Legal: Decreto 11.261/03		
NE	2018NE000639	Data	29/11/2018
Valor	37.400,00	Processo	59/300.411/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
	Amparo Legal: Decreto 11.261/03		
NE	2018NE000640	Data	29/11/2018
Valor	35.200,00	Processo	59/300.411/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
	Amparo Legal: Decreto 11.261/03		
NE	2018NE000641	Data	29/11/2018
Valor	41.200,00	Processo	59/300.208/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
	Amparo Legal: Decreto 11.261/03		
NE	2018NE000642	Data	29/11/2018
Valor	15.600,00	Processo	59/300.208/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
	Amparo Legal: Lei nº		
NE	2018NE000643	Data	29/11/2018
Valor	66.000,00	Processo	71/700.190/2017
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
	Amparo Legal: Decreto 11.261/03		
NE	2018NE000644	Data	29/11/2018
Valor	2.200,00	Processo	71/700.190/2017
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
	Amparo Legal: Decreto 11.261/03		
NE	2018NE000645	Data	29/11/2018
Valor	85.500,00	Processo	71/700.191/2017
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
	Amparo Legal: Decreto 11.261/03		
NE	2018NE000646	Data	29/11/2018
Valor	3.000,00	Processo	71/700.191/2017
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
	Amparo Legal: Decreto 11.261/03		
NE	2018NE000647	Data	29/11/2018
Valor	35.000,00	Processo	59/300.034/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
	Amparo Legal: Decreto 11.261/03		
NE	2018NE000648	Data	29/11/2018
Valor	1.500,00	Processo	59/300.034/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
	Amparo Legal: Decreto 11.261/03		
NE	2018NE000649	Data	29/11/2018
Valor	21.000,00	Processo	59/300.034/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
	Amparo Legal: Decreto 11.261/03		
NE	2018NE000650	Data	29/11/2018
Valor	50.600,00	Processo	59/300.604/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
	Amparo Legal: Decreto 11.261/03		
NE	2018NE000651	Data	29/11/2018
Valor	6.000,00	Processo	59/300.418/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
	Amparo Legal: Decreto 11.261/03		
NE	2018NE000652	Data	29/11/2018
Valor	9.000,00	Processo	59/300.135/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
	Amparo Legal: Decreto 11.261/03		
NE	2018NE000653	Data	29/11/2018
Valor	66.000,00	Processo	71/700.190/2018
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
	Amparo Legal: Decreto 11.261/03		
NE	2018NE000654	Data	29/11/2018

Valor	1.500,00	Processo	59/300.415/2016
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
Amparo Legal: Lei nº 2.207/2000			
NE	2018NE000655	Data	29/11/2018
Valor	4.609,69	Processo	71/700.006/2018
Favorecido	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto	Contribuição Patronal		
Amparo Legal: Decreto nº 5452/43			
NE	2018NE000656	Data	29/11/2018
Valor	12.118,85	Processo	71/700.005/2018
Favorecido	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto	Contribuição Patronal		
Amparo Legal: Decreto 11.261/03			
NE	2018NE000657	Data	30/11/2018
Valor	3.000,00	Processo	59/300.418/2016
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
Amparo Legal: Decreto 11.261/03			
NE	2018NE000658	Data	30/11/2018
Valor	2.200,00	Processo	59/300.411/2015
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
Amparo Legal: Decreto 11.261/03			
NE	2018NE000659	Data	30/11/2018
Valor	4.400,00	Processo	59/300.411/2015
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
Amparo Legal: Decreto 11.261/03			
NE	2018NE000660	Data	30/11/2018
Valor	2.200,00	Processo	59/300.411/2015
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
Amparo Legal: Decreto 11.261/03			
NE	2018NE000661	Data	30/11/2018
Valor	2.200,00	Processo	59/300.411/2015
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
Amparo Legal: Decreto 11.261/03			
NE	2018NE000662	Data	30/11/2018
Valor	2.200,00	Processo	59/300.411/2015
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
Amparo Legal: Decreto 11.261/03			
NE	2018NE000663	Data	30/11/2018
Valor	2.200,00	Processo	59/300.411/2015
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
Amparo Legal: Decreto 11.261/03			
NE	2018NE000664	Data	30/11/2018
Valor	2.200,00	Processo	59/300.411/2015
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
Amparo Legal: Decreto 11.261/03			
NE	2018NE000665	Data	30/11/2018
Valor	52.500,00	Processo	71/700.103/2018
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal: Decreto 11.261/03			
NE	2018NE000666	Data	30/11/2018
Valor	9.990,08	Processo	71/700.006/2018
Favorecido	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto	Contribuição Patronal		
NE	2018NE000667	Data	30/11/2018
Valor	12.000,00	Processo	59/300.034/2016
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
NE	2018NE000668	Data	30/11/2018
Valor	1.500,00	Processo	59/300.603/2016
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
Amparo Legal: Decreto 11261/2003			
NE	2018NE000669	Data	30/11/2018
Valor	4.500,00	Processo	59/300.603/2016
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
Amparo Legal: Decreto 11261/2003			
NE	2018NE000670	Data	30/11/2018
Valor	4.500,00	Processo	59/300.603/2016
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
Amparo Legal: Decreto 11261/2003			
NE	2018NE000671	Data	30/11/2018
Valor	9.000,00	Processo	59/300.603/2016
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
Amparo Legal: Decreto 11261/2003			
NE	2018NE000672	Data	30/11/2018
Valor	12.750,68	Processo	59/300.603/2016
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
Amparo Legal: Decreto 11261/2003			
NE	2018NE000673	Data	30/11/2018
Valor	2.250,00	Processo	59/300.603/2016
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
Amparo Legal: Decreto 11261/2003			

NE	2018NE000674	Data	30/11/2018
Valor	6.500,00	Processo	71/700.013/2018
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
Amparo Legal: Decreto 11261/2003			
NE	2018NE000675	Data	30/11/2018
Valor	1.500,00	Processo	71/700.191/2017
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		
Amparo Legal: Decreto 11261/2003			
NE	2018NE000676	Data	30/11/2018
Valor	1.500,00	Processo	71/700.191/2017
Favorecido	BOLSA AUXÍLIO		
Objeto	Anulação de saldo de empenho		

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 002/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, comissão de seleção nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, **RESOLVE** divulgar na forma do presente instrumento a homologação do resultado definitivo do chamamento público de nº 002/2019 através do quadro abaixo com o nome do projeto, instituição, valor e pontuação da selecionada. A convocação do selecionado será a partir do dia 31/05/2019, conforme cronograma publicado no Diário Oficial de número 9.877, de 05/04/2019.

Classificação	Projeto	Instituição	Valor – R\$	Pontos
1.	Meia Maratona Bonito 21K	ADAC – Associação Desportiva Atletas de Cristo	50.000,00	43
2.	6º Bonito Blues e Jazz festival	Instituto Internacional Visão e Vida	50.000,00	41
3.	XII CBAFS – Congresso Brasileiro de Atividade Física	Bonito Convention & Visitors Bureal	50.000,00	40
4.	35º Congresso de Espeleologia e 3º Congresso Ibero-Americano de Cavernas Turísticas	SBE – Sociedade Brasileira de Espeleologia	50.000,00	40

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0009/2016/FUNTRAB N° Cadastral 6688

Processo:

65/300.125/2016

Partes:

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB e EMPRESABRASILEIRADECORREIOSETELEGRAFOS.

Objeto:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Múltiplo nº 9912402550, conforme especificado na Cláusula Segunda deste instrumento, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

Ordenador de Despesas:

Clistiano Fernandes Alves

Amparo Legal:

2.1 Fica alterado o subitem 6.2 do contrato originário, conforme redação a seguir indicada:

PARA:

6.2 - Os serviços contratadas poderão estabelecer Valor Mínimo de Faturamento de acordo com sua tabela de preços, exceto se contratados na tabela base quando, neste caso, será isento.

6.2.1 - O Valor Mínimo de Faturamento será correspondente aquele de maior valor, dentre os serviços de mesma periculosidade, definido no sistema SFE.

6.2.1.1. O Valor Mínimo de Faturamento está fixado na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, para contratos convencionais, ou tabela de preços específica para o serviço, vigente no último dia do ciclo de faturamento do mês de competência.

6.2.1.1.1 - Quando da contratação de serviços customizados, fica estabelecido Valor Mínimo individual de faturamento que será indicado nos anexos, vigente no último dia do ciclo do mês de competência.

6.2.1.2 - O Valor Mínimo de faturamento será cobrado após o segundo período base(ciclo) de faturamento indicado no sistema SFE, contrato a partir do ciclo inicial, independentemente do dia de assinatura, vigência do contrato e da periculosidade escolhida pela CONTRATANTE.

6.2.1.2.1 - A isenção citada no subitem anterior não se aplica a contratos sucedâneos.

6.2.1.3 - Havendo inclusão e/ou exclusão de ANEXO que altere o Valor Mínimo de Faturamento, o novo valor será cobrado de forma proporcional, considerando a data de sua inclusão/exclusão;

6.2.1.4 - No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto no subitem 8.1.3.1, não haverá incidência de o Valor Mínimo de Faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos períodos base (ciclo) anterior à suspensão e posteriores à reativação.

6.2.1.5 - Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à Valor Mínimo de Faturamento do período, a fatura emitida ao final de cada período incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância citada.

6.2.1.5.1. Havendo alteração no contrato que implique em mudança de Valor Mínimo dentro do período de faturamento, a cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizadas dentro do período.

6.2.1.6 Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita no subitem 6.1.2.

6.2.2. O Valor Mínimo de Faturamento será revisto quando da atualização das Tabelas ou dos ANEXOS indicados nos subitens 6.2.1.1 e 6.2.1.1.1, respectivamente.
6.2.2.1. Havendo reajuste de tarifa que altere o Valor Mínimo de Faturamento, o novo valor será cobrado de forma proporcional, considerando a data de sua inclusão/exclusão.”
24/05/2019
Clistiano Fernandes Alves e Edson Gomes da Silva e Aline Gabriele Pompeo.

Data da Assinatura:

Assinam:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE/UEMS Nº 002, de 29 de maio de 2019.

Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso Superior de Engenharia de Alimentos, Bacharelado ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 81, de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE/UEMS nº 001/2010 de 27 de maio de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.716, de 28 de maio de 2010, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais relacionados aos regulamentos do Trabalho de Conclusão de Curso, dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso Superior de Engenharia de Alimentos, Bacharelado ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Regulamento referente ao curso mencionado na *caput* deste artigo refere-se ao Projeto Pedagógico aprovado por meio da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 264, de 29 de outubro de 2014 e homologado pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS nº 1.555, de 19 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 29 de maio de 2019.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino-UEMS

ANEXO – INSTRUÇÃO NORMATIVA-PROE/UEMS Nº 002, de 29 de maio de 2019

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO, DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º. Este Regulamento normatiza as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), componente obrigatório para a integralização do curso de Engenharia de Alimentos.

Art. 2º. O objetivo do TCC é proporcionar ao aluno o desenvolvimento de um trabalho técnico-científico, por meio do domínio de metodologia específica, assim como estimular o desenvolvimento do pensamento técnico-científico e a criatividade dentro de um assunto de abrangência do Curso.

Art. 3º. O TCC consiste num trabalho de revisão bibliográfica ou pesquisa experimental desenvolvida no campo de atuação da engenharia de alimentos.

Parágrafo único. Quando o TCC consistir em uma revisão bibliográfica, o trabalho deverá ser desenvolvido individualmente. Quando for realizada na forma de pesquisa experimental, o trabalho poderá ser desenvolvido em grupos de, no máximo três (3) alunos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TCC E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. A estrutura organizacional do TCC será composta por:

- I – Colegiado do Curso;
- II – Coordenadoria do Curso;
- III – Comissão de TCC;
- IV – Professores Orientadores;
- V – Professores coorientadores;
- VI – Alunos.

Art. 5º. Compete ao Colegiado do Curso:

- I – analisar e aprovar os docentes indicados como Professor Orientador;
- II – aprovar o Calendário do TCC elaborado pela Comissão de TCC;
- III – analisar e aprovar alterações de número de vagas de orientação por Professor Orientador.

Art. 6º. Compete ao Coordenador do Curso:

- I – acompanhar a elaboração e a divulgação do Calendário do TCC, aprovado pelo Colegiado do Curso;
- II – supervisionar as atividades desenvolvidas pelos professores orientadores.

Art. 7º. Compete à Comissão do TCC:

- I – elaborar e divulgar o Calendário do TCC, aprovado pelo Colegiado do Curso;
- II – elaborar lista com as áreas de pesquisa dos professores com o objetivo de auxiliar os alunos na identificação dos orientadores adequados aos seus temas;
- III – aprovar os pré-projetos de TCC impressos e entregues dentro da data estipulada no Calendário de TCC;
- IV – assessorar alunos e professores orientadores na resolução de assuntos pertinentes ao TCC;
- V – disponibilizar aos professores orientadores e alunos o roteiro de elaboração de projetos que será utilizado como parâmetro para a realização dos trabalhos;

VI – orientar para que a composição da Banca Examinadora seja composta por docentes que possuam afinidade com o tema do TCC;

VII – propor alterações neste Regulamento.

Parágrafo único. A comissão do TCC será constituída por, no mínimo, três professores efetivos da área do curso.

Art. 8º. Compete aos Professores Orientadores:

- I – assinar o Termo de Aceite para Orientação de TCC;
- II – orientar os alunos na escolha do tema e na execução do TCC, de modo a articular teoria e prática, na produção de um novo conhecimento;
- III – elaborar juntamente com o aluno orientado, o cronograma de atividades e as etapas do TCC e aprová-las;
- IV – aprovar o pré-projeto de TCC elaborado pelo aluno e posteriormente encaminhá-lo à Comissão de TCC, respeitando os prazos estabelecidos no Calendário de TCC;

V – respeitar os prazos estabelecidos no Calendário de TCC;

VI – constituir e presidir a banca examinadora do TCC;

VII – encaminhar à coordenadoria de curso a composição da banca examinadora do TCC.

VIII – respeitar os princípios éticos no desenvolvimento do TCC.

IX – cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Art. 9º. Quando o professor orientador for colaborador da Instituição, será obrigatória a indicação de um coorientador que pertença ao quadro de professores efetivos.

Art. 10. Compete aos Professores coorientadores;

I – assinar o Termo de Aceite para coorientação de TCC;

II – coorientar, em comum acordo com o orientador, a execução do trabalho, de modo a articular teoria e prática, na produção de um novo conhecimento.

Art. 11. Compete ao aluno:

I – elaborar o pré-projeto e TCC de acordo com as normas deste regulamento;

II – indicar um professor para orientar o seu TCC;

III – formalizar sua participação no TCC entregando o Termo de Aceite do Professor Orientador;

IV – cumprir as datas estabelecidas no Calendário do TCC;

V – estar em permanente contato com o Professor Orientador utilizando os meios de comunicação disponíveis;

VI – comunicar formalmente ao orientador a desistência das atividades de TCC;

VII – manter postura ética e profissional com relação à Instituição de Ensino;

VIII – respeitar os princípios éticos no desenvolvimento do TCC;

IX – fazer as alterações solicitadas pela banca (ou cumprir solicitações) sob pena de ser reprovado;

X – responsabilizar-se por todas as despesas relativas à locomoção, papel, digitação, fotocópias, correção de normas técnicas de impressão e apresentação, correção ortográfica e gramatical, encadernação e outras decorrentes da preparação do trabalho.

XI – cumprir este regulamento.

Art. 12. Em se tratando de TCC desenvolvido a partir de experiências obtidas no exterior (desenvolvimento de atividades de pesquisa), os procedimentos são os mesmos previstos neste Regulamento.

Art. 13. No caso citado no artigo anterior, o aluno deve elaborar o TCC no idioma português e traduzi-lo no idioma do país receptor, sem ônus para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, caso o documento requeira tradução.

Parágrafo único. A orientação do TCC no exterior ocorrerá da forma prevista neste Regulamento, podendo ser utilizada a web ou outro meio de comunicação.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 14. O TCC consiste em um trabalho, que deverá ser desenvolvido nos campos de atuação do curso, podendo o mesmo ser escrito na forma de revisão bibliográfica ou pesquisa experimental, devendo ser elaborado na forma de um artigo científico. O artigo científico deverá ser elaborado de acordo com as normas de um periódico da área, selecionado a critério do orientador. Independentemente do idioma exigido para publicação do artigo no periódico selecionado, o TCC deverá ser apresentado em português.

Art. 15. As atividades do TCC estão previstas na matriz Curricular do Curso, totalizando 68 (sessenta e oito) horas e poderão ser desenvolvidas a partir do 3º ano, por alunos regularmente matriculados.

§ 1º A conclusão destas horas se dará mediante às orientações, a entrega de pré-projeto para o professor orientador e à comissão de TCC, a entrega do TCC final em versão escrita para a Banca Examinadora, cancelada pelo Professor Orientador, a apresentação oral e aprovação do TCC pela Banca Examinadora e a entrega da versão pós-banca na Secretaria Acadêmica.

§ 2º Caso o aluno deseje o aproveitamento da pesquisa desenvolvida na iniciação científica ou o trabalho desenvolvido durante o Estágio Curricular Obrigatório para a elaboração do TCC, o mesmo deverá fazer a solicitação de aproveitamento à comissão de TCC, em formulário específico, mediante aprovação prévia do professor orientador de uma dessas atividades, que deverá também orientar o TCC desse aluno. Nesse caso não haverá necessidade de entrega de pré-projeto. O aproveitamento fica condicionado à aprovação pela comissão de TCC.

Art. 16. O TCC será elaborado pelo aluno sob a supervisão do Professor Orientador e/ou Professor coorientador.

Parágrafo único. A data de entrega do TCC será definida em calendário específico e divulgado pela Comissão de TCC.

Art. 17. A defesa do TCC deverá ser realizada até o mês de junho do 5º ano do curso.

Art. 18. O TCC, depois de concluído e antes de ser encaminhado para Banca Examinadora, será reavaliado pelo Professor Orientador que poderá recomendar ou não seu encaminhamento.

Parágrafo único. Nos casos de não aceitação parcial ou total do TCC, o aluno deverá atender às modificações propostas pelo Professor Orientador em prazo pré-estabelecido.

Art. 19. As datas de defesa e reapresentação do TCC serão definidas em edital específico.

CAPÍTULO IV

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 20. A Banca Examinadora será constituída de 3 (três) docentes, sendo

o Professor Orientador quem a presidirá.

Art. 21. Da Banca Examinadora não poderá participar parente até 4º (quarto) grau.

Art. 22. A participação na Banca Examinadora de docente(s) de outra instituição será sem ônus para a UEMS e exigida a titulação mínima de especialista.

Art. 23. É permitida a participação de avaliadores externos vinculados a empresas na área de engenharia de alimentos e/ou área afim como membros da banca sem custo à UEMS, devendo o mesmo ter titulação mínima de graduação.

Art. 24. É competência dos membros da Banca Examinadora avaliar individualmente o TCC de acordo com a Ata de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 25. A avaliação em Banca Examinadora ocorrerá quando o aluno estiver matriculado na última série do curso, atendendo o previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 26. Para submissão do TCC à Banca Examinadora, o aluno deverá ter a Autorização de Entrega do Trabalho de Conclusão de Curso por escrito do Professor Orientador.

§ 1º TCC entregue sem autorização por escrito do Professor Orientador não será submetido à Banca Examinadora.

§ 2º O TCC em qualquer um dos formatos previstos no artigo 14 deverá ser entregue em 3 (três) vias impressas, encadernadas em espiral.

Art. 27. Para proceder à sessão de defesa do TCC, o aluno terá no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos para apresentação oral do trabalho. Cada membro da Banca Examinadora terá até 10 (dez) minutos para arguições, tendo o aluno outros 10 (dez) minutos para atender aos questionamentos da Banca.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 28. Para aprovação do TCC em Banca Examinadora, o aluno deverá obter nota final, igual ou superior, à nota mínima de acordo com as normas vigentes da Instituição.

Art. 29. A avaliação do TCC abrangerá os seguintes itens:

I – conteúdo do trabalho escrito:

- fundamentação teórica adequada ao tema e relevância bibliográfica;
- descrição objetiva da metodologia científica aplicada;
- objetivos propostos alcançados;
- discussão dos resultados, abordando os dados e análises realizadas;
- conclusões e/ou propostas apresentadas, condizentes com o trabalho desenvolvido;
- atendimento às regras gramaticais da língua portuguesa; e,
- apresentação do trabalho.

II – apresentação oral:

- exposição das ideias essenciais, conforme o trabalho escrito;
- domínio do conteúdo;
- capacidade de argumentação;
- cumprimento do tempo estipulado para apresentação; e,
- postura profissional.

Art. 30. O resultado da avaliação será expresso através das seguintes menções:

- aprovado;
- aprovação condicionada às correções;
- reprovado.

Parágrafo único. Será comunicado ao aluno o resultado final logo após a homologação pela Banca Examinadora.

Art. 31. O aluno aprovado deverá encaminhar o seu TCC já devidamente corrigido, à Secretaria Acadêmica, com anuência do orientador, atendendo os prazos determinados em edital específico.

Art. 32. O TCC que obteve conceito de aprovação condicionada às correções e que não as atender em conteúdo e prazo terá seu conceito revertido para reprovado.

Art. 33. Os resultados das avaliações realizadas pelos componentes da Banca Examinadora serão registrados em formulários próprios do curso que serão arquivados na Secretaria Acadêmica por até cinco anos.

Art. 34. O aluno que não se submeter à Banca Examinadora do TCC estará automaticamente reprovado.

Parágrafo único. O aluno que estiver impossibilitado de comparecer na defesa de seu trabalho à Banca Examinadora, deverá justificar por escrito, anexando comprovantes legais até a data estipulada para a banca ocorrer.

Art. 35. A apresentação do TCC perante a Banca Examinadora será aberto ao público, no entanto, os questionamentos serão reservados somente à Banca.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS

Art. 36. O aluno é responsável por requerer junto à empresa e/ou instituição abordada no seu TCC a autorização para realização da pesquisa, bem como a divulgação do nome da empresa e/ou instituição e das imagens, quando for o caso.

Art. 37. Quando for realizada análise sensorial no TCC, a mesma deverá estar vinculada a algum projeto de pesquisa aprovado pelo Comitê de Ética com Seres Humanos da UEMS.

Art. 38. O aluno e o Professor Orientador e/ou Professor coorientador deverão entregar a Autorização para Disponibilização do TCC.

Parágrafo único. Em caso de publicação deverá ser citado o nome do aluno do Professor Orientador e/ou Professor Coorientador com referências à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 39. O orientando é responsável pelo uso incorreto ou ilegítimo dos direitos autorais, resguardados por lei a favor de terceiros, sempre que copiar ou transcrever trechos de outros sem a devida citação, de acordo com as normas legais, bem como utilizar ideias de terceiros sem a devida menção, e/ou autorização do autor, quando for o caso.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O curso adotará formulários próprios para o planejamento das atividades de TCC, supervisão, avaliação, controle administrativo e outros que se fizerem necessários para o bom desempenho administrativo e pedagógico.

Art. 41. A cópia corrigida do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue de forma digitalizada em CD-ROM em arquivo único e em formato PDF para a Secretaria Acadêmica.

Art. 42. Os casos omissos, que surgirem no decorrer dos trabalhos serão dirimidos pela comissão de TCC com anuência da PROE.

PORTARIA PROE/UEMS N. 77 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Hassan Hajj, Prof. Marcos Alcará, Prof. Paulo Dias Guimarães.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
- coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
- organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
- apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
- acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
- elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
- elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
- dar suporte aos orientadores;
- colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
- enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 29 DE MAIO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 78 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Engenharia Ambiental, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Engenharia Ambiental, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Anderson Secco dos Santos, Profª. Leila Cristina Konradt Moraes, Prof. Vinícius de Oliveira Ribeiro, Profª. Rosa Maria Farias Asmus, Prof. Homero Scalón Filho.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
- coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
- organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
- apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
- acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
- elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
- elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
- dar suporte aos orientadores;
- colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 29 DE MAIO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 79 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Engenharia Física, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Engenharia Física, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Juan Gabriel Paz Alegrias, Prof. Carlos Henrique Portezani, Profª. Marcia Moutinho, Prof. Paulo Cesar de Souza.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 29 DE MAIO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 80 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Ana Claudia Marques Pacheco, Profª. Bruna Sordi Rodrigues Souza, Profª. Cintia Santos Dialo, Profª. Giana Amaral Yamin, Prof. Pedro Rauber.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 29 DE MAIO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 81 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Paranaíba da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Paranaíba da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª Milka Helena Carrilho Slavez, Profª Daniele Ramos de Oliveira, Prof. Fabio Luciano Oliveira Costa, Prof. Fernando Luís Oliveira Athayde Paes, Prof. Reginaldo Peixoto.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 29 DE MAIO DE 2019.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

**EDITAL Nº 113/2019 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL em exercício DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) ser do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 29 de maio de 2019.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 113/2019 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 52/2017 – PRODHS/UEMS, de 06/12/17 – publicado no DO 9548, de 07/12/2017, página 21; - Edital de homologação nº 14/2018 – RTR/UEMS, de 15/02/18 – publicado no D.O. 9596, de 16/02/2018, página 17			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
NILVA HEIMBACH	Educação	Pedagogia / Campo Grande	6
CRISTIANE RIBEIRO CABRAL ROCHA	Educação	Pedagogia / Campo Grande	40

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 31 de Maio de 2019
Horário: às 8 horas

EDITAL Nº 111/2019 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL em exercício DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) ser do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 29 de maio de 2019.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 111/2019 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 40/2019 – PRODHS/UEMS – de 12/02/19 – publicado no DO 9842, de 13/02/19, página 06; - Edital de homologação nº 09/2019 – RTR/UEMS – de 21/03/19 – publicado no D.O. 9867, de 22/03/19, página 52.				
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	Unidade	CH
JULIANE FERREIRA VIEIRA	Letras – Língua Portuguesa	Letras Inglês / Letras Espanhol / Campo Grande		24

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 31 de Maio de 2019
Horário: às 8 horas

EDITAL CE/UEMS N. 07/2019

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída por meio da Portaria "P" UEMS nº 06, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.871, de 28 de março de 2019, p. 46, considerando a Resolução COUNI-UEMS nº 313, de 27 de março de 2007, alterada pelas Resoluções COUNI-UEMS nº 376, de 29 de março de 2011, COUNI-UEMS nº 446, de 08 de abril de 2015 e COUNI-UEMS nº 554, de 26 de março de 2019, torna pública e especifica as normas que regulamentam a seção X (Da votação) do Edital CE/UEMS n. 01/2019.

- O eleitor deverá comprovar sua identificação por meio de documento legível e com foto, podendo fazer uso do original da carteira de identidade, passaporte, carteira de motorista, certificado de reservista, carteira de trabalho, identidade militar ou outra carteira profissional.
- A apresentação de título de eleitor não é obrigatória no dia da eleição.
- Havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, os mesários deverão permitir a votação, alocando-se o voto em separado para posterior averiguação junto à Comissão Eleitoral. Esta providência deverá constar em ata própria.
- O voto é único, pessoal, voluntário, direto e secreto.
- Os mesários deverão dispensar atendimento prioritário aos eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- O eleitor com deficiência visual poderá fazer-se acompanhar de pessoa de sua confiança ou, à falta, de qualquer mesário, até a cabine de votação, auxiliando na votação. O terceiro fica proibido de divulgar o voto sob pena de responsabilização penal.
- O horário de votação não poderá ser interrompido, devendo os mesários ajustar entre si eventuais intervalos para alimentação e descanso.
- O eleitor docente, lotado em mais de uma Unidade Universitária, deverá até o dia 30 de maio indicar no e-mail da comissão (comissaoeleitoral@uems.br) em qual unidade pretende votar. Não se manifestando, a votação deverá ser realizada na Unidade I.
- O eleitor poderá habilitar-se perante a Comissão Eleitoral para votar em trânsito (fora da sua Unidade Universitária) até o dia 30 de maio.
- Na habilitação, realizada diretamente por e-mail (comissaoeleitoral@uems.br), deverá o eleitor indicar a Unidade da UEMS em que pretende votar.
- O voto em trânsito será permitido somente nas Unidades de Dourados, Campo Grande, Naviraí e Paranaíba.
- No dia da eleição está vedada qualquer forma de propaganda eleitoral, dentro das Unidades Universitárias, exceto a utilização de *bottons* e/ou adesivos no acesso e no recinto de votação.
- Qualquer fato considerado irregular ou anormal, deverá ser relatado circunstancialmente pelos mesários, em ata própria.
- É vedado que o eleitor porte aparelho de telefone celular ou similares na cabine de votação.

Dourados, 28 de maio de 2019.

Cleverson Daniel Dutra
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL CE/UEMS N. 08/2019

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída por meio da Portaria "P" UEMS nº 06, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.871, de 28 de março de 2019, p. 46, considerando a Resolução COUNI-UEMS nº 313, de 27 de março de 2007, alterada pelas Resoluções COUNI-UEMS nº 376, de 29 de março de 2011, COUNI-UEMS nº 446, de 08 de abril de 2015 e COUNI-UEMS nº 554, de 26 de março de 2019, torna público os horários de votação no dia da Eleição em primeiro turno nas Unidades Universitárias e Polos EAD:

- Unidade de Amambai: das 14 horas às 22 horas.
- Unidade de Aquidauana: das 08h30min às 17 horas.
- Unidade de Campo Grande: das 08h30min às 22 horas.
- Unidade de Cassilândia: das 08h30min às 22 horas.
- Unidade de Coxim: das 08h30min às 17 horas.
- Unidade de Dourados: das 08h30min às 22 horas.
- Unidade de Glória de Dourados: das 14 horas às 22 horas.
- Unidade de Ivinhema: das 14 horas às 22 horas.
- Unidade de Jardim: das 14 horas às 22 horas.
- Unidade de Maracaju: das 14 horas às 22 horas.
- Unidade de Mundo Novo: das 08h30min às 22 horas.
- Unidade de Naviraí: das 08h30min às 22 horas.

- 13) Unidade de Nova Andradina: das 08h30min às 22 horas.
- 14) Unidade de Paranaíba: das 08h30min às 22 horas.
- 15) Unidade de Ponta Porã: das 14 horas às 22 horas.
- 16) Polos EAD: das 17 horas às 21 horas.

Dourados, 28 de maio de 2019.

Cleverson Daniel Dutra
Presidente da Comissão Eleitoral

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 076-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a AZ INFORMÁTICA LTDA. - Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de maio de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Paulo Cesar Pizzo Sorato (Organização Concedente).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2019 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N° 933/2018.

Processo Administrativo: 29/500469/2019

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a empresa MEGA PONTO.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas quinta e sétima, alterando o valor original e prorrogando a vigência do termo de permissão de uso, mantendo as mesmas condições vigentes, passando a dispor do seguinte modo:

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A presente permissão de uso perfaz em valores mensais a quantia de **R\$ 217,31 (duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos)**, devendo as parcelas serem pagas até o quinto dia útil do mês seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e com término previsto para 10 de maio de 2020, completando 12 (doze meses), sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, à conta da UEMS (Art. 57, II, c/c §2º da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993).

Data de Assinatura: 11 de maio de 2019.

Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor/UEMS – Permitente.
EDSON ANTÔNIO DE LIMA MELLO – Permissionário.

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5455

Despachos de 28/05/2019 a 28/05/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54588301 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS VEIGA EIRELI, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54588241 COPLISUL - COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DE LEITE DE MATO GROSSO DO SUL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201288405 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULO AUTOMOTORES CINCO ESTRELAS LTDA, 54201288391 SALT PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, 54588311 ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA, EMPRESARIO: 54588188 F C DA SILVA MECANIZACAO E TRANSPORTES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201288413 DELTA FOMENTO MERCANTIL LTDA, 54201288430 SL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54588257 LILYAN MARTINS COELHO GALORO EIRELI, EMPRESARIO: 54588261 JONATAN DE FREITAS MARTINS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54588172 A3 SERVICOS GRAFICOS E INFORMATICA EIRELI - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54588300 CONSULTORIO MEDICO CM EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588292 OBTUI E OBTUI LTDA., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54588273 PLAENGE URBANISMO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54588158 CIBULSKI ELETRONICA INDUSTRIAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588190 CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, 54588299 JS REPRESENTACOES LTDA - ME, CONTRATO: 54201288421 ESCOLA DE CURSOS IPED MS - UNIDADE AMAMBÁI LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159790 SERVICECAR GUINCHO MS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588251 ROSANA MARIA DE SOUZA ROSA 26422629877, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588285 BONFIM & CIA LTDA ME, 54588321 MARPA TRANSPORTES LTDA ME, 54588235 INSTITUTO DE OLHOS DE CORUMBA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54588314 STOCK CAR VEICULOS EIRELI, 54588295 C I L A PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, EMPRESARIO: 54588282 ALISSON SOUZA JUNIOR PUBLICIDADE ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588296 COMERCIALIZADORA E EXPORTADORA DE SEMENTES GERMSUL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101883735 BRENDA CARDOSO MENDES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588306 BUCIOLI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP, CONTRATO: 54201288383 CAMISA 10 LOCAO DE ESPACO ESPORTIVO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101883719 ZHENG XUEDE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54588289 RICIERI & OLIVEIRA LTDA - ME, CONTRATO: 54201288324 K B CULTIVO E MECANIZACAO DE CANA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588330 FAILLA DE SOUZA DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54588173 DAISIANE DIONISIO AQUINO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588244 V V ROLAMENTOS LTDA ME, 54588218 ALVES & PINHEIRO COMERCIO DE COLCHOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54588217 F G R TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201288341 AGROPECUARIA VARANDA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600159811 NET SUPORT & APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, 54588159 SAAD SOLUTIONS INFORMATICA E SERVICOS - EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54588166 AGROPECUARIA HAYASHI LTDA EPP, ALTERACAO: 54588191 SIMCPAK PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: BALANCO: 54588215 EDMILSON LOPES LEIGUEZ - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54588308 AGROPECUARIA HAYASHI LTDA EPP, 54588293 AGROPECUARIA HAYASHI LTDA EPP, 54588256 CBID - COMPANHIA BRASILEIRA DE INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA):

ALTERACAO: 54600159820 MACGYVER PREVENCAO CONTRA INCENDIO EIRELI, EMPRESARIO: 54588279 FERMIANO YARZON 07957904149, 54588309 DENNIS TOCHIO NUNES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588228 FSB MEDICAMENTOS LTDA - ME, 54201288448 DE SOUSA SARAN & SARAN CLINICA MEDICA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54588298 ARETA ANDERSA PERGO NARDELLI EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588280 PAPELARIA CHUNG LTDA ME, 54588221 AGRORRICA AGRICOLA COSTA RICA LTDA, 54588226 RADIO DIFUSORA DE IVINHEMA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54588243 M.A.C. GOMES ALIMENTOS - EIRELI ME, 54600159781 MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, 54588170 NAVARRO CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO DE OBRAS EIRELI, 54600159731 ARROBA AGROSHOP COMERCIO DE RACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588307 PLANEJE ENGENHARIA LTDA EPP, EXTINCAO/DISTRATO: 54588304 DEUS & MACHADO LTDA, ALTERACAO: 54588291 FERRARI COMERCIO DE MADEIRAS & TELHAS LTDA - ME, 54588294 L.A.P. MOREIRA & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54588318 A. A. B. UNIDADE DE SERVICOS DE CAMPO GRANDE EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54588211 ANDRE JERONIMO FORTINI DE FIGUEIREDO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159757 CARRETOA PECAS E ACESSORIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54588288 MAXIKAIZEN DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54588274 BRIDE COMERCIO E ALUGUEL DE PRODUTOS DO VESTUARIO EIRELI EPP, EMPRESARIO: 54588229 IZELDA PRESTES DORNELLES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201288359 GIMENEZ & GIMENEZ MOVEIS E DECORACOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588216 ANA BEATRIZ DE SOUZA RODRIGUES GIMENEZ, 54588258 IVANIA FERREIRA INACIO DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54588234 SHIRAIISHI & SUGUILTDA ME, EMPRESARIO: 54588322 MARCELIA LETTE SILVA PASSOS ME, ALTERACAO: 54588325 VILMAR SILVERIO DE SOUZA ME, INSCRICAO: 54101883654 ADALBERTO PEDROSO ALVES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159722 COMERCIO DE CARNES VITRINE MS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588176 ADRIANA DE SOUZA ENZ, INSCRICAO: 54101883662 OCALINA TEREZINHA DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588167 FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54588171 ARGEMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54588281 REIS & MITTANCK LTDA EPP, ALTERACAO: 54588283 BRITO CONFECÇÕES LTDA - ME, 54588165 TRANSPORTADORA E COMERCIO DE PECAS V3 LTDA ME, EMPRESARIO: 54588209 ANA LUZIA RAMIRES ESPINOSA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54588290 USONET INTERNET TECNOLOGIC EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588323 JATOPA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP, CONTRATO: 54201288375 VIVA VIDA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54588315 FLAVIA RACHEL NUNES VIEIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588239 AGROPECUARIA NISHIMURA LTDA, CONTRATO: 54201288332 REQUINTE PISOS E ACABAMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159765 ANA PAULA DE SOUZA PARRON BUSTAMANTE EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588223 ANA PAULA DE SOUZA PARRON BUSTAMANTE 93529732168, INSCRICAO: 54101883671 MARCIELE HALL SHIGUEO ZANATA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54588240 ACAI PREMIUM LTDA - ME, 54588320 MS CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA, CONTRATO: 54201288456 CORINGAS COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101883697 MANOEL CARDOZO NUNES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54588332 ECOSIDRO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588284 LINDOGERIO J DA SILVA, INSCRICAO: 54101883701 SUELI DIAS GUIMARAES ABREGO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201288367 ALPHA SERVICOS DE CONTROLE DE ACESSO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588310 CLAUDEMI DE FRANCA ARAUJO EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54588222 REAL & ARGUELLO LTDA - ME, 54588227 MINAK GRAFICA E EDITORA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588197 ADAIR GONCALVES BRANCO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159749 CELSO CAMPAIA RIBEIRO DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588210 CELSO CAMPAIA RIBEIRO DA SILVA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159838 JLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E UTILIDADES EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54588174 MARCELLO SILVA LIMA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54588177 PONTUAL BRASIL TRANSPORTES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159773 AGUA DOURADA CONSTRUCAO E MANUTENCAO PARA POCOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54588195 NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54588181 BANDEIRANTE FORNOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54588262 XIMENES E XIMENES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101883689 G. DA SILVA ALMEIDA, ALTERACAO: 54588259 MARLO YANKO LARSEN ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54588260 CARLOS ALBERTO DE SOUSA VARIEDADES ME, INSCRICAO: 54101883727 T M FIRMINO REPRESENTACAO, ALTERACAO: 54588196 F. RODRIGO GOMES SOLUCOES E CONSULTORIAS EM TECNOLOGIA - ME, 54588305 L. A. DE OLIVEIRA POLESZUK ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54588278 DROGARIA ESPIRITO SANTO EIRELI - ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600159803 ESPACO KIDS COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALCADOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54588208 FATIMA APARECIDA TOMAZ PRUDENCIO, 54588144 ELIANE INFRAN DE LIMA GONDA 01508875154, INSCRICAO: 54801944770 ALMIRA ARCE 43764045191, ALTERACAO: 54588146 TATIANE FAGUNDES ARCANJO 04890855122, 54588145 CLAUDILENI CORREIA MARTINS PEREIRA 46589678120, 54588147 FATIMA REGINA NUNES DA SILVA 29369894187, 54588148 RITA APARECIDA DE SOUZA SILVA 77929942104, 54588150 DEANY ESTEFANY FERREIRA NARDONI 04251556178, 54588149 OSEIAS DA SILVA IAPECHINO 10681024704, 54588151 CLAUDINEIA MENDES DA SILVA 44571429134, 54588152 GISELE DA SILVA SOUZA VIEIRA 07800079643, INSCRICAO: 54801944788 JULIANA CARMO DOS SANTOS GALEANO 86884417153, EXTINCAO/DISTRATO: 54588153 MARIA CLEIA PARRELA 17669359153, INSCRICAO: 54801944796 ALCIDES DOS SANTOS SILVA 08653539808, ALTERACAO: 54588154 ALCIDES DOS SANTOS SILVA 08653539808, INSCRICAO: 54801944800 LAUCIDIO ROCHA DE SOUZA 48148393168, ALTERACAO: 54588156 ARTEMIO AIRES DO CANTO 91884446191, 54588155 BRAZ CHIQUITO 00067063802, 54588157 LUCELIA DIAS DE SOUZA 02075759162, INSCRICAO: 54801944826 WILLIS BOERATO SILVA 28232722835, 54801944818 LORISVALDO MIRANDA DA SILVA 99825040106, 54801944834 FATIMA LETICIA SANDIM FELIPE 00445727195, ALTERACAO: 54588160 REGINALDO FERNANDES CAVALCANTE 51975670159,

INSCRICAO: 54801944842 SEBASTIAO COSME DE OLIVEIRA 02599911125, ALTERACAO: 54588161 WANDA MAIRA MUNIZ ALMEIDA 01988690102, EXTINCAO/DISTRATO: 54588162 MARCELO RODRIGUES DO PRADO 70737185104, INSCRICAO: 548019444851 JOSIANE DE FREITAS FRANCA 04081295895, ALTERACAO: 54588163 JOZILENE PAVAO SCARPINI 92320090134, 54588164 WANDA MAIRA MUNIZ ALMEIDA 01988690102, INSCRICAO: 54801944869 ANTONIA PINHEIRO ORTIZ SILVA 05430371181, ALTERACAO: 54588166 YUDI SANTI HAKAMADA 03475543184, 54588169 VANESSA GOMES DE BRITO 83921630100, INSCRICAO: 54801944487 TATIANA RIBEIRO DA SILVA 81133278191, ALTERACAO: 54588175 THIAGO MOTA DE OLIVEIRA 03999684151, INSCRICAO: 54801944885 PAULA DAIANE MARTINS FERREIRA 05523600156, ALTERACAO: 54588179 THIAGO MOTA DE OLIVEIRA 03999684151, 54588178 WANDERLEY GONCALVES SOARES 00071691162, 54588180 SIDNEI DI MARTINI 09748241866, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54588189 BUCIOLI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801944907 WALDEMAR PALHARIM JUNIOR 01559706821, 54801944893 JORGE BARBOSA DA SILVA 22008232300, ALTERACAO: 54588182 DEIVID AREVALO FERNANDES DOS REIS SILVA 07724826161, 54588183 MAURICIO LEITE MACHADO 82893608191, INSCRICAO: 54801944915 ADILSON MALDONADO DE SOUZA 04847910109, ALTERACAO: 54588184 ROGERIO ESTERQUE DA SILVA 03756511103, INSCRICAO: 54801944923 SILVIO ROBERTO RIBEIRO 80239250834, ALTERACAO: 54588185 MURILLO FERNANDO NOGUEIRA ABUD 04712702109, INSCRICAO: 54801944931 ISAIAS ROSA IRALA 03002263141, ALTERACAO: 54588186 ROSIANA APARECIDA SANCHES DE OLIVEIRA LOPES 02483721150, 54588187 FLAVIO ALESSANDRO DO NASCIMENTO SCARCELLI 61424200130, INSCRICAO: 54801944958 RAFAEL CARDOSO RIBEIRO 02932950185, 54801944940 HUMBERTO DE ALENCAR FERREIRA GADANI 28650705812, ALTERACAO: 54588193 PAULA DAIANE MARTINS FERREIRA 05523600156, 54588192 RAQUEL PEDROSA MARQUES DE ARAUJO 60379383187, 54588194 VALDECIR MARTINS BRASIL 52861805153, INSCRICAO: 54801944966 ADEMILSON DA SILVA SANTANA 00245672133, EXTINCAO/DISTRATO: 54588199 OSVALDO GOMES PEREIRA 98569120168, 54588198 ANDRIELLE MARTINS DA SILVA 04419700106, 54588201 GABRIEL COSTA MARCHEZONI 06439308173, 54588200 LEONINO FLORES MARGAREJO 50209701153, 54588202 GLEICIELE DIAS INACIO 00272303178, INSCRICAO: 54801944974 RAIMUNDO DA SILVA SOARES 00137949146, ALTERACAO: 54588204 CARLOS ANTONIO ALVES MOREIRA 60050730100, 54588203 NILVA BARBOSA DA SILVA 39327418115, INSCRICAO: 54801944982 LAURA MARIA DE PAULA QUEIROZ 95815007153, ALTERACAO: 54588205 ROBSON MARIANO DE CASTRO 00505654199, 54588206 RONAN MARCOS DANIEL LOPES 03294809107, 54588207 ROGERIO ALVES CARDOSO DINIZ 00976240122, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54588335 ENERGETICA BRASILANDIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801944991 DAMIAO WILLIAN DE SOUZA RIBEIRO 01866501160, ALTERACAO: 54588212 JOAONECY BORGES DOS SANTOS 00618148140, INSCRICAO: 54801945008 INGRID KARLA ALVES DOS SANTOS INOCENCIO 00372116175, ALTERACAO: 54588213 MARINO GOMES LEAL 04851380933, 54588214 DAIANE BEZERRA GOMES 03028138107, 54588219 CLEIDE LINHARES DOS SANTOS VICENTE 54301068104, 54588220 ZORAIDA SAMANIGO 05393357893, 54588224 HELENA KIKUE SAKURAI 03681632880, 54588225 ROSANEA CASSOR DE OLIVEIRA 00244327173, 54588230 OTACILIO FARIAS MENDES 00516512110, 54588231 KALYENNY DA COSTA RABENHORST 04247617184, 54588233 MARGARETH ANDRADE ROCHA 77338944172, 54588232 RAFAEL RODRIGUES FERREIRA 00285020196, 54588236 DANIELLE PEREIRA DE SOUZA 04065458129, 54588237 AGUINALDO VIEIRA DA COSTA 26338890187, 54588238 EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA 87763486104, 54588242 VAGNER DE FIGUEIREDO PEREIRA 93984596120, 54588246 JOSE PROSCILIANO BARBOSA 10882197134, 54588245 MARCELO SILVA 14093707120, 54588247 RICARDO DOS SANTOS ATTILIO 00390846120, 54588248 CRISTIANO INFRAN 85641871168, 54588250 BENEDITO ALVES DOS SANTOS JUNIOR 02220775143, 54588249 SANDRA VIEIRA SERRADO DA CONCEICAO 92882242115, 54588253 BEATRIZ SORRILHA FERNANDES 37254065100, 54588252 LEONARDO MOURA DE FREITAS 00871977150, 54588254 LUCIENE MACIEL PESSOA 99931397187, 54588255 AUCILENE DE OLIVEIRA LUIZ 99990490104, EXTINCAO/DISTRATO: 54588263 DAIANE BEZERRA GOMES 03028138107, 54588264 MATHEUS CARVALHO JORGE 05581406103, 54588266 TIAGO SOUSA DE OLIVEIRA 04688008163, 54588265 NADIALINE HELMICH JUNG 04830910143, 54588267 EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA 87763486104, 54588268 TAYNARA PERIZZOTTO SEIXAS 05070239198, 54588270 MARCELO SILVA 14093707120, 54588269 GIDEAO DANIEL DE SOUZA SANTANA 04574348135, 54588272 EUNICE HERBER 70952348179, 54588271 DAIANA PASSOS LIMA 04202474163, INSCRICAO: 54801945024 ALEXANDER GALVAO DE OLIVEIRA 00783066120, 54801945032 SANTELMO ALVES PEREIRA 00324929870, ALTERACAO: 54588275 ZENILENE DE ALMEIDA 58336508104, 54588276 SEBASTIANA IVANIL STOCCO TRAUTWEIN 02306474990, 54588277 NEIDE MARIA DOS SANTOS MARTINS 55741819168, 54588287 FERNANDA RODRIGUES MENDONCA DE LIMA 02186665190, 54588286 KELEN RODRIGUES KESTERING ANTUNES 91394830106, INSCRICAO: 54801945059 ELISANGELA DE SOUZA ORTELAN 00801210127, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54588326 AGROPECUARIA CALL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801945067 JENIFFER NARCISA DE OLIVEIRA 05886407197, ALTERACAO: 54588297 MARLENE MARILIA DO AMARAL 02467625869, EXTINCAO/DISTRATO: 54588302 BENEDITO ALVES DOS SANTOS JUNIOR 02220775143, 54588303 MAURICIO CHAVES 03364760195, INSCRICAO: 54801945075 LYGIA KARLA SALDANHA NOLASCO BARBOZA 87463350134, 54801945083 FRANCIELLE FERNANDA DE SA 05867737110, ALTERACAO: 54588313 CLAUDIO CESAR AVALO DA SILVA 97876755100, 54588312 ROSIMEIRE OLINDA DE CAMPOS 03295284164, INSCRICAO: 54801945091 GEISE EVELLYN MENEZES LOPES 04636922174, ALTERACAO: 54588316 SYLVANIA DO SOCORRO GONCALVES CORDEIRO 70560625200, INSCRICAO: 54801945105 MIRIAM KELLY DOS SANTOS SCHADLER 00105968102, ALTERACAO: 54588317 MAURO CESAR GOMES DOS REIS 48051390130, INSCRICAO: 54801945113 LUCIMARA RAMOS RODRIGUES 60793007100, 54801945121 ADELMIRO SOUZA DA SILVA 60122285115, ALTERACAO: 54588319 ELAINE BENTO BERNARDES 01880165112, INSCRICAO: 54801945130 LEONARDO CAMILO DA SILVA BITTENCOURT 05506486154, 54801945148 CICERO GRALHA 19541031900, ALTERACAO: 54588324 JULIANA AUREA DA SILVA 05271230139, INSCRICAO: 54801945164 JOANA D ARC PRADO 91747864153, 54801945172 ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS 46595120100, 54801945199 DIEBER CORREA RIBEIRO 70935009191, 54801945181 THAISA CORDEIRO FELICIANO 05102072196, 54801945202 ALINE DO NASCIMENTO ARAUJO 01848481136, 54801945211 ANTONIO FERNANDES PEREIRA 07180983152, ALTERACAO: 54588327 ISABEL CRISTINA DOS SANTOS 46513353149, INSCRICAO: 54801945229 LUIZ CARLOS LOBO 36155870144, ALTERACAO: 54588328 VANESSA DANIELLY MARCONDES 02795745178, INSCRICAO: 54801945245 JOVANE SORRILHA ECHEVERRIA ROBALDO 04388778109, ALTERACAO: 54588329 ARLINDOMAR DE SOUZA PULCHERIO 93382855100, 54588331 ROSELI PEREIRA SANTANA 91406803120, 54588333 ROSANA MIRANDA MARTINS 02616474158, INSCRICAO: 54801945253 FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES ALMEIDA 03624568442, ALTERACAO: 54588334 AGUSTINHA ORTIZ 51909189120, INSCRICAO: 54801945300 ANDERSON MIRANDA DE SOUZA 00865004145, 54801945270 KAMILA DE ARRUDA E SILVA MILLAN 02289689173, 54801945318 NILZA MARIA MARTINS 51965100104, 54801945326 NILTON CESAR

MOREIRA DOS SANTOS 97122653153, ALTERACAO: 54588336 VALQUIRIA GARCIA GOMES 06396281929, 54588338 ANTONIO GOMES DA SILVA 29469880153, 54588337 VALMIR RIBEIRO DOS SANTOS 01029785147, EXTINCAO/DISTRATO: 54588340 MAGNO OLIVEIRA DA SILVA 01346435189, 54588339 MARIANA ANDRADE GARCIA 02227439130, 54588341 VALTER MOREIRA DOS SANTOS 13818205817, 54588342 ARLINDOMAR DE SOUZA PULCHERIO 93382855100, INSCRICAO: 54801945377 DANIELA VENTURATO GIORI AYRES 90158849191, 54801945351 RODOLFO RODRIGO REIS DA SILVA 01815906111, ALTERACAO: 54588343 LUCIMARA ALVES CORREIA 98381890144, 54588344 JORDANA BORGES MACHADO 00232715157, INSCRICAO: 54801945385 ANA CLAUDIA FARIAS RODRIGUES 04160171184, ALTERACAO: 54588345 VANESSA GOMES DE BRITO 83921630100, INSCRICAO: 54801945393 KIMBERLY NEVES MEDINA 04208810181, 54801945407 NEUSA SOARES 78931720297, 54801945415 ISABELA DA SILVA MALDONADO 03525666128, ALTERACAO: 54588346 DECIO ROSSI DA SILVA 25769170115, 54588347 ADELZA TAVARES FARIAS 01411164121, INSCRICAO: 54801945423 TALITA SOARES DA SILVA 05624899165, 54801945431 RAFAEL FERREIRA SORA 81648715087, 54801945440 JESSYCA GOMES DE MENEZES 07307781182, 54801945458 ADRIANA SILVA DE LIRA 08409465469, ALTERACAO: 54588348 DEBORA VICENTE ANTONIO 01761421182, INSCRICAO: 54801945466 ANDERSON NIMES DA SILVA 01971184101, ALTERACAO: 54588349 EDINALDO CAETANO DOS SANTOS 00969734123, INSCRICAO: 54801945474 APARECIDA DONIZETE VIDAL 21371517827, 54801945482 SIMONE MONTEIRO DE ARRUDA SANTANA 01151674125, 54801945491 RONALDO RICARDI SANCHES 00122981154, 54801945504 CESAR DE OLIVEIRA PRUDENCIO 73239747120, 54801945512 RENNE MENDES RICARDES FELIPE 04823862155, 54801945521 JOAO CARLOS ORNELLAS ASSIS FERREIRA 72818883172, ALTERACAO: 54588350 VALERIA DA SILVA OLIVEIRA ARAUJO -, EXTINCAO/DISTRATO: 54588351 ANDERSON BARCELOS DA SILVA 02086698178, 54588352 ELTON FRUTUOSO PEREIRA 00319595129, 54588353 IVANA CAVALCANTE DA SILVA BITTENCOURT 20016611187, INSCRICAO: 54801945539 MARTA MONTESSO DE LIRA 92687571172, 54801945555 KENNY DARLYS URIBE CAMPOS 71220544116, 54801945547 EDSON FREITAS DE REZENDE 55876420115, ALTERACAO: 54588354 KLEBER MOREL DE SOUSA 69356262187, INSCRICAO: 54801945563 PAULO ROBERTO DE CARVALHO 85467111191, ALTERACAO: 54588355 MARLY QUEIROZ DE OLIVEIRA 83820582134, 54588356 WILLIAN BARBOSA ROSA 00549311262, 54588357 YURI LUCAS CORREA WANDSCHEER 01640952179, EXTINCAO/DISTRATO: 54588359 LUCIMARA ALVES CORREIA 98381890144, 54588358 RUYTER FREITAS DA SILVA 01934655155, 54588360 ELZA MARIA MENDONCA DA SILVA BATISTA 02613455160, 54588361 JOSE OTACIO JUNIOR 03525806159, 54588362 IRACI DA CONCEICAO SANTOS 00405231520, 54588363 DEBORA VICENTE ANTONIO 01761421182, 54588364 EDINALDO CAETANO DOS SANTOS 00969734123, 54588365 JOELMA MEDINA DE REZENDE 06444537100, ALTERACAO: 54588366 MANOEL LUIZ ROSA 56251033134, INSCRICAO: 54801945571 JANE MARCY SOARES DE SOUSA 23072911134, 54801945598 DALETE RAMOS DA SILVA 06355294163, 54801945580 TEREZINHA LIMA RIBEIRO 33872015168, 54801945601 LUCAS SEVERO SOARES 01651039062, 54801945610 ROSANGELA MARIA SEABRA RIGONI 26718782149, 54801945628 VALDEMAR RAMOS CARDOZA 66817315115, ALTERACAO: 54588367 EDSON FREITAS DE REZENDE 55876420115, 54588368 NEUSA SOARES 78931720297, INSCRICAO: 54801945636 ROGERIO CARVALHO CORTEZ 83836268064, 54801945644 CRISTINA SOMENSI MORAES 94623651134, 54801945652 HABNER COELHO DA SILVA 05043349131, 54801945661 JORDANA LUIZA DE OLIVEIRA 37981792800, 54801945679 MARIA JOSE PAIS 61393037100, 54801945687 ALEX DO NASCIMENTO SILVA 04998126113, ALTERACAO: 54588370 LUCAS GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS 03125421195, 54588369 MARILEIDE MARIANO PEREIRA 52887090178, 54588372 VAUDIR BIZZO VIEIRA 74944746172, 54588371 MARILENE MENDES BASILIO 59246308115, INSCRICAO: 54801945695 KATIA REGINA GALINDO DE OLIVEIRA FERNANDES 49702416191, 54801945717 LEANDRO WILLIAMS DA SILVA 07238303477, 54801945725 WILMA GUTIERRES LEITE 07224770159, 54801945733 JULIANA DE SOUZA TERRA 02517024138, 54801945750 RENAN VITOR RUFINO DA SILVA 07954370135, 54801945741 EDENIL ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR 00908393156, 54801945776 LEIDILAN BARBOSA DA SILVA 04066869130, 54801945768 PAULO RODRIGO MARCOLIN BOCCHESE 00226247163, 54801945792 GABRIELLA LIMA CAVALHEIRI 02849642126, 54801945784 ERIKA DA SILVA FALCAO 94373477191, ALTERACAO: 54588374 MICHEL SALOMAO TEIXEIRA SLEIMAN 01133215114, 54588373 DAIANE SOUZA LOPES 05031455136, EXTINCAO/DISTRATO: 54588375 VALERIA DA SILVA OLIVEIRA ARAUJO -, 54588376 MARIA OLINDA RICARTH 46530150153, INSCRICAO: 54801945806 FERNANDA DA MOTA CERQUEIRA 09378165907, 54801945814 ANA MARCIA FERNANDES 04856173154, 54801945831 JAIR BERNABE DE OLIVEIRA 40804593191, 54801945822 JEAN CARLOS MOREIRA CUBILHA 04631562188, 54801945849 DELSON DOLORES DIAS 04534042191, 54801945857 GILDA ORTIZ 79563090187, ALTERACAO: 54588377 GEILSON DE PINHO 00798178159, EXTINCAO/DISTRATO: 54588378 LADY DAYANA OLIVEIRA DA SILVA 0164712122, 54588379 ROGERIO GIMENEZ IBARRA 00500446130, 54588381 MARILENE MENDES BASILIO 59246308115, 54588380 ELIZETE PINHEIRO DE LIMA 59590491120, ALTERACAO: 54588382 REGINA AUXILIADORA GONCALVES NAVARRO 48962481120, EXTINCAO/DISTRATO: 54588383 ROSELI MACHADO DIAS 03537085184, ALTERACAO: 54588385 ZENILDA DOS SANTOS GUILHERME 25044982172, 54588384 GERCINA MARIA DA SILVA FREITAS 66275415134, INSCRICAO: 54801945873 ELMA CRISTINA CARDANA 13345755840, 54801945865 DAYANE DUARTE SANTANA 02128103169, 54801945881 LINCOLN BERALDO SANTOS 04689812179, 54801945890 CARLOS LEONARDO VILASSANTE RODRIGUES DIAS 07434333197, ALTERACAO: 54588386 FLAVIO APARECIDO RAMOS SILVA 47576448172, 54588387 JONAS CORREIA DA MOTA FILHO 83325620159, 54588388 PAULO RODRIGO MARCOLIN BOCCHESE 00226247163, INSCRICAO: 54801945920 JEAN CARLOS DELFINO 06870936196, 54801945903 ROBERTO PINHEIRO DE FREITAS 02336174189, ALTERACAO: 54588390 PEDRO TORRES MARTINS 36617180100, 54588389 LUCIMARA RAMOS RODRIGUES 60793007100, 54588391 LINCOLN BERALDO SANTOS 04689812179, 54588392 GRACIELE STOLARSKI DE ANDRADE OKIYAMA 73108588168, INSCRICAO: 54801945938 GREICY KELLY FERREIRA CHAVES 96503033168, 54801945954 ROSANGELA AVANCE BRITO RODRIGUES 87706377172, 54801945946 EVERTON FARIAS DOS SANTOS 96165120130, ALTERACAO: 54588393 GREICY KELLY FERREIRA CHAVES 96503033168, INSCRICAO: 54801945962 LETICIA SANTANA DA SILVA 06424188100, 54801945989 JOAO CARLOS AZEVEDO MARTINEZ 75469910130, EXTINCAO/DISTRATO: 54588394 GLAUCIA ROCHA SANTANA CALMON RIBEIRO 02939829101, 54588395 LARISSA EVANGELISTA DA SILVA MOTA 06094484126, INSCRICAO: 54801945997 GUILHERME ALVES NUNES 79116949000, 54801945971 WENDEL APARECIDO MARCELINO PEREIRA 03595019156, 54801946012 JESSICA ESCOBAR 99585707187, 54801946004 JOSE FRANCISCO SOARES 83948317100, 54801946021 SUZANI CANTIDIO 03127434162, ALTERACAO: 54588396 REGIANE CAROL VARGAS GALTHARTE 02297044178, 54588397 FABIO ENNES ALVES DA SILVA 90162897120, EXTINCAO/DISTRATO: 54588398 NATALIA DO NASCIMENTO GOMES TEODORELI 01533295131, INSCRICAO: 54801946039 GUSTAVO VENDRUSCOLO 01588632164, ALTERACAO: 54588399 CELINA ROSA DA SILVA ASSIS 65381556187, INSCRICAO: 54801946047 LUCIMARA APARECIDA GARCIA GONZAGA 00547203110, 54801946055 MAURO CEZAR 14590324890, ALTERACAO: 54588400 IGOR REANI ASSUNCAO KERPE DE OLIVEIRA 69893845149, 54588401 TANIA APARECIDA OLIVEIRA CABRAL 92176488172, INSCRICAO: 54801946063 EDIVALDO LOPES FREITAS

01573369136, 54801946071 DOUGLAS CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA 03424621137, ALTERAÇÃO: 54588402 DOUGLAS CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA 03424621137, INSCRIÇÃO: 54801946080 ELIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA 00175542171, ALTERAÇÃO: 54588403 DOUGLAS CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA 03424621137, INSCRIÇÃO: 54801946098 VANESSA VANDERLEIS 92705294104, ALTERAÇÃO: 54588404 LUIZ MARIO DA GUIA LIMA 01045773123, INSCRIÇÃO: 54801946101 MATEUS DOS SANTOS DE SOUZA 04498894162, ALTERAÇÃO: 54588405 HAMILTON MARQUES DE LIMA 42089026120, INSCRIÇÃO: 54801946128 OTAVIO AUGUSTO GOULART DA SILVA 06197568101, 54801946110 MARILDA MARIA REZENDE MACHADO 89400895100, ALTERAÇÃO: 54588406 HAMILTON MARQUES DE LIMA 42089026120, INSCRIÇÃO: 54801946136 THAIS BIAZOTTI DOS SANTOS 02037522100, ALTERAÇÃO: 54588407 MATEUS DOS SANTOS DE SOUZA 04498894162, INSCRIÇÃO: 54801946144 FUAD SALAMENE NETO 93508476120, 54801946152 ELIZETE FERREIRA GOMES 83375147104, ALTERAÇÃO: 54588409 ESTHEFANI SAYMOR OUCHI FIDALGO 04611151158, 54588408 MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA 01184074143, 54588410 SORLEY PEREIRA LIMA 05708817143, INSCRIÇÃO: 54801946161 DAIANE AMARAL RAFAEL 05737744124, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54588412 DIEGO BARBOSA CAMILLO 93119844187, 54588411 MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA 01184074143, 54588413 ELIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA 00175542171, ALTERAÇÃO: 54588414 RENE MARTINES FERNANDES 01211721124, INSCRIÇÃO: 54801946179 ANNY GRACY ALVES EUGENIO 02863123106, ALTERAÇÃO: 54588415 MARCO ANTONIO DE ANDRADE SILVA 04780077109, 54588416 MARIA DE FATIMA NEVES 78382815120, INSCRIÇÃO: 54801946187 MARCIO FERNANDES DA SILVA 18413538840, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54588418 MARCELO HENRIQUE VARNIER 89947665100, 54588417 JESSICA DA SILVA SIQUEIRA MARTINEZ 04131303124, 54588419 RENE MARTINES FERNANDES 01211721124, 54588420 DARA AQUINO DA SILVA 06744282182, 54588421 MARIA DE FATIMA NEVES 78382815120, 54588422 SILVANA DOS SANTOS LIMA 65310098100, INSCRIÇÃO: 54801946195 LARISSA PAULA DA SILVA 00409192180, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190446340, 190463121, 190477547, 190481480, 190490250, 190491663, 190493429, 190492350, 190492350, 190493747, 190491027, 190494956, 190485035, 190481366, 190500786, 190500395, 190502410, 190502771, 190490144, 190502886, 190503513, 190501979, 190503688, 190505109, 190505613, 190505681, 190505681, 190506130, 190507322, 190507357, 190500751, 190500778, 190507713, 190507993, 190507331, 190508299, 190503815, 190507306, 190507233, 190351586, 190503831, 190509040, 190508949, 190509228, 190509236, 190509341, 190509384, 190509295, 190509422, 190509554, 190509562, 190509708, 190507284, 190509902, 190489588, 190509961, 190510129, 190482290, 190510552, 190509813, 190510421, 190498846, 190511010, 190511044, 190510951, 190510943, 190495171, 190491191, 190511079, 190511028, 190510820, 190510820, 190509821, 190510803, 190461128, 190511273, 190511346, 190511389, 190511842, 190511923, 190511427, 190513098.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
PROCESSO Nº 55/000.733/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE HEMODINÂMICA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.
CIRUMED COMÉRCIO LTDA
NIPRO MEDICAL CORPORATI ON PRODUTOS MEDICOS LTDA
NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 192/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 29 de maio de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.796, do dia 7 de dezembro de 2019, pág.79, Diário Oficial do Estado n.9.815, do dia 8 de janeiro de 2019, pág.15, Diário Oficial do Estado n.9.847, do dia 20 de fevereiro de 2019, pág.17 e Diário Oficial do Estado n.9.877, do dia 5 de abril de 2019, pág.73, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 189/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.811/2018, visando à formação do Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 29 de maio de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.811/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

ENZO CAMINHÕES LTDA
ENZO VEÍCULOS LTDA
KAMPAI MOTORS LTDA
TRIEL - HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A

Campo Grande, 29 de maio de 2019

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 27/003.014/2018

Pregão Eletrônico nº 003/2019
Objeto: - Contratação de empresa especializada em curso de capacitação em doação de órgãos e tecidos para transplante
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2019, os objetos dos lotes 001 e 002 à empresa LIFE'S DONOR CURSOS PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA CNPJ/MF Nº 12.768.616/0001-96, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 74.997,50 (Setenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 23/05/2019
ANTONIO CÉSAR NAGLIS - ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº 27/001.399/2019

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de locação do Centro de Convenções Arquitecto Rubens Gil de Camilo, em favor da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** no valor de **R\$ 9.917,00 (nove mil novecentos e dezesseis reais)**, nos termos do Edital 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICADO: **ANTONIO CÉSAR NAGLIS**
DATA: 29/05/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no caput do art. 25, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 32844.
Processo: n. 71/ 000.086/2019

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – **SEMAGRO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.351.589/0001-29, por meio do FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO (FADEFE), inscrito no CNPJ sob o nº 05.214.468/0001-00.
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÍNA ANIMAL, inscrita no CNPJ sob o n. 19.908.104/0001-27
Objeto: Locação e montagem de espaço correspondente a um estande Institucional com 48m2 (quarenta e oito metros quadrados) de área, visando promoção e participação do Estado de Mato Grosso do Sul no "Salão Internacional de Avicultura e Suinocultura – SIAVS" a realizar-se no período de 27 a 29 de agosto de 2019, no Anhembi Parque em São Paulo/SP.
Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
Amparo Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Campo Grande – MS, 29 de maio de 2019.

Jaime Elias Verruck
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS – CREA/MS, para recolhimento dos valores relativos as ART's referente as obras/serviços que tem como responsáveis técnicos os engenheiros civis e elétricos pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Infraestrutura.
PROCESSO: 57/003.480/2019.
CONTRATADA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS – CREA/MS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
PRAZO: 08 (oito) meses (maio a dezembro/2019).
FUNDAMENTO: Artigo 25, "caput", da Lei n. 8666/93.
Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO
A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que suspenderá o Pregão Eletrônico nº 05/2019 – Menor Preço por Lote – Processo: 7101210258/2019, para readequação de edital.
Campo Grande MS, 29 de maio de 2019.

Elbia K. Blanco Insaurralde
Pregoeira

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **007/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/101.761/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Avenida Dom Pedro II, no Município de Caarapó/MS.**
Abertura: 02 de Julho de dois mil e dezenove, às 08:00 h, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

Ratifico a inexistência de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.
Processo nº. 71/600.028/2019
Amparo Legal: Artigo 25, Inciso Caput, Lei 8666/93
Favorecido: Associação Brasileira Entidade Estatal Assistência Técnica e Extensão Rural Valor Global: R\$ 66.109,80 (sessenta e seis mil e cento e nove reais e oitenta centavos)
Objeto: Pagamento de contribuição mensal da Asbraer
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Data de Ratificação: 29/05/2019

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 55/2018, celebrado com a EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., apresentada no Processo Administrativo nº 793/2017, em razão da inclusão de novos serviços, bem como do atraso na aprovação do projeto de entrada de energia elétrica por parte da concessionária de energia, nos termos do art. 57, § 1º, incisos IV e V, da Lei 8.666/93. Publique-se.

Em 15/05/2019

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexistência de licitação Nº 002/2019 no Processo nº 29/500137/2019.
AMPARO LEGAL: - Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

FAVORECIDO: **Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais**

OBJETO: Pagamento à empresa ABRUEM – Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais, referente à Contribuição Social para o exercício de 2019.

Dourados-MS, 29 de maio de 2019.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexistência de licitação Nº 004/2019 no Processo nº 29/500227/2019.
AMPARO LEGAL: - Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)

FAVORECIDO: **Associação Brasileira Das Editoras Universitárias**

OBJETO: Pagamento de anuidade da Editora UEMS junto à ABEU – Associação Brasileira Das Editoras Universitárias, referente ao exercício de 2019.

Dourados-MS, 29 de maio de 2019.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexistência de licitação Nº 005/2019 no Processo nº 29/500226/2019.
AMPARO LEGAL: - Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais)

FAVORECIDO: **Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras**

OBJETO: Pagamento à empresa CRUB – Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, referente ao exercício de 2019.

Dourados-MS, 29 de maio de 2019.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a **Inexistência de licitação Nº 029/2018** no Processo nº 29/500914/2018.
AMPARO LEGAL: - *Caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 51.618,60 (cinquenta e um mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).

FAVORECIDO: **TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA**

OBJETO: Referente a contratação de empresa para o fornecimento de software (Plataforma Stela Experta) para pesquisa e Lattes.

Dourados-MS, 29 de maio de 2019.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/2019/DCOM**

PROCESSO Nº **29/500649/2018**

OBJETO: Aquisição de **material esportivo** (bolas, cones, bomba de ar e rede de vôlei), objetivando atender ao Convênio n. 813207/2014 – PNAEST 2014.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO para o **LOTE 02** com o valor de **R\$ 2.252,96** (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Dourados, 29 de maio de 2019.

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 035, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, "caput" e § 1º, da Lei nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS/Nº 012, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.854, de 1º de março de 2019, pág. 29;

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar (Processo n. 53/000.021/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 034, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, "caput" e § 1º, da Lei nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS/Nº 011, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.854, de 1º de março de 2019, pág. 29;

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar (Processo n. 53/000.020/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.541, DE 29 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040457/2017, PAD n. 48/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor, e MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, matrícula n. 62004021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.554, de 18 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.744, de 19 de setembro de 2018, página 48, no interesse do processo n. 29/040457/2017, com efeito a contar de 20/4/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.542, DE 29 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada através da Resolução "P" SED n. 2.500/2018, de 18 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.744, de 19 de setembro de 2018, pág. 47, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo n. 29/044671/2017 – PAD n. 47/2018, a contar de 16 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.543, DE 29 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada através da Resolução "P" SED n. 288/2019, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, pág. 23, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo n. 29/023297/2017 – PAD n. 09/2019, a contar de 4 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.544, DE 29 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada através da Resolução "P" SED n. 2935/2018, de 20 de novembro de 2018, publicada no Diário

Oficial/MS n. 9.784, de 21 de novembro de 2018, pág. 55, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo n. 29/034898/2018 – PAD n. 68/2018, a contar de 23 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.545, DE 29 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada através da Resolução “P” SED n. 284/2019, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, pág. 23, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo n. 29/030385/2018 – PAD n. 10/2019, a contar de 9 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.546, DE 29 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada através da Resolução “P” SED n. 290/2019, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, pág. 24, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo n. 29/024891/2017 – PAD n. 11/2019, a contar de 9 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.547, DE 29 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada através da Resolução “P” SED n. 287/2019, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, pág. 23, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo n. 29/016580/2017 – PAD n. 12/2019, a contar de 9 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.548, DE 29 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/034898/2018, PAD n. 68/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, e ROBAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução “P”/SED n. 2.935, de 20 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.784, de 21 de novembro de 2018, página 55, no interesse do processo n. 29/034898/2018, com efeito a contar de 23/3/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.549, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO DIONISIO CAVALCANTE, matrícula n. 60232021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Maria Helena Albaneze, localizada no município de Corumbá, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, no período de 27 de maio de 2019 a 22 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/019413/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.550, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CLEIDE PEREIRA MARQUES MATOS, matrícula n. 115772021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, no período de 13 de maio de 2019 a 22 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/017754/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.551, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856 de 7 março de 2019, página 12, na parte que designou a servidora ANA LÚCIA FRANCO, matrícula n. 15797024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Professora Élia Franja Cardoso, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 3 de junho de 2019 (Processo n. 29/020619/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.552, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora GLEICE DO CARMO BONFIM, matrícula n. 19808021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 11 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002775/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.553, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora BEATRIZ BAZANNO, matrícula n. 66455021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Mendes Gonçalves, localizada no município de Ponta Porã, na disciplina de Matemática/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/013165/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.554, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora FELICIA SAMANIEGO RUIZ, matrícula n. 13460025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, localizada no município de Amambai, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Arte, com carga de 10 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/007325/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.555, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor AILTON DOS SANTOS GOMES, matrícula n. 436889021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – História, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010814/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.556, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MILTON LIMA DA FONSECA, matrícula n. 14673021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Geografia, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002740/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.557, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA REGINA CARLOS ESCOBAR, matrícula n. 80662027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – História, com carga de 5 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002646/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.558, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VANUZA APARECIDA DIAS NOGUEIRA, matrícula n. 434800022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Arte, com carga de 5 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002631/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.559, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora RENATA SANTANA BUZO, matrícula n. 66617021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Chico Mendes, localizada no município de Água Clara, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Ciências, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010213/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.560, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor VÍCTOR MARCELO MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 89305024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Chico Mendes, localizada no município de Água Clara, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 5 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009555/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.561, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JOSIMAR ANDRADE BENITES, matrícula n. 101366026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Marly Russo Rodrigues, localizada

no município de Aquidauana, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 7 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002981/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.562, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ALFREDO WENDT NETO, matrícula n. 20728021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, localizada no município de Aquidauana, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003075/2019).

Centro de Educação Profissional Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA)

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	matutino
Educação Física	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.563, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor PAULO HENRIQUE VITRO, matrícula n. 44272022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados, na disciplina de Química/EM, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002662/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.564, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES, matrícula n. 96985021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodápolis, na disciplina de Língua Inglesa/EM, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005810/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.565, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PAZ, matrícula n. 69969021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodápolis, na disciplina de História/EM, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003193/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.566, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor IVAN BENEDITO LEITE, matrícula n. 130546022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no município de Aquidauana, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - História, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002658/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.567, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor RICARDO NONATO LIMA, matrícula n. 437545021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados, na disciplina de Educação Física/EM, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002832/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.568, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor GEFERSON FRANCO DA ROCHA SILVA, matrícula n. 112258021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre Constantino de Monte – Escola da Aatoria, localizada no município de Maracaju, na disciplina de Educação Física/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/005593/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.569, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MILTON ZIMERMANN PINTO, matrícula n. 33270021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São Gabriel, localizada no município de São Gabriel do Oeste, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004598/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.570, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NEUZINETE APARECIDA MONTALVÃO, matrícula n. 47424021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.ª Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de julho de 2019, em substituição à servidora Maria Aparecida de Souza Pereira, matrícula n. 71887021, em gozo de férias (Processo n. 29/016576/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.571, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSYLANE GOMES DA SILVA, matrícula n. 80735021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande, no período de 15 de abril a 14 de maio de 2019, em substituição à servidora Delmar de Matos Ostorari, matrícula n. 123420021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/019572/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.572, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor TIAGO OLIVEIRA CRUZ, matrícula n. 19216021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodápolis, no período de 28 de junho a 27 de julho de 2019, em substituição à servidora Marcia Maria Batista Santos, matrícula n. 105895021, em gozo de férias (Processo n. 29/026120/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.573, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA SCHEEREN, matrícula n. 112004021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Padroeira do Brasil, símbolo DAE-C, localizada no município de Nioaque, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de junho a 2 de julho de 2019, em substituição ao servidor Clovis de Barros Calças, matrícula n. 28461021, em gozo de férias (Processo n. 29/017704/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.574, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PAULA SILVA ALVES DOS SANTOS ATAGIBA, matrícula n. 437908021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Mário Blandino para a Escola Estadual 11 de Outubro – Extensão Plínio Mendes, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 27 de maio de 2019 (Processo n. 29/020386/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.575, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Escola	Município
126740021	Margarida Wildner Matoso Lemes	Professor	07/05/19 a 02/11/19	E.E. Coronel Felipe de Brum	Amambai
94038021 94038022	Elaine Costa Machado Reis	Professor	04/05/19 a 30/10/19	E.E. Dom Aquino Corrêa	Amambai
74851021	Adevanir Francisco Flores	Professor	25/02/19 a 23/08/19	E.E. Vespasiano Martins	Amambai
45540021	Doraci de Melo Tobias	Professor	22/04/19 a 18/10/19	E.E. Vespasiano Martins	Amambai
70313021 70313022	Paulo Alves Trevizan	Professor	12/05/19 a 07/11/19	E.E. Deputado Carlos Souza Medeiros	Anastácio
52096021	Suely Lopes de Oliveira	Professor	16/04/19 a 12/10/19	E.E. Roberto Scaff	Anastácio
51055021	Sirvirino Aparecido Terenciani	Professor	17/04/19 a 13/10/19	E.E. Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
110112021	Fernando Machado de Souza	Professor	08/05/19 a 03/11/19	E.E. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
58039022	Candida Aparecida Alves da Cunha Feliciano	Professor	10/04/19 a 08/07/19	E.E. Cândido Mariano	Aquidauana
74167021	Ana Lucia dos Anjos	Professor	14/05/19 a 09/11/19	E.E. Prof.ª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana

25153021	Walter da Silva Duarte	Professor	02/04/19 a 28/09/19	E.E. Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
71106021 71106022	Vania Rodrigues	Professor	11/04/19 a 07/10/19	E.E. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
66466021 66466022	Edson Jose Lunhani	Professor	02/04/19 a 30/06/19	E.E. Peri Martins	Bataguassu
63950024	Jose Miguel da Rocha	Professor	24/04/19 a 20/10/19	E.E. Braz Sinigaglia	Batayporã
80085021	Marcos Antonio Ribeiro da Silva	Professor	12/04/19 a 08/10/19	E.E. Braz Sinigaglia	Batayporã
45080024	Ernesto Artur Pommer	Professor	30/04/19 a 26/10/19	E.E. Prof. ^a Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
85415021	Wanderleia Bandeira	Professor	25/04/19 a 21/10/19	E.E. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
41044021	Celi Pereira de Campos	Professor	25/04/19 a 21/10/19	E.E. Adilson Alves da Silva	Brasilândia
127961021 127961022	Rosilene Santos de Farias	Professor	23/04/19 a 19/10/19	E.E. Arcênio Rojas	Caarapó
103569021	Juraci Aparecida Alves Abrantes	Professor	09/05/19 a 04/11/19	E.E. Camilo Bonfim	Camapuã
27950021	Tania Mary de Podesta Etges	Professor	15/04/19 a 11/10/19	E.E. Camilo Bonfim	Camapuã
11712021	Dalveliza Leite Ferreira	Professor	17/05/19 a 12/11/19	E.E. 11 de Outubro	Campo Grande
63011022	Misma de Camargo	Professor	09/04/19 a 07/07/19	E.E. 26 de Agosto	Campo Grande
63264022	Elaine Barbosa de Alencar	Professor	12/05/19 a 09/08/19	E.E. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
11716022	Kleber Geleilate Dittmar	Professor	27/04/19 a 23/10/19	E.E. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
21063021	Maria Aparecida Gil Alvarenga Flor	Professor	25/03/19 a 20/09/19	E.E. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
30974021	Maria Auxiliadora de Souza Almeida	Professor	17/04/19 a 13/10/19	E.E. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
123023022	Pedro Araujo Teixeira	Professor	13/05/19 a 08/11/19	E.E. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
48906023	Sandra Maria Fachini Cayres	Professor	11/05/19 a 06/11/19	E.E. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
47919023	Evanize de Barros Lima	Professor	20/03/19 a 15/09/19	E.E. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
95863021	Ivaneide Machado de Matos	Professor	19/05/19 a 14/11/19	E.E. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
67112021	Maria de Avila Ferraz	Professor	15/04/19 a 11/10/19	E.E. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
118392021	Nadja Mattos de Oliveira	Professor	11/05/19 a 06/11/19	E.E. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
124152022	Sandra Macedo Nantes Fernandes	Professor	26/04/19 a 22/10/19	E.E. Aracy Eudociak	Campo Grande
31910022	Miguel Epifanio de Medeiros	Professor	08/04/19 a 04/10/19	E.E. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
9438023	Maria de Araujo Gonçalves	Professor	12/04/19 a 08/09/19	E.E. Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
53678021	Vandirlei Aparecido Pereira	Professor	19/04/19 a 15/10/19	E.E. Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
47830021	Sandro Luiz Colnago Vicentin	Professor	01/04/19 a 27/09/19	E.E. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
41977025	Cid Pinto Barbosa Junior	Professor	03/04/19 a 31/07/19	E.E. Dr. Arthur de Vasconcelos Dias	Campo Grande
10313023	Antonio Fernandes	Professor	14/04/19 a 10/10/19	E.E. José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
28375022	Eva Miranda Infran	Professor	16/04/19 a 12/09/19	E.E. Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
27877021	Roseli dos Santos Barbosa	Professor	04/05/19 a 30/10/19	E.E. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
37555021	Tania Maria da Silva Marques	Professor	19/04/19 a 15/10/19	E.E. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande

92249023	Leonor Viveiros	Professor	26/04/19 a 22/10/19	E.E. Padre Mário Blandino	Campo Grande
65306021 65306022	Mara Regina Marques	Professor	09/05/19 a 04/11/19	E.E. Padre Mário Blandino	Campo Grande
67901022	Maria de Lourdes de Deus Ramirez Castro	Professor	10/04/19 a 06/10/19	E.E. Padre Mário Blandino	Campo Grande
95378021	Edinice da Cruz	Professor	26/04/19 a 22/10/19	E.E. Prof. Emgídio Campos Widal	Campo Grande
71480021	Helena Maria de Lima Rebola	Professor	10/04/19 a 06/10/19	E.E. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
15512023	Silvia Maria Alves Correa	Professor	22/04/19 a 18/10/19	E.E. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
36246021	Ana Paula Lisboa da Silva Leme	Professor	18/02/19 a 16/08/19	E.E. Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
71161021 71161022	Elaine Lustosa de Lima	Professor	10/04/19 a 06/10/19	E.E. Prof. ^a Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
7279021	Klinger Silva Moura	Especialista de Educação	16/02/19 a 14/08/19	E.E. Prof. ^a Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
19326021 19326022	Nilton de Souza Martins	Professor	29/04/19 a 25/10/19	E.E. Prof. ^a Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
115859021	Samuel da Cunha Maia	Professor	27/04/19 a 23/10/19	E.E. Prof. ^a Brasilina Ferraz Mantero E.E. Dr. Arthur de Vasconcelos Dias	Campo Grande
75927021	Adriana Palhares Pedroza do Nascimento	Professor	27/03/19 a 22/09/19	E.E. Prof. ^a Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
22838023	Rosalina Pontes	Professor	04/05/19 a 30/10/19	E.E. Prof. ^a Flavina Maria da Silva	Campo Grande
84378021	Maisa Vargas Veiga	Professor	29/04/19 a 25/10/19	E.E. Prof. ^a Maria de Lourdes Widal Roma	Campo Grande
84899021	Katia Cristiane Borges de Oliveira	Professor	13/04/19 a 31/07/19	E.E. Prof. ^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
70984021 70984022	Lucinda Pereira da Silva	Professor	29/03/19 a 24/09/19	E.E. Prof. ^a Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
80441021	Zulmira Aparecida Raposo de Lima	Professor	20/05/19 a 15/11/19	E.E. Rui Barbosa	Campo Grande
73051021	Evelyn dos Santos Freitas	Professor	06/03/19 a 01/09/19	E.E. Teotônio Vilela	Campo Grande
3934021	Irene do Espirito Santo Vieira	Professor	18/02/19 a 16/08/19	E.E. Teotônio Vilela	Campo Grande
102610021 102610022	Nivaldo Correa Tenorio	Professor	08/04/19 a 04/10/19	E.E. Teotônio Vilela	Campo Grande
2063021	Rita Elena Rafael da Silva	Professor	04/03/19 a 30/08/19	E.E. Teotônio Vilela	Campo Grande
33741022	Rose Mary Taveira	Professor	23/04/19 a 19/10/19	E.E. Teotônio Vilela	Campo Grande
95152021	Suelene Moreno	Professor	27/02/19 a 25/08/19	E.E. Teotônio Vilela	Campo Grande
68186021	Zuleide Rodrigues Sequeira	Professor	22/04/19 a 18/10/19	E.E. Teotônio Vilela	Campo Grande
43020021	Rosely Assem Jose	Professor	13/04/19 a 09/10/19	E.E. Vespasiano Martins	Campo Grande
70229021	Marlene Schneider	Professor	27/03/19 a 22/09/19	E.E. Carlos de Castro Brasil	Corumbá
60190021	Zenaide Valeria Leite Olarte	Professor	02/04/19 a 28/09/19	E.E. Carlos de Castro Brasil	Corumbá
72770021 72770022	Clicie de Oliveira Matos de Campos	Professor	08/04/19 a 05/08/19	E.E. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
19004022	Augusto Cesar de Moraes	Professor	02/05/19 a 28/10/19	E.E. Nathércia Pompeo dos Santos	Corumbá
75919021	Marta Magali Veratti	Professor	08/04/19 a 04/10/19	E.E. José Ferreira da Costa	Costa Rica
104576021	Maurides Ferreira Silva	Professor	11/04/19 a 07/10/19	E.E. José Ferreira da Costa	Costa Rica

16922021	Jose Pereira de Souza	Professor	22/04/19 a 18/10/19	E.E. Santos Dumont	Costa Rica
89829021 89829022	Valeria de Carvalho Torquato Evangelista	Professor	21/05/19 a 16/11/19	E.E. Padre Nunes	Coxim
84472021	Isaura Brito da Silva Ferreira	Professor	29/04/19 a 25/10/19	E.E. Viriato Bandeira	Coxim
30172023	Nadir Albrecht	Professor	10/04/19 a 06/10/19	E.E. Viriato Bandeira	Coxim
49636023	Cleusa de Araujo	Professor	02/05/19 a 28/10/19	E.E. Lagoa Bonita	Deodópolis
422641021	Elisangela Marla Ferreira Matos	Professor	15/04/19 a 11/10/19	E.E. Antonia da Silveira Capilé	Dourados
119029021	Janet Peres Woeth	Professor	09/05/19 a 04/11/19	E.E. Floriano Viegas Machado	Dourados
81776021	Gislene Bezerra da Silva	Professor	02/05/19 a 28/10/19	E.E. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
69295022	Alice Krewer Sott	Professor	19/04/19 a 15/10/19	E.E. Presidente Vargas	Dourados
91103022	Sebastiana Ribeiro da Rocha	Professor	21/04/19 a 17/10/19	E.E. Prof. Alício Araújo	Dourados
97909021	Elisangela da Silva Alexandre	Professor	22/04/19 a 18/10/19	E.E. Prof.ª Floriana Lopes	Dourados
68350021	June Angela Vasconcelos Castilha	Professor	30/04/19 a 26/10/19	E.E. Prof.ª Floriana Lopes	Dourados
58781021	Celita Ferri Dantas	Professor	20/04/19 a 16/10/19	E.E. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
117263021 117263022	Paula Adriana Crippa	Professor	25/04/19 a 21/10/19	E.E. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
85373021	Tania Cristina Gianello	Professor	25/04/19 a 21/10/19	E.E. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
41390025	Jussara Aparecida de Abreu Ribas	Professor	04/04/19 a 30/09/19	E.E. Senador Filinto Muller	Fátima do Sul
27640023	Alice da Silva Ferreira	Professor	22/04/19 a 18/10/19	E.E. Hilda Bergo Duarte	Glória de Dourados
83634021	Jose Bezerra da Silva	Professor	16/04/19 a 29/06/19	E.E. Weimar Torres	Glória de Dourados
85652021	Ivonete Alves de Oliveira	Professor	23/04/19 a 19/10/19	E.E. Leopoldo Dalmolin	Itaquiraí
97391021	Marcia Ines Marcato Franchini	Professor	26/03/19 a 21/09/19	E.E. Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
95251021	Maria Aparecida da Silva Lima	Professor	13/04/19 a 09/10/19	E.E. Senador Filinto Muller	Ivinhema
32688022	Antonio Guedes da Silva	Professor	12/04/19 a 08/10/19	E.E. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Jatei
85880021	Elizane Cassol	Professor	07/04/19 a 03/10/19	E.E. Alvaro Martins dos Santos	Laguna Carapá
93033023 93033021	Marcilene de Campos	Professor	12/04/19 a 08/10/19	E.E. Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
82497022	Ester Lopes da Silva	Professor	14/04/19 a 10/10/19	E.E. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
50938024	Erica de Souza Peixoto	Professor	28/08/18 a 23/02/19	E.E. Carmelita Canale Rebuá	Miranda
58083021	Roseli Alves Varjão	Professor	07/03/19 a 02/09/19	E.E. Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
5887021	Cristiane Pereira de Morais e Sousa	Professor	02/03/19 a 28/08/19	E.E. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
11958022	Amancio Pereira de Freitas	Professor	09/04/19 a 05/10/19	E.E. Gustavo Rodrigues da Silva	Paranaíba
34705023	Fatima Conceição da Silva Alkmin	Professor	03/04/19 a 29/09/19	E.E. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
115242021	Josiane Cristina Antunes Lui	Professor	10/05/19 a 05/11/19	E.E. Adé Marques	Ponta Porã
46208021	Marcia Regina Carvalho Franco Miranda	Professor	29/04/19 a 25/10/19	E.E. Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã

47730021	Elisabete Ferreira de Brito	Professor	14/04/19 a 10/10/19	E.E. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
124470021	Andreia dos Santos Fernandes Vergara	Professor	30/03/19 a 27/06/19	E.E. Mendes Gonçalves	Ponta Porã
57350023	Rosana de Fatima Moreira Araujo	Professor	16/04/19 a 12/10/19	E.E. Prof.ª Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
109349021	Adilson Gomes Netto	Professor	12/05/19 a 07/11/19	E.E. José Bonifácio	Porto Murtinho
109359022	Sonia Maria Codorniz Costa	Professor	29/04/19 a 25/10/19	E.E. José Bonifácio	Porto Murtinho
108177021	Mauro Hiroto Kamei	Professor	18/04/19 a 14/10/19	E.E. Fernando Corrêa da Costa	Rio Brilhante
40768021	Regina Maria Antoniazzi Niederauer	Professor	18/03/19 a 13/09/19	E.E. Fernando Corrêa da Costa	Rio Brilhante
105866022 105866023	Jose Fernando Goes	Professor	27/04/19 a 23/10/19	E.E. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
68114021	Maria Conceição Neri Barbosa	Professor	27/04/19 a 23/10/19	E.E. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de MT
83625021	Claudio Augusto da Silva Borges	Professor	09/04/19 a 05/10/19	E.E. José Alves Ribeiro	Rochedo
61084022	Maria Selma Barreto Machado	Professor	27/04/19 a 23/10/19	E.E. José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo
57695021	Lidia Barbosa de Araujo Martinelli	Professor	20/05/19 a 15/11/19	E.E. Bernardino Ferreira da Cunha	São Gabriel do Oeste
30712021	Antonia Nascimento de Sousa	Professor	14/04/19 a 10/10/19	E.E. Ana Maria de Souza	Selvíria
17491021 17491022	Marcos Antonio Castro Rodrigues	Professor	26/01/19 a 24/07/19	E.E. Paulo Eduardo de Souza Firmo	Sidrolândia
82866021	Francineide Pereira Rodrigues	Professor	27/04/19 a 23/10/19	E.E. Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
83043022	Aparecida Santos Vieira	Professor	29/04/19 a 25/10/19	E.E. Dr. Martinho Marques	Taquarussu
83511021	Denise de Souza Lopes Silva	Professor	22/04/19 a 18/10/19	E.E. Eduardo Perez	Terenos
44753021	Roberto Duck Ferreira	Professor	17/04/19 a 13/10/19	E.E. Eduardo Perez	Terenos
6461021	Marcia Regina Silva	Professor	11/04/19 a 07/10/19	E.E. Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
128856021	Fabio Rogerio de Castilho	Professor	08/05/19 a 03/11/19	E.E. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
74018021 74018022	Lucy Mitiko Nakamura	Professor	14/05/19 a 09/11/19	E.E. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
97118021	Antonio Conrado da Silva Junior	Professor	04/05/19 a 30/10/19	E.E. João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
76948021 76948022	Edna Aparecida Garcia de Paula dos Anjos	Professor	16/04/19 a 12/10/19	E.E. João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
34075021 34075022	Marcos Antonio Elias Marques	Professor	19/03/19 a 14/09/19	E.E. João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
44643021	Rosana Soares de Oliveira	Professor	26/03/19 a 21/09/19	E.E. João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
56715021	Ana Claudia Araujo Albuquerque	Professor	25/04/19 a 21/10/19	E.E. João Ponce de Arruda	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.576, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Anular a republicação do Diário Oficial n. 9.909, de 24 de maio de 2019, página 72, referente ao pedido de Licença para Trato de Interesse Particular da servidora ANA PATRICIA BRITO DE CARVALHO, matrícula n. 424509021 (Processo n. 29/010037/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.577, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e em atendimento à Lei Federal n. 8.666/93, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta por membros da Secretaria de Estado de Educação, abaixo identificados, para comporem a comissão Permanente de Licitação, objetivando o julgamento dos convites, tomadas de preços e concorrência, bem como os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação referente as obras e serviços de engenharia, arquitetura e agronomia, sendo que no impedimento do presidente, assumem o cargo em ordem sequencial os servidores, SÉRGIO HENRIQUE TAVARES ou LILY RAQUEL SHUI, com validade a contar da publicação desta Resolução até maio de 2020.

Matrícula	Nome	Função
478979021	TÁCIA CAROLINA PRADO DE SOUZA BARBOSA RONDA	Presidente
30247021	ADALIA ROCHA CAMARGO	Membro titular
44717021	NATALINA BEZERRA VILALBA	Membro titular
52342021	EDEVALDO SANTANA CAMPOS	Membro suplente
427277022	LILY RAQUEL SHUI	Membro suplente
434671025	JOYCE SABINO GREFFE	Membro suplente
465963024	JUCIMEIRE XIMENES MORAES	Membro suplente
479621021	CARLOS FREDERICO DE SOUZA BAIS	Membro suplente
438702021	SÉRGIO HENRIQUE TAVARES	Membro suplente

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Republica por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.897 de 8 de maio de 2019, página 36

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/010037/2019

Interessado : ANA PATRICIA BRITO DE CARVALHO, matrícula n. 424509021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora/MS.

Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO o pedido, com fundamento no artigo 130, § 3º, c/c artigo 154 da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996, e na Orientação PGE/MS/N.002/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 219, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a contar de 13 de maio de 2019, a servidora **LILIANE PINHO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, cedida da Prefeitura Municipal de Corumbá, na Coordenadoria das Redes de Atenção em Saúde.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 105, DE 22 DE MAIO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Substituir a servidora Priscila Sousa Nunes, Prontuário n.º. 46235022, Assistente de Ações Sociais – Boletim n.º 104807, pela servidora Ester Silva Menacio, Prontuário n.º. 95371021, Agente de Ações Sociais, tendo em vista a necessidade de se dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar n.º. 65/001.252/2018, permanecendo a servidora Sueli Sayd Dias como presidente da Comissão Sindicante.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 112, de 24 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto n.º. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto n.º 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	CNH N°	Categoria CNH	LOTAÇÃO
Jairo Torres Vilalva	430116021	02949175297	AB	SUPROCON/ SEDHAST
Renata Pereira Donida	438129022	05767926507	B	SUBS/DOURADOS /SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2019

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 113, de 29 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto n.º. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto n.º 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	CNH N°	Categoria CNH	LOTAÇÃO
Celio Andrade Bernardes	480091021	01504304178	AB	COMCP/SEDHAST
Wilson Pereira de Queiroz	478945021	04258908360	AB	SUAF/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2019

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Republica-se por incorreção

Publicada no Diário Oficial n. 9.912 de 29 de maio de 2019, página 77

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n.º 061, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOAO SOTOYA TAKAGI, matrícula 23008023, para função de Fiscal de Convênio a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, com recurso do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado-FADEFE, referente ao apoio financeiro para aquisição de equipamentos de processamento (filetagem) e de higienização para adequação do entreposto de pescado do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS - Processo n. 71.000.169/2019, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

Campo Grande, 27 de maio de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 483/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, o item 5 da Portaria "P" 362/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 10 abr 14, publicada no Diário Oficial n. 8.657, de 14 abr 19, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 3º Sgt QPPM **CLEBER SILVESTRE AMARILHA**, Mat 116568021, lotado no 1º **BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

DESIGNAR, na condição de adido, o CB QPPM Desig. **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, Mat 37380021, lotado na **Coordenadoria Militar / Casa Militar**, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **CLEBER SILVESTRE AMARILHA**, Mat 116568021, do 1º **BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 121/GABSUBCMT-G/19, de 27 maio 19).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE MAIO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 484/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição do **Ministério da Defesa**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar no **Colégio Militar de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 9.902, de 15 maio de 2019, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome	Período
2º Sgt PM	111809024	Douglas dos Santos Ferreira	1º Jan a 31 Dez 19
CB PM	128724022	Alessandra Valasques de Assis	1º Jan a 31 Dez 19

CAMPO GRANDE,MS, 29 DE MAIO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 485/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 1º Sgt QPPM **MARCELO DE CAMPOS PIRES**, Mat 82806021, por ter passado à disposição do **Ministério da Defesa**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar na **30ª Circunscrição de Serviço Militar / 9ª RM em Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 9.902, de 15 maio de 2019.

CAMPO GRANDE,MS, 29 DE MAIO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 486/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019** conforme publicado no Diário Oficial nº 9.912, de 29 maio de 2019, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome
ST PM	72967021	JERRY ANDRÉ DOS SANTOS
2º Sgt PM	44343021	ANDERSON RICARDO FERREIRA GONÇALVES
2º Sgt PM	36991027	SEBASTIÃO MENDES NUNES
3º Sgt PM	108908021	ADRIANO CAPELLARI
CB PM	119222021	HERMAS DA SILVA FAGUNDES
CB PM	122352021	RICARDO PRADO DOLORES
CB PM	122178021	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR
CB PM	113781021	ABRÃO PEDRO DE AMARAL FILHO
SD PM	426956021	BRUNO MAKSOUD PEREIRA
SD PM	19070021	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS

CAMPO GRANDE,MS, 29 DE MAIO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 487/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **IVAN SOUZA DE ANDRADE**, Mat 124761021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.539, de 24 nov 17, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 18 maio 2019.
(Solução ao Ofício n. 046/19-PM3, de 29 maio 19).

CAMPO GRANDE,MS, 29 DE MAIO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 488/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro

de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 3º Sgt QPPM **VERIDIANA APARECIDA LOWE**, Mat 113377022, da **DGP**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de abril de 2019**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

CAMPO GRANDE,MS, 29 DE MAIO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 489/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 414 (quatrocentos e catorze) dias de tempo de serviço, requerido pelo Maj QOPM **OSCAR LEITE RIBEIRO**, Mat. 78042021, da **DGPL/PMMS**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT nº 1228021246-5, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 16/09/2003, com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Madeira Talini Ltda	01/11/1986 a 10/06/1987	221 dias
Serraria Bonito Ltda	01/07/1987 a 09/01/1988	193 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da Portaria "P" 091/DP-1/DP/PMMS, de 21 de janeiro de 2004, publicada no BCG nº 027, de 10 de fevereiro de 2004, **para fins de regularização funcional**.
(Solução a Parte nº 001/OLR/0019, de 22 maio 19).

CAMPO GRANDE,MS, 29 DE MAIO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 490/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: MAJ PM OSCAR LEITE RIBEIRO, Mat 78042021	
Dias Averbados: 1.702 (mil setecentos e dois) dias	Período: 08 fev 1988 a 07 out 1992
Serviços correspondentes: Ministério da Defesa – Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, 10º REG. de Cavalaria Mot., datada de 26 de agosto de 2003	Solução ao Processo: Parte nº 001/OLR/2019

Em consequência, **ANULAR**, A referida averbação, publicada no BCG nº 027, Pág. 308, de 10 de fevereiro de 2004, **para fins de regularização funcional**.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 491/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 3.276 (três mil e duzentos e setenta e seis) dias de tempo de serviço, requerido pelo 3º Sgt QPPM **LAURO RIBEIRO DA COSTA**, Mat. 92228022, da **DGPL**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT nº 1209195365-4, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 20/02/2003, com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
AKATU IND. DE MAQ. AGRICOLAS LTDA	07/02/1990 a 30/05/1990	113 dias
DISTILARIA RIO BRILHANTE S/A	01/08/1983 a 21/01/1985	540 dias
USINA MARACAJU AS	17/05/1985 a 30/10/1985	167 dias
DISTILARIA RIO BRILHANTE S/A	05/05/1987 a 18/05/1988	379 dias
ZAMAN AGROINDUSTRIAL LTDA	15/08/1988 a 12/12/1989	485 dias
SEARASUL PRODUTOS TERMOPLASTICOS LTDA	01/08/1990 a 07/12/1991	494 dias
FLORAMICA IND. CERAMICA AS	03/02/1992 a 03/03/1992	31 dias
PVC BRASIL IND. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	11/01/1994 a 11/07/1994	182 dias
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	12/12/1994 a 23/08/1995	256 dias
INCOPLAST EMBALAGENS LTDA	10/03/1996 a 19/11/1996	250 dias
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	20/11/1996 a 03/12/1997	379 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da Portaria "P" 0402/DP-1/DP/PMMS, de 15 de abril de 2003, publicada no BCG nº 083, de 06 de maio de 2003, **para fins de regularização funcional**.
(Solução ao Ofício nº 038/Exp/DGPL/PMMS/2019, de 07 de maio de 2019).

CAMPO GRANDE,MS, 29 DE MAIO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 492/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE,MS, 29 DE MAIO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

ANEXO A PORTARIA "P" 492/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2019

NOME: 1º Sgt QPPM ELSON VLADINO ERLICH, Mat 79624021, da 3ª CIPM		
Nome Dependente: Giovanna Erlich (filha)	Data Nasc.: 26 out 2011	Natural de: Amambai-MS
CPF: 079.236.711-17	Genitor (a): Jacira Conceição Lopes da Silva	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 061937 01 55 2011 1 00037 209 0028360 98		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Amambai -MS	Solução ao Processo: 31/301518/2019	
NOME: SD QPPM WYLTON DE ASSIS CARDOSO, Mat 426116021, da 1ª CIPM		
Nome Dependente: Arthur Carvalho de Assis Cardoso (filho)	Data Nasc.: 25 jan 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 098.638.631-65	Genitor (a): Idilene Barrinhas de Carvalho	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01178 136 0398113 88		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/301499/2019	
NOME: CB QPPM AGUINALDO RIOS VAREIRO, Mat 115125021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Amanda Dutra Vareiro (filha)	Data Nasc.: 22 set 2008	Natural de: Ponta Porã-MS
CPF: 056.481.151-30	Genitor (a): Cristiane Nogueira Dutra Vareiro	
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 64.326, Fls n. 026V do Lv n. A-152		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Ponta Porã -MS	Solução ao Processo: 31/301590/2019	
NOME: SD QPPM JULIANO RIBEIRO HENNES, Mat 426206021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Leonardo Dias Hennes (filho)	Data Nasc.: 15 set 2005	Natural de: Dourados-MS
CPF: 083.250.091-79	Genitor (a): Adriany Dias Pereira	
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 104.780, Fls n. 181V do Lv n. 158-A		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Dourados -MS	Solução ao Processo: 31/301317/2019	
NOME: CB QPPM RENAN LEONARDO SCHIEFELBEIN OLMEADO, Mat 6702021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Giovanna de Oliveira Schiefelbein Olmedo (filha)	Data Nasc.: 11 ago 2011	Natural de: Ponta Porã- MS
CPF: 078.834.581-83	Genitor (a): Adrielly Aparecida Molino de Oliveira	
Documento Origem: Registro Geral SSPMS n. 2.463.696		
Cartorio/Comarca: SSP/MS	Solução ao Processo: 31/301308/2019	
NOME: SD QPPM RAFAEL CAPILE BRITES, Mat 434178021, do BPMChoque		
Nome Dependente: Joao Guilherme Rodrigues do Sete Capile (filho)	Data Nasc.: 24 mar 2014	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 078.322.991-77	Genitor (a): Renata Nunes Rodrigues do Sete	

Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062900 01 55 2014 1 00208 049 0108924 71		
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/301340/2019	
NOME: SD QPPM RAFAEL CAPILE BRITES, Mat 434178021, do BPMChoque		
Nome Dependente: Lucas Rodrigues do Sete Capile (filho)	Data Nasc.: 15 ago 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 095.049.381-32	Genitor (a): Renata Nunes Rodrigues do Sete	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2018 1 01163 188 0393665 63		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/301338/2019	
NOME: 3º Sgt QPPM JUAREZ MACHADO DE SOUZA, Mat 111412021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Maria Julia Romero Machado de Souza (filha)	Data Nasc.: 08 abr 2019	Natural de: Dourados- MS
CPF: 100.576.811-04	Genitor (a): Tatiane Romero de Souza	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2019 1 00353 158 0173463 15		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Dourados - MS	Solução ao Processo: 31/301298/2019	
NOME: CB QPPM JUAN PEIXOTO CABREIRA, Mat 35854021, do 5º BPM		
Nome Dependente: Joaquim mendonça Vieira Peixoto Cabreira (filho)	Data Nasc.: 30 abr 2019	Natural de: Coxim- MS
CPF: 101.097.261-89	Genitor (a): Maria Rita Mendonça Vieira	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062919 01 55 2019 1 00066 074 0036120 85		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Coxim- MS	Solução ao Processo: 31/301347/2019	
NOME: SD QPPM JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA, Mat 426880021, do 5º BPM		
Nome Dependente: Davi Aureliano de Paula (filho)	Data Nasc.: 02 maio 2019	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 101.168.721-60	Genitor (a): Nadimiy Aureliano Borges de Paula	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 063214 01 55 2019 1 00040 060 0019270 91		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Rio Verde de MT -MS	Solução ao Processo: 31/301381/2019	
NOME: SD QPPM ALEX ANGELO DE OLIVEIRA, Mat 433984021, da 8ª CIPM		
Nome Dependente: Samira Rodrigues de Oliveira (filha)	Data Nasc.: 27 abr 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 093.179.341-61	Genitor (a): Jaqueline Rodrigues de Araujo	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2018 1 00263 013 0122434 78		
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Zampierini, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/301468/2019	
NOME: CB QPPM PAULO WESLEY DA SILVA NANTES, Mat 102618021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Apolo Girardi Nantes (filho)	Data Nasc.: 17 mar 2018	Natural de: Dourados- MS
CPF: 091.713.351-02	Genitor (a): Tayane Girardi Nantes	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2018 1 00334 257 0167862 13		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Dourados -MS	Solução ao Processo: 31/301370/2019	
NOME: CB QPPM UENDERSON RODRIGUES DE MATOS, Mat 20852021, do 7º BPM		
Nome Dependente: Guilherme Mota de Matos (filho)	Data Nasc.: 07 dez 2015	Natural de: Aquidauana- MS
CPF: 077.679.041-21	Genitor (a): Jessyca Mota da Silva Matos	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2015 1 00127 088 0049279 41		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Aquidauana -MS	Solução ao Processo: 31/304844/2018	
NOME: CB QPPM PEDRO FIGUEREDO RUIZ, Mat 40875021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Julia Silveira Figueredo (filha)	Data Nasc.: 29 abr 2019	Natural de: Dourados- MS
CPF: 101.077.221-00	Genitor (a): Francieli Silveira Pontes	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 061804 01 55 2019 1 00208 158 0084262 55		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Ponta Porã -MS	Solução ao Processo: 31/301410/2019	
NOME: SD QPPM EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA, Mat 426793021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Melissa Emanuely Andrade Miranda (filha)	Data Nasc.: 27 ago 2013	Natural de: Ponta Porã- MS
CPF: 078.683.331-97	Genitor (a): Raiane Andrade	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 061804 01 55 2013 1 00177 188 0075010 24		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Ponta Porã -MS	Solução ao Processo: 31/301428/2019	

CAMPO GRANDE,MS, 29 DE MAIO DE 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp. pela Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 062/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o TC QOPM RR **EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS** – mat. 76908021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº236/ATD/CORREG/PMMS/2018, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 063/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM REF **VILMAR DE MELO SANTOS** – mat. 63176021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº235/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº 012/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 064/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM REF **RODRIGO PERINI** – mat. 133781021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº239/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº 012/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 065/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **DENILSON GONÇALVES** – mat. 119888021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº321/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº 012/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 066/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM RR **EDMAR SOARES DA SILVA** – mat. 79873021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº347/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº 012/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 067/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **ROBSON ROBAL CHRISOSTOMO DE OLIVEIRA** – mat. 31971021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº394/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº 012/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 068/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **NAZÁRIO DA SILVA** – mat. 65522021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº158/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº 239/2018 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 069/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR **BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA** – mat. 21330025, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº120/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº 022/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 070/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR **CARLITO GONÇALVES MIRANDA** – mat. 54371021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº179/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº 022/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 071/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **CÍCERO OLÍVIO MINDE DA SILVA** – mat. 2008505, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº406/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicada no BCG nº 026/2019 sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou

informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 073/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM REF **RONILSON SOARES DE LIMA** – mat. 73381023, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº138/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 032/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 074/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **CLAUDOMIRO DE GOEZ SOUZA** – mat. 80132021, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº320/IPM/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 032/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 076/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR **ALAN KARDEC BEDOIA GRAÇA** – mat. 15550023, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº177/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 040/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 077/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **CLAITON DE AZEVEDO** – mat. 58733021, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº313/IPM/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 041/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/DGP/CVMRR/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR **WALMIR IRIARTE DE AMORIM** – matrícula nº 29901022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/301600/2019, que versa sobre convocação para compor CVMRR/PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 072/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º TEN PM RR **FRANCISCO NOVAES** – mat. 47580021, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº298/IPM/CORREG/PMMS/2018, publicado em BR, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 075/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM RR **EDMAR SOARES DA SILVA** – mat. 79873021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº335/SIND/CORREG/PMMS/2017, publicado no BCG nº 037/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 078/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR **EDSON JOSÉ PEREIRA** – mat. 66798023, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº306/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 041/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 079/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM REF **BENEDITO SANTANA DA SILVA** – mat. 9838022, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº315/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 041/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 080/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM REF **JOSÉ VITÓRIO FERREIRA DA SILVA** – mat. 96104021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº315/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 041/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 081/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **ARCI JOSÉ GONZAGA GONÇALVES** – mat. 79835021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº319/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 042/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 082/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR **JORGE CAVALHEIRO**– mat. 31860021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº405/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 045/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 083/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **OSMAEL RIBEIRO COSTA**– mat. 337224023, acerca da decisão proferida nos autos de IP, instaurada pela Portaria nº033/IP/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 047/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 084/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM REF **LUÍS ANTÔNIO LOPES DA SILVA**– mat. 3722022, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº433/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 045/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 085/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **IDIVALDO CHAGAS** – mat. 66021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº016/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 045/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 086/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM REF **EDILSON MARTINS DA SILVA** – mat. 10312021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº290/SIND/CORREG/PMMS/2018, publicado no BCG nº 053/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 087/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM RR **ANTÔNIO ROBERTO CÉSPEDE**– mat. 71272023, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº014/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 057/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 088/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR **ACIRLEI MARIANO** – mat. 20983022, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº052/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 057/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 089/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM REF **MILTON PEREIRA LUNA**– mat. 1928021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº053/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 072/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 090/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR **JOSÉ ROBERTO BARBOSA**– mat. 39108024, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº135/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 072/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 091/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CB PM REF **MANACES DO NASCIMENTO**– mat. 14594021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº076/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 076/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 092/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR **CLAUDINEI BRAZ DE LIMA**– mat. 72389021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº167/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 076/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 093/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o ST PM REF **MARCOS ANTÔNIO BARTH SOL**– mat. 47665021, acerca da decisão proferida nos autos de IP, instaurada pela Portaria nº062/IP/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 085/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 094/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR **CLAUDOMIRO DE GOEZ SOUZA**– mat. 80132021, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº011/IPM/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 080/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 095/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 2º SGT PM RR **ALOISIO MARTINS FERREIRA FILHO**– mat. 17406022, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº039/IPM/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 085/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 096/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o SD PM REF **LONGUINHO MARTINS DUTRA**– mat. 22433021, acerca da decisão proferida nos autos de IPM, instaurada pela Portaria nº039/IPM/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 085/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 097/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CEL PM RR **SÓLON SCHUMBERT DE ALENCAR RODRIGUES**– mat. 52938021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº070/SIND/CORREG/PMMS/2019, publicado em BR, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 098/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CAP PM RR **ALDO DE SOUZA BENEVIDES**– mat. 64364021, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº011/SIND/CORREG/PMMS/2019, publicado em BR, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 099/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CAP PM RR **ALDO DE SOUZA BENEVIDES**– mat. 64364021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº432/ATD/CORREG/PMMS/2018, publicado em BR, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 100/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o ST PM RR **BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA** – mat. 21330025, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº073/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 090/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 101/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CB PM RR **APARECIDO RODRIGUES COELHO** – mat. 45469022, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº075/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 090/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 102/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR **NAZÁRIO DA SILVA** – mat. 65522021, acerca da decisão proferida nos autos de ATD, instaurada pela Portaria nº098/ATD/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 090/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 103/DGP-4/DGP/PMMS/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM REF **CLAUDIO BENITES** – mat. 10251022, acerca da decisão proferida nos autos de SIND, instaurada pela Portaria nº052/SIND/CORREG/PMMS/2019, publicado no BCG nº 086/2019, sendo-lhe facultada a interposição de recurso nos termos do artigo 56 do Decreto nº 1260/1981. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 145, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação 1.981 (um mil, novecentos e oitenta e um) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo 2º SGT BM CESAR MARTINS DA ROCHA, matrícula n. 89.181-022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001040.1.00148/10-8, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo: 31/500.930/2019).

- INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G – Períodos: 01.03.1987 a 12.11.1991 – Tempo de Contribuição: 1.716 (um mil, setecentos e dezesseis) dias – função: Patrulheiro Mirim.

- ALBINO EMILIO GAEDICKE - Períodos: 01.04.1993 a 12.08.1993 – Tempo de Contribuição: 133 (cento e trinta e três) dias – função: Operador de Caixa.

- MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - Períodos: 20.06.2000 a 01.08.2000 – Tempo de Contribuição: 42 (quarenta e dois) dias – função: Agente Comunitário.

- EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURIS LT - Períodos: 02.12.2000 a 19.03.2001 – Tempo de Contribuição: 90 (noventa) dias – função: Agente.

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE MAIO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS– CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2019**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais constante do artigo 11 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 14/2019, publicada no DOE nº 9.865, de 20 de março de 2019, que homologou a aprovação do servidor Isaac Alberto Alcaraz Sório no estágio probatório;

CONSIDERANDO a DECISÃO PGE/GAB/Nº 34/2017, entendendo que a posse e nomeação do referido servidor tem caráter provisório por força de ação judicial (*sub judice*), que impede conferir estabilidade ao mesmo, devendo o processo de declaração de estabilidade permanecer sobrestado até que ocorra decisão definitiva da justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir na folha de assentos funcionais do servidor a condição de sobrestamento do estágio probatório até que ocorra a decisão definitiva da ação que o nomeou em caráter *sub judice*;

RESOLVE:

Declarar sobrestado o processo nº 31/200.808/16, em relação ao Investigador de Polícia Judiciária Isaac Alberto Alcaraz Sório, 3ª classe, matrícula nº 111750025, até que sobrevenha decisão definitiva que possa excluir a cláusula *sub judice* de sua nomeação e posse.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 28 de maio de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2019

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais constante do artigo 11 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 14/2019, publicada no DOE nº 9.865, de 20 de março de 2019, que homologou a aprovação da servidora Paola Maria Malpici Albino no estágio probatório;

CONSIDERANDO a DECISÃO PGE/GAB/Nº 34/2017, entendendo que a posse e nomeação da referida servidora tem caráter provisório por força de ação judicial (*sub judice*), que impede conferir estabilidade a mesma, devendo o processo de declaração de estabilidade permanecer sobrestado até que ocorra decisão definitiva da justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir na folha de assentos funcionais da servidora a condição de sobrestamento do estágio probatório até que ocorra a decisão definitiva da ação que a nomeou em caráter *sub judice*;

RESOLVE:

Declarar sobrestado o processo nº 31/200.855/16, em relação a Investigadora de Polícia Judiciária Paola Maria Malpici Albino, 3ª classe, matrícula 432177022, até que sobrevenha decisão definitiva que possa excluir a cláusula *sub judice* de sua nomeação e posse.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 28 de maio de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**PORTARIA AGEPEN “P” Nº 444, de 29 de maio de 2019.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do Ofício n. 107/2019/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada através da PORTARIA AGEPEN “P” Nº 439, de 14 de outubro de 2015, publicada na página 28, em 21 de outubro de 2015, DOE nº 9.029, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.111/2015, a contar de 06/04/2019.
Campo Grande, MS, 29 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente em substituição legal
Mat. 10105026

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 445, de 29 de maio de 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do Ofício n. 108/2019/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada através da PORTARIA AGEPEM "P" N. 444, de 22 de outubro de 2015, publicada na página 28, em 27 de outubro de 2015, DOE nº 9.033, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.720/2015, a contar de 12/04/2019. Campo Grande, MS, 29 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente em substituição legal
Mat. 10105026

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 446, de 29 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do Ofício n. 109/2019/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada através da PORTARIA AGEPEM "P" N. 365, de 21 de julho de 2016, publicada na página 33, em 26 de julho de 2016, DOE nº 9.213, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.729/2016, a contar de 06/04/2019. Campo Grande, MS, 29 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente em substituição legal
Mat. 10105026

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 447, de 29 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do Ofício n. 110/2019/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada através da PORTARIA AGEPEM "P" Nº 002, de 19 de junho de 2017, publicada na página 24, em 20 de junho de 2017, DOE nº 9.432, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.531/2017, a contar de 13/04/2019. Campo Grande, MS, 29 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente em substituição legal
Mat. 10105026

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 448, de 29 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do Ofício n. 111/2019/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada através da PORTARIA AGEPEM "P" Nº 065, de 9 de agosto de 2017, publicada na página 27, em 10 de agosto de 2017, DOE nº 9.470, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.049/2017, a contar de 05/04/2019. Campo Grande, MS, 29 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente em substituição legal
Mat. 10105026

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 449, de 29 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do Ofício n. 112/2019/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada através da PORTARIA AGEPEM "P" Nº 194, de 8 de dezembro de 2017, publicada na página 45, em 11 de dezembro de 2017, DOE nº 9.550, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.706/2017, a contar de 07/04/2019. Campo Grande, MS, 29 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente em substituição legal
Mat. 10105026

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 450, de 29 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do Ofício n. 113/2019/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada através da PORTARIA AGEPEM "P" Nº 003, de 19 de junho de 2017, publicada na página 24, em 20 de junho

de 2017, DOE nº 9.432, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.532/2017, a contar de 14/04/2019. Campo Grande, MS, 29 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente em substituição legal
Mat. 10105026

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 451, de 29 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do Ofício n. 114/2019/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada através da PORTARIA AGEPEM "P" Nº 223, de 27 de abril de 2017, publicada na página 36, em 28 de abril de 2017, no DOE nº 9.398, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.122/2017, a contar de 15/04/2019. Campo Grande, MS, 29 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente em substituição legal
Mat. 10105026

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 452, de 29 de maio de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do Ofício n. 115/2019/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada através da PORTARIA AGEPEM "P" Nº 491, de 20 de outubro de 2016, publicada na página 49, em 27 de outubro de 2016, no DOE nº 9.276, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.891/2016, a contar de 18/04/2019. Campo Grande, MS, 29 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente em substituição legal
Mat. 10105026

EDITAL AGEPEM/ESPEM/MS/ Nº 010/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEM, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM tornam público, para conhecimento dos interessados as datas para o reteste de Avaliação Psicológica da 3ª Fase – PSICOTECNICO, que é parte do processo seletivo para o **Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE-COPE/MS** conforme abaixo:

1. RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA O RETESTE

	NOME
01	RENAN INÁCIO DA SILVA
02	RODRIGO TELES DOS SANTOS
03	JEFERSON BRUNO DA SILVA ROCHA
04	HERIBERTO CARDOSO CONSOLI
05	FABIANO OLIVEIRA QUEIROZ LIMA
06	RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA
07	ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA
08	MARCELO MINORU KAMEI
09	IVAN GOMES PLÁCIDO
10	NADSON RODRIGUES ALEXANDRE
11	OLEGÁRIO LEAL MACHADO

2. Os candidatos, conforme item 7.8 do Edital AGEPEM/ESPEM/MS nº 001/2019, ficam desde já convocados para o reteste da 3ª Fase – **EXAME PSICOLÓGICO**.

2.1. Os testes psicotécnicos serão aplicados nos dias **03/06, 04/06 e 05/06**, no auditório da ESPEN. A **Equipe do Núcleo de Apoio ao Servidor**, entrará em contato com os candidatos para maiores informações.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2019.

PEDRO CARRILHO DE ARANTES
Diretor-Presidente, em Substituição Legal

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 796, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA YONES PENHA LEITE, matrícula n. 84362024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe, F, nível VI, código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 51/000255/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 797, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Tenente BM ADOALDO CHATOBRIAND LOPES, matrícula n. 74210021, símbolo 231/STE/6, código 40035, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500665/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 798, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a Subtenente PM ELYS REGINA DELMONDES DOS SANTOS, matrícula n. 82944022, símbolo 231/STE/1/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300807/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 799, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM LUIS CLAUDIO SANTA CRUZ, matrícula n. 56785021, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300976/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 800, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento PM WANDERLEY LOPES BICA, matrícula n. 68056021, símbolo 231/1SG/5, código 40016, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300388/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 801, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo PM-RR ROSALI CASEMIRO DOS SANTOS, matrícula n. 44427023, símbolo 234/CB/3, código 40019, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "d", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301079/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 802, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM-RR ILTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 23952022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/300987/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 803, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, Ex Officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento PM PAULO MENEZES DE SANTANA, matrícula n. 58798021, símbolo 231/1SG/7, código 40016, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300472/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 804, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOÃO BREGOCI, matrícula n. 106944021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função, Motorista de Veículos Pesados, classe, F, nível IV, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100476/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 805, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social o servidor JOHNY CARLOS DA ROCHA FERREIRA, matrícula n. 131708022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função, Segurança e Custódia, nível III, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35 § 5º e art. 39, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 76 e 77, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/601128/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 806, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ORLANDO CANCIAN, matrícula n. 18078021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função, Segurança e Custódia, nível VII, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600690/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3654022	Apolo Alexandre Pereira Caldas	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/501200/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.180/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA "P" AGRAER N. 216 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Roberta Breda, matrícula n. 51677022, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 29 de maio de 2019 (Processo n. 21/500443/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 217 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Natalicio Sabino Maciel, matrícula n. 78115021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Organizacionais classe C, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 29 de maio de 2019 (Processo n. 21/500314/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 218 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Solange Maria Radaelli, matrícula n. 37510021, ocupantes do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe E Nível VI, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VII, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 1 de fevereiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 63/200269/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 219 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Oscar Serrou Camy Junior, matrícula n. 64050021, ocupantes do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 26 de junho de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 21/500855/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 211, 27 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Readaptar temporária por 180 dias na função a servidora **Cleonice Maria da Luz Rodrigues**, matrícula n. 54467022, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Especializados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS - **AGRAER**, em conformidade com a homologação da Junta Médica Especial, concedida pela Perícia Médica do Estado-FUNSAU em prorrogação no período de 15/05/2019 a 10/11/2019, com fulcro no artigo 43, inciso I, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, (processo n. 71/600.262/2019).

CAMPO GRANDE, MS, 27 DE MAIO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 212, 27 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS - AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período
27506021	Alexandre de Oliveira Cabral	Gestor Sócio Organizacional Rural	30	11/05/19 a 09/06/19
119820021	Aline Nascimento Floriano de Oliveira	Gestor de Desenvolvimento Rural	11	14/05/19 a 24/05/19

54467022	Cleonice Maria da Luz Rodrigues	Auxiliar de serviços Especializados	1	14/05/19 a 14/05/19
132643	Evelyne Sobreira	Agente de Serviços Sócio Organizacional	11	13/05/19 a 23/05/19
469871021	João Roberto Felipe	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	06/05/19 a 20/05/19
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente de Serviços Organizacionais	5	20/05/19 a 24/05/19
39648021	Thiago Sorroche Berto	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	21/05/19 a 04/06/19

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 213 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Alda Maria Kohler, matrícula n. 79311021, ocupantes do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 29 de maio de 2019 (Processo n. 21/500274/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 214 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Jose Alexandre Ramos Trannin, matrícula n. 4459022, ocupantes do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 29 de maio de 2019 (Processo n. 21/500354/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 215 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n. 63347023, ocupantes do cargo/função Gestor de Sócio-Organizacional Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 29 de maio de 2019 (Processo n. 21/500441/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FCMS/N.º 035/2019, 27 de Maio de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo no Anexo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no mês de **Janeiro/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 27 de maio de 2019.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

Anexo Portaria "P" FCMS/N.º 035/2019, 27 de Maio de 2019.

Matricula	Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
77991026	Agostinho Pereira dos Santos	01/05/2016 30/04/2017	14/01/2019 28/01/2019	15
77991026	Agostinho Pereira dos Santos	01/05/2017 30/04/2018	29/01/2019 12/02/2019	15
24437021	Aparecido Toledo Melchades	14/07/2017 13/07/2018	15/01/2019 29/01/2019	15
73885021	Candelária Lemos	13/07/2016 12/07/2017	08/01/2019 22/01/2019	15
18810021	Carlos Alan Candido Dias	09/01/2018 08/01/2019	09/01/2019 07/02/2019	30
78343022	Carlos Alberto da Silva Versoza	01/08/2017 31/07/2018	14/01/2019 28/01/2019	15
127657021	Claudia La Picirelli de Arruda Carlana	21/07/2009 10/01/2018	21/01/2019 04/02/2019	15
73748022	Cristiane Almeida de Araújo Freire	08/11/2017 07/11/2018	07/01/2019 21/01/2019	15
16526023	Cristilaine Ferreira	16/03/2012 24/05/2018	21/01/2019 04/02/2019	15
58295022	Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	13/07/2017 12/07/2018	07/01/2019 21/01/2019	15

129274022	Daiana Schio	03/07/2017 02/07/2018	11/01/2019 25/01/2019	15
38263022	Daniel Sampaio Gomes Reino	20/07/2017 19/07/2018	02/01/2019 31/01/2019	30
53277022	Edenir Gomes Fernandes Batistoti	11/05/2017 10/05/2018	07/01/2019 21/01/2019	15
113824021	Estela Mari dos Santos Nascimento	13/07/2017 12/07/2018	07/01/2019 05/02/2019	30
44680021	Ester Alves de Souza	17/12/2016 16/12/2017	02/01/2019 16/01/2019	15
106959021	Fernando Raphael Tucci	09/01/2018 08/01/2019	09/01/2019 23/01/2019	15
22265021	Gilza Crizanto de Souza	01/09/2017 31/08/2018	14/01/2019 28/01/2019	15
33319022	Gisele Guedes Colombo	01/07/2017 30/06/2018	02/01/2019 31/01/2019	30
63013021	Ilacir Galvão dos Santos	13/07/2017 12/07/2018	02/01/2019 31/01/2019	30
108471022	Ivania Paula Zanchi	21/06/2017 20/06/2018	11/01/2019 09/02/2019	30
98891022	Jane de Souza Rui Dias	21/06/2017 20/06/2018	14/01/2019 28/01/2019	15
102457021	Jean Carlos Rego Gama	12/01/2018 11/01/2019	14/01/2019 12/02/2019	30
130047022	Josiane Fatima Gaboardi	21/12/2017 20/12/2018	02/01/2019 16/01/2019	15
435850021	Juliana Rodrigues Gomes	27/01/2017 26/01/2018	24/01/2019 07/02/2019	15
104524023	Karina Medeiros Lima	21/06/2016 20/06/2017	02/01/2019 31/01/2019	30
123869022	Katienka Dias Klain	21/12/2017 20/12/2018	02/01/2019 31/01/2019	30
40342023	Leila Justino Alonso	01/07/2017 30/06/2018	02/01/2019 16/01/2019	15
77077023	Lenise Feitosa da Silva	25/06/2017 24/06/2018	21/01/2019 04/02/2019	15
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	13/11/2017 12/11/2018	02/01/2019 31/01/2019	30
470018022	Luciana Kreutzer Brito	01/07/2017 30/06/2018	09/01/2019 23/01/2019	15
94624021	Luciano Almeida Rodrigues	19/04/2017 18/04/2018	02/01/2019 16/01/2019	15
89201021	Marcio Veiga da Silva	08/11/2016 07/11/2017	02/01/2019 31/01/2019	30
79412023	Maria de Fatima Agassi de Oliveira	21/12/2017 20/12/2018	07/01/2019 05/02/2019	30
93131022	Marilena da Silva Grolli	23/10/2017 22/10/2018	02/01/2019 31/01/2019	30
434368021	Marinete da Costa Gomes Pinheiro	03/11/2017 21/11/2018	02/01/2019 16/01/2019	15
109564021	Oscar Niedermeyer Veraldi	13/07/2017 12/07/2018	02/01/2019 31/01/2019	30
61494023	Reginaldo Pereira Peralta	08/07/2016 07/07/2017	07/01/2019 05/02/2019	30
125671022	Reinaldo Clemente Barbosa Filho	29/03/2016 28/03/2017	02/01/2019 16/01/2019	15
125671022	Reinaldo Clemente Barbosa Filho	29/03/2017 28/03/2018	17/01/2019 31/01/2019	15
97708022	Rejane Benetti Gomes	21/12/2017 20/12/2018	02/01/2019 16/01/2019	15
101513021	Ricardo Godoy	19/07/2016 18/07/2017	02/01/2019 16/01/2019	15
126237022	Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	21/06/2017 20/06/2018	02/01/2019 16/01/2019	15
33213022	Rodrigo Lopes da Costa	12/05/2017 11/05/2018	02/01/2019 31/01/2019	30
71846021	Ronaldo Chagas Correa	01/09/2017 31/08/2018	14/01/2019 28/01/2019	15
44974025	Roselene Curi Dolores de Souza	01/05/2017 06/04/2018	14/01/2019 28/01/2019	15
96562021	Sheila Bittencourt e Prado Radich	01/08/2017 31/07/2018	02/01/2019 31/01/2019	30
43698022	Sidnéia Beltrani Perez	01/06/2016 31/05/2017	02/01/2019 31/01/2019	30
133068021	Suzana Barbosa Lima	13/07/2016 12/07/2017	14/01/2019 28/01/2019	15
99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	19/07/2016 18/07/2017	07/01/2019 21/01/2019	15
1770021	Valdomiro Nantes	06/11/2017 05/11/2018	02/01/2019 31/01/2019	30
116543023	Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	28/03/2017 27/03/2018	07/01/2019 21/01/2019	15

PORTARIA "P" FCMS/N.º 036/2019, 27 de Maio de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, no mês de **Fevereiro/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
5140021	Alexandre Prado Sogabe	12/12/2017 11/12/2018	01/02/2019 15/02/2019	15
83803021	Eduardo Nakamura	23/07/2017 22/07/2018	01/02/2019 02/03/2019	30
58504021	Eliane Torres da Silva Bezerra	06/08/2017 05/08/2018	12/02/2019 26/02/2019	15
111813022	Fabio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	03/07/2017 02/07/2018	04/02/2019 05/03/2019	30
130047022	Josiane Fatima Gaboardi	21/12/2017 20/12/2018	01/02/2019 15/02/2019	15

117362021	Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	20/07/2017 19/07/2018	25/02/2019 11/03/2019	15
22272021	Márcia Mattos de Mello	22/03/2017 21/03/2018	04/02/2019 18/02/2019	15
89175021	Maria Emília Mecchi de Araujo	13/07/2016 12/07/2017	15/02/2019 01/03/2019	15
32568021	Sirlei Sanches de Lima	01/02/2018 31/01/2019	01/02/2019 02/03/2019	30

Campo Grande, 27 de maio de 2019.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 037/2019, 27 de Maio de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, no mês de **Março/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
54510022	Ana Cláudia Ogusuku Fraiha	11/03/2016 10/03/2017	01/03/2019 30/03/2019	30
427488025	Carine Beatriz Giarretta	01/03/2018 28/02/2019	06/03/2019 04/04/2019	30
89167024	Eliane dos Santos Miranda	14/06/2017 13/06/2018	11/03/2019 25/03/2019	15
43216023	Everton André Monquelat Bermudez	22/11/2017 21/11/2018	11/03/2019 25/03/2019	15
122763021	Kelly Rodrigues Gonçalves	13/07/2017 12/07/2018	04/03/2019 18/03/2019	15
93333024	Lucimar Benites Moreira Lucas	09/04/2017 08/04/2018	11/03/2019 25/03/2019	15
96994021	Marcelo da Silva Santos	04/03/2016 03/03/2017	11/03/2019 25/03/2019	15

Campo Grande, 27 de maio de 2019.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 038/2019, 27 de Maio de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, no mês de **Abril/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
58504021	Eliane Torres da Silva Bezerra	06/08/2017 05/08/2018	15/04/2019 29/04/2019	15
124791022	Maísa Areco de Oliveira	22/05/2017 21/05/2018	01/04/2019 30/04/2019	30
69610021	Neil Costa de Mello	05/07/2017 04/07/2018	01/04/2019 15/04/2019	15
44974025	Roselene Curi Dolores de Souza	01/05/2017 30/04/2018	03/04/2019 17/04/2019	15
116543023	Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	28/03/2017 27/03/2018	29/04/2019 13/05/2019	15

Campo Grande, 27 de maio de 2019.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 039/2019, 27 de Maio de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, no mês de **Maio/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
58295022	Cristina Dalva Ourives Maciel de Moura	13/07/2017 12/07/2018	13/05/2019 27/05/2019	15
31062022	Jefferson Benício Gomes Ribeiro	23/10/2017 22/10/2018	15/05/2019 29/05/2019	15
43074022	Maria Aparecida Pereira Lima	01/06/2016 31/05/2017	02/05/2019 31/05/2019	30
32311021	Sirlei Elias de Souza	25/07/2017 24/07/2018	13/05/2019 27/05/2019	15

Campo Grande, 27 de maio de 2019.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 041/2019 27 DE MAIO 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a comissão especial de seleção vinculada ao "Edital de Chamamento Público nº 02/2019" para Seleção de Expositores para participar do Pavilhão "MS Mostra MS" – Espaço Economia Criativa/FCMS, durante a realização do 20º Festival de Inverno de Bonito – FIB/2019.

TITULAR	SUPLENTE
Katienka Dias Klain Matrícula: 123869022	Josiane Fatima Gaboardi Matrícula: 130047022
Jose Francisco Ferrari (ZITO) Matrícula: 431916022	Eliane dos Santos Miranda Matrícula: 89167024
Caciano Silva Lima Matrícula: 100204022	Melly Fatima Goes Sena Matrícula: 133204022

Campo Grande, 27 de maio de 2019.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 042/2019 28 DE MAIO 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e pela competência atribuídas pela Decreto n. 12.750 de 12 de maio de 2009;

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a comissão especial de seleção pública vinculada ao "Edital n.º 001/2019/FCMS de Chamamento Público para a seleção dos interessados em participar da XX Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE", em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo programa do Artesanato Brasileiro (PAB), na Portaria nº 29 – SCS, de 05/10/2010 Seção I, nº 08 – SCS de 15/03/2012 Seção I, nº 14 – SCS de 16/04/2012 Seção I e nº 26 de 19/07/12 Seção I todos publicados em DOU.

Titular	Suplente
Dercy Mary Pinto Saldanha	Rejane Benetti Gomes
Maria Helena Altounian Belalian	Eliane Torres da Silva
Lucia Monte Serrat Alves Bueno	Josiane Fátima Gaboardi

Campo Grande, 28 de maio de 2019

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 040/2019, 27 de Maio de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, no mês de **Junho/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
3045025	Ana Maria Escalante Ribeiro	01/06/2016 31/05/2017	05/06/2019 19/06/2019	15
122763021	Kelly Rodrigues Gonçalves	13/07/2017 12/07/2018	26/06/2019 10/07/2019	15

Campo Grande, 27 de maio de 2019.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 201 DE 24 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir De Tempo De Serv. Percentual	Cargo Código Processo
98489021 Eugênia Maria da Silva Neta	05/04/2014 A 03/04/2019	04/04/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100780/2009
69059021 Iracema Martins Correa Pistorio	18/04/2009 A 16/04/2014	17/04/2014 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100748/2009
69059021 Iracema Martins Correa Pistorio	17/04/2014 A 15/04/2019	16/04/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100748/2009
20933021 Maria de Fátima Alves dos Santos	10/07/2013 A 11/07/2018	12/07/2018 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50122 27/101147/2009
76739021 Sueli Leão da Silva	12/06/2013 A 10/06/2018	11/06/2018 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50122 27/101431/2008

55506021 Valéria Lourenço	08/05/2014 A 06/05/2019	07/05/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101441/2009
------------------------------	-------------------------------	------------------------------	--

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA

Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº197 de 23 de maio de 2019

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, resolve:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021 e **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula nº 130369021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.763/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Márcio Eduardo de Souza Pereira

Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº198 de 23 de maio de 2019

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, resolve:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021 e **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula nº 130369021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.764/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Márcio Eduardo de Souza Pereira

Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº199 de 23 de maio de 2019

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, resolve:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula nº 130369021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.762/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Márcio Eduardo de Souza Pereira

Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali**PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Julia Fumiko Hayashi Gonda**SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli**CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento**SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tiburcio Zawierucha***PORTARIA "D" DPGE n. 205/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público PAULO ANDRE DEFANTE, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 204/2019, de 24 de maio de 2019, publicada no D.O.E n. 9.910, de 27 de maio de 2019, página 80. (Protocolo 33/052666/2019).

Campo Grande, 28 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 206/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo nominados para representar a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, junto ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, conforme especificado no quadro:

Defensores Públicos	Lotação	Matrícula	Condição da Representação
Helkis Clark Ghizzi	12ª DPCCON de Campo Grande	827622-1	Titular

Valdir Souza	Florentino de	16ª Defensoria Pública de Famílias e Sucessões	829889-1	Suplente
--------------	---------------	--	----------	----------

Campo Grande, 29 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 207/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor Público **DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS**, matrícula n. 5515290-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Dourados-MS, com fundamento no artigo 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, de **1.525** (mil, quinhentos e vinte e cinco) dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, relativos ao período de 14 de agosto de 2012 a 17 de outubro de 2016, conforme Relação das Remunerações de Contribuições, homologada pela Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do MPDFT. (Processo n. 33/000.082/2019)

Campo Grande, 29 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: ILTON BARRETO DA MOTTA
ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA
PROCESSO: 33/000.081/2019

DECISÃO: Ante o exposto, com fundamento no artigo 2º da Emenda Constitucional n. 41/20035; artigo 130 da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 e artigos 71 e 75 da Lei Estadual n. 3.150/2005 (Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - MS/PREV), 10 e seus parágrafos da Lei Estadual n. 2.964/2004, **DEFIRO** o pedido do Requerente **ILTON BARRETO DA MOTTA**, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, matrícula n. 696056-1, lotado na 6ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande-MS, de **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**, referente ao período em que se manteve em atividade, pois completou todos os requisitos legais exigidos para a aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, fazendo jus à benesse do abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. Os efeitos desta Decisão devem retroagir a data do preenchimento de todos os requisitos pelo Requerente, consoante orientação proferida no processo-consulta **TCE/MS n. 4.235/2009**. Logo, devem retroagir à data de **18.04.2019**, conforme cálculos acostados nos autos.

Intime-se o Requerente da Decisão.
Ao RH para as providências de praxe.
Decorrido o prazo legal, archive-se os autos.

Campo Grande, 29 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "S" DPGE n. 172/2018, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras **ALINE ERTZOGUE MARQUES**, matrícula n. 5509319-3 e **ELISANGELA CARLA SCHUBERT**, matrícula n. 5513436-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
ARP 005/DPGE/2018	VT60 - Videoprodutora - Eireli	Processo n. 33/008.011/2019 - Execução da ARP para futura e eventual contratação de empresa especializada em filmagem, gravação e edição de vídeo digital com cópias editadas em DVD, o que inclui captação e edição de imagens e áudio dos eventos da DPGE/MS.

Campo Grande, 29 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 173/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores **MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula n. 3056406-1 e **BRENO NABHAN BENETTI**, matrícula n. 5513400-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
006/DPGE/2018	Armando Cesar Pontes e Eugênio Cesar Pontes, representados pela EBS Engenharia Ltda.	Processo n. 33/007.042/2018 - Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Avenida Dr. Paulo Machado, 936 - Bairro Santa Fé, Unidade Santa Fé da comarca de Campo Grande-MS.

Campo Grande, 29 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 174/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores **MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula n. 3056406-1 e **BRUNA ORTEGA USERO CASTRO**, matrícula n. 5513472-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
007/DPGE/2015	Sumiko Oubuti, sucessora contratual, usufrutuária do imóvel, ante a ocorrência da extinção parcial do usufruto de Kasucique Oubuti, por motivo de falecimento.	Processo n. 33/007.007/2015 - Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Avenida Presidente Vargas, 1.850 - Vila Luiz Curvo, para abrigar Unidade da Defensoria Pública na comarca de Ponta Porã-MS.

Campo Grande, 29 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 175/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores **ELISANGELA CARLA SCHUBERT**, matrícula n. 5513436-3 e **EDSON MARCELO CAMELO**, matrícula n. 5513454-3 para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
Contrato de Adesão n. 028/2019 ao Contrato Corporativo n. 004/2019	Empresa OI S.A	Processo n. 33/007.049/2019 - Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada, Terminal não Residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal (DDR), serviço 0800 e tráfego nas modalidades local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) e serviço de comunicação de dados de multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet).

Campo Grande, 29 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se por incorreção no objeto matéria publicada no dia 09 de maio de 2018, D.O 9.651, pág. 65.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 385/2018
PROCESSO Nº 33/007.048/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 019/DPGE/2018

FAVORECIDO: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

OBJETO: Contratação direta da favorecida visando o fornecimento do acesso da Defensoria Pública do Estado aos serviços do sistema Banco de Preços, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no "caput" do art. 25, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e no art. 2º, incisos II e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339040.11;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 07/05/2018

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

RESOLUÇÃO DPGE N. 190/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao primeiro quadrimestre de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 - LRF e Acórdão n. 2.153/2014 TCU - Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao primeiro quadrimestre de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE 2019 (PERÍODO MAIO/2018 A ABRIL/2019)

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II) (conforme STN, MDF 9ª edição, Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)	
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19			TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.939.790,86	12.999.420,79	12.655.437,06	13.332.607,17	13.581.804,81	13.731.876,92	13.781.730,07	25.275.532,50	12.828.613,01	13.745.206,61	13.182.300,50	13.196.552,99	172.251.874,89	0,00	172.251.874,89
Pessoal Ativo	12.112.830,24	12.504.312,03	12.158.301,44	12.839.244,20	13.088.906,89	13.245.382,15	13.286.242,19	24.783.972,92	12.338.053,43	12.568.863,56	12.609.850,60	12.635.043,97	164.171.003,62	0,00	164.171.003,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.390.977,96	10.783.247,21	10.413.176,68	11.114.162,71	11.348.124,25	11.504.739,64	11.543.417,78	20.889.221,72	10.370.224,94	10.600.269,09	10.642.582,60	10.668.118,11	140.268.262,69	0,00	140.268.262,69
Obrigações Patronais	1.721.852,28	1.721.064,82	1.745.124,76	1.725.081,49	1.740.782,64	1.740.642,51	1.742.824,41	3.894.751,20	1.967.828,49	1.968.594,47	1.967.268,00	1.966.925,86	23.902.740,93	0,00	23.902.740,93
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.826.960,62	495.110,76	497.135,62	493.362,97	492.897,92	486.494,77	495.487,88	491.559,58	491.559,58	1.176.343,05	572.449,90	561.508,62	8.080.871,27	0,00	8.080.871,27
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.826.960,62	495.110,76	497.135,62	493.362,97	492.897,92	486.494,77	495.487,88	491.559,58	491.559,58	1.176.343,05	572.449,90	561.508,62	8.080.871,27	0,00	8.080.871,27
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.861.070,83	532.452,75	514.599,14	510.875,41	492.897,92	486.494,77	532.908,44	495.992,11	525.061,03	1.176.343,05	585.977,90	561.508,62	8.276.181,97	0,00	8.276.181,97
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	34.110,21	37.344,99	17.465,52	17.512,44	0,00	0,00	0,00	37.420,56	4.432,53	33.501,45	0,00	13.528,00	195.310,70	0,00	195.310,70
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.826.960,62	495.110,76	497.135,62	493.362,97	492.897,92	486.494,77	495.487,88	491.559,58	491.559,58	1.176.343,05	572.449,90	561.508,62	8.080.871,27	0,00	8.080.871,27
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.078.720,03	12.466.970,04	12.140.837,92	12.821.731,76	13.088.906,89	13.245.382,15	13.248.821,63	24.779.540,39	12.304.551,98	12.568.863,56	12.596.322,60	12.635.043,97	163.975.692,92	0,00	163.975.692,92

NOTAS:

- a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Nota Explicativa

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Luciano Montali
Defensor Público-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE 2019 (PERÍODO MAIO/2018 A ABRIL/2019)

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	172.251.874,89	0,00	172.251.874,89
Pessoal Ativo	164.171.003,62	0,00	164.171.003,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.080.871,27	0,00	8.080.871,27
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.276.181,97	0,00	8.276.181,97
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	195.310,70	0,00	195.310,70
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.080.871,27	0,00	8.080.871,27
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	163.975.692,92	0,00	163.975.692,92

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS), 13/05/2019 15:19

NOTAS:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Luciano Montali
Defensor Público-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE 2019 (PERÍODO MAIO/2018 A ABRIL/2019)

LRF, art. 48 - Anexo 6 (conforme STN, MDF 9ª edição, Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	10.800.292.807,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada	10.798.688.772,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	163.975.692,92	1,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS), 13/05/2019 15:19

Luciano Montali
Defensor Público-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 111/2018.

Processo Administrativo nº 347/2017 – Pregão Presencial nº. 064/2017.
 PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Kurica Ambiental S.A. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 111/2018. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 12/05/2019 e seu término em 11/11/2019. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor R\$295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 11 de maio de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Eivaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Empresa contratada: Kurica Ambiental S.A.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 067/2019. Pregão Presencial Nº. 027/2019
 O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 027/2019, cujo o OBJETO: contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Água Clara – MS durante o ano letivo de 2019, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros constantes na proposta de preços, edital e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas Vencedoras Adjudicadas No Menor Valor por Itens: THANAYANE VICENTE RODRIGUES - ME, CNPJ/MF Nº 22.183.137/0001-61. Valor Adjudicado: R\$237.384,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais). IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº 29.828.963/0001-60. Valor Adjudicado: R\$94.053,96 (noventa e quatro mil e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). CERRADIO SUL TRANSPORTE E TURISMO –EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 12.530.068/0001-61. Valor Adjudicado: R\$558.561,15 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos). CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS – EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 29.044.064/0001-76. Valor Adjudicado: R\$172.084,50 (cento e setenta e dois mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). PATRICIA BATISTA DUTRA – ME, CNPJ/MF Nº 33.247.642/0001-49. Valor Adjudicado: R\$283.524,30 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). TRANSVAL LOCADORA DE VEICULOS – LTDA ME, CNPJ/MF Nº 20.493.584/0001-91. Valor Adjudicado: R\$254.032,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil trinta e dois reais e vinte centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$1.559.640,11 (um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e onze centavos), valor global, o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. As linhas 26, 27, 28 e 29 ficaram fracassadas por não terem interesse pelos licitantes presentes. Água Clara/MS, 29 de maio de 2019.
 Marcos Antonio Garcia - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas e 02 (dois) tratores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preços.

ANDREIA BASSORICI - ME – 30.976.954/0001-03 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 106.346,00 (cento e seis mil trezentos e quarenta e seis reais).

CIARAMA MÁQUINAS LTDA – 04.41.878/0005-80 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).

DELMAR KISSMANN - ME – 91.003.814/0001-35 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

TRATORIAN MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – 15.925.449/0001-38 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 29 de Maio de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº. 058/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal nº 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços, para **aquisição de medicamentos não pactuados, em atendimento a Secretaria de Saúde**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 13 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº. 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de

Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado a internet para Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio de rede de fibra óptica** de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 12 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, COM O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA (MOTORISTA (S) E O (S) VEÍCULO (S)), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 19/06/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 29 DE MAIO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato da Carta Contrato nº 44/2019/SMS Processo nº 219.901/2017 Pregão Presencial nº 129/2017 – Município de Corumbá e a empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 13.952.054/0001-07.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 005/2018 para aquisição de materiais de consumo (arco de serra, barbante, bacia, caixa térmica, comedouro em alumínio pesado para cães, ração e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 219.901/2017 e o Pregão Presencial nº 129/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) empenhos nº 808 e 809/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.304.0103.2684 – Gerenciamento – Ações de Vigilância em Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 21/05/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 13.952.054/0001-07.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações. Tomada de Preço nº 03/2019 - Processo nº 2.817/2019. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL, PARA ATENDER O TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E A EMPRESA VRA COMÉRCIO LTDA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura e Hora: dia 17 de Junho de 2019 às 09h00min. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Fone: (67) 3234-3544-GELIC. Corumbá/MS, 29 de Maio de 2019.
 (a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

AVISO de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço nº 04/2019 - Processo Administrativo nº 40379/2018. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GRADIL DE PROTEÇÃO FRONTAL PARA A UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II BONIFÁCIO T. TIAEN, RUA PROJETADA B, QUADRA 08 – CONJUNTO HABITACIONAL ERNESTO SASSIDA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa A.M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.182.706/0001-21, sendo o valor total de R\$ 40.800,01 (quarenta mil oitocentos reais e um centavo).

Corumbá/MS, 29 de Maio de 2019.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 05/2019

Processo nº 1166/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica com CBUQ em diversas serras no Município de Costa Rica

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **17 de junho de 2019 às 10h30** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Costa Rica, 28 de maio de 2019.
Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Resultado de Licitação

República – se por incorreção: Onde se lê: DU Bom Dist. de Prod. Eireli – EPP.....R\$ 20.412,40

Leia – se: DU Bom Dist. de Prod. Eireli – EPP.....R\$ 23.162,40

Processo Administrativo nº 145/2019
Pregão Presencial nº 026/2019

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna Público o resultado do processo supra. Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição futura de Material de Consumo – Materiais Hospitalares, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Empresa (S) Vencedora (S):
Cirurgica MS Ltda – EPPR\$ 51.709,40
Nacional Comercial Hospitalar S/A.....R\$ 56.336,50
Odontomed Canaã Ltda- ME.....R\$ 67.229,15
Briato Com. Med. Hosp.Eireli – EPP.....R\$ 370,00
MC Produtos Medico Hosp. Ltda - ME.....R\$ 5.714,78
DU Bom Dist. de Prod. Eireli – EPP.....R\$ 20.412,40
Med Vitta Com. Prod. Hosp. Ltda - MER\$ 193.255,50
Coxim, MS 28 de Maio de 2019. Niuzza de Souza Silva. Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Modernização de Infraestrutura Esportiva do modulo esportivo de Deodópolis, por intermédio do Ministério do Esporte - Contrato de Repasse da União Federal nº862676/2017/ME/CAIXA e contrapartida do município.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 18/06/2019, às 08:30 horas.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição dos interessados, a partir de 04/06/2019, sendo retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadedeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 28 de maio de 2019.

ISAIAS SOARES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 38/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, que realizará no dia 11 de junho de 2019 às 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço" visando formar tipo menor preço, visando contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de 02 veículos zero km em atendimento ao processo nº 27/2435/18. Retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações, localizada situada a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, n.º 01, Bairro Centro CEP 79.215-000, podendo ser adquirido nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00, ou podendo ser solicitado pelo email: licitadib@hotmail.com
Dois Irmãos do Buriti - MS, 29 de maio de 2019.

Rosely Lacerda Miyadi
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

Processo: nº 8/2019. Objeto: **Aquisição de equipamentos de processamento de dados, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.** Atto: Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. Motivo: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, órgão requisitante, formulada através de Comunicação Interna (C.I. nº 446/2019) e se dá pela necessidade de análise de aspectos técnicos do processo licitatório e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital. Sessão: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal

de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de maio de 2019.

Paulo Cesar Nogueira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

Processo: nº 85/2019. Objeto: **Contratação de 1 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.** Atto: Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. Motivo: O referido ato atende solicitação da Secretaria de Governo, formulada através de Comunicação Interna (C.I. nº 712/2019) e se dá pela necessidade da análise de aspectos técnicos do procedimento licitatório e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital. Sessão: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações Gerais: Através dos telefones (0XX67) 3411-7755 / 3411-7626 e/ou pelos e-mails "licitacoes@dourados.ms.gov.br" / "assecm2@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de maio de 2019.

Paulo Cesar Nogueira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

Processo: nº 37/2019. Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais diversos, para manutenção e conservação das edificações e instalações da Prefeitura.** Alteração: A alteração foi procedida na redação do subitem "22.3." do edital em epígrafe e formalizada através do **Adendo nº 1**, tendo como objetivo ampliar as condições para formalização/assinatura da Ata de Registro de Preços. Sessão: Informa, ainda, que fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame (**04/06/2019**). Obtenção: O Adendo nº 1 esta disponível no Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, ou "https://www.comprasgovernamentais.gov.br/" - UASG: 989073 e também no site "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao". Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de maio de 2019.

Paulo Cesar Nogueira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 043/2019. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de soros para atender a Atenção Básica e ao Hospital Municipal "Lourival Nascimento da Silva", Junto ao Fundo Municipal de Saúde. ATO: Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. MOTIVO: O referido ato atende recomendação do Tribunal de Contas do Estado para devidas adequações no Edital quanto aos preços médios. SESSÃO: A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Site a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporá/MS, ou através do telefone (067) 3451-1989. Itaporá – MS, 29 de Maio de 2019.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 070/2019. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos visando atender a Atenção Básica, Assistência Farmacêutica e ao Hospital Municipal, junto ao Fundo Municipal de Saúde. ATO: Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. MOTIVO: Para devidas adequações no edital quanto aos preços médios. SESSÃO: A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Site a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporá/MS, ou através do telefone (067) 3451-1999. Itaporá – MS, 29 de Maio de 2019.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Retificação Do Extrato do Contrato 153/2019 Onde se lê: **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Vanessa Fernanda Clemente Ribeiro.** Leia-se: **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima **Thiago Gonçalves dos Santos.** Ivinhema-MS, 22 de maio de 2019. Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e SANDRO GONÇALVES CARDOSO ME

Processo Administrativo nº. 070/2019 – Pregão Presencial nº. 037/2019.

OBJETO Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis, destinados a merenda escolar para atender a Rede Municipal de Ensino de Jateí/MS em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 154.754,00 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí 2019:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação
063	RED
1.00.000	FUNTE
1.15.051	FUNTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER
12.361.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3390.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação
076	RED
1.00.000	FONTE
1.15.051	FONTE

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.
ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal **CONTRATANTE** e **Sandro Gonçalves Cardoso ME** pela **CONTRATADA** e as testemunhas constantes no contrato.
FORO: Fátima do Sul – MS.
DATA: 27 de maio 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019

O Município de Jatei-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia **14 de junho de 2019 às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jatei-MS, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimentos de equipamentos a serem utilizados na estrutura da rede repetidora de telefonia móvel no Distrito de Nova Esperança, nesta municipalidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Jatei/MS, e em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n.º. 123/2006 e Lei Federal n.º. 8.666/93. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jatei, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n.º 382, centro, na cidade de Jatei/MS, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jatei/MS, 29 de maio de 2019.
 Diego Araújo Lima
 Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019

O Município de Jatei-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por lote, Global, no dia **14 de junho de 2019 às 13:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jatei-MS, visando receber proposta para a contratação de empresa especializada na realização de Shows Piro-técnicos para as diversas festividades do ano de 2019, sendo 42ª Festa da Fogueira, Aniversário de Emancipação Política e Administrativa, Natal Luz e Festa de Réveillon no Município de Jatei/MS, e em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n.º. 123/2006 e Lei Federal n.º. 8.666/93. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jatei, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n.º 382, centro, na cidade de Jatei/MS, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jatei/MS, 29 de maio de 2019.
 Diego Araújo Lima
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 72115/2019
 - Licitação Nr.: 91/2019
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 23/04/19
 - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E LENÇÓIS A FIM DE ATENDER AS CEINFs LOTADAS NA SEMEC, COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LAVADOURAS DE ROUPA, VENTILADORES E BEBEDOUROS A FIM DE ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.
- CONTRATADO:**
 ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais)
 TREND COMERCIAL - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais)
 ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROINICO VALOR DA DESPESA: R\$ 2.542,50 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
 M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais)
 SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 5.847,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais)
 TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 30.380,00 (trinta mil trezentos e oitenta reais)
 DATA: 23/04/19
 FABIO ZANATA-SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 73413/2019
 - Licitação Nr.: 112/2019
 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - Data Homologação: 20/05/19
 - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIAIS, DOS QUAIS NÃO SÃO REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E/OU EXCESSO DE DEMANDA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS
- CONTRATADO:**
 DI VIANA LABORATORIOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 314.159,70 (trezentos e quatorze mil cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos)
 BARONCELI & CIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 269.333,96 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)
 DATA: 20/05/19
 ARION AISLAN DE SOUSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Curador da FINOVA – Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 8º. do Regimento Interno da Fundação, CONVOCA os senhores membros do Conselho Curador da FINOVA, para a Reunião Ordinária, conforme pauta e local abaixo:

Pauta:

- Expediente;
- Apresentação do Balanço 2018 da FINOVA;
- Apresentação do Balanço 2018 do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina;
- Solicitação do Espaço da FINOVA no Distrito Industrial, pelo IFMS;
- Solicitação de Espaço ou Sala na Incubadora da FINOVA pela Empresa SR Ouro Verde Produtos e Óleos Especiais Ltda;
- Informes Gerais.

Data: **03 de Junho de 2019 (segunda-feira)**

Horário: **A partir das 14hmin.**

Local: **Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.**

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade n.º 541.

Nova Andradina, 27 de maio de 2019.

HERNANDES ORTIZ

Presidente do Conselho Curador da FINOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 126/2019– Processo n.º 73171/2019 – FLY N.º 0333.0003395/2019, regulamentado pelo Decreto n.º 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de massa asfáltica usinado a quente, para aplicação a frio, para atender a operação tapa buracos em vias públicas, conforme CI n.º 085/2019 e solicitação n.º 443/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n.º 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/06/2019 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 29 de maio de 2019.

Katiuscia de Souza Lima

Pregoeira

REVOGAÇÃO DOS ITENS 05 E 09

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, informa aos interessados a Revogação dos ITENS 05 e 09, do pregão supra, publicado no Diário Oficial Órgão de Divulgação Oficial do Município. Ano III n.º 0534 de 25 de janeiro de 2019 – sexta feira; folha 01/03 e Diário Oficial do Estado n.º 9.830, do dia 28 janeiro de 2019. Pag. 60. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, conforme justificativa do Secretário Municipal de Saúde, fls. 1.232 e 1.233 e parecer jurídico, fls. 1.234 a 1.240, constante nos autos. Desta forma vem REVOGAR os ITENS 05 e 09, por não atenderem as especificações do Edital, motivo de conveniência da administração conforme parecer dos autos o Pregão Presencial n.º 016/2019 do processo n.º 69883/2019 - FLY N.º 0333.0000323/2019. Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 29 de Maio de 2019.

Arion Aislan de Sousa

Secretário Municipal de Saúde - Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n.º 029/2019, processo n.º 132/2019.** Objeto: Aquisição de soro fisiológico de 1000 ml para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 12/06/2019 às 08:30 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 27 de maio de 2019.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n.º 031/2019, processo n.º 098/2019.** Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender o Hospital Regional de Nova Andradina/ FUNSAU-NA, por um período de até 12 (doze) meses.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 03/06/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima n.º 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/06/2019 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 29 de maio de 2019.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019.

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n.º 032/2016, Processo n.º 090/2019.** Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para a prestação de Serviço de Assessoria em Segurança do Trabalho, contado da assinatura do contrato **por um período de 12 (doze) meses** do Hospital Regional de Nova Andradina/FUNSAU-NA.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 13/06/2019 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 28 de maio de 2019.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 033/2019, processo nº 099/2019. Objeto:** Aquisição de materiais de informática para atender o Hospital Regional de Nova Andradina/ FUNSAU-NA, por um período de até 12 (doze) meses. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 04/06/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 17/06/2019 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 29 de maio de 2019.
Viviane L. Diosti
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

**AVISO DE RETORNO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019**

O Município de Rio Brilhante - MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados participantes do certame, que referente ao processo licitatório realizado na modalidade: Pregão Presencial nº 027/2019, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para realização de reforma de mata-burros em madeira e de pontes em madeira, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura, COMUNICA** que o retorno da sessão para abertura e julgamento do(s) envelope(s) nº 02 (Habilitação) do 2º (segundo) colocado, como também o prosseguimento com as demais fases do processo, será no dia 13 de junho de 2019 às 08:00 horas. Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS, Fone OXX(67) 3452-7391. Rio Brilhante – MS, 29 de maio de 2019.
VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 12 de junho de 2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.
OBJETO: Registro de Preços da menor proposta de preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação no município de Campo Grande – Mato Grosso do Sul (refeições prontas) tipo Self-service, sendo almoço e jantar. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o Sr. **Valderi da Silva Leite.**

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0** (67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante – MS, 29 de maio de 2019.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS-Contratada: **DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Do Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada (Retroscaavadeira), referente ao contrato de repasse nº 861434/2017/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Rio Negro – MS. **Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. **Processo de Administrativo nº 020/2019. Pregão Presencial nº 012/2019. Valor Total:** R\$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil). **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é 07 de Maio de 2019 até 07 de Maio de 2020. **Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável** 06.065-20.601.0038.2074.4.4.90.52.00.00 – Fonte 123 **Assinam:Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal. **Pela Contratada:** Luiz Paulo Valter – Representante. Rio Negro – MS, 08 de Maio de 2019. Lillian Cristina Paiva Oliveira de Freitas. Pregoeira-Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019**

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES EM TUBOS DE CONCRETO A SEREM CONSTRUÍDA NO CÔRREGO SECO E NA CABECEIRA DA ÁGUA LIMPA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Vencedor a empresa: **ÁGUA CONSTRUTORA LTDA EPP**, no valor de R\$ 52.617,01 (cinquenta e dois mil seiscentos e dezessete reais e um centavo).

Rochedo (MS), 27 de Maio de 2019.

Fernando dos Santos Filho
Presidente da CPL

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019**

Considerando o Aviso de Licitação, publicado na Imprensa Oficial. Resolve: RETIFICAR: Onde se lê “Vencedor a empresa: IAM CONSTRUTORA LTDA EPP E TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI ME”, leia-se “Vencedor a empresa: IAM CONSTRUTORA LTDA EPP”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 014/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para realização de Ampliação e Reforma no prédio da Escola de Educação Infantil “Antonio Arcanjo dos Santos Junior” de Santa Rita do Pardo - MS. Data de Abertura: 14/06/2019 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacao@rspsantaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 29 de Maio de 2019.
MAIANY SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 015/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma ponte mista de aço e concreto medindo 10,00 metros de comprimento e 4,40 de largura, localizada na SR 327, Km 47, sobre o Córrego Cachoeira, neste Município. Data de Abertura: 17/06/2019 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacao@rspsantaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 29 de Maio de 2019.
MAIANY SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**Resultado de Licitação Pública
Replicação Por Incorreção
Modalidade Pregão Presencial nº 060/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 060/2019, que tem por objeto **aquisição de equipamentos para a estruturação de Brigada de Combate a Incêndios Florestais, conforme Convênio nº 29.068/2019 firmado com Estado de Mato Grosso do Sul, com intervenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, através de recurso do FUNLES, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedora as Empresas: MB Comercio de Maquinas, Ferramentas e Serviços Eireli** para os itens: 2, 3, 7, 8, 9 e 11 com valor total de R\$ 15.531,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais), **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME** para os itens: 1, 4 e 5 com valor total de R\$ 7.340,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais), **Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda** para o item: 10 com valor total de R\$ 15.586,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais). O item 6 foi frassado.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Maio de 2019.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 066/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em Cardiologia para realização de exames, tendo como finalidade atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde, Fundo e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste pelo período de 12 meses,** o resultado do Certame foi **Fracassado.**

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Maio de 2019.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Contratação de empresa para construção de poços de monitoramento ambiental, condicionante para o licenciamento ambiental do cemitério municipal, atendendo à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Valor da Aquisição: **R\$ 7.989,99 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**

Sete Quedas - MS, 23 de maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

CONTRATO Nº 049/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA- ME**
OBJETO: Aumentando a vigência para a prestação dos serviços de assessoria em 09(nove) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo e aumentando o valor do contrato em R\$ R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA- ME**
Sete Quedas – MS, 14 de março de 2016
CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “MENOR PREÇO (ITEM)”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando “Aquisição de copos descartáveis em plástico com capacidade de 180 ml e 50 ml (água e café), para atendimentos a diversas Secretarias dessa Municipalidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/06/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 29 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e LicitaçõesPREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “MENOR PREÇO (GLOBAL)”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atender os campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJUVEL, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/06/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 29 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

JS GRÃOS ARMAZENS GERAIS EIRELI torna público que requereu a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA a Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS. Área ÚTIL acima de 1.000 m², localizada na ROD MS 306 km 230, no Distrito de Baús, município de Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 07.333.683/0001-48, torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Operação – LO nº 02/2019, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 15/05/2019, para atividade de “LOTEAMENTO URBANO, área acima de 25 ha até 100 ha”, localizada no Residencial Cidade Jardim, no município de Itaquiraí-MS.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL APLICADA AO MÉDICO DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO – CRM/MS 3.247 e CRM/SP 27.337

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/57 e, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 9.388-380/10, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, que resultou ao DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO, inscrito no CRM/MS sob o nº 3.247 e no CREMESP sob nº 27.337 a penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea ‘e’, do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 29, 38 e 124 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988).

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2019.

Alex Fabiano Nametala Finamore
Presidente do CRM/MSEDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 16/02/2019, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 35/2015, vem tornar pública a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL aplicada ao médico Mario Eduardo Rocha da Silva, CRM/MS nº 4585, por infração aos artigos 1º, 17 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009).

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2019.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul

Presidente: Alex Fabiano Nametala Finamore

EXTRATO DE CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA E LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL-UEMS.

Processo/UEMS/FAPEMS: Tomada de preços nº. 001/2018, Processo 29/500803/2018 nos termos do inciso XI, do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS e a empresa VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção do centro de pesquisa da pós-graduação em agronomia e construção do laboratório de entomologia agrícola na unidade universitária da UEMS de Aquidauana – MS.

Valor Global: **R\$ 797.070,02 (setecentos e noventa e sete mil, setenta reais e dois centavos)**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT – INFRA – 01/2013 Natureza de Despesa: 44905100 no item: 5103 Fonte: 01442249013, Convênio nº 01.13.0418.00 – FAPEMS/FINEP, no valor de **R\$ 706.681,52 (setecentos e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, e Aporte da UEMS no valor de **R\$ 90.388,50 (noventa mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)** através do Termo de Cooperação Mútua nº 999/2019 UEMS/FAPEMS.

Vigência: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Amparo legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 28 de maio de 2019.

Assinam: Sr. Alexsander Gonçalves Almeida – Contratante – FAPEMS.

Sr. Jaime Vizzotto – Contratado – VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP.

COMPANHIA MATE LARANJEIRA
CNPJ/MF N.º 03.719.820/0001-26
NIRE 543.000.024.70

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 08 de abril de 2019.

Data e Local - Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virgínia, Escritório, Bloco “C” Sala 1. **Quorum** - Presentes acionistas representando 88,5900% com direito a voto, número suficiente de votos para instalar as Assembleias e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. **Mesa** - Presidente: Raul Francisco Mendes Prates Secretário: Paulo Pacheco Fernandes. **Publicações** - Os Avisos do artigo 133 da lei 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 07, 08 e 11 de março de 2.019 e no Jornal Regional nos dias 07, 09 e 13 de março de 2.019. Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 26, 27 e 28 de março de 2019 e no Jornal Regional nos dias 26, 27 e 28 de março de 2019. O Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis do exercício social findos em 31 de dezembro de 2.018 foram publicados no Jornal Regional e no Diário Oficial do Estado no dia 29 de março de 2019.

Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária – 1) Aprovar as demonstrações financeiras, **2)** Aprovar destinação Lucro Líquido do exercício, **3)** Fixar verba global de remuneração da Diretoria, **4)** Fixar honorários do Conselho Consultivo. **Em Assembleia Extraordinária: 1)** Reversão de Dividendos. **2)** Outros assuntos de interesse social. **Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:** Por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: **1º)** aprovar, sem qualquer reserva, as Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31.12.2018. **2º)** aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 10.089.114,55 (dez milhões e oitenta e nove mil e cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) sendo R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para distribuição aos acionistas, como dividendos, a ser pago até 31 de dezembro 2.019 e R\$ 3.089.114,55 (três milhões e oitenta e nove mil e cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), para a conta reserva de lucros a realizar. Não foi constituída a Reserva Legal pelo fato de já ter atingido 20% (vinte por cento) do capital social, conforme determina o artigo 193 da Lei 6.404/76; **3º)** fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria em até R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), a ser distribuída entre os Diretores, pelo Conselho Consultivo, de acordo com o artigo 8.º do Estatuto Social; **4º)** fixar os honorários do Conselho Consultivo da Sociedade como segue: ao Presidente Sr. Alcécio Claudiné Guerino. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, ao Vice-Presidente Sra. Elvira Maria Thereza do Amaral R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais; ao membro Sr. Heitor Mendes Gonçalves R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais. **Assembleia Geral Extraordinária:** Por unanimidade de votos foi aprovada a proposta da Diretoria de 11 de março de 2019, visando: **1º)** Reverter os dividendos não resgatados do ano base 2014, com base no artigo 287 da lei 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente – Raul Francisco Mendes Prates, Secretário – Paulo Pacheco Fernandes, Acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Alcécio Claudiné Guerino, Paulo Pacheco Fernandes, Mendes Gonçalves S/A, procurador: Raul Francisco Mendes Prates. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio.

Confere com o original.

Raul Francisco Mendes Prates
PresidentePaulo Pacheco Fernandes
Secretário

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 17/05/2019, SOB O NÚMERO: 54586355.

LARANJEIRA MENDES S.A.
CNPJ/MF N.º 36.775.922/0001-18
NIRE 543.000.031.66

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 08 de abril de 2019.

Data e Local - Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social, na Fazenda Santa Virgínia, Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 da Rodovia MS 164, em Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul. **Quorum** - Presentes acionistas representando 88,5900% com direito a voto, número suficiente de votos para instalar as Assembleias e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas.

Mesa – Presidente: Raul Francisco Mendes Prates. Secretário: Paulo Pacheco Fernandes.

Publicações - Os Avisos do Artigo 133 da Lei 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 07,08 e 11, de março de 2.019 e no Jornal Regional nos dias 07, 09 e 13 de março de 2.019. Os Editais de convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 26, 27 e 28 de março de 2.019 e no Jornal Regional nos dias 26, 27 e 28 de março de 2.019. O Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2.018 foram publicados, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Regional 29 de março de 2.019.

Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária - 1) Aprovar as demonstrações financeiras, 2) Aprovar destinação do Lucro Líquido do exercício, 3) Fixar verba global de remuneração da Diretoria, 4) Fixar honorários do Conselho Consultivo **Em Assembleia Extraordinária:** 1) Reversão de Dividendos. 2) Outros assuntos de interesse social. **Deliberações da Assembleia Geral Ordinária:** Por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: 1º) aprovar, sem qualquer reserva, as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.2018; 2º) aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 16.340.161,06 (dezesseis milhões e trezentos e quarenta mil, cento e sessenta um reais e seis centavos), sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) para distribuição aos acionistas como dividendos, a serem pagos até 31 de dezembro de 2.019 e R\$ 11.340.161,06 (onze milhões e trezentos e quarenta mil, cento e sessenta um reais e seis centavos) para reserva de lucros a realizar. Não foi constituída a Reserva Legal pelo fato de já ter atingido o limite de 20% do capital social, conforme determina o Artigo 193 da Lei nº. 6.404/76; 3º) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria em até R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), a ser distribuída entre os Diretores, pelo Conselho Consultivo, de acordo com o Artigo 8.º do Estatuto Social; 4º) fixar os honorários do Conselho Consultivo da Sociedade como segue: ao Presidente Sr. Alcécio Claudinê Guerinô, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, ao Vice-Presidente Elvira Maria Thereza do Amaral, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, ao membro Sr. Heitor Mendes Gonçalves R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais; **Assembleia Geral Extraordinária:** Por unanimidade dos votos foi aprovada a proposta da Diretoria de 11 de março de 2019, visando: 1º) Reverter os dividendos não resgatados do ano base de 2014, com base no Artigo 287 da Lei 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente – Raul Francisco Mendes Prates. Secretário – Paulo Pacheco Fernandes, acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Alcécio Claudinê Guerinô, Paulo Pacheco Fernandes, Mendes Gonçalves S/A, - Procurador: Raul Francisco Mendes Prates. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio.

Confere com o original.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

Paulo Pacheco Fernandes
Secretário

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 17/05/2019, SOB O NÚMERO: 54586356.

Niobe Florestal S.A.					
CNPJ/MF nº 09.232.415/0001-65					
Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais – R\$)					
	2018	2017			
Ativos	2018	2017			
Ativos circulantes	13.370	5.796			
Caixa e equivalentes de caixa	6.675	3.269			
Contas a receber de clientes	1	181			
Estoques	1.170	886			
Contas a receber de partes relacionadas	5.373	1.212			
Impostos a recuperar	104	217			
Outros ativos	37	31			
Ativos não Circulantes	98.059	112.958			
Ativos biológicos	55.820	72.092			
Imobilizado	38.773	40.814			
Impostos diferidos	3.428	–			
Intangível	38	5			
Total dos ativos	111.429	118.754			
Demonstração do Resultado para o Exercício findo em 31/12/2018 (Em milhares de reais – R\$, exceto o lucro/prejuízo por ação)					
	2018	2017			
Receita operacional líquida	20.646	241			
Custos dos produtos vendidos	(13.679)	(305)			
Valor justo dos ativos biológicos vendidos	(5.001)	(107)			
Variação do valor justo dos ativos biológicos não vendidos	2.408	(8.564)			
Prejuízo bruto (prejuízo)	4.374	(8.735)			
Receitas (despesas) operacionais	(2.552)	(2.337)			
Despesas gerais e administrativas	(2.552)	(2.337)			
Despesas com silvicultura e manutenção florestal	(8.551)	(12.882)			
Impairment	(2.385)	–			
Outras receitas (despesas), líquidas	(683)	182			
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(9.797)	(23.772)			
Resultado financeiro líquido	(3.464)	(2.431)			
Prejuízo antes dos impostos e contribuições	(13.261)	(26.203)			
Imposto de renda e contribuição social	4.513	8.908			
Diferido	(8.748)	(17.295)			
Prejuízo (básico e diluído) por ação – em R\$	(0,13)	(0,27)			
Demonstração do Fluxo de Caixa para para o exercício findo em 31/12/2018 (Em Milhares De Reais – R\$)					
	2018	2017			
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	(8.748)	(17.295)			
Prejuízo do exercício	–	–			
Ajustes para reconciliar prejuízo do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais:					
Depreciação, amortização e exaustão	14.076	614			
Valor justo dos ativos biológicos vendidos	5.001	107			
Variação no valor justo dos ativos biológicos não vendidos	(2.408)	8.564			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(4.513)	(8.908)			
Provisão para impairment	2.385	–			
Resultado na venda de ativo imobilizado	(40)	(58)			
Provisão para riscos	(43)	31			
Juros provisionados partes relacionadas	–	–			
Juros e variação monetária sobre empréstimos	3.594	2.794			
(Aumento) redução nos ativos operacionais:					
Contas a receber de clientes e outras	180	561			
Impostos a recuperar	113	(145)			
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo em 31/12/2018 (Em Milhares De Reais – R\$)					
	Capital social	Reserva legal	Reserva especial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	62.560	921	13.132	–	76.613
Absorção de prejuízos acumulados	–	(921)	(13.132)	14.053	(17.295)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	62.560	–	–	(3.242)	59.318
Prejuízo do exercício	–	–	–	(8.748)	(8.748)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	62.560	–	–	(11.990)	50.570
Fabiano Lirancos Sanchez – Diretor Daniela de Aquino Coelho – Diretora Maycon Anderson Gazda – Contador CRC: SC-033498/O-0 T-MS					

Frigg Florestal S.A.					
CNPJ/MF nº 07.903.740/0001-87					
Balanco Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais – R\$)					
	2018	2017		2018	2017
Ativos	12.677	14.665	Passivos e patrimônio líquido	2018	2017
Ativos Circulantes	12.677	14.665	Passivos circulantes	12.431	17.834
Caixa e equivalentes de caixa	1.944	3.485	Empréstimos e Financiamentos CP	2.282	10.520
Contas a receber de clientes	43	153	Fornecedores	387	481
Estoques	993	1.598	Salários e encargos sociais	3.687	3.433
Impostos a recuperar	41	162	Obrigações fiscais a recolher	9	17
Adiantamentos	162	183	Outras contas a pagar	294	239
Partes relacionadas	8.814	8.732	Partes relacionadas LP	4.170	1.521
Despesas antecipadas	155	352	Dividendos a pagar	1.555	1.555
Outras contas a receber	525	–	Adiantamento de clientes	–	68
Ativos não circulantes	145.971	120.252	Passivos não Circulantes	45.163	25.908
Impostos diferidos	11.030	–	Empréstimos e financiamentos LP	43.800	25.189
Outras contas a receber LP	99	202	Outras contas a pagar LP	466	469
Ativos biológicos	82.155	85.001	Provisões	894	250
Imobilizado	50.704	32.816	Patrimônio Líquido	101.050	91.175
Intangível	1.983	2.233	Capital social	131.789	131.789
Total dos ativos	158.648	134.917	Prejuízos acumulados	(30.735)	(40.614)
			Total dos passivos e patrim. liq.	158.648	134.917
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo em 31/12/2018 (Em Milhares De Reais – R\$)					
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	131.789	948	3.579	–	136.316
Prejuízo do exercício	–	–	–	(45.141)	(45.141)
Absorção de prejuízos acumulados	–	(948)	(3.579)	4.527	(1.058)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	131.789	–	–	(40.614)	91.175
Prejuízo do exercício	–	–	–	8.979	8.979
Saldos em 31 de dezembro de 2018	131.789	–	–	(30.735)	101.054
Demonstração do Resultado para o exercício findo em 31/12/2018 (Em milhares de reais – R\$, exceto no resultado do exercício por ação)					
	2018	2017		2018	2017
Receita Operacional Líquida	–	7.012		9.879	(45.141)
Custo dos produtos vendidos	–	(7.380)		–	–
Valor justo dos ativos biológicos vendidos	–	(3.409)		–	–
Variação do valor justo dos ativos biológicos não vendidos	(2.846)	(6.515)		–	–
Prejuízo bruto	(2.846)	(10.292)		9.879	(45.141)
Receitas (despesas) operacionais	(7.033)	(7.120)		–	–
Despesas gerais e administrativas	(7.033)	(7.120)		–	–
Despesas com silvicultura e manutenção florestal	(8.646)	(8.242)		–	–
Provisão para impairment – Imobilizado (constituição) reversão	21.056	(27.015)		–	–
Outras receitas (despesas), líquidas	(670)	2.147		–	–
Resultado operacional antes das receitas (despesas) financeiras	1.861	(50.522)		–	–
Receitas financeiras	343	374		–	–
Despesas financeiras	(3.355)	(2.122)		–	–
Resultado antes dos impostos	(1.151)	(52.270)		–	–
Imposto de renda e contribuição social	11.030	7.129		–	–
Diferido	11.030	7.129		–	–
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	9.879	(45.141)		–	–
Resultado por lote de mil ações (básico e diluído) – em R\$	0,075	(0,343)		–	–
Demonstração do Fluxo de Caixa para o exercício findo em 31/12/2018 (Em Milhares De Reais – R\$)					
	2018	2017		2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais	9.879	(45.141)		9.879	(45.141)
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	9.879	(45.141)		–	–
Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais:					
Depreciação, amortização e exaustão	1.806	5.466		–	–
Valor justo dos ativos biológicos vendidos	–	3.409		–	–
Variação no valor justo dos ativos biológicos não vendidos	2.846	6.515		–	–
Reversão/Provisão para impairment	(21.056)	27.015		–	–
IRPJ e contribuição social diferidos	(11.030)	(7.129)		–	–
Encargos financeiros s/ empréstimos	2.778	1.624		–	–
Provisão para risco	697	–		–	–
Juros provisionados de partes relacionadas	–	(22)		–	–
Result. na alienação de ativo imobilizado	164	593		–	–
(Aumento) redução nos ativos operacionais:					
Contas a receber de clientes	110	372		–	–
Adiantamentos	21	121		–	–
Impostos a recuperar	94	121		–	–
Estoques	605	863		–	–
Despesas antecipadas	197	(256)		–	–
Fabiano Lirancos Sanchez – Diretor Daniela de Aquino Coelho – Diretora Maycon Anderson Gazda – Contador CRC SC-033498/O-0 T-MS					

Cabeceira Agroindustrial Ltda.					
CNPJ/MF nº 15.735.568/0001-28					
Balanco Patrimonial Em 31 De Dezembro De 2018 (Em Milhares De Reais – R\$)					
	2018	2017		2018	2017
Ativos	2018	2017	Passivos e patrimônio líquido	2018	2017
Ativos circulantes	7.583	11.705	Passivos circulantes	147	1.323
Caixa e equivalentes de caixa	593	654	Fornecedores	1	21
Impostos a recuperar	301	276	Obrigações fiscais a recolher	2	1
Estoques	199	172	Outras contas a pagar	84	29
Partes relacionadas	4.430	8.100	Partes relacionadas LP	60	1.272
Outros ativos	2.066	2.503	Passivos não circulantes	299	709
Ativos não circulantes	1.303	2.700	Impostos diferidos	299	709
Ativos biológicos	1.303	2.700	Patrimônio Líquido	14.932	15.731
Imobilizado	6.492	3.356	Capital social	14.101	14.101
Intangível	–	2	Lucros acumulados	831	1.630
Total dos ativos não circulantes	7.795	6.058	Total dos passivos e patrim. líquido	15.378	17.763
Total dos ativos	15.378	17.763			
Demonstração do Resultado para o exercício findo em 31/12/2018 (Em Milhares De Reais – R\$)					
	2018	2017		2018	2017
Receita operacional líquida	–	1.368		9.879	(1.323)
Custos dos produtos vendidos	–	(6.808)		–	–
Valor justo dos ativos biológicos vendidos	–	(4.328)		–	–
Variação do valor justo dos ativos biológicos não vendidos	(1.397)	819		–	–
Prejuízo (lucro) bruto	(1.397)	1.051		9.879	(1.323)
Receitas (despesas) operacionais	(738)	(565)		–	–
Despesas gerais e administrativas	(738)	(565)		–	–
Despesas com silvicultura e manutenção florestal	(1.850)	(2.025)		–	–
Provisão para perda – (constituição) reversão de "impairment"	3.116	(3.116)		–	–
Outras receitas	89	2.503		–	–
Outras despesas	(533)	(2)		–	–
Resultado operacional antes das receitas (despesas) financeiras	(1.313)	(2.154)		–	–
Receitas financeiras	112	99		–	–
Despesas financeiras	(8)	(14)		–	–
Resultado antes dos impostos	(1.209)	(2.069)		–	–
Imposto de renda e contribuição social	–	(93)		–	–
Diferido	410	839		–	–
Prejuízo do exercício	(799)	(1.323)		–	–
Demonstração do Fluxo de Caixa para o exercício findo em 31/12/2018 (Em Milhares De Reais – R\$)					
	2018	2017		2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais	(799)	(1.323)		9.879	(1.323)
Prejuízo do exercício	–	–		–	–
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais:					
Amortização e amortização	2	6.810		–	–
Valor justo dos ativos biológicos vendidos	–	4.328		–	–